SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2426

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA DECRETO 015/CISAN/2019-NOMEIA SERVIDOR

ERRATA AO DECRETO N° 015/CISAN DE 8 DE MARÇO DE 2019

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, HELMA SANTANA AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISAN-Central/RO, torna pública a seguinte ERRATA:

No preâmbulo do Decreto nº 15/CISAN/2019, onde se lê: "NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CISAN CENTRAL/RO".

LEIA-SE: "NOMEIA COORDENADOR DE OPERAÇÃO DO CISAN-CENTRAL/RO".

No corpo do art. 1º do Decreto nº 15/CISAN/2019, onde se lê: "Art. 1º - Nomeia o Sr. FLAVIO RIBEIRO DA SILVA como Coordenador Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO a partir do dia 11 de março de 2019".

LEIA-SE: "Art. 1º - Nomeia o Sr. FLAVIO RIBEIRO DA SILVA como Coordenador de Operação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO a partir do dia 11 de março de 2019".

Gabinete da Presidência do CISAN-CENTRAL/RO, 26 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:7CDF2AA3

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 016/CISAN/2019 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR

DECRETO N° 16 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO FIXA POR ACÚMULO DE RESPONSABILIDADES E ATUAÇÃO EM ESCALA DE PLANTÃO AO SERVIDOR FLAVIO RIBEIRO DA SILVA".

A **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, **HELMA SANTANA AMORIM**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90-A, incisos IV e V da Resolução nº 001/CISAN/2014;

D E C R E T A:

Art.1º - A Concessão de Gratificação fixa por desempenho de função ao Servidor **FLAVIO RIBEIRO DA SILVA**, CPF nº 648.534.892-15, Coordenador de Operação do CISAN-CENTRAL/RO, no percentual de 45% sobre o valor de seu vencimento básico, referente ao acúmulo de responsabilidades deste servidor e também por sua atuação em escala de plantão pela natureza de suas atribuições.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 08 de Março de 2019, revogando disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:B252C51D

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE RATEIO 015/CISAN/2019 - CUJUBIM/RO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO OPERACIONAL
N° 015-2019/CISAN-CENTRAL/RO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O ANO DE 2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO.

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 84.736.941/0001-88; com sede na Avenida Condor, nº 2588, Centro, Cujubim/RO; CEP: 76864-000; neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, portador do RG n° 487727 SSP/MG e CPF sob o n° 457.343.642-15, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.914.290/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, Setor 03, nº 2.903, Ariquemes/RO; CEP: 76.870-527, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, RG nº 1.867.629 SESP/DF, CPF/MF nº 557.668.035-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam entre si, de comum acordo, as seguintes cláusulas e condições que regerão o presente contrato:

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 001/2019/CISAN publicado no dia 01 de Março de 2019, o presente Contrato Administrativo objetiva uniformizar e corrigir a redação contida na Cláusula Décima deste instrumento de Contrato Administrativo de Rateio Operacional do Exercício de 2019 com o CONSORCIADO, para convalidação das seguintes disposições:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da Legislação Federal, Lei nº 8.666/93, e de Consórcios Públicos, Lei n° 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação de Protocolo de Intenções do CISAN-CENTRAL/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto do presente a delegação do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (Classe II – A não inertes NBR 10004/2004) GERADOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – São deveres do CONSÓRCIO:

I. Operacionalizar o aterro sanitário de Ariquemes/RO, recebendo os resíduos sólidos da classe IIA – não inertes (NBR 10004/2004), referentes aos resíduos domiciliares/comerciais dos municípios consorciados;
II. Disponibilizar os recursos institucionais, técnicos e financeiros que forem necessários para o desenvolvimento das funções de organização, fiscalização, implantação e operação dos serviços de TRATAMENTO e DISPOSIÇÃO FINAL de RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, segundo os procedimentos operacionais definidos no manual de operação do ATERRO SANITÁRIO DE ARIQUEMES/RO;
III. Manter disponível para consulta dos MUNICÍPIOS, registro dos custos e receitas dos serviços prestados, bem como, mensalmente disponibilizar comprovante de disposição de resíduos sólidos no aterro;
IV. Cumprir com as determinações e condicionantes do órgão ambiental licenciador, bem como manter as licenças ambientais em dia.

CLÁUSULA QUINTA: São direitos do CONSÓRCIO:

a) Receber dos MUNICÍPIOS, em condições adequadas, os RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS oriundos dos serviços operacionais de COLETA e TRANSPORTE;
b) Receber a parcela remuneratória dos municípios CONSORCIADOS, de acordo com o valor estabelecido neste contrato;
c) Cobrar, judicial e extrajudicialmente, dos MUNICÍPIOS todos os débitos vencidos e não pagos;
d) Não receber os resíduos provenientes dos MUNICÍPIOS, que se encontrarem inadimplentes.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA SEXTA – São deveres dos Entes Consorciados:

a) Arcar pontualmente com o pagamento das prestações dos contratos de rateio referentes ao objeto deste contrato;
b) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO;
c) Destinar apenas os resíduos sólidos da classe IIA – não inertes (NBR 10004/2004) referentes aos resíduos domiciliares/comerciais para o aterro sanitário de Ariquemes/RO;
d) Implementar as atividades de COLETA SELETIVA E TRIAGEM dos resíduos recicláveis em seus municípios, destinados para disposição final apenas os rejeitos;
e) Promover ações de mobilização, controle e fiscalização, necessárias ao bom funcionamento da COLETIVA SELETIVA;
f) Promover campanhas de EDUCAÇÃO AMBIENTAL para incentivar a importância de não gerar, repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS;
g) Comunicar, fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional, na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO;
h) Operacionalizar a estação de transbordo dentro das normas ambientais e operacionais, no caso do contratempo possui referida estação;
i) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO;
j) Acompanhar a execução deste CONTRATO;
k) Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – São direitos dos Entes Consorciados:

a) Receber os Serviços objeto deste CONTRATO em condições adequadas;
b) Consultar, junto ao CONSÓRCIO, os registros dos custos e receitas dos serviços prestados;
c) Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato;

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS DE PESSOAL

CLÁUSULA OITAVA – A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo o CISAN deverá, especialmente:

a) Elaborar e encaminhar ao Município a Prestação de Contas Anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
b) Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL

CLÁUSULA NONA – Fica estabelecido que é possível, até a disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre contratante e contratado.

DO VALOR MENSAL DO RATEIO OPERACIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Conforme estabelecido na Resolução N° **048/CISAN/2018,** a cota parte do rateio operacional destinado ao Município **CONTRATANTE**, ficou estabelecido o montante de **R$12.085,65 (Doze mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos),** cujos mesmos devem ser quitados por meio de boleto até o ultimo dia de cada mês.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2019.

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato poderá ser rescindido por:

a) Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne, formal ou materialmente, inexequível;
c) Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constantes em contrato de rateio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Considerando a divergência apontada em Ofício Circular nº 001/CISAN/2019, o presente contrato tem caráter de substituição/revogação do Contrato Administrativo de Rateio Operacional n° 019-2018/CISAN, por conter retificação ao valor descrito para cota de rateio operacional do CONSORCIADO na Cláusula 10ª daquele instrumento físico, o qual entrou em vigor no exercício de 2019, sendo que a redação das demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Por estarem assim contratadas as partes, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 01 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN
(consórcio)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/ro (consorciado)

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:334AB8CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Em, 26 de março de 2019.
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E EFETIVAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DESTE PODER LEGISLATIVO, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 36, inciso III da Lei Orgânica Municipal c/c. art. 21 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, onde fica estabelecida a competência tanto da Câmara Municipal como de sua Mesa Diretora para a organização dos serviços administrativos internos, bem como o disposto no art. 18 na Lei Municipal nº 1375/2017, que estabelece a necessidade dos servidores públicos do quadro efetivo deste Poder Legislativo serem submetidos a estágio probatório;
Considerando o teor do Processo Administrativo nº 180/2018 onde restou demonstrado que esta Câmara Municipal não dispõe em seu quadro de número suficiente de servidores para a composição de Comissão para realizar a avaliação do estágio probatório de seus servidores que estão sob seu crivo;
Considerando finalmente que há necessidade de se aferir o período de estágio probatório dos servidores que ainda estão sob esta condição, a fim de lhes garantir a estabilidade no serviço público municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO, autorizado através de ato específico, a conceder estabilidade funcional aos Servidores Públicos desta Câmara Municipal, aprovados e empossados em razão do concurso público - Edital nº 1/2015.
Art. 2º. Para serem considerados aprovados no estágio probatório, os servidores públicos do quadro desta Câmara Municipal que estiverem nesta situação, deverão atender os critérios estabelecidos no art. 18, incisos I a V da Lei Municipal nº 1375/2017.

01

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Parágrafo único. A aferição de tais critérios será feita individualmente de forma objetiva pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos deste Poder Legislativo, que encaminhará relatório de cada servidor ao Presidente desta Câmara Municipal para apreciação e decisão, onde deverá constar a informação de que o servidor cumpriu ou deixou de cumprir os critérios estabelecidos.
Art. 3º. Serão garantidos todos os direitos auferidos pelos servidores, ainda que retroativos.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março (03) de dois mil e dezenove (2019).

DARIO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:AEF8F467

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°26 /CMS/2019

RESOLUÇÃO N°26 /CMS/2019

Alta Floresta D' Oeste, 20 de Março de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Março de 2019, conforme Ata n° 050/2019. Dentro das competências regimentais, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I— Por 07(sete) votos a 05(cinco) eleger a mesa diretora para o Biênio 2019/2020, sendo Composta por;
Presidente: Aparecido de Jesus Furtuoso
Vice-Presidente: Andreia Dantas Pinto Ferreira
Secretaria Geral: Magda Lobo Miranda
2ª Secretaria: Suelen Saturnino

II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste 20 de Março de 2019.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente C.M.S

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Municipal De Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6138D5F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019 REGISTRO DE PREÇO 002/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico de nº 002/2019 Registro de Preço nº 002-2019**, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016**,** cujo objeto é Registrar preço para futuras e eventuais ***Aquisições*** **de Material de Construção e Elétrico**, proveniente do Processo Administrativo 117/SEMOB/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:
A. W. A. IMPACTOS EIRELI-ME R$ 29.543,00 (Vinte e nove mil quinhentos e quarenta e três reais) **CNPJ 24.681.482/0001-50**;
GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME R$ 4.711,70 (Quatro mil setecentos e onze reais e setenta centavos) **CNPJ 22.854.208/0001-00;**
GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA R$ 37.492,97 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) **CNPJ 14.784.330/0001-20;**
HEROPEÇAS LTDA – ME R$ 16.278,96 (Dezesseis mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) **CNPJ 10.685.231/0001-30;**
JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME R$ 4.458,75 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) **CNPJ 19.916.756/0001-03;**
LUZ & CIA EIRELI R$ 37.013,70 (Trinta e sete mil treze reais e setenta centavos) **CNPJ 31.075.299/0001-77;**
M2F COMERCIO DE MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA R$ 16.713,80 (Dezesseis mil setecentos e treze reais e oitenta centavos) **CNPJ 30.871.475/0001-14;**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA EPP R$ 500.042,61 (Quinhentos mil quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) **CNPJ 06.199.861/0001-27**;
MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA – ME R$ 30.644,46 (Trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) **CNPJ 10.892.262/0001-61;**
RL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA R$ 14.038,20 (Quatorze mil trinta e oito reais e vinte centavos) **CNPJ 23.476.240/0001-62;**
CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA deste Registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Março 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:62B05D6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/CPL/SEMSAU/2019,** referente ao **Processo Administrativo nº 1-1226/2018/SEMSAU**, cujo objeto é a **"FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), PACIENTE ACAMADOS. COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002.."**, em favor da empresa**:** PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI-EPP **CNPJ:** 22.397.093/0001-72, cujo valor global é de R$ 41.977,50(Quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **O valor total homologado é de R$ R$ 41.977,50 (Quarenta e um mil, novecentos setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Alto Paraíso, 26 de março de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:195FC3D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2622 DE 27 DE MARÇO DE 2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 2622 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e nomeia a comissão organizadora".

A PREFEITA DE ALTO PARAÍSO, Sra. HELMA SANTANA AMORIM, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica e a Lei 2.735/PMC/2010, e;
CONSIDERANDO e a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso;

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 12 a 13 de abril de 2019, em Alto Paraíso, RO, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamentos do SUS"
Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma comissão intersetorial composta por segmento do governo e membros do Conselho Municipal de Saúde;
Art. 5º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º A Comissão Organizadora será composta por 8 (oito) membros, Técnicos e Conselheira(o) Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

I. 02 (um) Técnico da Secretaria de Saúde;
a) Secretária Municipal de Saúde – Debora Mancera Rapouso
b) Gestora do Fundo Municipal de Saúde;
c) Diretoria setor de produção. Maria Aparecida da Silva
d) - secretaria de Obras; Josilene Passos

II. 05 (cinco) conselheiros Municipais de saúde:
a) luiz carlos Batista - presidente;
b) Dalice Martins de Araujo - Membro/CMS;
c) Doraci Dos Santos Lopes- Membro/CMS.
d) Joao Paulo Oliveira- Membro/CMS
e) Neuza Aparecida Batista– secretária Executiva- CMS

IV. A Comissão Organizadora contará com 04 comissões e apresentará a proposta de composição para as Sub- Comissões, que poderá contar com membros de outros setores:
a) Coordenador Geral;
b) Relatoria
c) Comunicação, Informação Articulação e Mobilização.
d) Comissão de Credenciamento.

Art. 6º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados pela Secretária de Municipal Saúde.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana da Silva Oliveira Peres
Código Identificador:6DDA4F75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 296/SEMAD/2019 - AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2019.

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS N°001/CPL/2019
PROCESSO: Nº 296-1/SEMAD/2019

Licitação a ser realizada em 04/04/2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Rondônia; do **objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo concernente à consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia, para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, com fiscalização de obras em execução dos projetos elaborados pela empresa e acompanhamento técnico, por um período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **Valor Estimado: R$ 263.999,88** (duzentos e sessenta e três mil novecentos e noventa nove reais e oitenta e oito centavos).
SUSPENDO, devido **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 03/2019/GPGMPC, em sede aos autos do Ofício nº 105/2019/ GPGMPC**, fica o mesmo **SUSPENSO** ate decisão ulterior.
Maiores informação poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (69) 3412-2647 ou e-mail cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br.

Alvorada do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:CB4657B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 080 DE 22 DE MARÇO DE 2019 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 080 de 22 de Março de 2019

Nomeia membros para comporem Comissão de Recebimento de Serviços do Conselho Federal dos Técnicos Industriais no âmbito da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 126/SEMPOG de, 21 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Recebimento de Serviços do Conselho Federal dos Técnicos Industriais no âmbito da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme se seguem:

JUNIOR LENK CERQUEIRA – Técnico em Edificações, matrícula n° 2084-2;
PAULO COLETA DE ALMEIDA, Gerente de Gestão e Eficiência Energética, matrícula n° 1147-9;
MARINALDO GONZAGA, Assistente Técnica Nível III, matrícula n° 1198-2;
JOSÉ JARISON DE MOURA MONTEIRO, Técnico Agrimensor, matrícula n° 1169-7.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Ariquemes, 22 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:32C87C0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 15.211, DE 26 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA CELESTE BATISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto 15.211, de 26 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Cedência da servidora CELESTE BATISTA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do Mem. n° 174/2019-SEMSAU, de 22 de Março de 2019;
Considerando o teor do Ofício n° 709/2019/SEAS-GGRH - Porto Velho;
Considerando o teor do Ofício n° 0335/2019/ASTEC/SGG, de 21 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER, a servidora **CELESTE BATISTA**, matrícula n° 2365-5, cargo de Assistente de saúde Nível III, pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes-Rondônia, a fim de que possa desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Velho-Rondônia, sem ônus para origem, **a contar de 01 de Março de 2019**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:FB4CCE18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.222, DE 27 DE MARÇO DE 2.019

DECRETO Nº 15.222, DE 27 DE MARÇO DE 2.019
LEI Nº 2.243, DE 13 DE MARÇO DE 2.019

"Abre Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados ao orçamento vigente, até o montante de R$ 358.981,35 e Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 14.722,50 em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.243 de 13 de março de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26 de março de 2019;
CONSIDERANDO que a abertura do Crédito Adicional Especial é proveniente de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados resultantes do Contrato de Repasse nº 859110/2017/ME/CAIXA firmados com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ariquemes, bem como, a contrapartida proveniente de recursos próprio.
CONSIDERANDO que o teor do Processo nº **1-2167/2019 do dia 25 de fevereiro de 2019** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados até o montante de **R$ 358.981,35 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 2660-CONSTRUÇÃO DE UM MÓDULO ESPORTIVO			
FICHA	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
742	02.011.15.451.0012.2660	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	358.981,35
Fonte de Recurso: 2.014.0036-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO			

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação resultante do Contrato de Repasse nº 859110/2017/ME/CAIXA:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	**358.981,35**
Fontes de Recursos	
2.014.0036-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	358.981,35

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 14.722,50 (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 2660-CONSTRUÇÃO DE UM MÓDULO ESPORTIVO			
FICHA	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
743	02.011.15.451.0012.2660	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES	14.722,50
Fonte de Recurso: 1.000.0045-CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO DA UNIÃO			

Parágrafo único. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior do presente Decreto, os resultantes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita**:**

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 011- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Projeto/Atividade: 2653-PAV. CONST. E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS			
FICHA	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
587	02.011.15.451.0012.2653	4.4.90.30- **MATERIAL DE CONSUMO**	-14.722,50
Fonte de Recurso: 1.000.0000-SEM DTALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:E267E415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA NO DECRETO 15.124, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

ERRATA NO DECRETO 15.124, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

Considerando o teor do Memorando nº 052/SEMGOV2019, de 20 de Março de 2019.

Onde se lê:
Art. 1º Nomear o servidor **CÉSAR VECCHI DE CARVALHO FERREIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial I, CDS – 08,

lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **com efeito retroativo a contar de 07/02/2019.**

Leia-se:

Art. 1º. Nomear o Servidor **CÉSAR VECCHI DE CARVALHO FERREIRA**, no cargo de Assessora Especial I – CDS 08, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **com efeito retroativo a contar de 07/02/2019.**

Ariquemes/RO, 26 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:67DFDBE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.207, DE 25 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ESDRAS DE OLIVEIRA SOUSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.207, de 25 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor ESDRAS DE OLIVEIRA SOUSA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 051/SEMGOV/2019, de 20 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor ESDRAS DE OLIVEIRA SOUSA, do cargo de Assessor Especial IV CDS-03, a contar de 01 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 25 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:73786D51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.208, DE 25 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MÁRCIA SOARES MEDEIROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.208, de 25 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração da servidora MÁRCIA SOARES MEDEIROS e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 051/SEMGOV/2019, de 20 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora MÁRCIA SOARES MEDEIROS, do cargo de Assessor Especial V CDS-02, a contar de 01 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 25 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:069D70F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.209, DE 25 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ESDRAS DE OLIVEIRA SOUSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI; CONSIDERANDO O TEOR DO MEM

Decreto nº 15.209, de 25 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor ESDRAS DE OLIVEIRA SOUSA e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 051/SEMGOV/2019, de 20 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor ESDRAS DE OLIVEIRA SOUSA, no cargo de Gerente de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, CDS - 03 a contar de 01 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 25 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:8DF1B43C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.210, DE 25 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MÁRCIA SOARES MEDEIROS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.210, de 25 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação da servidora MÁRCIA SOARES MEDEIROS e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 051/SEMGOV/2019, de 20 de Março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora MÁRCIA SOARES MEDEIROS, no cargo de Assessor Especial V, CDS – 03, a contar de 01 de Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 25 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:0A0CF423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.202, DE 22 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EDVELTO DOS SANTOS NASCIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.202, de 22 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor EDVELTO DOS SANTOS NASCIMENTO, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2581 de, 11 de Março de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor EDVELTO DOS SANTOS NASCIMENTO, admitido em 24 de Julho de 2012, no cargo de Agente de Vigilância, na função de vigia, Nível I, sob matricula n° 91430, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 20/03/2019 a 17/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 22 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:3B35EE51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.203, DE 22 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARLIZETH ROJAS DO NASCIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.203, de 22 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora MARLIZETH ROJAS DO NASCIMENTO, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2333 de, 28 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora MARLIZETH ROJAS DO NASCIMENTO, admitido em 01 de Julho de 2009, no cargo/função de Professora 40 horas semanais, Nível IV, sob matrícula n° 76597, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 20/03/2019 a 17/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 22 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:DFF6A7A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.204, DE 22 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA APARECIDA LOCATELLI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.204, de 22 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora APARECIDA LOCATELLI, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2319 de, 28 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês a servidora APARECIDA LOCATELLI, admitido em 01 de Março de 1999, no cargo de Agente de Gestão Pública, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, Nível III, sob matrícula n° 2750-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para o período de 01/08/2019 a 30/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 22 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:7062FC10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.205, DE 22 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ROSELI RIBEIRO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.205, de 22 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora ROSELI RIBEIRO DA SILVA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2481 de, 09 de Março de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora ROSELI RIBEIRO DA SILVA, admitido em 27 de Julho de 2012, no cargo/função de Professora 30 horas semanais, Nível IV, sob matrícula n° 91553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/02/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 22 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:6436122B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N° 15.201, DE 21 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR LAFAIETE RIBEIRO BATISTA PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n° 15.201, de 21 de Março de 2019.

Dispõe sobre a Autorização do Servidor LAFAIETE RIBEIRO BATISTA para Dirigir Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 129/SEMPOG/2019, de 21 de Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor LAFAIETE RIBEIRO BATISTA, matrícula n° 5878, para dirigir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Art. 2º Para conduzir os veículos oficiais os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:
a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:6F26E65A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.196, DE 19 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.196, de 19 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1943 de, 19 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO, admitido em 07 de Abril de 2008, no cargo/função de Professor 20 horas, Nível IV, sob matrícula n° 65234, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 20/03/2019 a 18/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 19 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:56338D6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.197 DE 19 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA EDNA GOMES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 15.197 de 19 de Março de 2019.

Dispõe sobre o Cancelamento da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora EDNA GOMES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do Processo nº 8667, de 03 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELA licença prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses a servidora ***EDNA GOMES, a contar de 02/03/2019 a 30/04/2019,*** **referente aos meses de Março e Abril de 2019.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário**.**

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.
.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:FA838739

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.177, DE 19 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR JUSCELIO SAVI DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.177, de 19 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JUSCELIO SAVI DOS SANTOS, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 12806 de, 30 de Setembro de 2018.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mês ao servidor JUSCELIO SAVI DOS SANTOS, admitido em 26 de Maio de 2006, no cargo de Guarda Comunitário/função de Guarda Municipal, 40 horas semanal, Nível I, sob matricula n° 4356-7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 19 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:8A70EDAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.194, DE 19 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA DULCILA FERREIRA SILVA DUTRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.194, de 19 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora DULCILA FERREIRA SILVA DUTRA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 741 de, 21 de Janeiro de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora DULCILA FERREIRA SILVA DUTRA, admitida em 29 de Outubro de 2012, no cargo de Agente de Serviço Escolar na função de Cozinheira, Nível III, sob matrícula n° 92827, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 11/03/2019 a 08/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 19 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:69FDCA4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.195, DE 19 DE MARÇO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARLY ALVES BENEDITO MOTTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.195, de 19 de Março de 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora MARLY ALVES BENEDITO MOTTA, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2101 de, 22 de Fevereiro de 2019.

D E C R E T O:

Art. 1º Fica Concedido Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a servidora MARLY ALVES BENEDITO MOTTA, admitido em 31 de Março de 1998, no cargo/função de Agente de Serviço Escolar, Nível III, sob matrícula n° 23884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de

11/03/2019 a 08/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 19 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:F0369264

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 078, DE 19 DE MARÇO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO".

Portaria nº 078, de 19 de março de 2.019.

"Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora LÍVIA CORREA CARDOSO, lotada na SEMPOG como gestora e o servidor JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA como fiscal do Contrato nº 053/2019, que tem por objeto a contratação de serviço de ensaio de investigação geotécnico para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 19 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:144D3B5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE N.º 69/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019. "PRORROGA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA DE N.º 69/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

"PRORROGA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;
- Considerando Portaria de nº 26/2019;
- Considerando Processo Administrativo Disciplinar de nº 1-1316/2019;
- Considerando Mem. Interno de nº 030/2019/SEMFAZ/PMA;
- Considerando Mem. Interno de nº 07/PAD/2019;
- Considerando Relatório de Prorrogação De Afastamento Preventivo De Servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias corridos, a contar de 13/03/2019, o Afastamento Preventivo do Servidor Público Municipal, Sr. Edirceu Lima Figueiredo, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Nível I, Mat.309206, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o que faz considerando o Processo Administrativo Disciplinar ora indicado e a necessidade de se evitar danos ao andamento deste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:F1E70687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 071, DE 12 DE MARÇO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 071, de 12 de março de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora JÉSSICA OLIVEIRA LEONEL, lotada na SEMSAU, como fiscal do Contrato nº 050/2019, que tem por objeto a empresa prestadora de serviços de telefonia fixa tradicional bem como telefonia fixa através de tráfego de chamada DDR visando atender as necessidades da SEMSAU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 12 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:DED68B80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 072, DE 13 DE MARÇO DE 2.019. "DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria nº 072, de 13 de Março de 2.019.

"Designa os servidores para compor Comissão de Sanções Administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do Memorando n° 022/SEMUST/PM/2019, de 07 de Março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores **CAROLINA LUTZ, ILVÂNIA DIAS DE LIMA, MARCIANA APARECIDA DOS SANTOS,** para compor comissão de ***Sanções Administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito***.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:E46210D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 074, DE 15 DE MARÇO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDORES PARA CONDUZIREM VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 074, de 15 de Março de 2.019.

"Designa servidores para conduzirem veículos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e da outras providências".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando os teores dos Mem. n°s 091/SEMPOG, de 08 de Fevereiro de 2019; Mem. n° 099/GESTÃO DE FROTAS, 08 de Março de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores **HERCULES DOS SANTOS, EVANDRO COUTO, PAULO MARTINS DE CARVALHO, YAN RAEL GIACON, JUVENAL CUNHA NETO, ELTER GARCIA FONSECA, SAULO SOARES, REGINALDO SILVA SANTOS, MARINALDO GONZAGA, DINALDO DA COSTA SILVA, JOSÉ JARISSON MOURA MONTEIRO, OLIVEIRA LIMA DE MELO, ELISA ETSUKO KAMIYA, MATHEUS HENRIQUE SOUZA PERES, JÂNIO FERREIRA SOARES, RAFAEL MARTINS SANCHES, LUIZ FERNANDO SOUZA MAGRO**, para conduzirem os veículos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 15 de Março de 2019 - Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero 41ª aniversário de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:8FDFDAD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 075, DE 18 DE MARÇO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS BEM COMO DESTITUIR FISCAL ANTERIORMENTE NOMEADA"

Portaria nº 075, de 18 de março de 2.019.

"Designa servidora para exercer a função de Fiscal de contratos bem como destituir fiscal anteriormente nomeada"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora RENATA VAREA DOS SANTOS, lotada na SEMED, como fiscal dos Contratos nº 221, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 295/2018, ficando destituída do aludido encargo a servidora IECKER GASPAR, anteriormente designada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição ao contrário.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:E02739F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 076, DE 18 DE MARÇO DE 2.019. "DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO".

Portaria nº 076, de 18 de março de 2.019.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal de contrato".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, lotado na SEMDES, como fiscal do Contrato nº 051/2019, que tem por objeto a aquisição de gás liquefeito para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:E9729D24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA N.º 082, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA LÍVIA CORRÊA CARDOSO, PARA PRONTO PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N.º 082, de 25 de março de 2019.

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA LÍVIA CORRÊA CARDOSO, PARA PRONTO PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Conceder suprimento de fundos à servidora **LÍVIA CORRÊA CARDOSO**, na importância de R$2.000,00 (dois mil reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), nos termos do processo administrativo sob nº 1-1-2860/2019 (vol. 01).*

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Programação 02.005.04.122.0005.2012; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de despesas de Pessoa Jurídica.

***Art. 2º** Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.*

***Art. 3º** Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.*

***Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.*

***Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.*

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 25 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:D5BA4BB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 63/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Portaria nº 63/2019, de 27 de Fevereiro de 2019.

Nomeia Junta Médica Oficial do Município de Ariquemes.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando nº 115/SEMSAU/RH de, 09 de Janeiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR Junta Médica Oficial do Município de Ariquemes, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

FABIANO JOSÉ EREIRA BELCHIOR	039985	MEDICO CLINICO GERAL N II - GRUPO 56

MEMBROS:

ARTUR JORGE MELQUIADES GOMES	089214	MEDICO CLINICO GERAL N II – GRUPO - 56
BRUNO DOS SANTOS BRASIL	010995	MEDICO CLINICO GERAL N I – GRUPO - 55
IRAMAIA BENTO DA SILVA DURAN	087823	MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR 40Hs N II – GRUPO - 56
SOCRATES AGUILAR DE FARIA JUNIOR	081450	MEDICO ORTOPEDISTA N I – GRUPO - 55

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de **25 de Fevereiro de 2019**, revogando as disposições em contrario.
Art. 3° Fica Alterada a Portaria n° 214, de 10 de Outubro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:F0AEE435

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA N.º 84, DE 26 DE MARÇO DE 2019.
"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA ILVÂNIA DIAS DE LIMA, PARA PRONTO PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA N.º 84, de 26 de março de 2019.

"REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA ILVÂNIA DIAS DE LIMA, PARA PRONTO PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

R E S O L V E:

***Art. 1º** Conceder suprimento de fundos à servidora **ILVÂNIA DIAS DE LIMA, RG nº 627.147 SSP/RO e do CPF nº 625.950.672-49**, na importância de R$4.000,00 (quatro mil reais), para suprir as Manutenções das Atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Ariquemes (SEMUST), nos termos do processo administrativo sob nº 1-3115/2019 (vol. 01).*

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança de Trânsito; Programação 02.008.06.122.0009.2201; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

***Art. 2º** Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.*

***Art. 3º** Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.*

***Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.*

***Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.*

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 26 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:04CC43F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 085/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
"ALTERA A PORTARIA N° 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE NOMEIAM MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO NA APLICAÇÃO DOS TESTES DE CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMEN

Portaria nº 085/2019, de 25 de Março de 2019.

> "Altera a Portaria n° 058, de 21 de Fevereiro de 2019, que nomeiam membros para comporem comissão para acompanhamento na aplicação dos testes de classificação e reclassificação dos alunos do Ensino Fundamental I e II da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Eva dos Santos de Oliveira, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 291/2019-PMA-SEMED, de 18 de Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma equipe da SEMED para coordenar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Eva dos Santos de Oliveira, na aplicação dos testes de classificação e reclassificação dos alunos do Ensino Fundamental I e II, composta pelos seguintes profissionais, sendo:

Coordenadora Pedagógica - Sandra da Silva Duarte;
Orientadora Educacional – Cristina Keilly Rodrigues;
Professora – Adriana Martins Carneiro Ranucci;
Professora – Sirlene de Sena Brito;
Psicóloga – Vera Núbia Gomes Carvalho.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **a partir de 15 de Março de 2019** e vigência pelo prazo de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 25 de Março de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 41ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:3038B639

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE N.º 083/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
"PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 3º DA PORTARIA DE Nº 26/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, CONSIDERANDO O DESLINDE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 1-1316/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

PORTARIA DE N.º 083/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

> *"PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 3º DA PORTARIA DE Nº 26/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, CONSIDERANDO O DESLINDE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 1-1316/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;
- Considerando Portaria de nº 26/2019;
- Considerando Processo Administrativo Disciplinar de nº 1-1316/2019;
-Considerando Memo. de nº 014/PAD/2019 (Solicitação da Comissão Processante/Portaria nº 26/2019).

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 02/04/2019, o prazo para que a Comissão Processante instituída pela Portaria de nº 26/2019, conclua o Processo Administrativo Disciplinar de nº 1-1316/2019, que figura em face do Sr. Edirceu Lima Figueiredo, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Nível I, Mat.309206, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, o que faz considerando as disposições do art. 188 da Lei Municipal de nº 1.336/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:C0A5A8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTOS Nº 3133/2019 INTERESSADO: SEMUST ASSUNTO: PMI – TRANSPORTE COLETIVO DECISÃO

Vieram os autos a este Gabinete para decisão quanto à autorização para a deflagração de Procedimento de Manifestação de Interesse quanto ao Terminal Rodoviário de Ariquemes, nos termos expostos no Projeto Básico apresentado pela SEMUST (fls. 03/14).

Considerando que o Município de Ariquemes não dispõe atualmente de nenhuma modalidade de transporte coletivo urbano.
Considerando que o Município de Ariquemes está com a capacidade de investimento prejudicada em razão do pagamento de precatórios, outras dívidas e da crescente despesa obrigatória.
Considerando que os problemas financeiros e orçamentários tornam imperioso o direcionamento dos parcos recursos para o custeio de despesas mais urgentes e para cumprimento de obrigações legais, em especial nas áreas de educação e de saúde.
Considerando, enfim, que o procedimento de manifestação de interesse representa oportunidade de obtenção dos estudos necessários ao processo de concessão sem desembolso de recursos públicos, entendo que estão preenchidos os requisitos legais e autorizo a deflagração do procedimento.
Em atenção ao disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.977, de 03 de janeiro de 2019, determino que o PMI tenha os seguintes parâmetros:
I – O escopo dos projetos, estudos, levantamentos de informações ou investigações será a **implantação Do transporte coletivo urbano EM ariquemes S, conforme item "6" do Projeto Básico;**
II - Os dispêndios com os ESTUDOS aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da futura seleção pública até dois e meio por cento (2,5 %) do valor estimado dos investimentos, nas condições definidas no Projeto Básico, tendo como limite nominal o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
III - O prazo para elaboração e apresentação dos ESTUDOS será de, no máximo, de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação final da lista de proponentes que estarão autorizados a realizá-los;
IV - O modelo de negócio deverá considerar que a remuneração do Interessado dar-se-á exclusivamente pela tarifação aplicada à prestação dos serviços, sem previsão de contraprestação pecuniária ou aportes de recursos por parte do Município de Ariquemes.
Determino, por derradeiro, o envio dos autos à Comissão composta pelos Secretários Municipais de Segurança e Trânsito, de Fazenda e pelo Procurador Geral do Município, sob a presidência do primeiro, para que prossigam com os atos necessários ao procedimento.
Autorizo, ainda, a Comissão a designar equipe técnica de apoio para avaliação e seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações apresentados, na forma do artigo 11 do Decreto Municipal nº 14.977, de 03 de janeiro de 2019.
A Comissão deverá elaborar e publicar na imprensa local, portal do Município e em jornal de grande circulação regional o edital de chamamento público para a apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações.

Publique-se.

Ariquemes, 27 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:51348D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTOS Nº 3132/2019 INTERESSADO: SEMUST ASSUNTO: PMI – TERMINAL RODOVIÁRIO DECISÃO

Vieram os autos a este Gabinete para decisão quanto à autorização para a deflagração de Procedimento de Manifestação de Interesse quanto ao Terminal Rodoviário de Ariquemes, nos termos expostos no Projeto Básico apresentado pela SEMUST (fls. 02/16).
Considerando que o atual terminal rodoviário está em condições precárias e não atende devidamente os usuários do serviço, necessitando de investimento vultoso para adequação quanto a normas de segurança e que proporcionem maior conforto aos usuários.
Considerando que o Município de Ariquemes está com a capacidade de investimento prejudicada em razão do pagamento de precatórios, outras dívidas e da crescente despesa obrigatória.
Considerando que os problemas financeiros e orçamentários tornam imperioso o direcionamento dos parcos recursos para o custeio de despesas mais urgentes e para cumprimento de obrigações legais, em especial nas áreas de educação e de saúde.
Considerando, enfim, que o procedimento de manifestação de interesse representa oportunidade de obtenção dos estudos necessários ao processo de concessão sem desembolso de recursos públicos, entendo que estão preenchidos os requisitos legais e autorizo a deflagração do procedimento.
Em atenção ao disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.977, de 03 de janeiro de 2019, determino que o PMI tenha os seguintes parâmetros:
I – O escopo dos projetos, estudos, levantamentos de informações ou investigações será a **implantação OU REFORMA E AMPLIAÇÃO, administração, operação, exploração e manutenção do Terminal Rodoviário de Passageiros PELOS PROXIMOS 30 ANOS, conforme item "6" do Projeto Básico;**
II - Os dispêndios com os ESTUDOS aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da futura seleção pública até dois e meio por cento (2,5 %) do valor estimado dos investimentos, nas condições definidas no Projeto Básico, tendo como limite nominal o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
III - O prazo para elaboração e apresentação dos ESTUDOS será de, no máximo, de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação final da lista de proponentes que estarão autorizados a realizá-los;
IV - O modelo de negócio deverá considerar que a remuneração do Interessado dar-se-á exclusivamente pela tarifação aplicada à prestação dos serviços disponibilizados no novo Terminal Rodoviário, sem previsão de contraprestação pecuniária ou aportes de recursos por parte do Município de Ariquemes
Determino, por derradeiro, o envio dos autos à Comissão composta pelos Secretários Municipais de Segurança e Trânsito, de Fazenda e pelo Procurador Geral do Município, sob a presidência do primeiro, para que prossigam com os atos necessários ao procedimento.
Autorizo, ainda, a Comissão a designar equipe técnica de apoio para avaliação e seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações apresentados, na forma do artigo 11 do Decreto Municipal nº 14.977, de 03 de janeiro de 2019.
A Comissão deverá elaborar e publicar na imprensa local, portal do Município e em jornal de grande circulação regional o edital de chamamento público para a apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações.

Publique-se.

Ariquemes, 26 de março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:4D59DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 007/SML/2019 PROC. N.º 10.739/SEMSAU/2018

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 007/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 10.739/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo laboratorial serem fornecidos em entregas parceladas com a cessão de equipamentos automatizados em regime de comodato, para a realização de exames hematológicos e bioquímicos, conforme termo de referência, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Ariquemes. Em favor da empresa: **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.740.696/0001-92,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 173.500,00** (cento e setenta e três mil e quinhentos reais).

Ariquemes-RO, 27 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:26B441BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 006/SML/2019 PROC. N.º 13.569/SEMSAU/2018**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 006/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 13.569/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos injetáveis para uso hospitalar tipo: amicacina, ampicilina, benzilpenicilina, cefalotina, ceftriaxona, clindamicina, gentamicina, azitromicina, etc... para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: **CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **01.402.400/0001-96,** com o valor total da empresa de **R$ 18.997,50** (dezoito mil novecentos noventa e sete reais e cinquenta centavos), **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ: **02.520.829/0001-40,** com o valor total da empresa de **R$ 15.428,00** (quinze mil quatrocentos e vinte e oito reais), **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.596.923/0001-46,** com o valor total da empresa de **R$ 45.354,00** (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**, inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68,** com o valor total da empresa de **R$ 12.318,00** (doze mil trezentos e dezoito reais), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.065.614/0001-38,** com o valor total da empresa de **R$ 12.561,70** (doze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos), **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.493.969/0001-03,** com o valor total da empresa de **R$ 19.306,50** (dezenove mil e trezentos e seis reais e cinquenta centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.595.725/0001-84,** com o valor total da empresa de **R$ 19.633,00** (dezenove mil seiscentos e trinta e três reais), **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E**, inscrita no CNPJ: **15.031.173/0001-44,** com o valor total da empresa de **R$ 289.600,00** (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51,** com o valor total da empresa de **R$ 131.596,00** (cento e trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 564.794,70** (quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Ariquemes-RO, 27 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:1D304B67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Ariquemes RO; CNPJ: 04.104.816/0001-16, operação número 0408.403-00, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização de atividades constantes no Projeto de Trabalho Social, no Empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL ZONA SUL, localizado à Gleba 19, Lotes 1 e 3, Ariquemes RO, no valor de R$ 269.961,46 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos) com vigência de **24/08/2015 a 24/08/2016**, firmado em **24/08/2015**, assinado por Márcio Augusto de Lima Mourão - Representante da CAIXA e Lorival Ribeiro de Amorim Representante do município de Ariquemes RO.

Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Ariquemes RO; CNPJ: 04.104.816/0001-16, operação número 0408.403-00, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização de atividades constantes no Projeto de Trabalho Social, no Empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL ZONA SUL, localizado à Gleba 19, Lotes 1 e 3, Ariquemes RO, no valor de R$ 269.961,46 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos) com vigência de **24/08/2016 a 24/08/2017**, firmado em **20/08/2016**, assinado por Marcelo Dusi Alvim Silveira Cordeiro - Representante da CAIXA e Lorival Ribeiro de Amorim Representante do município de Ariquemes RO.

Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Ariquemes RO; CNPJ: 04.104.816/0001-16, operação número 0408.403-00, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização de atividades constantes no Projeto de Trabalho Social, no Empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL ZONA SUL, localizado à Gleba 19, Lotes 1 e 3, Ariquemes RO, no valor de R$ 269.961,46 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos) com vigência de **24/08/2017 a 24/08/2018**, firmado em **18/08/2017**, assinado por Maria do Carmo Gonçalves da Rocha - Representante da CAIXA e Thiago Leite Flores Pereira Representante do município de Ariquemes RO.

Aditivo do prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Ariquemes RO; CNPJ: 04.104.816/0001-16, operação número 0408.403-00, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização de atividades constantes no Projeto de Trabalho Social, no Empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL ZONA SUL, localizado à Gleba 19, Lotes 1 e 3, Ariquemes RO, no valor de R$ 269.961,46 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos) com vigência de **24/08/2018** a **24/08/2019**, firmado em **20/08/2018**, assinado por Maria do Carmo Gonçalves da Rocha - Representante da CAIXA e Thiago Leite Flores Pereira Representante do município de Ariquemes RO.

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:33149AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2659/SEMPOG/2019**

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBJETO: Reconhecimento de dívidas para o Credor:
CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CNPJ 04.920.948/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 5.415,48 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes-RO, 26 de março de 2019.

SANDRA MARCIA NEVES
Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:BB7F4190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3228/SEMPOG/2019

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) EMPRESA OI S/A

OBJETO: Reconhecimento de dívidas para o Credor:
1 - EMPRESA OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43.

VALOR TOTAL: R$ 6.981,31 (seis mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ariquemes-RO, 26 de março de 2019.

SANDRA MARCIA NEVES
Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:95A305B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA 001/AGERB/2019

Buritis - RO, 26 de março de 2019.

Designa o Diretor Técnico Operacional Marcio de Santana Coelho para o exercício interino da presidência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, em conformidade com Lei 870/2014.

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares** no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014.

RESOLVE:
Artigo 1º Fica DESIGNADO O Diretor Técnico Operacional **Marcio de Santana Coelho** para o **exercício interino da presidência** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB**,** em conformidade com Art. 19 da Lei 870/2014.
Artigo 2º O Exercício interino da presidência a que se refere o Art. 1º corresponde ao período de 03 (três) dias a contar do dia 27 de março a 29 de março de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente - AGERB

Publicado por:
Ingra Correia Maranha
Código Identificador:CA27DFC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 1196/SEMAST/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Mesas, Cadeiras, Bebedouros, Caixa de Som, Fogão e outros),** valor prévio total **R$** 17.270,05 (dezessete mil duzentos e setenta reais e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/04/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de março de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:BD410C95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2019

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículo hatch zero quilometro, destinado a Secretaria municipal de Trabalho e Assistência Social, com o valor total estimado em **R$ 52.930,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 24/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 15/04/2019. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 15/04/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 27 de Março de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7FF80DD8

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO
N° 001/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA – IPC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de reavaliação atuarial, referente ao exercício de 2019.
Licintante: ANDERSON S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
09.517.901/0001-20.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cacaulândia-RO, 26 de março de 2019

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:9CBF7984

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 009/IPC/2019

PORTARIA N.º 009/IPC/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "Fabiana Fernandes da Silva Pereira".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26,* § 4º *e Art. 27,* § 1°e § 2°, *da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **Fabiana Fernandes da Silva Pereira**, efetiva no cargo de **Professor 25 horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 18/03/2019 a 15/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Março de 2019.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 26 de Março de 2019.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:47EA430F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 04/2019**, processo N° 10365/ORDINÁRIO/2018, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o** dia **11/04/2019 às 10h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de março de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:757B6699

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 17/03/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 10389/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/03/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9F0150AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 056/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 25/03/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4314/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 26 de março de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F153F88F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 89/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JÉSSICA RECO CRUZ		ENFERMEIRA - Matr.: 76301		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
005.358.172-58	18139205/SSP / MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	27/03/2019	29/03/2019		

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA "CAPACITAÇÃO EM INFECÇÃO LATENTE PELO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS" NO PERÍODO DE 28 A 29 DE MARÇO DE 2019. AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÃO VIABILIZADAS PELA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA POR MEIO DA AGEVISA. CONFORME OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2019/AGEVISA-NDCT EM ANEXO.

VALOR R$ 540,00 (03 1/2 DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 20, SOLIC. DE DESPESA 1064, PROC. 2604/2019 .
JUSTIFICATIVA: MEM Nº 051//DAB/SEMUSA/2019 E OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2019/AGEVISA-NDCT
DATA DA SAÍDA: 27/03/19
DATA DO RETORNO: 29/03/19
MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE – ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	180,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/03/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:40BA4117

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO DE REALINHAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°112/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.01/2018
PROCESSO ADM.N. 6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C.R.DO CARMO & CIA LTDA - ME** CNPJ sob n ***07.278.947/0001-08***
ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 12
Realinhado de R$:2,68 para: R$ 3,71
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.112/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 22 de março de 2019.

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preço em Geral

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:421F6658

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.169/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

CONSIDERANDO o Memorando 055/GAB/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 864.785 SSP/PB, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 424.212.334-53, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.989/PMC/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2019.

Cacoal/RO, 26 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7965BCB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.170/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. LEANDRO SOARES CHAGAS DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

CONSIDERANDO o Memorando 055/GAB/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. LEANDRO SOARES CHAGAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 836.728 SESDEC/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 762.106.932-53, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.962/PMC/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 25 de março de 2019.

Cacoal/RO, 26 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:59657059

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.171/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ISAIAS MARTINS PIRES PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

CONSIDERANDO, o Memorando 055/GAB/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ISAIAS MARTINS PIRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 269.116 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 248.563.122-00, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 26 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CA8B2B95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.172/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

CONSIDERANDO, o Memorando 055/GAB/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FRANCISCO NOBREGA DA SILVA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 864.785 SSP/PB, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 424.212.334-53, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao subsídio de Secretário Municipal, previsto na Lei n. 3.682/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 26 de março de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:213C56F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°71/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ATECNOMED - ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSP. LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.977.860/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 5,03.
No total de R$ 12.575,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**71/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D25EFF56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°72/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.176.223/0004-82***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 170. 1 R$ 2,59.
LOTE 172: 1 R$ 3,00.
No valor total de R$ 95.100,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**72/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:01774177

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°73/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.324.430/0001-39***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 7: 1 R$ 3,32

LOTE 42: 1 R$ 11,88
LOTE 48: 1 R$ 4,90
LOTE 51: 1 R$ 2,45
LOTE 52: 1 R$ 2,65
LOTE 57: 1 R$ 3,00
LOTE 62: 1 R$ 2,45
LOTE 98: 1 R$ 2,50
LOTE 141: 1 R$ 9,50
LOTE 163: 1 R$ 6,05
LOTE 168: 1 R$ 2,44
LOTE 169: 1 R$ 2,69
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**73/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F041998D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°74/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.475.985/0001-37***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 19: 1 R$ 0,08
LOTE 20: 1 R$ 0,05
LOTE 32: 1 R$ 2,51
LOTE 68: 1 R$ 13,01
LOTE 90: 1 R$ 10,40
LOTE 95: 1 R$ 0,05
LOTE 101: 1 R$ 0,48
LOTE 102: 1 R$ 0,40
LOTE 109: 1 R$ 0,05
LOTE 134: 1 R$ 0,28
LOTE 135: 1 R$ 0,20
LOTE 136: 1 R$ 2,74
LOTE 137: 1 R$ 9,28
LOTE 155: 1 R$ 1,80
No valor total de R$ 20.817,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**74/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C25FEA29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°75/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***23.312.871/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 58: 1 R$ 13,94
LOTE 63: 1 R$ 0,12
LOTE 92: 1 R$ 32,80
LOTE 122: 1 R$ 5,78
LOTE 127: 1 R$ 3,30
LOTE 151: 1 R$ 0,78
LOTE 159: 1 R$ 1,98
LOTE 160: 1 R$ 6,10
LOTE 165: 1 R$ 2,18
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**75/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:6585CCC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°77/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.918.668/0001-20***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 9: 1 R$ 10,29
LOTE 91: 1 R$ 3,36
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**77/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:20844CAC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°76/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.419.311/0001-83***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: 1 R$ 3,45
LOTE 15: 1 R$ 18,92
LOTE 36: 1 R$ 1,56
LOTE 40: 1 R$ 0,45
LOTE 44: 1 R$ 3,99
LOTE 56: 1 R$ 0,90
LOTE 71: 1 R$ 0,81
LOTE 76: 1 R$ 1,69
LOTE 77: 1 R$ 1,88
LOTE 80: 1 R$ 5,35
LOTE 84: 1 R$ 0,39
LOTE 110: 1 R$ 2,97
LOTE 120: 1 R$ 4,58
LOTE 145: 1 R$ 0,12
LOTE 146: 1 R$ 5,35
LOTE 161: 1 R$ 2,28
LOTE 167: 1 R$ 2,23
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**76/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D3E5C140

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°78/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 134/2018
PROCESSO ADM. N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.325.768/0001-91***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 4: 1 R$ 0,04
LOTE 8: 1 R$ 0,22
LOTE 16: 1 R$ 0,24
LOTE 29: 1 R$ 0,19
LOTE 30: 1 R$ 1,75
LOTE 34: 1 R$ 3,51
LOTE 37: 1 R$ 0,04
LOTE 39: 1 R$ 10,39
LOTE 45: 1 R$ 32,99
LOTE 46: 1 R$ 2,83
LOTE 47: 1 R$ 3,42
LOTE 50: 1 R$ 0,28
LOTE 54: 1 R$ 3,34
LOTE 60: 1 R$ 0,42
LOTE 65: 1 R$ 12,78
LOTE 74: 1 R$ 3,87
LOTE 93: 1 R$ 20,04
LOTE 96: 1 R$ 0,55
LOTE 97: 1 R$ 1,25
LOTE 99: 1 R$ 3,79
LOTE 100: 1 R$ 2,97
LOTE 105: 1 R$ 3,38
LOTE 114: 1 R$ 5,98
LOTE 119: 1 R$ 4,99
LOTE 125: 1 R$ 5,12
LOTE 126: 1 R$ 3,65
LOTE 144: 1 R$ 0,98
LOTE 150: 1 R$ 16,50
LOTE 152: 1 R$ 3,45
LOTE 157: 1 R$ 3,69
LOTE 171: 1 R$ 3,58
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**78/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:53FB199B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°79/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.134/2018
PROCESSO ADM.N. 5482/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***28.643.008/0001-95***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: 1 R$ 6,60
LOTE 3: 1 R$ 0,35
LOTE 14: 1 R$ 6,76
LOTE 59: 1 R$ 3,87
LOTE 79: 1 R$ 11,88
LOTE 81: 1 R$ 0,12
LOTE 154: 1 R$ 1,41
No valor total de R$ 39.160,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**79/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:8F5892A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 157/2018 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO- SUPEL RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 0029.016174/2018-11/SEDUC.

PROCESSO PMC: 1508/GLOBAL/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAS GRÁFICOS) para atender Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 144/2018 Pregão Eletrônico 157/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO
EMPRESA DETENTORA: HOMEL INDÚSTRIA E COMERCIO LDTA – ME
CNPJ 63.750.350/0001-95
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 7.654,35
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 144/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO
Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de março de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D552E2AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 157/2018 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO- SUPEL RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 0029.016174/2018-11/SEDUC.

PROCESSO PMC: 1508/GLOBAL/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAS GRÁFICOS) para atender Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 144/2018 Pregão Eletrônico 157/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO
EMPRESA DETENTORA: PAULO LUCAS JUNIOR - ME CNPJ 10.303.288/0001-27
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 5.205,00
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 144/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de março de 2019
.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:89FDC2B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 157/2018 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO- SUPEL RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 0029.016174/2018-11/SEDUC.

PROCESSO PMC: 1508/GLOBAL/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAS GRÁFICOS) para atender Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 144/2018 Pregão Eletrônico 157/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO
EMPRESA DETENTORA: IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA
CNPJ 09.192.266/0001-58
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.634,20
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 144/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de março de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0048049E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 157/2018 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO- SUPEL RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 0029.016174/2018-11/SEDUC.

PROCESSO PMC: 1508/GLOBAL/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAS GRÁFICOS) para atender Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 144/2018 Pregão Eletrônico 157/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO
EMPRESA DETENTORA: SANTOS E BARRETO – ME;
CNPJ 15.539.260/0001-07
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.940,00
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 144/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de março de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:48526F42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 144/2018 PREGÃO ELETRÔNICO 157/2018 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO- SUPEL RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM N. 0029.016174/2018-11/SEDUC.

PROCESSO PMC: 1508/GLOBAL/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAS GRÁFICOS) para atender Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. 144/2018 Pregão Eletrônico 157/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO
EMPRESA DETENTORA: EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,
CNPJ: 24.525.161/0001-67
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 414,76
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 144/2018 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO
Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de março de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:39F916E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°55/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.196/2018
PROCESSO ADM.N. 10099/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***30.149.559/0001-49***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: ITEM 8 R$ 249,98;ITEM 12 R$ 100,00;ITEM 13 R$ 40,00;ITEM 14 R$ 15,00;ITEM 15 R$ 18,00; ITEM 17 R$ 40,00; ITEM 18 R$ 170,00.
TOTAL: 69.599,80.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**55/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DD841220

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°56/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.196/2018
PROCESSO ADM.N. 10099/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**DACOR RONDOVIAS IND. E COM. DE TINTAS LTDA EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.202.761/0001-33***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1; ITEM 7 R$ 298,00
TOTAL: 1788,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**56/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1833B341

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚57/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.196/2018
PROCESSO ADM.N. 10099/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***63.615.058/0001-60***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1; ITEM 27 R$ 4,80;ITEM 33 R$ 1,70; ITEM 34 R$ 3,43;ITEM 35 R$ 7,60.
TOTAL: 911,30
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**57/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2FA1E32A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚58/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.196/2018
PROCESSO ADM.N. 10099/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EPIS IND. E COMERCIO EIRELI-ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.231.948/0001-83***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:ITEM 36 R$ 29,00;ITEM 37 R$ 14,60;ITEM 38 R$ 4,50.
TOTAL: 481,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**58/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5B7E0FE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚59/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.196/2018
PROCESSO ADM.N. 10099/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.363.727/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 1:ITEM 19 R$ 5,71;ITEM 21 R$ 1,19; ITEM 22 R$ 1,17; ITEM 23 R$ 1,19; ITEM 24 R$ 1,97; ITEM 28 R$ 13,48; ITEM 31 R$ 94,00;ITEM 39 R$ 267,00;ITEM 40 R$ 164,99;ITEM 41 R$ 152,50.
TOTAL: 12.694,09
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**59/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:29BFA9A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚61/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.196/2018
PROCESSO ADM.N. 10099/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **HEROPECAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.685.231/0001-30***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:ITEM 3 R$ 90,00;ITEM 32 R$ 4,00.
TOTAL: 5.440,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**61/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:162B0A12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚62/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.196/2018
PROCESSO ADM.N. 10099/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**M2F COMERCIO DE MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***30.871.475/0001-14***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:ITEM 4 R$ 74,00;ITEM 5 R$ 69,00;ITEM 9 R$ 288,00;ITEM 10 R$ 270,00.
TOTAL: 86.700,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**62/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5DB0F315

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚63/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.196/2018
PROCESSO ADM.N. 10099/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.915.509/0001-58***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:ITEM 1 R$ 77,00;ITEM 16 R$ 12,41;ITEM 20 R$ 8,69;ITEM 25 R$ 15,00; ITEM 30 R$ 16,40.
TOTAL: 10.266,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**63/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C2C27F00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚64/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.196/2018
PROCESSO ADM.N. 10099/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.784.330/0001-20***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:ITEM 2 R$ 70,99;ITEM6 R$ 89,79;ITEM 11 R$ 159,99;ITEM 26 R$ 7,87.
TOTAL: 37.566,18.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**64/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 27 de março de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:21BE67BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 03/2019; Processo nº 95/2018;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: Registro de Preços para futura e possível aquisição de Materiais de Construção
Empresas declaradas vencedoras:
1. PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 26.915.509/0001-58, Vencedor dos itens 01, 06, 07, 10, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 39, 40, 41 (Valor global: R$ 56.497,77);
2. ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME, CNPJ n. 27.125.873/0001-87, Vencedor dos itens 09, 31, 32, 38, 42, 43, 44, 45 (valor global: R$ 39.143,50);
3. E DE FREITAS – ME, CNPJ n. 27.521.468/0001-88, Vencedor dos itens 02, 03, 35, 37 (valor global R$ 23.191,92);
4. GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, CNPJ 63.615.058/0001-60, Vencedor dos itens 11, 15, 46, 47 (valor global R$ 4.413,00);
5. N V VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ n. 03.363.727/0001-21, Vencedor do item 16 (Valor global R$ 478,00);
6. MASTER TINTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 26.463.689/0001-84, Vencedor do item 04 (valor global R$ 10.785,60);

Cacoal – RO, 08/03/2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:774E2353

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 192/2018; Processo nº 70/2018;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: Registro de Preços para futura e possível aquisição de Materiais Elétricos.
Empresas declaradas vencedoras:
1. N.V. VERDE & CIA LTDA – ME, CNPJ 03.363.727/0001-21, Vencedor dos itens 22, 42, 44, 45, 47, 57 (Valor global: R$ 2.200,20);
2. P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 26.915.509/0001-58, Vencedor dos itens 02, 04, 05, 06, 15, 18, 19, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 38, 39, 40, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 (valor global: R$ 25.963,63);
3. ANA PAULA DA SILVA FAGUNDES, CNPJ n. 28.956.741/0001-60, Vencedor dos itens 01, 35, 36, 55 (valor global R$ 947,76);
4. GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, CNPJ 63.615.058/0001-60, Vencedor dos itens 11, 29, 30 (valor global R$ 838,20);
5. G. GAMA LTDA EPP, CNPJ n. 15.479.369/0001-04, Vencedor dos itens 03, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17 (Valor global R$ 50.714,30);

Cacoal – RO, 07/03/2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:8AB22CA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Instrução Normativa nº 001/2019 de 14 de fevereiro de 2019, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Gerenciador nº	**247/2019**
b) Órgão Gerenciador	**SEMAD**
c) Processos Participantes nº	**248, 196, 60, 257 e 191/2019**
d) Órgãos Participantes	**SEAMAT, SEMAS, SEMOSP, SEMEC e SEMUSA**
e) Licitação nº	**011/2019**
f) Modalidade:	**Pregão Eletrônico**
g) Objeto:	**Eventual e Futura aquisição de combustíveis para abastecimento em bomba na sede do Município de Campo Novo de Rondônia, Buritis, Ariquemes e Porto Velho, e abastecimento no tanque próprio da Prefeitura Municipal na sede do Município de Campo Novo de Rondônia, conforme descrito no Anexo 1 do edital.**

h) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: ESSENCIAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 13.452.074/0001-00 R$: 1.357.430,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais), sendo referente aos itens 04, 05, 06 Aquisição de combustíveis na sede do município – abastecimento no tanque, atendendo as secretarias:
Administração – SEMAD – proc. 247, no valor de R$ 79.250,00 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais),
Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEAMAT – proc. 248, no valor de R$ 107.740,00 (cento e sete mil setecentos e quarenta reais),
Assistência Social – SEMAS – proc. 196, no valor de R$ 38.220,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte reais),
Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – proc. 60, no valor de R$ 760.100,00 (setecentos e sessenta mil e cem reais),
Educação e Cultura – SEMEC – proc. 257, no valor de R$ 341.600,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos reais),
E itens 07 e 08 Aquisição de combustíveis na sede do município Buritis – abastecimento na bomba, atendendo a secretaria de Saúde – SEMUSA – proc. 191, no valor de R$ 30.520,00 (trinta mil quinhentos e vinte reais).

Valor Total Adjudicado: R$: 1.357.430,00 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 25 de março de 2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:2D4DC9BC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2019

PROCESSO N. 352-01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ n. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: contratação de empresa operadora de sistema de "CARTÕES DE ABASTECIMENTO", para aquisição de combustíveis (**gasolina comum, diesel-S10 e diesel comum**), nos Municípios de **Campo Novo de Rondônia**, **Porto Velho, Ariquemes, Buritis e Ji-Paraná** para atender às necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR: de **R$ 611.900,00 (seiscentos e onze mil novecentos reais), conforme descrito na proposta.**

PRAZO: durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das secretarias no elemento de despesa 33.90.30**.**

GESTOR: Secretaria de Administração e Fazenda.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de março de 2019.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7E8E4F5C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE CARONA DE LICITAÇÃO N° 006/2019

Processo nº: 352/2019
Interessados: Secretarias Municipais SEMAD, SEAMAT, SEMOSP, SEMUSA, SEMEC e SEMAS.
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 4/2019/PMC, referente ao pregão eletrônico N° 103/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Cacoal, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões de abastecimento de combustíveis.
Valor Total: R$: 611.900,00 (seiscentos e onze mil e novecentos reais)
Prazo de Fornecimento: Conforme solicitação das Secretarias.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias uteis após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Fornecedor: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ: 05.884.660/0001-04.
Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 20 de março de 2019.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Administração

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 20/03/2019.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:132B6462

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 153, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Concede suprimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF n. 588.649.702-15 e RG n. 0328514 SSP/AC, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para aplicação com material de consumo, e no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para aplicação com outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5EAB9BBC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 030, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"Readapta a servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 943/2018; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar 005/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a readaptação da servidora LINDAELMA DE OLIVEIRA, portador do CPF n. 031.081.776-56 e RG n. 9.242.763 SESDEC/RO, efetiva no cargo de Agente de Serviços - Zeladora, para o desempenho de atividades no setor de Triagem Ambulatorial no Hospital de Pequeno Porte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:70748722

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Concede prorrogação de Auxílio-doença ao servidor JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio-doença em favor do servidor JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR, efetivo no cargo de Médico Clínico Geral, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 08/03/2019 a 06/04/2019, conforme Processo Administrativo n º 144/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5E95FCDB

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 PROGRAMA DE TRABALHO - IPECAN

INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA				
AV. COSTA E SILVA Nº 2021 , CENTRO				
84.722.560/0001-40		Balanço Exercício:2018		
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO				
ENTIDADE: INST DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAPaMgeP1O NOVO DE RONDÔNIA				
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02 PODER EXECUTIVO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	1.220.537,37	1.220.537,37
122	Administração Geral	0,00	280.886,44	280.886,44
0002	Administração Geral	0,00	280.886,44	280.886,44
09.122.0002.2099.0000	Manutenção das Atividades do IPECAN		280.886,44	280.886,44
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	939.650,93	939.650,93
0103	Regime Próprio de Previdência	0,00	939.650,93	939.650,93
09.272.0103.2096.0000	Despesas com Benefícios Previdenciarios		939.650,93	939.650,93
TOTAL		0,00	1.220.537,37	1.220.537,37
TOTAL GERAL		0,00	1.220.537,37	1.220.537,37

Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de dezembro de 2018.

IZOLDA MADELA
Superintendente
577.733.860-72

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Tecnica Em Contabilidade
031.614.787-70

SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO
Diretora Administrativa E Financeira
947.566.782-20

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:6798DA43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 004 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores da equipe de endemias abaixo relacionados para os mesmos realizarem de ações e controle de malária e instalações de mosquiteiros, no período 08 à 12 de abril de 2019, na Linha 21, Linha 35e demais localidades da região, área rural do município de Candeias do Jamari - RO, com saída no dia 25 de março de 2019 e retorno no dia 26 de março de 2019 (manhã), conforme discriminado abaixo:

ELIEL NOBRE DE SOUZA – CAD. 9260 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais).

SILVIO LUIZ DE ARAÚJO SANTOS – CAD. 9279 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais).

JOSÉ RIBAMAR BARBOSA – CAD. 5431 – Motorista da Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais).

VALDINES MAIA LIMA– CAD. 5269 – Microscopista – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais).

VALCIRLEI GOMES DE LIMA – CAD. 9256 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1F7C09D4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 46/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;
Considerando o Processo nº 344-1/2019/SEMED.
Considerando o Requerimento nº031/2019, às folhas nº 04 do Processo nº 344-1/2019.
RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, à Servidora **ANA PAULA DE SOUZA DANTAS**, cadastro nº 5978, do cargo efetivo de Cuidadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Conforme requerimento anexo no processo nº 344 -1 /2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01/03/2019**.**
.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1671CFE9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 47/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;
Considerando o Processo nº 283-1/2019/SEMOB.
Considerando o Requerimento nº032/2019, às folhas nº 03 do Processo nº 283-1/2019.
RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, ao Servidor **CLEUSSON MOREIRA SALES**, cadastro nº 9072, do cargo efetivo de Eletricista de Automóvel, lotado na Secretaria Municipal de Obras, deste Município.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 01/04/2019**.**
.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B92C9D34

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 48/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica o servidor **ODAIR ZAGO STRADA**, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, matricula funcional nº 5981, lotado na Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, neste Ato, transferido de Distrito de Triunfo, para a Sede do Município, conforme Processo nº 1019-1/2018.
Parágrafo Único – A transferência de que trata o art. 1º perdurará por prazo indeterminado, processando-se sem prejuízo dos vencimentos, e mantendo as demais vantagens do cargo.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F496B957

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.025 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO - GAB, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas conferidas por Lei, de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018.

- Considerando o artigo 4º paragrafo I do Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018;

- Considerando a necessidade da permanência da Técnica em Brasília - DF com a finalidade de resolver pendências referentes a emendas parlamentares sendo: Emenda do Campo de Futebol de Triunfo Siconv 021294/2017, Emenda Ampliação Complexo Turístico - Siconv 016843, Emenda Pavimentação Siconv 016922/2017 e Emenda para construção da Capela Ecumênica Mortuária - Siconv 016971/2017 , no período 24/03/2019 a 28/03/2019, na cidade de Brasília-DF

- Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos da permanência da referida servidora e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em favor da servidora de acordo com Processo Administrativo nº 457-1/2019, e justificativa de prorrogação das diárias, com remarcação de bilhete de passagem aérea, a seguir:

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA– CAD-10.339– Coordenadora Administrativa
VALOR DA DIÁRIA R$ 600,00 x 05 =3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal Geral, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:ABE850CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 055/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"DISPÕES SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO, e,

- Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento administrativos;

- Considerando a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

- Considerando a necessidade de alterar a Comissão de Avalição de Imóveis no Âmbito da Administração, com a finalidade de diligencias e relatórios que o a avaliação requer;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rural, composta pelos seguintes membros:

- EZIQUIEL BORGES RODRIGUES – Presidente
- VANDERSON BARBOSA DA SILVA – Membro
- PATRICIA MIRANDA ANDRADE – Membro

Art. 2º - Os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos, de que trata esta Portaria, será responsável pela localização e Avaliação de Imóveis a ser locado pela Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse publico.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CAC568E2

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 001/2019/PMCJ

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA
Órgão Anuente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Contratada: TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 10.905.358/0001-17
Processo: 748/FMS/SEMUSA/2018
Volumes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6
Tomada de Preço: 002/CPL/2018

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (LABORATÓRIO) DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ISABEL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros, Memorial Descritivo, Planta Baixa partes integrantes do Edital.

Empenho: 434 **Data:** 20/12/2018

Dotação Orçamentária:
Ficha: 378
Poder executivo: 02
02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA
02.11.00.10 Saúde
02.11.00.10.301 – Atenção Básica
02.11.00.10.301.0016 – Gestão administrativa FMS/SAUDE
02.11.00.10.301.0016.1036 – CV n° 842361/2016/MS/CX Const de laboratório
02.11.00.10.301.0016.1036 – 4.4.90.51 – Obras e instalação

Prazo de execução da obra: 150 (cento e cinquenta) dias
Prazo de vigência contratual: 150 (cento e cinquenta) dias

Valor Total: R$ 416.465,85 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Garantia Contratual 5% (cinco por cento):

Seguro Garantia: R$ 20.283,29 (Vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
Apólice nº: 0775.34.1.394-7
Início: 07/01/2019
Término: 21/06/2019

Fiscalização: Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMUSA

Candeias do Jamari - RO, **26** de **Março** de **2019.**

ANDRIW JEFERSON GOMES ANDRADE	***LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO***
Secretário Municipal de Saúde	Prefeito Municipal
Contratante	Anuente

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4E70BB94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CONVOCAÇÃO DE PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA (01º) Reunião Extraordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 29 de março de 2019, as 14:00hs.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
Apreciação da Ata da Reunião Anterior.
Apreciação do Expediente Recebido:

· Discussão e votação do **Projeto de Lei nº 052/GAB/2019**; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "Dispõe sobre a revogação das leis municipais n° 530/2008 e 763/2013 do Município de Castanheiras e dá outras providências".

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 27 de março de 2019.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:AB47CC49

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 001/CMC/2019

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 001/CMC/2019

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR IZAIAS DIAS FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO DIA **29 DE MARÇO DE 2019, COM INICIO ÁS 14h.00m**. ASSUNTO**:**

I - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 052/GAB/2019; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "Dispõe sobre a revogação das leis municipais n° 530/2008 e 763/2013 do Município de Castanheiras e dá outras providências".

CUMPRA-SE,

Castanheiras-RO, 27 de março de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:315C7CD0

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - FUNDO DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro - Fundo Municipal de Saude

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**4.396.452,32**	**3.483.107,22**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.396.452,32	3.483.107,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.396.452,32	3.483.107,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**3.939.155,93**	**3.137.644,63**
PESSOAL E ENCARGOS	3.054.943,94	2.485.359,26
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.501.032,30	2.073.685,73
ENCARGOS PATRONAIS	501.643,36	387.600,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	52.268,28	24.073,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	846.725,64	624.475,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	584.119,10	350.537,71
SERVIÇOS	183.793,90	195.094,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	78.812,64	78.843,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	29.486,35	21.509,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	29.486,35	21.509,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.000,00	6.300,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	8.000,00	6.300,00
Resultado Patrimonial Do Período	**457.296,39**	**345.462,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
1.) INFORMACOES ADICIONAIS:		
Registra-se que não houve lançamento de redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, baixa de investimento, constituição ou reversão de provisão.		
2. RESULTADO PATRIMONIAL		
As movimentacoes decorrentes das variacoes patrimonais aumentativas e diminutivas resultaram num saldo de R$ 457.296,39.		

DIONES ROCHA PAULINO
Tesoureiro Fundo de Saude

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

MIGUEL DE SOUZA DA SILVA
Secretário de Saude

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0F782E19

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
EXERCICIO DE 2018		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: JAN a DEZ DE 2018 - Fundo Municipal de Saude	DATA EMISSÃO: 26/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.396.452,32	3.483.107,22
Transferências correntes recebidas	4.396.452,32	3.483.107,22
DESEMBOLSOS	3.800.517,76	3.042.495,98
Pessoal e demais despesas	3.792.517,76	3.036.195,98
Transferências concedidas	8.000,00	6.300,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	595.934,56	440.611,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	595.934,56	440.611,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.229.124,07	788.512,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.825.058,63	1.229.124,07

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.396.452,32	3.483.107,22
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	4.396.452,32	3.483.107,22
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	8.000,00	6.300,00
Total das Transferências Concedidas	8.000,00	6.300,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	3.798.925,47	3.036.737,14
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-6.407,71	-541,16
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.792.517,76	3.036.195,98
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - 1.1 Não há saldo de caixa e equivalente de caixa que não estejam disponíveis para uso imediato no Fundo Municipal de Saude.		

DIONES ROCHA PAULINO
Tesoureiro Fundo de Saude

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

MIGUEL DE SOUZA DA SILVA
Secretário de Saude

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D6E58811

CONTABILIDADE GERAL
TC 23 - CONTAS DO ATIVO PERMANENTE FUNDO DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHEIRAS		DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE		EXERCICIO - 2018
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
1.1.3.0.0.00. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.261,37	18.448,34	21.709,71	0,00
1.1.5.0.0.00. ESTOQUES	39.645,84	591.262,23	594.413,16	36.494,91
1.2.3.1.0.00. BENS MOVEIS	1.326.848,94	0,00	0,00	1.326.848,94
1.2.3.8.1.01. (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-208.259,84	0,00	78.812,64	-287.072,48
1.2.3.2.0.00. BENS IMÓVEIS	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00
TOTAL GERAL	2.146.496,31	609.710,57	694.935,51	2.061.271,37
ANEXO TC-23				
Notas Explicativas				
1 - HOUVE O REGISTRO DE ENTRADAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA, BEM COMO AS RESPECTIVAS SAIDAS NO EXERCICIO DE 2018.				

CASTANHEIRAS, 26 DE MARÇO DE 2.019

DIONES ROCHA PAULINO
Tesoureiro Fundo de Saude

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS
Contador Geral

MIGUEL DE SOUZA DA SILVA
Secretário de Saude

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:27D61DD4

CONTABILIDADE GERAL
TC 23 CONTAS ATIVO PERMANENTE - FUNDO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTANHEIRAS	DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE	EXERCICIO - 2018		
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
1.1.3.0.0.00. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	58,82	13.008,70	13.067,52	0,00
1.1.5.0.0.00. ESTOQUES	1.355,50	57.341,96	52.003,84	6.693,62
1.2.3.1.0.00. BENS MOVEIS	294.025,25	54.000,00	0,00	348.025,25
1.2.3.8.1.01. (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-44.398,60	0,00	10.142,40	-54.541,00
TOTAL GERAL	251.040,97	124.350,66	75.213,76	300.177,87

CASTANHEIRAS, 26 DE MARÇO DE 2.019

ANEXO TC-23

Notas Explicativas
1 - TENDO EM VISTA OS REGISTROS DE ENTRADAS INDEPENDENDENTE DE EXECUCAO ORCAMENTÁRIA, FOI REALIZADO AJUSTADAS ENTRAS E RESPECTIVAS SAIDAS DA CONTA ESTOQUE. POREM O SALDO FINAL REFLETE O SALDO DO BALANCO PATRIMONIAL.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DA SILVA.
Secretaria de Assistencia Social

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOS
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AAD433E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS "ANEXO 15'

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.990.723,25**	**1.919.025,52**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.990.723,25	1.919.025,52
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.990.723,25	1.919.025,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.948.960,60**	**1.933.336,87**
PESSOAL E ENCARGOS	1.335.058,16	1.313.456,82
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.120.405,76	1.074.793,00
ENCARGOS PATRONAIS	212.591,29	238.663,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.061,11	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	482.829,68	497.178,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	28.427,09	35.582,24
SERVIÇOS	431.940,94	439.807,48
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	22.461,65	21.788,79
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	122.599,66	121.305,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	122.599,66	121.305,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.473,10	1.396,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.473,10	1.396,35
Resultado Patrimonial Do Período	**41.762,65**	**-14.311,35**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	51.646,00	8.433,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Variações Patrimoniais			
Descrição	2018	2017	2016
Variações Patrimoniais Aumentativas	1.990.723,25	1.919.025,52	1.838.410,05
Variações Patrimoniais Diminutivas	1.948.838,60	1.933.336,87	1.799.274,79
Resultado Patrimonial do Período	41.884,65	-14.311,35	39.135,26
Variações Patrimoniais Qualitativas			
Incorporação de Ativos	51.646,00	8.433,00	32.934,09
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	19.945,08
Incorporação de Passivo	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS SANTOS BIZI
Tesoureiro

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:C7D076E4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS "ANEXO 10 - A"

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Exercício: 2018
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
Anexo TC-10 A/B

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
		/	/		
TOTAL ORGÃO:					
TOTAL GERAL:					

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS SANTOS BIZI
Tesoureiro

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:A343F466

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO PERMANENTE "ANEXO 23"

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA		**DEMONSTRATIVO SINTETICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE**		**EXERCICIO - 2018**
CONTAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
1.1.3.0.0.00. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	9.387,32	9.387,32	0,00
1.1.5.0.0.00. ESTOQUES	5.186,90	41.005,38	28.427,09	17.765,19
1.2.3.1.0.00. BENS MOVEIS	215.811,17	51.646,00	0,00	267.457,17
1.2.3.8.1.01. (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-47.386,62	0,00	22.461,65	-69.848,27
1.2.3.2.0.00. BENS IMÓVEIS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL GERAL	573.611,45	102.038,70	60.276,06	615.374,09

CHUPINGUAIA, 25 DE MARÇO DE 2.019

ANEXO TC-23

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:BC87659C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
BENS POR CONTA CONTÁBIL - "ANEXO 15"

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA				
Exercício: 2018			**Período Aquisição:** 01/01/1997 a 31/12/2018	
BENS POR CONTA CONTÁBIL -TC-15				
Chapa Data	**Tipo Descrição**	**Valor Aquisição**	**Valor Atual**	**Diferença**
Qtde de Bens:.3	**123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**	**3.735,00**	**1.595,96**	**-2.139,04**
Qtde de	**123110105 - EQUIPAMENTO DE**	**1.605,00**	**1.647,22**	**42,22**

Bens:.6	PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO			
Qtde de Bens:.3	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	3.448,00	916,32	-2.531,68
Qtde de Bens:.1	123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	489,00	145,87	-343,13
Qtde de Bens:.26	123110199 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	38.324,00	24.931,13	-13.392,87
Qtde de Bens:.45	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	111.264,00	66.398,34	-44.865,66
Qtde de Bens:.8	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.833,00	2.356,87	-2.476,13
Qtde de Bens:.34	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	11.185,00	6.775,83	-4.409,17
Qtde de Bens:.155	123110303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	83.436,09	38.971,04	-44.465,05
Qtde de Bens:.18	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	15.596,00	5.871,52	-9.724,48
Qtde de Bens:.1	123110499 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	8.510,00	839,47	-7.670,53
Qtde de Bens:.1	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	48.160,00	40.935,88	-7.224,12
Qtde de Bens:.19	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	7.139,10	6.223,45	-915,65
Qtde de Bens:.1	123210401 - EDIFÍCIOS	498.204,34	400.000,00	-98.204,34
Qtde Total de Bens:.321	TOTAL GERAL DAS CONTAS:	835.928,53	597.608,90	-238.319,63

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:CB7F1701

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2227

LEI MUNICIPAL Nº 2227, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 20.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(338) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será utilizado recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(340) -3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:AD66A1B9

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2229

LEI MUNICIPAL Nº 2229, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.00,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.1.246- Aquisição de medicamentos ( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 200.00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 200.000,0 (Duzentos mil reais) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Convenio Nº 417/PGE/2018	R$ 200.000,00

24.28.01.04.01.00.00- Transferências e Convenio do Estados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:B1E0B3A6

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2230

LEI MUNICIPAL Nº 2230, DE 19 DE MARÇO 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 15.500,00 no vigente orçamento programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação

no valor de valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa	
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad	
(54) -3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/Jurídica	R$15.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa	
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad	
(50) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo	R$ 4.500,00
(57) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores	R$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae	
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae	
(70) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica	R$ 5.000,00
(75)-4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:16B924FA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1754

DECRETO Nº 1754, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 20.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2227, de 19 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(338) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), será utilizado recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura	
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo	
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur	
(340) -3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário De Esporte, Cultura E Lazer

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:12929AE1

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1756

DECRETO Nº 1756, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.00,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2229, de 19 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados	
10.301.0026.1.246- Aquisição de medicamentos	
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo	R$ 200.00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 200.000,0 (Duzentos mil reais) será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Convenio Nº 417/PGE/2018	R$ 200.000,00

24.28.01.04.01.00.00- Transferências e Convenio do Estados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:3EBBC9CD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1757

DECRETO Nº 1757, DE 19 DE MARÇO 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 15.500,00 no vigente orçamento programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2230, de 19 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad

(54) -3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros/Jurídica R$15.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(50) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.500,00
(57) - 3.3.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(70) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 5.000,00
(75)-4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:0E811133

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

A **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua João Naue nº 4.134 – Centro – Colorado do Oeste – Rondônia, representada pelo Secretário Sr. **Raimundo Nonato Pereira dos Santos,** (Unidade Administrativa) da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, por sua Pregoeira designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 43/2019 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 22/2019 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição Futura e Parcelada de Extintores de Incêndio, Recarga e Manutenção em acordo com a norma NBR**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **ABERTURA DA PROPOSTA: 15/04/2019 às 09h.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor do REGISTRO é de R$ 26.521,98 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).** Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Telefone: (69) 3341-4467 ou webmail: **semec@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 27 de março de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:9BE8BE3A

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 C BALANÇO PATRIMONIAL F SOCIAL

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	1.918,65	220.517,67
01	VINCULADO	149.786,15	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	149.786,15	0,00
TOTAL		151.704,80	220.517,67

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B76B34CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1467 /2018

OBJETO: Intenção de Registro de Preço destinado á escolha da proposta mais vantajosa para execução futura e parcelada de serviços de consertos e montagem de pneus, alinhamento e balanceamento dos veículos no atendimento as secretarias municipais, em conformidades com as especificações e descrições do Projeto Básico e Modelo Proposta de Preço, como Fundamento legal as leis Federais nº 8.666 e demais legislações pertinente ao objeto.

Homologo, a empresa vencedora participante do Pregão Eletrônico n° 11/2019 nos termos do artigo 38, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):

TROK LTDA – CPNJ: 01.806.890/0001-96
VALOR TOTAL DE 23.398,50

Colorado do oeste, 22 de Março 2019

RAIMUNDO NONATO P. SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 004/2017-GP

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:490D4854

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 PROCESSO Nº 1467/2018

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391.512/0001-87, através da **Secretaria Municipal de Educação,** neste ato representada por **Raimundo Nonato Pereira dos Santos,** considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019, publicado no D.O.M (AROM) no dia 15/02/2019 e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **TROK LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.806.890/0001-96, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4640 centro, Colorado do Oeste /RO, representada neste ato por **CARLA GORETI MARANGONI SAMPAIO**, brasileira, empresária, portador do RG 345373 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 316.785.302-63, mesmo endereço atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **Intenção de Registro de Preço destinado à escolha da proposta mais vantajosa para execução futura e parcelada de serviços de conserto e montagem de pneus, alinhamento e balanceamento dos veículos** para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e descrições do Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital**,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de educação e Cultura de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa já qualificada acima.

II. A AQUISIÇÃO fundamentou-se na **Solicitação nº 206 e 207/2018,** conforme elucidação no **Memorando, por um período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM,** conforme especificações e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
III. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 73/2017 – Gabinete** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada as Secretarias Pertencente à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e os Municípios, mediante expressa autorização do Órgão Gerenciador.
II. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 73/2017.**
III. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 11/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.
II. Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 11/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.
IV. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO
I - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.
II - Os serviços serão recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.
VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS
I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.
II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretaria.
III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I. Na presente ATA para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.
II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
I. A entrega será fracionada conforme as necessidades da SECRETARRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 5 (CINCO) dias após a emissão ordem de serviços;
II. Os pneus deverão ser retirados e entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Rua Tiradentes nº 4771, Colorado do Oeste - RO, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 17h00min.
III. A cada recebimento, a SECRETARRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através da comissão de recebimento, providenciará a conferência dos serviços prestados de acordo com as exigências constantes no Projeto Básico. Havendo alteração, os serviços deverão ser substituídos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.
II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.
III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
1. Pela Secretaria, em despacho fundamentado da sua Gestora;
2. Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
3. Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
4. O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7. Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria;
8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a aplicação das penalidades previstas;
10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL
I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;
II. O edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;
III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS	Trok LTDA ME
Secretario de Educação e Cultara	***CARLA GORETI MARANGONI SAMPAIO***
	fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

_____
NOME:

_____
NOME
CPF:

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:E7373826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO PROCESSO 873/2017

EXTRATO DO 1° ADITIVO
PROCESSO 873/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 873/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
CNPJ: 04.391.512/0001-87

CONTRATADA: Wyllians Cucchi Scarmocim ME
CNPJ: 14.054.640/0001-99

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto ampliar o prazo de vigência do contrato com esta empresa pelo período de 12 (doze) meses com início em 25/11/2018 e término em 25/11/2019.

Colorado do Oeste, 20 de novembro de 2018.

Pela Contratante:
PROFº MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM
Aditado

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:204EB74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 442/2018

2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 442/2018, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, prefeito, doravante denominado **ADITANTE,** e a Empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.084.435/0001-67, com sede na Av. Quintino Cunha, nº 365, centro, na Cidade de Vilhena/RO, representada neste ato por **ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG XXX099 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° XXX.663.432-34, mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **ADITADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 442/2018**, e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 16/03/2019 a 14/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 11 de março de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	***HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2._____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:84C8824C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2019/SEMOSP.

Ata de Registro de Preços nº. 004/2019, Pregão Eletrônico 003/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, Formação de ATA de Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pertencente ao Município de Corumbiara/RO, para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA ME – CNPJ: 07.880.019/0001-19. Detentora dos ITENS: 01, 03 e 04 – Valor Adjudicado: R$ 149.802,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dois reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal

junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 19 de Março de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:E5CE1084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.412.113,77**	**1.236.410,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.412.113,77	1.236.410,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.412.113,77	1.236.410,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.204.090,34**	**1.070.672,14**
PESSOAL E ENCARGOS	812.582,19	699.722,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	676.258,61	579.428,35
ENCARGOS PATRONAIS	136.323,58	120.294,01
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	386.246,52	338.605,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.758,99	14.111,51
SERVIÇOS	316.488,54	301.190,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	29.998,99	23.303,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.261,63	32.344,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.261,63	32.344,40
Resultado Patrimonial Do Período	**208.023,43**	**165.737,86**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	340.689,68	91.644,86
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS - Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais		
Variações Patrimoniais Aumentativas - O Poder Legislativo no ano de 2018 recebeu do Poder Executivo, transferências financeiras no valor de R$ 1.412.113,77.		
Variações Patrimoniais Diminutivas ? Temos as despesas com pessoal e com a manutenção da entidade, bem como os investimentos realizados.		

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:A75D2A74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266/SEMECEL/2019

OBJETO: Aquisição de peças/acessórios, visando atender as necessidades dos Ônibus pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 473/GAB/2017, torna público para conhecimento dos interessados, sobre a correção no OBJETO do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 06/2019, do Processo Administrativo 266/SEMECEL/2019, publicado no Jornal Correio Popular, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de Março de 2019.

Onde se lê:

Aquisição de Peças de reposição para os veículos ônibus escolares

Leia-se:

Aquisição de Peças/Acessórios para os veículos ônibus escolares

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques-RO, 27 de Março de 2019.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F9375676

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2019

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA,** e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma inexigível a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.24. Inciso I alterada pelas leis nº 8883/94 e 9648/98. De processo nº 014/2019. Art. 24 para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Decreto nº 9.412/18, Art. 1º IncisoII

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e reparos em PABX com mudança de localização.

FORNECEDOR: TELESERVE TELEFONIA E INFORMATICA DE ARIQUEMES-LTDA CNPJ = 84.739903/0001-89.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 11 de Fevereiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:663C5A32

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019
ITENS 02, 04, 06, 08 E 09 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI
E OS ITENS 01, 03, 05 E 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais para execução de pavimentação em TSD (Tratamento Superficial Duplo) de Ruas e Avenidas do Município de Cujubim**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim por um Período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 1.661.014,64 (hum milhão seiscentos e sessenta e um mil quatorze reais sessenta e quatro centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 28/03/2019 até às 08h30min do dia 10/04/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/04/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 27 de Março de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5A8F005A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2019

Cujubim, RO, 26 de março de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 863645/2017/ME/CAIXA POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática

02 – Poder executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.12 – Educação
02.07.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.12.361.0106 – Reforma do ginásio municipal Convênio 863645/2017/ME/CAIXA
02.07.12.361.0106.1105 – Reforma do ginásio municipal Convênio 863645/2017/ME/CAIXA

FICHA 373
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 390.000,00

FICHA 374
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, será coberto com recursos provenientes do repasse de convênio nº 863645/2017/ME/CAIXA e o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** serão provenientes de anulação parcial de recursos da seguinte programática:

02 – Poder executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.12- Educação
02.07.12.361 – Ensino Fundamental
02.07.12.361.0003 – Acesso integral a educação básica
02.07.12.361.0003.2018 – Manutenção da secret municipal de educação e cultura

FICHA 215
3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:40CC6EF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.137/2019

Cujubim, RO, 26 de março de 2019.

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-105 – BOA UNIÃO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha C-105 – Boa União, CNPJ 34.481.010/0001-08 como de utilidade pública municipal, podendo reivindicar todos os direitos e cumprindo com todos os deveres a serem exercidos pela mesma.

Art. 2° - A entidade em epígrafe poderá requerer junto ao Poder Executivo, observando critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 290/97, subvenções sociais, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para esta finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2DC8B7CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2019

Cujubim, RO, 26 de março de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 853081/2017/MS/CAIXA POR INTERMÉDIO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática

02 – Poder executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10.301–Atenção Básica
02.05.10.301.0104–Reforma de unidade Especializada de saúde - Convênio 853081/2017/MS/CAIXA
02.05.10.301.0104.1103 – Reforma de unidade Especializada de saúde - Convênio 853081/2017/MS/CAIXA
FICHA 370
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 299.814,00
FICHA 371
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 186,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 299.814,00(duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quatorze reais)**, será coberto com recursos provenientes do repasse de convenio nº 853081/2017/MS/CAIXA e o valor de **R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)** serão provenientes de anulação parcial de recursos da seguinte programática:

02 – Poder executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10.301 – Atenção Básica
02.05.10.301.0005 – Assistência a saúde da população
02.05.10.301.0005.2037 – Coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

FICHA 158
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 186,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A2848852

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2019

Cujubim, RO, 26 de março de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 11485.0230001/16-002 POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS AMPLIAÇÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 212.210,09 (duzentos e doze mil duzentos e dez reais e nove centavos)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática

02 – Poder executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10 - Saúde
02.05.10.301 – Atenção Básica
02.05.10.301.0102 – Ampliação da UBS Convênio 11485.0230001/16-002
02.05.10.301.0102.1101 – Ampliação da UBS Convênio 11485.0230001/16-002

FICHA 366
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 30.539,06
FICHA 367
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 115.710,94
FICHA 368
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R$ 65.960,09

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 115.710,94 (cento e quinze mil setecentos e dez reais e noventa quatro centavos)**, será coberto com recursos provenientes do repasse de convenio nº 11485.0230001/16-002 e o valor de **R$ 30.539,06 (trinta mil quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos) superávit apurado no balanço de 2018** e o montante de **R$ 65.960,09 (sessenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e nove centavos)** serão provenientes de anulação parcial de recursos da seguinte programática:

02 – Poder executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10.301 – Atenção Básica
02.05.10.301.0005 – Assistência a saúde da população
02.05.10.301.0005.2037 – Coordenação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

FICHA 158
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente..... R$ 65.960,09

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:27FF7120

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2019

Cujubim, RO, 26 de março de 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DO CONVÊNIO Nº 339/PGE/2017 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional no montante de **R$ 55.780,95 (cinqüenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**, para criação da seguinte funcional programática abaixo discriminada:

Funcional Programática

02 – Poder executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.12 – Educação
02.06.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.12.361.0101 – Aquisição de equipamentos–convênio nº 339/PGE/2017
02.06.12.361.0101.1100 – Aquisição de equipamentos – convênio nº 339/PGE/2017

FICHA 364
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 50.000,00

FICHA 365
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente..... R$ 5.780,95

Art. 2º- Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura no montante de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, será coberto com recursos provenientes do repasse de convênio nº 339/PGE/2017 e o montante de **R$ 5.780,95 (cinco mil setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)** serão provenientes de anulação parcial de recursos da seguinte programática:

02 – Poder executivo
07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02.07.12- Educação
02.06.12.361 – Ensino Fundamental
02.06.12.361.0003 – Acesso integral a educação básica
02.06.12.361.0003.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

FICHA 215
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R$ 5.780,95

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A119592A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Tomada de Preços nos termos:

Processo Administrativo de Nº 102/2019 VOL I

Modalidade : TOMADA DE PREÇO 001/CPL/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FLOR DA PAINEIRA, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data Homologação: 27/03/2019

Fornecedor: FS RONDÔNIA LTDA ME
CNPJ: 15.497.929/0001-45
Valor: 544.948,50 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 27 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:1967F768

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve:

HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 125/2019 VOL I

Modalidade : Pregão Eletrônico 07/2019

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I´S E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE CUJUBIM RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data Homologação: 27/03/2019

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81
Valor : 9.470,56 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Fornecedor: EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 02.231.948/0001-83
Valor : 3.341,10 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Fornecedor: GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 14.784.330/0001-20
Valor : 4.198,32 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Fornecedor: HEROPEÇAS LTDA ME
CNPJ: 10.685.231/0001-30
Valor : 4.856,72 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Fornecedor: RM CONFECÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 01.171.750/0001-99
Valor : 7.423,40 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 27 de Março de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:9104F7F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05**, o Senhor **IVANIR BRUM.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:1ED5AC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o Senhor **ADELMO DE OLIVEIRA BATISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:9131636A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.128, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais), destinados a atender a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº 290/PGE-RO/2017**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência de desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER e o Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 011 – Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN;
III. PROGRAMA: 04 121 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 121 2001 4009 – Despesas com Regularização Fundiária de Espigão do Oeste;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 708/3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica - R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro,* provenientes de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo Convênio nº 290/PGE-RO/2017, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência de desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coord. Munic. de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:9933D159

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.129, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAGRIC em suas Ações, do projeto de **"**Aquisição de Veículo Utilitário Furgão, Veículo Administrativo e Grades Aradoras**"**, provenientes de recursos de convênios, do Convênio nº 865270/2018, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Sec. Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
III. PROGRAMA: 20 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 20 122 2001 4031 – Aquisição de Veículo Utilitário Furgão;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0.2.120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 689/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R$ R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo Convênio nº 865270/2018, firmado entre firmado entre Governo Federal, através d o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64);
II. *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária,* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 5.000,00 (cinco mil reais) com seguinte ordem de classificação:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 –COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – R$ - 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A84BC606

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.130, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em suas Ações, projeto Construção de Galpão de Alvenaria para Produção de Artefatos de Cimento, provenientes de recursos do Convênio nº 060/DPCN/2017, firmado entre Governo Federal, através d o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4022 000 – Construção de Galpão em Alvenaria para Produção de Artefatos de Cimento;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0.2.120 – Recursos do Tesouro – Convênio;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 694/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R$ R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo Convênio nº 060/DPCN/17, firmado entre firmado entre Governo Federal, através d o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) (art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64);
II. *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária,* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 10.000,00 (dez mil reais) com seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 –COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – R$ - 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:36C15A9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.131, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R$ 363.558,28** (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, do Convênio nº. 002/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado

de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4036 – Construção de Ciclovia, Pista de Caminhada na Av. Piauí;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 707/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 363.558,28 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro,* provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo Convênio nº. 002/18/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 363.558,28 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:6ABAF593

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.132, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional (art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 112.178,50** (cento e doze mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação em suas Ações, provenientes de recursos de convênios, do Convênio nº 448/PGE-2018, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED - Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 4037 000 – Aquisição de Equipamentos de Informática;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.12 – Transferências de Convênios – Educação;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0.2.120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 709/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 112.178,50 (cento e doze mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo Convênio nº. 448/PGE-2018, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64;
II. *Superávit Financeiro,* proveniente de recursos próprios do município à título de contrapartida, conforme pactuado em termo de convênio, no valor de R$ 12.178,50 (doze mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:77DD3CD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.133, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de recursos de convênios, Projeto "Construção de Almoxarifado Central", objeto do Convênio nº. 157/DPCN/2017, firmado entre Governo Federal, Ministério da Defesa, através do Departamento Programa Calha Norte – DPCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Rural e Urbano;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4023 – Construção de Almoxarifado Central;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 693/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* provenientes de recursos de convênios, Projeto "Construção de Almoxarifado Central", objeto do Convênio nº. 157/DPCN/2018, firmado entre Governo Federal, Ministério da Defesa, através do Departamento Programa Calha Norte – DPCN, e Município de Espigão do Oeste (art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64), no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais);
II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária,* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 10.000,00 (dez mil reais) com seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 –COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
IV. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
V. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
VI. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – R$ - 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:0CCCD2B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.134, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 40.826,92** (quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de saldo de recursos de convênios, Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 3097 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6. 13 – Transferências do SUS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 718/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 40.826,92 (quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro,* proveniente de saldo de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, provenientes de saldo de recursos do Convênio nº 104/17/PJ/DER-RO, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 40.826,92 (quarenta mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:885CCCD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.135, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 291.200,00** (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal Assistência Social – SEMAS, provenientes de recursos de convênios, Projeto "Aquisição de Micro Ônibus" do Convênio nº. 865232/2018, firmado entre Governo Federal, Ministério da Defesa, através do Departamento Programa Calha Norte – DPCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 08 244 2001 4027 – Aquisição de Micro Ônibus;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios – Assistência Social;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008 120 – Recursos de Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 697/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo 865232/2018, firmado entre Governo Federal,

Ministério da Defesa, através do Departamento Programa Calha Norte – DPCN, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) (art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64);
II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária,* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) com seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 –COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
IV. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
V. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
VI. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VII. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – R$ - 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:891E4CE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.136, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos em suas Ações, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº 865110/DPCN/2019**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4028 000 – Aquisição de Caminhão Caçamba Traçado e Trucado;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0.2.120 - Recursos do Tesouro – Convênio;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 696/4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - **R$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio nº 865110/DPCN/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64);
II. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária,* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 12.000,00 (doze mil reais) com seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 11 –COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
III. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – **R$ - 12.000,00** (doze mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:29A87DF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.137, DE 27 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 137.771,15** (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de saldo de recursos de convênios, do **Convênio nº 130/17/PGE-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 4035 – Aquisição de Medicamentos;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.13 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 706/3.3.90.30 – Material de Consumo - **R$ 137.771,15** (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro,* provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº 130/17/PGE-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 137.771,15** (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:B769F51C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.138, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64) no valor de **R$ 20.832,52** (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura – SEMELC, provenientes de saldo de recursos de convênios, do **Convênio nº 078/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 – SEMELC – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura;
III. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
IV. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 714/4.4.90.51 – Obras e Instalações - **R$ 20.832,52** (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro,* provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº 078/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 20.832,52** (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:88BA8BD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.139, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 209.645,00** (duzentos e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), destinados a atender a Coordenadoria de Transito e Infraestrutura Urbana - COOTRAN em suas Ações, projeto de Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pck-Up e Caminhonete, provenientes de recursos do **Convênio nº. 865130/2018**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;
III. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 15 452 1001 4030 000 Aquisição de Veículo Utilitário tipo Pck-Up e Caminhonete;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 – Transferências de Convênios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0.2.120 – Recursos do Tesouro – Convênio;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 690/4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - **R$ 209.645,00** (duzentos e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio nº. 865130/2018**, firmado entre firmado entre Governo Federal, através d o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64);
II. *Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária,* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 11 –COOPLAN – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
c. PROGRAMA: 99 999 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 – Reserva de Contingência;
e. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários

g. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 604/9.9.99.99 – Reserva de Contingência – **R$ - 9.645,00** (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:23A215FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.140, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação (art. 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), destinados a atender as atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura – COTRAN.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura;
III. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Políticas Administrativas da Cotran;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 720/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária,* no valor de - R$ 10.000,00 (dez mil reais) com seguinte ordem de classificação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN – Coordenadoria Municipal de Trânsito e Infraestrutura;
III. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Políticas Administrativas da Cotran;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 491/3.3.90.39 – Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:DAA81326

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.141, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R$ 23.950,00** (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de saldo de recursos de repasses, para Estruturação de Rede de Serviços da UBS, **Proposta nº. 23109.604000/1180-02**, pactuado entre Fundo Nacional de Saúde – FNS, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 3096 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6. 20 – Transferências do SUS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 124 – Recursos do SUS – Bloco Investimento;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 717/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - **R$ 23.950,00** (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro,* provenientes de saldo de recursos financeiros, provenientes de saldo de recursos de repasses, para Estruturação de Rede de Serviços da UBS, Proposta nº. 23109.604000/1180-02, pactuado entre Fundo Nacional de Saúde – FNS, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R$ 23.950,00** (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:DF1C1C54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.142, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64) no valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de saldo de recursos dos repasses, para Estruturação de Rede de Serviços da UBS, **Proposta nº. 1100091712281805103 e nº 110009712201131126**, pactuados entre Fundo Nacional de Saúde – FNS, e Município de Espigão do Oeste, para atender projetos da Saúde Bucal.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;
IV. ATIVIDADE: 10 301 1010 3096 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde/Saúde Bucal;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6. 20 – Transferências do SUS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 124 – Recursos do SUS – Bloco Investimento;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 716/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit Financeiro,* provenientes de saldo de recursos financeiros, provenientes de saldo de recursos de repasses, para Estruturação de Rede de Serviços da UBS/Saúde Bucal, das Propostas nº. 1100091712281805103 e nº 110009712201131126, pactuados entre Fundo Nacional de Saúde – FNS, e Município de Espigão do Oeste, no valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C1657E26

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.143, DE 27 DE MARÇO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 511.538,10** (quinhentos e onze mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação em sua Ações, provenientes de recursos de convênios, do **Convênio nº. 466/PGE-2018**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 – SEMED - Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 4032 000 – Custeio Projeto Música na Escola;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.12 – Transferências de Convênios – Educação;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0.2.120 – Recursos do Tesouro – Convênio;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 688/3.3.90.00 – Material de Consumo Civil - **R$ 511.538,10** (quinhentos e onze mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio nº. 466/PGE-2018**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e Município de Espigão do Oeste, no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil) (art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64;
II. *Superávit Financeiro,* proveniente de recursos próprios do município à título de contrapartida, conforme pactuado em termo de convênio, no valor de R$ 46.538,10 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos) (art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 27 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:81623548

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

PROCESSO Nº 5488/SEMSAU/2018
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/SRP/2019

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE PASSAGENS TERRESTRES (DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA), VISANDO

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDA ATÉ: 28 DE MARÇO DE 2020

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Alagoas, 2688, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO., neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a Empresa **G. LIMA DE OLIVEIRA – ME., inscrita no CNPJ 24.028.869/0001-02,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 001/SRP/2019,** em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente Ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento do objeto conforme especificação do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. O Registro de Preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O Registro de Preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO.
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição, **Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Fornecimento De Passagens Terrestres (Dentro Do Estado De Rondônia**).
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Passagens**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
4. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do serviço, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Unid	Valor Estimado Para O Período De 12 Meses	Desconto Percentual (%)
01	FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA.	SERVIÇO	**R$ 210.000,00**	**3,08%**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação da referida Ata de Registro de Preços, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, o objeto referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO.
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
1. A contratada deverá realizar o fornecimento de passagens terrestre de forma parcial ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.
2. A entrega será efetuadas somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do serviço.
3. A entrega dos bilhetes de passagens deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
4. Os bilhetes de passagens somente deverão ser expedidos pela empresa vencedora do certame, mediante apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou a outro designado por esta, as quais expedirão mediante as suas necessidades e demandas.
5. Os bilhetes de passagens deverão ser entregues no guichê da contratada mediante apresentação da requisição emitida, devidamente autorizada pelo Secretario Municipal de Saúde, ou a outro designado por este autorizado.
CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO.
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedora em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica da tramitação dos processos.
2. O pagamento será feito mediante parcelas mensais, conforme a quantidade de passagens utilizadas durante o mês.
2.1. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
2.2. Os pagamentos serão feito somente após a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor.
2.3. A Empresa fornecedora deverá apresentar junto às notas de faturamento:
2.4. Copia das requisições emitidas pelo setor responsável;
2.5. Nome do passageiro, destino, RG e CPF do beneficiário;
2.6. Custo do bilhete;

2.7. Valor correspondente à taxa de desconto;
2.8. Valor líquido da fatura;
2.9. Copia do bilhete de passagem.
3. O prazo para pagamento das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestada pelo setor competente será de 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação.
4. Não será efetuado pagamento à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual.
5. Caso se constate erro ou irregularidade na fatura fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
6. Na hipótese de devolução, a fatura/nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeira, a execução de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.
10. É condições para pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação das certidões de (INSS, FGTS, MUNICIPAL, ESTADUAL, TRABALHISTA, FEDERAL).

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônica **001/SRP/2019**.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega dela decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata de Registro de Preços, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata de Registro de Preço, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônica **001/SRP/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

2. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
4. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata de Registro de Preço.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes

consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO SEVIÇO.
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata de Registro de Preços o edital de Pregão Eletrônico **001/SRP/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **5488/SRP/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônica **001/SRP/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Espigão do Oeste-RO., 27 de março de 2019

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Minicipal de Saúde
Port. Nº 939/GB/2018

Empresa Detentora
Empresa –
G. LIMA DE OLIVEIRA – ME.
Inscrita No CNPJ 24.028.869/0001-02
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
Representante
Qualificação – Procuradora
Telefone - (69) 3422-7398
E-mail: gleiciele_lima@hotmail.com

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:450F19BE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1464/GP/2019

O Município de Espigão do Oeste, através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDONIA, CENTÍMETRO POR COLUNA , QUE IRÁ ATENDER (EDITAIS DE LICITAÇÕES E DEMAIS MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PÚBLICADA DE INTERESSE DESTA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE). Valor estimado para pretensa contratação é de R$ 27.375,00 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o e Gabinete do Prefeito. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **29/03/2019** das 08h00 às 08h30 do dia **12/04/2019**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **12/04/2019 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 27 de março de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B60AEE7E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/CPL/2019

HOMOLOGAÇÃO

Licitação : **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/CPL/2019**

Aberta em 14/03/2019

Resumo do Objeto:

A presente licitação tem por objeto, CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIAS MÉDICAS, PARA CONCESSÃO/MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS em atendimento ao IPRAM, fonte recursos próprios, exclusivo para manutenção do IPRAM. As especificações, quantitativos encontram-se descritos nos Anexos I – Termo de Referência e III- Proposta ao Edital.

Comunicamos a empresa CLINICA SANTE LTDA - ME, CNPJ nº. 21.819.967/0001-70 que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor total de R$ 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais)

Sem mais para o momento, firmamos mui atenciosamente.

Espigão do Oeste, 27 de Março de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:73E1DFB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 29/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência, bem como apresentar declaração, devidamente autenticada em cartório, de ser residente na área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual se candidatou à vaga;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão*
* Parágrafoúnico da Lei nº 11.350/2006 -O Agente Comunitário de Saúde poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6o, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

LISTA DOS CONVOCADOS
Agente Comunitário de Saúde - Área Dez de Abril

Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
6	Maria de Lourdes Nunes de Moraes	741690	423441

Agente Comunitário de Saúde – 5ª Linha do Iata

Posição	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Nº INSC	RG
2	Rafael Poubel	732917	913649

Guajará-Mirim, 28 de Março de 2019.

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 10.420/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:973A3371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 30/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017, para os cargos de Enfermeiro, Assistente Social e Bioquimico a comparecer na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*
LISTA DOS CONVOCADOS

Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC	RG
21	Solange Soledade Sousa Correa	733386	1179807
22	Aline Nascimento Rosa Vale	736749	810080

Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC	RG
4	Rosimeire Perez Medeiros	719892	879595
5	Divanete Alves da Silva Gurgel	719892	603053

Bioquímico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº INSC	RG
3	Ariane Ilsa Clymaco Foschiera	736535	983024

Guajará-Mirim, 28 de Março de 2019.

LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 10.420/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:890829CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.968/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Altera o Quadro da **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** em razão dos fatos apresentados no relatório de Vistoria do Distrito de Surpresa, onde foram identificados irregularidades na distribuição e posse dos referidos lotes, sendo nomeados os servidores a seguir relacionados:

Nome	Função
Jose Antônio Prestes	Presidente
Alexandra Flores Rodrigues	Membro
Edilson Ribeiro de Morais Filho	Membro
Bruno Carneiro de Oliveira	Membro
Alan Eric de Souza Barros	Membro
Halex Tayla de Oliveira Albuquerque	Membro
Francisco Euzébio de Almeida Lima	Membro
Francisco Dantas Ferreira	Membro

Art. 2° - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste decreto para apresentar o relatório circunstanciado e conclusivo .
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias – Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:57B56E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/GAB-SEMED/19 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gecildo Alves Barroso* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 2 e ½ (duas e meia) diárias com valor unitário de R$ 86,00 (oitenta e seis reais) perfazendo um valor total de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) ao servidor ***Gecildo Alves Barroso,*** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de Diretor do Transporte Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa conduzir o servidor Emilson de Oliveira Pessoa, Chefe de Seção de Controle de Distribuição de Materiais até a Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão nos Ramais: Pompeu, Seringueiros e Cachoeirinha e realizar mudanças das salas das extensões da Escola Prof. Salomão Silva dos Ramais Seringueiros para Pompeu e do Ramal Bom Sossego para Km 22, que será realizado nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de março de 2019 conduzir o Secretário Municipal de Obras até os Ramais do Brito e Seringueiros.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de março de 2019.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C60D2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/GAB-SEMED/19 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Emilson de Oliveira Pessoa* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 2(duas) diárias com valor unitário de R$ 86,00 (oitenta e seis reais)) perfazendo um valor total de R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais)ao servidor ***Emilson de Oliveira Pessoa,*** Cargo: Chefe de Seção de Controle e Distribuição de Materiais, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até a Extensão da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Salomão nos Ramais: Pompeu, Seringueiros e Cachoeirinha realizando entrega de materiais e também fazer as mudanças das salas das extensões da Escola Prof. Salomão Silva dos Ramais Seringueiros para Pompeu e do Ramal Bom Sossego para Km 22, que será realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2019.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de março de 2019.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:6FA1FC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/GAB-SEMED/19 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Reginaldo Gonçalves Chaves* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de ½ (meia) diária no valor de R$

100,00 (cem reais) ao servidor Reginaldo Gonçalves Chaves**,** cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – A.O.S.D., exercendo a função de motorista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º – Tal diária foi concedida para que o mesmo possa conduzir a Secretária Municipal de Educação Profa. Maria Tereza Crespo Ribeiro até o Município de Porto Velho/RO para protocolar os projetos de SPDA das Escolas Municipais Prof. Salomão Silva e Irmã Hilda no Corpo de Bombeiro e na Associação Rondoniense de Municípios - AROM protocolar o Projeto Arquitetônico da Escola Municipal de Educação Infantil Bader Massud e o Projeto de SPDA da Escola Municipal Saul Bennesby, no dia 27 de março de 2019.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de março de 2019.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:AD120C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/GAB-SEMED/19 DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Maria Tereza Crespo Ribeiro* e dá outras providências.

Artigo 1º – O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de ½ (meia) diária, no valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais) à servidora ***Maria Tereza Crespo Ribeiro***, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO para Protocolar os Projetos de SPDA das Escolas Municipais Prof. Salomão Silva e Irmã Hilda no Corpo de Bombeiro e na Associação Rondoniense de Municípios - AROM protocolar o Projeto Arquitetônico da Escola Municipal de Educação Infantil Bader Massud e o Projeto de SPDA da Escola Municipal Saul Bennesby, no dia 27 de março de 2019..
Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 25 de março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:5D75C431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/CMJ/2019

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através deste Pregoeiro, instituída pela Portaria 01/CMJ/2019, torna pública a presente Revogação do Certame, Pregão 08/2019 que seria realizado no dia 26 de março do ano corrente, Proc. Administrativo. Nº 06/2019. Informações no sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" Pregão Eletrônico 08/2019 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda pela Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Motivo: O Pregão foi suspenso "para os devidos ajustes na Reserva Orçamentária conforme despacho da Secretaria de Administração. A atual reserva foi classificada na rubrica 3.3.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a qual deveria ser classificada na 3.3.30.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção". Após os ajustes o Pregão 08/2019 seria realizado 26/03/2019, no entanto não ocorreu e o Pregão continuou suspenso, e com os devidos ajustes orçamentários foi necessário coletar novas pesquisas de preços mudando o valor do Lote. Uma possível mudança de valor no sistema eletrônico de pregão poderá prejudicar os licitantes que já cadastraram suas propostas e, por se tratar da não identificação não podemos comunicar estes.

Jaru/RO, 27 de março de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.01/CMJ/19

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:52C615AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Processo nº **1-1799/2019**.

Objeto: **Registro de Preço Para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.**

Valor estimado *de* **R$ 117.848,57 (Cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais, cinquenta e sete centavos).**

Data para cadastro de propostas: 29/03/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/04/2019. Início da Sessão Pública: **10 de abril de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 27 de março de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:175D1910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11563/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit Financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2442/GP/2019, de 25 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R$ 86.983,47 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

578 10.301.0011.2058.0001 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 86.983,47
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 3 27
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
010 131 Bloco Custeio SUS 53158-8

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.27 – transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Bloco Custeio, o qual tem como acobertar despesas com aquisição de insumos para atender as atividades das Equipes de Atenção Básica de Saúde.

Superávit Financeiro: 86.983,47

Fontes de Recurso
3 27 86.983,47

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o superávit financeiro fonte 03 27 apurado no balanço do exercício anterior – transferência de recursos do ministério da saúde – bloco custeio.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da comunicação interna nº 548/SEMUSA/2019.
Considerando que a atenção básica de saúde é a principal porta de entrada do usuário do SUS, possibilitando resolver grande parte dos problemas de saúde, evitando a busca pelo atendimento nas emergências dos hospitais.
Considerando que as equipes que compõem a atenção básica em saúde são formadas por equipes multiprofissionais compostas por agentes comunitários de saúde, enfermeiro, técnico de enfermagem, médico de família e comunidade, cirurgião dentista, auxiliar e/ou técnico em saúde bucal, além dos profissionais vinculados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.
Considerando que para o bom funcionamento da atenção básica, a equipe depende de materiais de consumo para atender as atividades desenvolvidas como visita domiciliar, atividades nas escolas e outras.
O crédito tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo como, papel, toner para impressora, combustível para os veículos e demais insumos necessários para dar suporte as atividades das equipes de atenção básica.
Considerando a necessidade de inserir no orçamento vigente através de abertura de crédito adicional, haja vista a fonte dos recursos ser do exercício anterior, conforme disciplina a Lei nº 4.320/64.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2442 de 25 de março de 2019.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27	R$:1.940.802,94	R$: 28.993,79	R$: 1.911.809,15

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:DD9F5001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/GP/2019

DESIGNAR O SERVIDOR WILIANS MAR SIMOES COMO COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar *SEM ÔNUS* o servidor **WILIANS MAR SIMOES**, Diretor do Departamento de Administração e Fazenda, matrícula nº 15286, como responsável pela Coordenação Financeira do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 20 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:73B2C1BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11564/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação Fonte 01.27, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;

Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2443/GP/2019, de 25 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 24.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

419 10.303.0013.2067.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 24.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 27
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 131 Bloco Custeio SUS 53158-8

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação de Transferência de Recursos através do Fundo Nacional de Saúde – Bloco Custeio – Portaria nº 3.931, de 11 de dezembro de 2018, incentivo financeiro de investimento e custeio do eixo estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFICAR-SUS) e tem como objeto aquisição de materiais de consumo a ser utilizado para a manutenção de serviços e outras despesas de custeio relacionadas ao Eixo Estrutura, priorizando a conectividade para utilização do Sistema HÓRUS.

Excesso: 24.000,00

Fontes de Recurso
1 27 24.000,00

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando a transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, no Bloco Custeio no valor de R$ 24.000,00, realizada em 13 de fevereiro de 2019, o qual tem como objeto aquisição de material de consumo, para atender a Assistência Farmacêutica do Município de Jaru.
Considerando a Portaria nº 3.931, de 11 de dezembro de 2018, que assim dispõe:
Habilita 651 Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUAFICAR-SUS).

O recurso de custeio, repassado ao longo dos anos e com periodicidade trimestral (desde que o município envie os dados à BNAFAR), deverá ser utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Qualificar-SUS e deve atender as demandas do Município. Trata –se de recursos para aquisição de material de consumo (aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº. 4320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos) a ser utilizado para a manutenção de serviços e outras despesas de custeio relacionadas aos objetivos do Eixo Estrutura, priorizando a garantia de conectividade para utilização do Sistema HÓRUS e outros sistemas e contratação/gratificação de profissional farmacêutico para o desenvolvimento das ações de assistência farmacêutica na Atenção Básica.
Assim, o presente Decreto abre crédito adicional suplementar na ordem de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados à aquisição de materiais de consumo para atender a assistência farmacêutica do município, contribuindo para o atendimento aos usuários do Sus do Município, que buscam atendimentos junto a farmácia básica.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2443 de 25 de março de 2019.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.27	R$ 0,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Fonte: Balancete da Receita/Extrato Bancário			

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:0EDB7091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/GP/2019

DESIGNAR O SERVIDOR WILIANS MAR SIMOES COMO COORDENADOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AIMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar *SEM ÔNUS* o servidor **WILIANS MAR SIMOES**, Diretor do Departamento de Administração e Fazenda, matrícula nº 15286, como responsável pela Coordenação Financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 20 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:1A6F3CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11565/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação Fonte 01.14.36, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Fazenda.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2444/GP/2019, de 25 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

579 04.122.0002.1106.0000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO 480.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 002 CONVENIOS CALHA NORTE

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.14.36, - Convênio nº 864221/2018, no valor de R$ 480.000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, tendo como objeto aquisição de ônibus rodoviário.

Excesso: 480.000,00

Fontes de Recurso
1 14 480.000,00

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando que havia previsão do repasse financeiro do convênio nº 864221/2018, celebrado entre a União e o Município de Jaru – no valor de R$ 480.000,00 e contrapartida do Município no valor de R$ 9.600,00, tendo por objeto Aquisição de ônibus rodoviário. Destacamos que o depósito da contrapartida foi realizado no exercício de 2018.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Considerando que o presente crédito adicional tem por objetivo a aquisição de ônibus rodoviário;

Considerando que o Município possui grande número de acadêmicos, que se deslocam todos os dias para várias cidades circunvizinhas, entre elas Ouro Preto, Ji-Paraná e Ariquemes, percursos de mais de 90 km de distância para cursarem nível superior ou cursos profissionalizantes. Sendo que para realizar o transporte de tais acadêmicos é necessário fretamento de ônibus, gerando alto custos.

Considerando ainda que a Prefeitura não dispor de ônibus para realização deste tipo de transporte.

Considerando que a aquisição do veículo proporcionará maior economicidade, transportes com mais segurança e qualidade aos acadêmicos que necessitam deste deslocamento em busca de formação de nível superior, fator importante, nesta propositura é que a mão de obra especializada contribui com desenvolvimento socioeconômico da cidade de Jaru e do Estado de Rondônia.

Considerando a portaria interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2444 de 25 de março de 2019.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.14.36	R$ 0,00	R$ 480.000,00	R$ 480.000,00
Fonte: Balancete da Receita/Extrato Bancário			

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C7F5D428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11566/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro Fonte 03.00, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2444/GP/2019, de 25 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 9.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

579 04.122.0002.1106.0000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO 9.600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de superávit financeiro para acobertar contrapartida do município ao Convênio nº

864221/2018, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso I, § 1º, tendo como objeto aquisição de ônibus rodoviário.

Superávit Financeiro: 9.600,00
Fontes de Recurso
1 14 9.600,00

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Artigo 4 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando que havia previsão do repasse financeiro do convênio nº 864221/2018, celebrado entre a União e o Município de Jaru – no valor de R$ 480.000,00 e contrapartida do Município no valor de R$ 9.600,00, tendo por objeto Aquisição de ônibus rodoviário. Destacamos que o depósito da contrapartida foi realizado no exercício de 2018.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Considerando que o presente crédito adicional tem por objetivo a aquisição de ônibus rodoviário;

Considerando que o município possui grande número de acadêmicos, que se deslocam todos os dias para várias cidades circunvizinhas, entre elas Ouro Preto, Ji-Paraná e Ariquemes, percursos de mais de 90 km de distância para cursarem nível superior ou cursos profissionalizantes. Sendo que para realizar o transporte de tais acadêmicos é necessário fretamento de ônibus, gerando alto custos.

Considerando ainda que a Prefeitura não dispor de ônibus para realização deste tipo de transporte.

Considerando que a aquisição do veículo proporcionará maior economicidade, transportes com mais segurança e qualidade aos acadêmicos que necessitam deste deslocamento em busca de formação de nível superior, fator importante, nesta propositura é que a mão de obra especializada contribui com desenvolvimento socioeconômico da cidade de Jaru e do Estado de Rondônia.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2444 de 25 de março de 2019.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.00	R$: 9.600,00	R$: 0,00	R$: 9.600,00
Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário			

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:6E1C1522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/GP/2019

REVOGAR A PORTARIA Nº 118 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 E AUTORIZAR OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA RESPECTIVA SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 564/SEMUSA/2019, a qual solicita retificação da Portaria 118/GP/2018, que autoriza os servidores relacionados para dirigir os veículos pertencente a frota daquela Secretaria na ausência do quadro efetivo de motoristas, para fins administrativos.

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR os servidores públicos abaixo descritos a conduzirem os veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA:

1) Elaidio da Silva Pimentel
2) Sayonara Wigma Matos
3) Hemerson Willian Alves de Assis
4) Betania Rafael de Paula
5) Antônio Elídio da Costa
6) João de Oliveira Domingues
7) José Magno Borges Rodrigues
8) Matuzalem Lopes de Almeida
9) Narcelio Gomes da Fonseca
10) Fabiano Ricardo Ribeiro
11) Irineia Martins de Medeiros
12) Weverson Pereira de Souza
13) Douglas Pedro Bonfim
14) Jeferson Clayton Sousa

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelos servidores, a recomendação contida no **Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017**, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADAS as disposições da Portaria nº 118/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 21 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E4DED2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/GP/2019

DESIGNAR WELINGTON ALMEIDA SOUZA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO n° 3216/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar, **WELINGTON ALMEIDA SOUZA,** PROFESSOR NIVEL III - 40 H, disponibilizado para o SINDSMUJ (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaru) através do Decreto N° 9.033/GP/2016, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor, **RAUL SILVEN LAFFITA**, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar n° 3216/2018, instaurado pela portaria n° 121/GP/2018, de 09 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, N° 2332, de 12 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 26 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E0F8A91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/GP/2019

DESIGNAR WELINGTON ALMEIDA SOUZA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO n° 4038/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - Designar, **WELINGTON ALMEIDA SOUZA,** PROFESSOR NIVEL III - 40 H, disponibilizado para o SINDSMUJ (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaru) através do Decreto N° 9.033/GP/2016, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor, **MAZINHO BENDLER MATTEDI**, indiciado no Processo de Sindicância n° 4038/2018, instaurado pela portaria n° 17/GP/2019, de 09 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, N° 2395, de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 26 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:8F187F60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 659/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – PAULA CAROLINA DA COSTA, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1261325 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 017.439.942-14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 25 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:3EDF80F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11571/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença para acompanhar membro de família nos autos nº 2-961/2019, acostado à fl.03

CONSIDERANDO o laudo médico à fl.12, o qual atesta que a servidora supramencionada é a única cuidadora de seu filho, sendo indispensável os cuidados diários.

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 18/21 o qual opina pelo deferimento da solicitação, havendo todo o respaldo legal para a requerente.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA** por motivo de doença em pessoa da família**,** a servidora pública municipal, **TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 14676, pelo período de 30 (trinta) dias, sem remuneração, visto que já fora atendido o prazo remunerado de licença, em conformidade com o art. 83 da Lei Municipal nº 2228/2017 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 17 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:249B7A48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11567/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2445/GP/2019, de 25 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

580 26.782.0007.2159.0000 AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 400.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 002 CONVÊNIOS CALHA NORTE

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.14.36, - Convênio nº 864185/2018, no valor de R$ 400.000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, tendo como objeto aquisição de uma retroescavadeira e um veículo utilitário tipo caminhonete.

Excesso: 400.000,00

Fontes de Recurso
1 14 400.000,00

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando o recebimento do convênio SICONV nº 864185/2018 pactuado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Jaru, o qual tem como objeto a aquisição de uma retroescavadeira hidráulica e um veículo utilitário tipo caminhonete, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente;
Considerando que havia previsão do repasse financeiro do referido convênio nº 864185/2018, celebrado entre a União e o Município de Jaru – no valor de R$ 400.000,00 e contrapartida do Município no valor de R$ 4.000,00. Destacamos que o depósito da contrapartida foi realizado no exercício de 2018, portanto o superávit financeiro refere-se ao valor da contrapartida do município.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2445 de 25 de março de 2019.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.14.36	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

FONTE: Balancete da Receita/Extrato Bancário - Convênio nº 864185/2018 – Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica e Veículo Utilitário tipo Caminhonete.

Jaru/RO, em 26 de marçode 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:BFD0A956

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00239

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ALLINY DOMINGUES SOARES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1176226 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 019.360.212-18,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **25 DE MARÇO de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**hum mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 25/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ALLINY DOMINGUES SOARES
Contratado (a)
CPF Nº 019.360.212-18

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:EAA42694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11568/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro

Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2445/GP/2019, de 25 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

580 26.782.0007.2159.0000 AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios anteriores

Artigo 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de superávit financeiro para acobertar contrapartida do município ao Convênio nº 864485/2018, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso I, § 1º, tendo como objeto aquisição de uma retroescavadeira e um veículo tipo caminhonete.

Superávit Financeiro: 4.000,00
Fontes de Recurso
03.00 4.000,00

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando o recebimento do convênio SICONV nº 864185/2018 pactuado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Jaru, o qual tem como objeto a aquisição de uma retroescavadeira hidráulica e um veículo utilitário tipo caminhonete, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente;
Considerando que havia previsão do repasse financeiro do referido convênio nº 864185/2018, celebrado entre a União e o Município de Jaru – no valor de R$ 400.000,00 e contrapartida do Município no valor de R$ 4.000,00. Destacamos que o depósito da contrapartida foi realizado no exercício de 2018, portanto o superávit financeiro refere-se ao valor da contrapartida do município.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2445 de 25 de março de 2019.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.00	R$:4.000,00	R$: 0,00	R$: 4.000,00
Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário			

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:56612FF8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00240

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **HANNA KELLY CASTRO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº**

1147891 SSP/RO, inscrita no **CPF/MF sob o nº 015.614.082-98,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **25 DE MARÇO de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**hum mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 25/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

HANNA KELLY CASTRO DA SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 015.614.082-98

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:13C07BED

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00238

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **SANDRINHA OLIVEIRA SOUZA DO CARMO ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 571.350 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 600.531.432-72,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PROFESSORA PEDAGOGO – 40 HORAS,** iniciando em **25 DE MARÇO de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.455,35 (**Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da EDUCAÇÃO– Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 25/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

SANDRINHA OLIVEIRA SOUZA DO CARMO
Contratado (a)
CPF Nº 600.531.432-72

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:44B17946

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00243

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **ROSALIA SANTOS PEREIRA DA SILVA ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº493505 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 438.249.272-68 ,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **PROFESSORA PEDAGOGO – 40 HORAS,** iniciando em **26 DE MARÇO de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.455,35 (**Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da EDUCAÇÃO– Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 26/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ROSALIA SANTOS PEREIRA DA SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 438.249.272-68

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:A3C3F9B4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00242

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Senhor, **VAGNER NUNES DA SILVA** brasileiro, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº001050436 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº000.377.232.27,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **26 DE MARÇO de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**hum mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**)**.

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 26/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

VAGNER NUNES DA SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 000.377.232.27

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E004D763

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00241

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **DAIANE FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº1038802 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 001.831.582-88,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por

prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – 40 HORAS,** iniciando em **26 DE MARÇO de 2019** com término em até um ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **1.217,23 (**hum mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos**).**

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 26/03/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

DAIANE FERREIRA DA SILVA
Contratado (a)
CPF Nº 001.831.582-88

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:47245186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11573/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação Fonte 02.13.37.

Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2446/GP/2019, de 25 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

582 10.302.1001.2066.0001 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO 80.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON F.R.: 0 2 13
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010 010 CONVENIO ESTADO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 80.000,00
Fontes de Recurso
2 13 80.000,00

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 27 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
…..
II – os provenientes de excesso de arrecadação;

Considerando o excesso de arrecadação (Fonte 02.13.37), repasse de valores referente convênio nº 171/PGE/2018, de 29 de junho de 2018, pactuado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jaru – no valor de R$ 704.000,00, sendo o valor de R$ 640.000,00, repasse do Governo do Estado e contrapartida do Município no valor de R$ 64.000,00, que dispõe sobre o apoio financeiro do Estado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia para atender pacientes do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, que necessitam de procedimentos cirúrgicos no Município de Jaru.
Trata-se de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação da ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor referente 05 parcelas conforme cronograma do termo de convênio.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2447 de 25 de março de 2019.

Jaru/RO, em 27 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
02.13.37	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

Fonte: CONVÊNIO Nº 171/PGE/2018 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologista.

Jaru/RO, em 27 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:090C1373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11570/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2448/GP/2019, de 25 de março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 97.390,29 distribuídos as seguintes dotações:
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
583 10.302.1001.2066.0001 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA CO 97.390,29
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON F.R.: 0 6 13
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
010 010 CONVENIO ESTADO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, fonte 06.13.37, - Convênio nº 171/PGE/2018, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso I, § 2º, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologista.

Superávit Financeiro: 97.390,29
Fontes de Recurso
6 13 97.390,29

Artigo 3º - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando o convênio nº 171/PGE/2018, de 29 de junho de 2018, pactuado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jaru – no valor de R$ 704.000,00, sendo o valor de R$ 640.000,00, repasse do Governo do Estado e contrapartida do Município no valor de R$ 64.000,00, que dispõe sobre o apoio financeiro do Estado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares de anestesiologia para atender pacientes do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, que necessitam de procedimentos cirúrgicos no Município de Jaru.
Considerando que o repasse foi realizado em parcelas e não foi utilizado todo valor repassado no exercício de 2018.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2448 de 25 de março de 2019.

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
06.13.37	R$:154.834,73	R$: 57.444,44	R$: 97.390,29

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

Jaru/RO, em 26 de março de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:2646E960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 021/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1427/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de **Tubos Metálicos Corrugados de Chapa Metálica**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N. º **064/18/PJ/DER-RO**, firmado entre o Departamento Estadual de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Jaru.
VALOR:R$ 105.288,00 (Cento e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 1082 – Ficha 498; 02. Poder Executivo**;** 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM**;** 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 26.782.0007.1130.0000 – Aquisição de Tubos Metálico – Convênio Nº 064/18/PJ/DER-RO; 4.4.90.51.99. Obras e Instalações; Valor **R$ 49.599,00** (Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais). **Nota de Empenho n. º 1083 – Ficha 553;** 02. Poder Executivo**;** 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM**;** 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 26.782.0007.1130.0000 – Aquisição de Tubos Metálico – Convênio Nº 064/18/PJ/DER-RO; 4.4.90.51.99. Obras e Instalações; Valor **R$ 55.689,00** (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

ARMCO STACO S/A Industria Metalúrgica
CNPJ n. 72.343.882/0001-07
Representante Sr.
ALEX ARGUELHO
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:1C20C472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 020/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1527/2019
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
PARTES: MUNICÍPIO DE JARU E SAGA LEMANS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa concessionária especializada na prestação de serviços de revisão e de manutenção preventiva e corretiva, durante o período de garantia de fábrica, incluindo o fornecimento de peças, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, para atender a AMBULÂNCIA MODELO RENAULT MASTER, CHASSI: 93YMAFEXAKJ664295, PLACA: QTI 9560, RENAVAM: 1178703921, ANO: 2018, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R$ 11.687,50 (Onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. º 776 – Ficha 388; 02. Poder Executivo**;** 11. Fundo Municipal de Saúde**;** 00. Fundo Municipal de Saúde**;** 10.302.1001.2066.0001. Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade**;** 3.3.90.30.99. Material de Consumo**;** Valor R$ 7.020,00 (Sete mil e vinte reais)**. Nota de Empenho n. º 777 – Ficha 391;** 02. Poder Executivo**;** 11. Fundo Municipal de Saúde**;** 00. Fundo Municipal de Saúde**;** 10.302.1001.2066.0001. Manutenção dos Atendimentos de Média e Alta Complexidade**;** 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**;** Valor R$ 4.667,50 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Saga Lemans Comércio de Veículos LTDA
CNPJ n. º 30.903.216/0001-28
Procurador
SR. CLÁUDIO ROBERTO MOTA
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:5D9179AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 014/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4485/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRA RIO - ASPROBER
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRA RIO – ASPROBER. Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 14-21), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
• 02 (dois) **Tanque De Resfriamento Vertical** – tombamento nº 25697 e tombamento nº 25696, advindo do contrato de repasse 197.344-98/2006/MAPA/CAIXA, processo de origem 2726/2006.
• 01(um) **Tanque De Resfriamento Vertical** – tombamento nº 25659, advindo do contrato de repasse 214.130-84/2006/MDA/CAIXA/Governo Federal, processo de origem 519/2007 **(Não localizado).**
• 04 (quatro) **Tanque De Resfriamento Vertical** - tombamento nº 27051, tombamento nº 27052, tombamento nº 27056 e tombamento nº 27057, advindo do contrato de repasse 282.256-33/2008/MDA/CAIXA, processo de origem 1462/2009.
• 01(uma) **Conjunto Empacotadeira**, tombamento nº 24964, advindo do contrato de repasse nº 157.632-41/2003/MDA/CAIXA, processo de aquisição n° 138/2004.
• 01 (um) **Trator Agrícola**, tombamento nº 27578, advindo do contrato de repasse n° 280.250-38/2008, processo de aquisição n° 2524/2009.
• 01 (uma) **Grade Aradora**, tombamento n° 28765, advindo do contrato de repasse 331.059-97/2010/MAPA/CAIXA, processo de aquisição nº 1120/2011.
• 01 (uma) **seladora a pedal -** tombamento nº 30692, 01 (uma) **Despolpadeira de fruta -** tombamento n° 30709, 01 (uma) **Freezer**

Horizontal - tombamento 30722, 01 (uma) **Roçadeira Lateral** – tombamento n° 30735, advindo do contrato de repasse 335.349-84/2010/MAPA/CAIXA, processo de aquisição nº 2202/2012.
• 03 (três) **Tanque De Resfriamento De Leite** – tombamento nº 36855, tombamento n° 36856 e tombamento n° 36857, advindo do termo de convênio 169/PGE-2016, processo de aquisição 4036/2016.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais do Beira Rio - ASPROBER
CNPJ Sob nº. 84.651.413/0001-26
SR. JOÃO INÁCIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:7A473EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 011/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4483/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR – ASPEAFA
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR - ASPEAFA. Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 06), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
• 01 (uma) **seladora a pedal -** tombamento nº 30699, 01 (uma) **Despolpadeira de fruta -** tombamento n° 30716, 01 (uma) **Freezer Horizontal -** tombamento 30729, 01 (uma), advindo do contrato de repasse 335.349-84/2010/MAPA/CAIXA, processo de aquisição nº 2202/2012.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Produtores em Agricultura Familiar - ASPEAFA
CNPJ Sob nº. 07.136.769/0001-80
SRA. ROSELEIDE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:715D4EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 007/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2-4493/2018
INTERVENIENTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO UBIRAJARA - ASPRUVAU
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a regularização do comodato dos Equipamentos e implementos agrícolas em posse da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO UBIRAJARA – ASPRUVAU. Os Objetos que foram repassados e se encontram em posse da Associação estão descritos abaixo, conforme termo de responsabilidade do usuário (fls. 06), que são destinados ao atendimento de pequenos produtores rurais da agricultura familiar com intuito de promover desenvolvimento de atividades agrícolas em propriedades rurais visando o aumento da renda e incentivo de permanência do homem no campo.
• 01(um) **Tanque De Resfriamento De Leite** - tombamento nº 25658, advindo do contrato de repasse nº 214.130-84/2006/MDA/ CAIXA, processo de aquisição nº 519/2007.
• 1(um) **Tanque De Resfriamento Vertical** – tombamento nº 27059, advindo do contrato de repasse nº 282.256-33/2008/MDA/CAIXA, processo de aquisição 1462/2009.
• 01(uma) **Seladora a Pedal** – tombamento 30695, 01 (uma) **Despolpadeira De Fruta** – tombamento 30712, 01 (uma) **Freezer Horizontal** – tombamento 30725, advindo do contrato de repasse nº 335.349-84/2010/MAPA/CAIXA, processo de aquisição 2202/2013.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário

Associação Dos Produtores Rurais do Vale do Ubirajara- ASPRUVAU
CNPJ Sob nº. 02.269596/0001-55
SR. GERSON PEREIRA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:DBAE8F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 012-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 4449/SEMUSA/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 004-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Plantonista, Médico, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Obstetra 40h, Farmacêutico 40h e Nutricionista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo

Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 27 DE MARÇO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
13	WAGNER BARCELOS LOPES	4310	10
14	AMANDA ALMEIDA DE ASSIS	436	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:F3A42831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 001-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1041/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Neurologista 20h, Médico Ortopedista 40h, Médico Ortopedista 20h, Médico Psiquiatra 20h, Enfermeiro 40h - ESF, Enfermeiro 40h - Plantonista, Enfermeiro Obstetra 40h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Farmacêutico Generalista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 27 DE MARÇO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	**JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR**	715	10
02	**LUCAS DA SILVA GRAÇA**	711-1	10
03	**JEFERSON RODRIGUES RAMOS**	713	10

ENFERMEIRO ESF - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
01	KATIA REGINA FELICIO SOUZA	7-9-94	16
02	LUCILEIA REIS DE ARAÚJO	7-9-74	15

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:DF6AA061

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO EDUCAÇÃO

DECISÃO

Vistos. etc.

Acolho o parecer jurídico exarado pela doutora procuradoria Geral Municipal para determinar a contratação temporária de servidores através da realização de processo seletivo simplificado, considerando a urgência e o interesse público demostrado em todo processo para contratação emergência de servidores.

Aprovo a Minuta de Edital apresentado pela comissão designada pela portaria 092/2019. De fls. 145-161.

DECLARAR NULOS, todos os atos praticados a partir 08/03/2019, que tenham relação à abertura do certame, inscrições e homologações anexos da fls.176 a 208.e decisão juntada as fls.212-213.

A minuta de edital e seus anexos contem todos os elementos necessários para a contratação, de forma que atendidas as exigências legais.

A despesa encontra-se devidamente programada, bem como a estimativa com os custos diretos e indiretos da contratação estão devidamente quantificadas;

Comprovada o interesse público e necessidade da contratação, bem como a situação de urgência, diante da falta de servidores para cobrir as vagas deixadas pelos contratos temporários rescindidos, afastamentos temporários, aposentadorias e a falta de previsão de abertura de certame para o ano corrente.

Ressalva que, conforme segue parecer da Contabilidade-Geral, as contratações decorrentes do presente certame devem se dar exclusivamente em caráter de substituição de servidores pela vacância temporária ou definitiva, nas hipóteses acima.

Em razão do informado pela Contabilidade-Geral, a Administração para abster-se em realizar contratações fora das hipóteses de substituição de servidores, sob pena de infringência a Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo o ordenador de despesas adotar medidas para o equilíbrio das contas publicas, nos termos exigidos na lei Complementar 101/2002 e na lei 4.320/1967

Encaminhe-se copia integral deste processo ao Tribunal de Contas do estado para conhecimento à Corte.

Determino encaminha também uma via integral deste processo a Câmara Municipal de Machadinho Do Oeste, para reconhecimento dos nobres Vereadores.

A secretaria de educação para dar seguimento ao certame com elaboração de cronograma e publicação do edital.

Expeça-se o necessário, em especial quanto a publicidade e transparência do evento a toda sociedade e interessados.

Machadinho do D'Oeste – RO, 26 de Março de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8C4CDC8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2435/2019

27 de Março de 2019

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 48.858,57 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 080/SEMTAS/2019 de 25 de março 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 48.858,57 (quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.2.048	*MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE APIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
3.1.90.13 - 248	Obrigações Patronais	20.583,58
08.244.0031.2.054	*APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO*	
3.1.90.11 – 285	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	15.099,99
3.1.91.13 – 288	Obrigações Patronais	13.175,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**48.858,57**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 48.858,57 (quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0025.2.048	*MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE APIO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
3.1.90.34 – 249	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes da Cont. de T.	100,00
3.3.90.14 – 252	Diárias Civil	3.451,58
3.3.90.30 – 253	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 – 254	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 – 255	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.92 – 258	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
4.4.90.51 – 259	Obras e Instalações	4.000,00
4.4.90.52 – 260	Equipamentos e Material Permanente	4.932,00
08.244.0031.2.054	*APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITO DO CIDADÃO*	
3.3.50.43 – 289	Subvenções Sociais	1.799,99
3.3.90.14 – 290	Diárias Civil	1.000,00
3.3.90.32 – 292	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.33 – 293	Passagens e Despesas com Locomoção	2.300,00
3.3.90.36 – 294	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.025,00
3.3.90.48 – 296	Outros Auxílios Financeiros E Pessoas Físicas	6.050,00
3.3.90.92 – 297	Despesas de Exercícios Anteriores	1.100,00
3.3.90.93 – 298	Indenizações e Restituições	3.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**48.858,57**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 48.858,57 (quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos)***;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D94981DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019/CPL.
CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.351/2018, em atendimento ao que consta do Processo 218/2019/SRP, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, visando a **Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária o fornecimento de Refeições Prontas – tipo marmitex, mediante registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. Esta licitação destina-se aos itens que foram desertos no Pregão Eletrônico 005/2019/CPL. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal n° 511/2010, Decreto Municipal 872/2007, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006 (versão atualizada) e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 09/04/2019 às 08hs00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/04/2019 das 08hs01min. até às 08hs59min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09 de abril de 2019 às 09hs00min. LOCAL**: O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.130,00 (Vinte e nove mil cento e trinta reais). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas, excetos feriados.
Processo Administrativo nº 218/2019/SRP
Endereço: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 27 de março de 2019.

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:2FCC8374

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

Processo: 278/SEMSAU/2018
Pagina 28 a 30

Onde lê-se:
PROCESSO Nº 378/2018

Leia-se:
PROCESSO Nº 278/2018

Onde lê-se:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BASICO

Leia-se:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO E FITAS PARA TESTE DE GLICEMIA

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

Mirante da Serra 27 março 2019

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:90E94454

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

Processo: 214/SEMOSP/2019
Pagina 11 a 14

Onde lê-se:
TRINTA MIL REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

Leia-se:
TRINTA MIL REAIS

Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

Mirante da Serra 27 março 2019

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:1EB98744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2436/2019

2019 27 de Março de 2019

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 8.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 900 de 17 de Dezembro de 2018 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 106/SEMECE/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0011.2.021	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO*	
3.3.90.30 - 105	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**8.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
27.812.0011.2.021	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO DESPORTO COMUNITÁRIO*	
3.3.90.39 – 108	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52 – 110	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**8.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E9C0522F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4601/2019

DE 27 DE MARÇO DE 2019.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento, nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 100,00 (Cem Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-36 no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais).
Na programação 08.244.0025.2048 em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; JOSELI FERNANDES DA SILVA, RG: 240.542 SSP/RO, CPF: 204.269.502-59, Cadastro nº 1798, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II ,VII e IX ,incisos I e IV do art. 6º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BE76F31A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4602/2019

EM 27 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 3.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:114F4D41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

CELEBRAÇÃO: 21/03/2019.
PARTE: Município de Mirante da Serra.
CONTRATADA: L. F. SIMIONI TRANSPORTES.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás GLP, para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**.**
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: O prazo de Vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 21 de março de 2019 até 21 de setembro de 2019.
O VALOR GLOBAL: R$:2.766,45 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
NOTAS DE EMPENHOS: 118,119,120,121 e 122/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1545/2018, vol.04.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:E9AC08E7

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 0026/2019
ASSUNTO**:** Despesas com Registro de Preço por estimativa, para Aquisição de materiais para reforma das Unidade de Saúde – UBS Narciso Ferreira, UBS Samuel Paulo Thomas e Unidade Mista de Saúde.
INTERESSADO: SEMSAU.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da Adjudicação anexada a este as folhas de nº 375 a 378 e da Homologação anexada as folhas de nº384 a 387 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 003/2019 considerando o Parecer Jurídico as folhas de nº 380, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 381 e 382 e as decisões da CPL as folhas de nºs 227 a 297constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

J. C. R. ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17747.568/0001-73, no valor de R$ 7.300,90 (Sete Mil Trezentos reais e Noventa Centavos).

SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 63.764.229/0001-12, no valor de R$ 44.781,67 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Mirante da Serra – RO., 27 de Março de 2019.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:03138BE2

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**Dir. Dep. Adm. e Financeiro**

PROPOSTA:

Nome:	**WAGNER DONIZETE DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	CHEFE DE SEÇÃO	Mat.	**1875**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**6.691,6715**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraá no dia 26 de Março de 2019, para conduzir a servidora Joana Angélica F. de Ângelo, para participar de uma Capacitação em SILOGLAB, NA Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**26/03/2019**	Chegada em	**26/03/2019**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE FIAT TORO NCU 7547	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	**110,76**	**110,76**
		TOTAL R$	**110,76**

Em
26/03/2019

SANDRA MARA C. SANTOS
Dir. Dep. Adm. E Financeiro

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:3876F18A

SEMSAU
CONCESSÃO DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**SANDRA MARA C. SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**DIR. ADM. E FIN.**

PROPOSTA:

Nome:	**LEONARDO AGUIAR MERLIN**		
Cargo, Função, Emprego:	ASSISTENTE SOCIAL		Mat.:1763
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**831.904**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Cacoal no dia 28 de Março de 2019, para acompanhar a paciente especial Beatriz de Almeida Pereira, junto ao Hospital Regional-HRC, para consulta com Neurologista, devido os pais da paciente, não terem condições por sofrerem de deficiência mental, conforme encaminhamento médico em anexo.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**28/03/2019**	Chegada em	**28/03/2019**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**CACOAL**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01**	**110,76**	**110,76**
TOTAL R$			**110,76**

Em 26/03/2018

SANDRA MARA C. SANTOS
Dir. Adm. E Fin.

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:C5A8A64D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**992.642,86**	**968.980,16**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	992.642,86	968.980,16
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**19.056,67**	**24.823,31**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.737,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	19.056,67	21.085,78
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**260.205,03**	**204.394,38**
Caixa e Equivalentes de Caixa	260.205,03	204.394,38
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.271.904,56**	**1.198.197,85**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.082.246,32**	**914.724,64**
Ordinária	**879.302,56**	**743.497,08**
Vinculada	**202.943,76**	**171.227,56**
Recursos Vinculados à Assistência Social	202.943,76	171.227,56
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**24.085,90**	**23.268,18**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.737,53	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	20.348,37	23.268,18
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**165.572,34**	**260.205,03**
Caixa e Equivalentes de Caixa	165.572,34	260.205,03
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.271.904,56**	**1.198.197,85**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS:
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 165.572,34 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial.
O pagamento de restos a pagar no valor de R$ 24.085,90, corresponde ao evidenciado no Anexo 12, quadro 01 - Demonstrativo dos restos a pagar não processados de R$ 3.737,53 e 02 – Demonstrativo dos restos a pagar não processados liquidados de R$ 20.348,37.
Em relação às retenções o Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Negro, não contabiliza pela retenção extra orçamentária, sendo empenhado o valor total, e reduzidos as retenções no empenho orçamentário.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:A1AC4223

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	165.572,34	260.205,03
Créditos a Curto Prazo		2.000,00
Total do Ativo Circulante	165.572,34	262.205,03
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	451.343,45	441.458,15
Total do Ativo Não Circulante	451.343,45	441.458,15
TOTAL DO ATIVO	616.915,79	703.663,18
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	11.109,19	16.055,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	7.827,48	4.292,63
Demais Obrigações a Curto Prazo	788,67	737,41
Total do Passivo Circulante	19.725,34	21.085,78
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	597.190,45	682.577,40
Total do Patrimônio Líquido	597.190,45	682.577,40
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	616.915,79	703.663,18

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	165.572,34	260.205,03
Ativo Permanente	451.343,45	443.458,15
Total do Ativo	616.915,79	703.663,18
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	19.725,34	24.823,31
Passivo Permanente		
Total do Passivo	19.725,34	24.823,31
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	597.190,45	678.839,87

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
010000 - Recursos do Tesouro	-13.455,64	
011500 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.053,33	
021400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	36.249,31	
Total das Fontes de Recursos	145.847,00	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS:
O ativo financeiro de R$ 165.572,34 demonstrado corresponde com o apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro em Bancos Conta Movimento e no Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.
De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado, as contas que compõem o Ativo Não Circulante tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	R$ 258.257,31	R$ 9.885,30	R$ 0,00	R$ 268.142,61
Bens Imóveis	R$ 183.200,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 183.200,84
Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 94.639,59	R$ 94.639,59	R$ 0,00
TOTAL	R$ 441.458,15	R$ 104.524,89	R$ 94.639,59	R$ 451.343,45

Com a planilha acima pode-se observar que ocorreram a inscrição de R$ 9.885,30 de **Bens Móveis**, o que permitiu o saldo para o próximo exercício de R$ 268.142,61. De **Bens Imóveis** não houve inscrição no atual exercício permanecendo o saldo anterior.
Em relação a **Passivo Circulante** R$ 11.109,19 refere-se a Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais, R$ 7.827,48 de fornecedores e contas a pagar de curto prazo e R$ 788,67 de demais obrigações.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:2BED7E24

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00	Usuário: poliana	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**992.642,86**	**968.980,16**
Transferências Intragovernamentais	992.642,86	968.980,16
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.000,00**	**1.000,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.000,00	1.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**68,74**	**111,11**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	68,74	111,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**993.711,60**	**970.091,27**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**719.495,08**	**575.483,26**
Remuneração a Pessoal	617.459,66	495.594,52
Encargos Patronais	101.511,87	75.095,55
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	523,55	4.793,19
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**342.312,62**	**262.092,11**
Uso de Material de Consumo	94.639,59	68.495,51
Serviços	247.673,03	193.596,60
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**2.000,00**	
Desincorporação de Ativos	2.000,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**15.290,85**	**26.520,38**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	15.290,85	26.520,38
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.079.098,55**	**864.095,75**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-85.386,95**	**105.995,52**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS: Observa-se que ao findar o exercício de 2018 obteve um resultado patrimonial de R$ - 85.386,95 comparando com o exercício de 2017 observa-se os dados a seguir:

	2018	2017
Total da variação patrimonial aumentativa	993.711,60	970.091,27
Total da variação patrimonial diminutiva	1.079.098,55	864.095,75
Resultado	-85.386,95	105.995,52

Verifica-se que esta secretaria teve uma redução na VPA de 2017 para 2018 demonstrando um a obtenção de resultado deficitário.

O valor de R$ 1.000,00 de incorporação de ativos é referente a um suprimento de fundos que foi devidamente prestado contas.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:6C85DE32

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.957.240/0001-03		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2018	Mês: 12
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.947.499,70	9.904.657,58
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.947.499,70	9.904.657,58
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.404.603,63	755.168,07
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	931.818,01	142.525,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	472.785,62	612.642,22
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.901.405,30	2.439.963,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.901.405,30	2.439.963,71
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	15.253.508,63	13.099.789,36
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	10.899.711,52	9.684.372,68
Vinculada	10.899.711,52	9.684.372,68
Recursos Vinculados à Saúde	10.899.711,52	9.684.372,68
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	728.703,47	514.011,38
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	142.332,27	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	586.371,20	514.011,38
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.625.093,64	2.901.405,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.625.093,64	2.901.405,30
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	15.253.508,63	13.099.789,36
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

NOTAS EXPLICATIVAS:
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 3.625.093,64 (Três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial.
O pagamento de restos a pagar no valor de R$ 728.703,47, corresponde ao evidenciado no Anexo 12, quadro 01 - Demonstrativo dos restos a pagar não processados de R$ 142.332,27 e 02 – Demonstrativo dos restos a pagar não processados liquidados de R$ 586.371,20.
Em relação as retenções o Fundo Municipal de Monte Negro, não contabiliza pela retenção extra orçamentária, sendo empenhado o valor total, e reduzidos as retenções no empenho orçamentário.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:3A200C4B

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.957.240/0001-03		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2018**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.625.093,64	2.901.405,30
Total do Ativo Circulante	**3.625.093,64**	**2.901.405,30**
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	3.426.430,83	3.050.180,95
Total do Ativo Não Circulante	**3.426.430,83**	**3.050.180,95**
TOTAL DO ATIVO	**7.051.524,47**	**5.951.586,25**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	387.392,06	501.324,49
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	130.073,99	128.231,15
Demais Obrigações a Curto Prazo	22.558,15	24.990,93
Total do Passivo Circulante	**540.024,20**	**654.546,57**
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	6.511.500,27	5.297.039,68
Total do Patrimônio Líquido	**6.511.500,27**	**5.297.039,68**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**7.051.524,47**	**5.951.586,25**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	3.625.093,64	2.901.405,30
Ativo Permanente	3.426.430,83	3.050.180,95
Total do Ativo	**7.051.524,47**	**5.951.586,25**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.471.842,21	797.072,42
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**1.471.842,21**	**797.072,42**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**5.579.682,26**	**5.154.513,83**

Balanço elaborado conforme portaria STN

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
010200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-568.433,66	
010700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.835.155,07	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	886.530,02	
Total das Fontes de Recursos	**2.153.251,43**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

NOTAS EXPLICATIVAS:

O ativo financeiro de R$ 3.625.093,64 demonstrado corresponde com o apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro em Bancos Conta Movimento e no Anexo 18 –Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.
De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado, as contas que compõem o Ativo Não Circulante tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	R$ 1.558.562,63	R$ 376.249,88	R$ 0,00	R$ 1.934.812,51
Bens Imóveis	R$ 1.491.618,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.491.618,32
Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 971.301,64	R$ 971.301,64	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 3.050.180,95**	**R$ 1.347.551,52**	**R$ 971.301,64**	**R$ 3.426.430,83**

Com a planilha acima pode-se observar que ocorreram a inscrição de R$ 376.249,88 de **Bens Móveis**, o que permitiu o saldo para o próximo exercício de R$ 1.934.812,51. De **Bens Imóveis** não houve inscrição no atual exercício permanecendo o saldo anterior.

Em relação a **Passivo Circulante** R$ 387.392,06 refere-se a Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais, R$ 130.073,99 de fornecedores e contas a pagar de curto prazo e R$ 22.558,15 de demais obrigações.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:8CBA5FDC

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.957.240/0001-03		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**10.947.499,70**	**9.904.657,58**
Transferências Intragovernamentais	10.947.499,70	9.904.657,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**936,79**	**54.103,03**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	936,79	54.103,03
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**10.948.436,49**	**9.958.760,61**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**7.125.263,52**	**7.319.076,67**
Remuneração a Pessoal	5.997.654,54	6.284.630,63
Encargos Patronais	769.867,16	603.170,72
Benefícios a Pessoal	268.888,99	204.557,98
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	88.852,83	226.717,34
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**2.181.140,88**	**1.904.238,34**
Uso de Material de Consumo	971.301,64	915.990,33
Serviços	1.209.839,24	988.248,01
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**2.000,00**	
Desincorporação de Ativos	2.000,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**425.571,50**	**224.737,52**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	425.571,50	224.737,52
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**9.733.975,90**	**9.448.052,53**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.214.460,59**	**510.708,08**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

NOTAS EXPLICATIVAS:
Observa-se que ao findar o exercício de 2018 obteve um resultado patrimonial de R$ 1.214.460,59 comparando com o exercício de 2017 observa-se os dados a seguir:

	2018	2017
Total da variação patrimonial aumentativa	10.948.436,49	9.958.760,61
Total da variação patrimonial diminutiva	9.733.975,9	9.448.052,53
Resultado	1.214.460,59	510.708,08

Verifica-se que esta secretaria teve um aumento na VPA de 2017 para 2018 sendo uma diferença de R$ 989.675,88, demonstrando um a obtenção de resultado superavitário.

O valor de R$ 2.000,00 de desincorporação de ativos é referente a um suprimento de fundos que foi devidamente prestado contas.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:B5128B42

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PC PAULO MIOTTO, 2330		
CNPJ: 63.761.985.0001-98	Usuário: poliana	
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2018 Mês: 12	Sistema CECAM	
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**42.209.514,17**	**34.185.418,73**
Ordinária	**19.718.539,92**	**16.813.136,45**
Vinculada	**22.490.974,25**	**17.372.282,28**
Recursos Vinculados à Educação	4.960.264,65	1.346.466,44
Recursos Vinculados à Saúde	4.987.636,08	5.072.496,93
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.778.990,84	
Recursos Vinculados à Assistência Social	22.000,02	178.948,29
Recursos Vinculados ao Fundeb	6.931.768,76	6.102.591,07
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.810.313,90	1.453.429,47
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**28.847.937,17**	**12.397.442,06**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	28.847.937,17	12.371.996,66
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		25.445,40
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.934.326,72**	**2.440.045,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.900.816,80	1.056.017,81
Inscrição de Restos a Pagar Processados	788.538,87	1.209.315,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	244.971,05	174.712,06
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**18.213.957,20**	**16.391.244,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.213.957,20	16.391.244,46
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**92.205.735,26**	**65.414.150,76**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**37.506.411,82**	**32.938.980,86**
Ordinária	**10.461.016,56**	**8.446.205,62**
Vinculada	**27.045.395,26**	**24.492.775,24**
Recursos Vinculados à Educação	6.351.542,18	5.452.919,92
Recursos Vinculados à Saúde	10.899.711,52	
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	1.741.054,02	
Recursos Vinculados à Assistência Social	202.943,76	
Recursos Vinculados ao Fundeb	6.594.678,70	6.469.968,77
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.255.465,08	1.423.117,25
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**28.847.937,17**	**12.397.442,06**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	28.847.937,17	12.371.996,66
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		25.445,40
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.888.767,32**	**1.863.770,64**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.492.242,29	665.578,08
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.151.553,98	1.023.480,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	244.971,05	174.712,06
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**22.962.618,95**	**18.213.957,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.962.618,95	18.213.957,20
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**92.205.735,26**	**65.414.150,76**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB

28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB
NOTAS EXPLICATIVAS:
Este demonstrativo contábil confrontou no exercício de 2018, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferiram para o exercício seguinte.
Nota 01 – Receita e Despesa Orçamentária
A receita e despesa orçamentária, conforme supracitado estão em consonância com o demonstrado nos balancetes mensais enviados via SIGAP Contábil no decorrer do exercício financeiro, assim como as transferências financeiras recebidas e concedidas.
Nota 02 – Saldo para o Exercício Seguinte
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 22.962.618,95 (Vinte e Dois Milhões e Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos) corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial.
02.1 – Saldo do Instituto de Previdência de Monte Negro
A contabilização dos recursos do RPPS é efetuada através do Instituto de Previdência - IPREMON, através das arrecadações das receitas de contribuições, parcelamento de dívidas, onde os mesmos são aplicado em carteira de investimentos na Banco do Brasil e Caixa Econômica sendo os balancetes e Prestação de Contas consolidados ao balanço geral da Prefeitura. O Valor total de caixa do IPREMON em 31/12/2018, foi de R$ 14.197.978,88.
Nota 03 – Pagamentos Extra orçamentários
O pagamento de restos a pagar no valor de R$ 2.643.796,27, corresponde ao evidenciado no Anexo 12, quadro 01 - Demonstrativo dos restos a pagar não processados de R$ 1.492.242,29 e 02 – Demonstrativo dos restos a pagar não processados liquidados de R$ 1.151.553,98.
Nota 04 - Retenções Extraorçamentárias
Em relação às retenções a Prefeitura de Monte Negro, Fundo de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo de Educação e Instituto de Previdência, não contabilizam pela retenção extra orçamentária, sendo empenhado o valor total, e reduzidos às retenções no empenho orçamentário.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:17037946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 289/GAB/2019

PORTARIA N. 289 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio N.27/2019/SEMDES;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/04/2019 á 30/04/2019 a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1568	Danieli Basseto Trevizan	Coordenadora do Cras	19/01/2018 a 18/01/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6E85F958

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 290/GAB/2019

PORTARIA N. 290 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.99/2019/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 05/04/2019 Á 04/05/2019			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1441	Sebastiao Martins de Freitas	Assessor Operacional da Saúde	04/02/2017 a 03/02/2018

PERIODO DE GOZO: 06/05/2019 Á 04/06/2019			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1482	Luciene Maria dos A. Porto Silva	Assessor Operacional da Saúde	03/02/2016 a 02/02/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2E54306D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 291/GAB/2019

PORTARIA N. 291 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O **Prefeito do Município de Monte Negro**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n.023/2019;
RESOLVE:
Art. 1º. O caput, do artigo 1º, da Portaria n. 282, de 20 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Estudo da nova Proposta de alteração do PCCS – Plano de Carreira, Cargos e Salários da Saúde e Geral, sendo composta pelos seguintes membros:
Representante dos Servidores:
Claudete Desmoni Trindade
Eudes Silva de Souza
Juvenal Pereira da Silva
Sonia Leite Lopes

Vanilda da Silva Abrão
Marcia Garcia
Rosimar Nascimento Bragança
Vagner de Lima Bonfim
Luciane Frezarin Gomes
Adriana Silva de Siqueira
Greice Fão
Representante do Conselho Municipal de Saúde:
Vilson Antonio Gonçalves Leal
Representante da Administração Municipal:
Edimara da Silva
Marcio Juliano Borges Costa

Art. 2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9EBD10E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 292/GAB/2019

PORTARIA N. 292 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.28/2019/SEMDES;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias regulamentares a partir de 30/03/2019 á 13/04/2019 do servidor **ALAN IVENS FREITAS DE ANDRADE,** Matricula **1518**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi reprogramado através da Portaria N. 078/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 15/06/2019 á 29/06/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:FCC24E37

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO

Av. Governador Jorge Teixeira, 2515

Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2018

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2018					
R.P. Processado		3.081,97			3.081,97
R.P. Não Processado		0,00			0,00
RESTOS A PAGAR DE 2017	12.458,10		8.433,67	4.024,43	0,00
TOTAL	**12.458,10**	**3.081,97**	**8.433,67**	**4.024,43**	**3.081,97**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL GERAL	**12.458,10**	**3.081,97**	**8.433,67**		**3.081,97**

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDNA ASSUNÇÃO SOARES QUEIROZ
CRC: RO 008738/O-6
Contadora

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

110.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:ADCADB3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1942/2018
b) Licitação Nrº :	5/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	26/03/2019
e) Objeto Homologado :	Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, Meio Fio e Sarjeta, localizada na ruas Castro Alves – Trecho: Avenida Juscelino Kubistchek/ rua são Paulo e Rua Jose Carlos Bueno – Trecho: Rua príncipe da Beira/ Avenida 13 de maio, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. 481, em conformidade com o Processo Administrativo n° 1942/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital

26.782.0013.1.518. - Convenio Infraestrura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 03.058.241/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente : CBUQ, Meio-fio e Sarjeta. Localizada nas Ruas Castro Alves :Trecho: Av. Juscelino Kubistchek / Rua São Paulo e Rua José Carlos Bueno :Trecho: Rua Príncipe da Beira / Av. 13 de Maio, no município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO.	1,00	R$75.678,11	R$75.678,11

Valor Total Homologado - R$75.678,11

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:EE85E9DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 3/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 3/2019, tendo como objeto: REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RONDONIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 843671/2017.A Presente Licitação foi estimada em **R$ 344.205,97(trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Projeto Básico, em conformidade com o Processo Administrativo n° 125/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 16 de abril de 2019 às 08:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal "e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:874C789D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2019
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que fica prorrogada a data de abertura do Pregão em sua forma Eletrônica nº 18/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA TRATOR LS PLUS 80-R, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Considerando que o pregoeiro é membro da Comissão de Licitação desta Administração a prorrogação se deve ao fato de que a Comissão estará se reunindo na data da realização do referido pregão. Desta forma, a licitação fica prorrogada para as seguintes datas: **Cadastramento de Propostas:** até o dia 01 de abril de 2019 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 01 de abril de 2019 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 01 de abril de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:29815C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2019
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que fica prorrogada a data de abertura do Pregão em sua forma Eletrônica nº 19/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAIC. Considerando que o pregoeiro é membro da Comissão de Licitação desta Administração a prorrogação se deve ao fato de que a Comissão estará se reunindo na data da realização do referido pregão. Desta forma, a licitação fica prorrogada para as seguintes datas: **Cadastramento de Propostas:** até o dia 01 de abril de 2019 às 11:00**; Abertura das propostas:** dia 01 de abril de 2019 às 11:01**; Início do Pregão:** dia 01 de abril de 2019 às 11:30. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 27 de março de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:6B7B8767

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1391/SEMOTRAN/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX)
Pregão Presencial: nº 004/PMNM/2018 SRP-012
O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 004/PMNM/2018 SRP-012 realizada no dia 30 de novembro de 2.018 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **KATIELI AMORIM DOS SANTOS 70358189284**, com o valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de dezembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:578DF658

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021-GP/2019

Portaria n°021- GP/2019 Em, 04 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art.57, §6º da Lei Municipal nº061/90 em consonância com Art.38 da Lei Municipal nº 635/2008, deste município.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO até a homologação de sua aposentadoria pelo órgão ou autoridade competente, à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, à partir desta data.

NOME	FUNÇÃO	Matricula
Maria dos Santos Nogueira	Profª.I-Nivel I-Pedagogo (20horas)	142

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 04 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:089C6A05

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL Nº 001/2019, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
PROCESSO N° 675/2019-COMAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE NOVA MAMORÉ-RO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, consituida pela Portaria n. 046-GP/2019, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, Nº. 2410, no dia 06 de março de 2019, p. 23, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO/ERRATA AO EDITAL Nº 001/2019**, DE 07 DE MARÇO DE 2019, que visa a Contratação de Pessoal por tempo determinado para Secretaria Municipal de Educação e Saúde, os **ITENS CONFORME** seguem:

ONDE SE LÊ:

Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a **Prefeitura**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico **processoseletivo2019@novamamore.ro.gov.br** tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar no dia da realização da prova, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

LEIA-SE:

3.1.1. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a **Prefeitura**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico **processoseletivo19@novamamore.ro.gov.br** tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar no dia da realização da prova, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

ONDE SE LÊ:

Caso o candidato, ao consultar a Inscrição, e constar que a mesma não foi aceita, deverá entrar em contato com a Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, através do *e-mail* **processoseletivo2019@novamamore.ro.gov.br** e pelo telefone **69 3544-3288**, no horário de expediente da Prefeitura das 08h00min às 14h00min, considerando-se o horário e a data de sua prova, impreterivelmente até o dia **21 de março de 2019**.

LEIA-SE:

3.1.2 Caso o candidato, ao consultar a Inscrição, e constar que a mesma não foi aceita, deverá entrar em contato com a Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, através do *e-mail* **processoseletivo19@novamamore.ro.gov.br** e pelo telefone **69 3544-3288**, no horário de expediente da Prefeitura das 08h00min às 14h00min, considerando-se o horário e a data de sua prova, impreterivelmente até o dia **21 de março de 2019**.

ONDE SE LÊ:

O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a Comissão do Teste Seletivo Simplificado através do *e-mail* **processoseletivo2019@novamamore.ro.gov.br** e pelo telefone **69 3544-3288**, no horário de expediente da Prefeitura das 08h00min às 14h00min, ainda, entregar os documentos no o endereço constante do subitem 5.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

LEIA-SE:

5.1.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a Comissão do Teste Seletivo Simplificado através do *e-mail* **processoseletivo19@novamamore.ro.gov.br** e pelo telefone **69 3544-3288**, no horário de expediente da Prefeitura das 08h00min às 14h00min, ainda, entregar os documentos no o endereço constante do subitem 5.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

ONDE SE LÊ:

O candidato que desejar relatar a **PREFEITURA** fatos ocorridos durante a realização do Teste Seletivo Simplificado ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **PREFEITURA** pelo *email* **processoseletivo2019@novamamore.ro.gov.br**.

LEIA-SE:

a) O candidato que desejar relatar a **PREFEITURA** fatos ocorridos durante a realização do Teste Seletivo Simplificado ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **PREFEITURA** pelo *email* **processoseletivo19@novamamore.ro.gov.br**.

I. CONSIDERANDO O ERRO MATERIAL, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DO DIA 27.03.2019, ATÉ AS 23H59MIN, QUE PODERÁO SER FEITO ATRAVÉS DO E-MAIL: processoseletivo19@novamamore.ro.gov.br; BEM COMO, PROTOCOLADOS NA SEDE PREFEITURA, NO GABINETE.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, 25 de março de 2019.

ANTONIO ELIAS NASCIMENTO
Mat. 0167 – Presidente

BIANCA DOS SANTOS PADILHA
Mat. 6044 – Membro

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA
Mat. 6023 – Membro

TÂNIA DIAS DOS SANTOS
Mat. 0043 – Membro

VOLMIR JOSÉ GRANDO
Mat. 161 – Membro

SINTIA MARA HAITO
Mat. 3087 – Membro

ANEXOVII–REQUERIMENTO PARA RECURSO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
e-mail:	**Fone:**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Prova Objetiva e/ou Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Nova Mamoré-RO.....de .....de 2019

_____
Assinatura do Candidato

ANEXOVIII–CRONOGRAMA

ETAPAS DO TESTE SELETIVO	
FASES DO TESTE SELETIVO	**DATAS PREVISTAS**
Publicação do Edital do Teste Seletivo Simplificado	**07.03.2019**
Período de inscrições via internet.	**08.03.2019 A 17.03.2019**
Entrega de atestado médico, para os candidatos que necessitam de atendimento especial para realização da prova	**18.03.2019**
Entrega de Requerimento e laudo médico para reserva de vagas para candidatos que de desejarem concorrer a vaga de deficiente	**18.03.2019**
Entrega do Formulário de Autodeclaração para reserva de vagas para candidatos concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros	**18.03.2019**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas.	**19.03.2019**
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.	**20.03.2019**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos.	**21.03.2019**
Divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas	**22.03.2019**
Realização das Provas Objetivas (1ª Etapa)	**24.03.2019**
Entrega de títulos (somente para candidatos aos cargos de nível superior)	**24.03.2019**
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	**25.03.2019**

ONDE SE LÊ:

Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	**26.03.2019**
Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	**27.03.2019**
Divulgação e Publicação do Resultado do Resultado da Lista de Classificação	**28.03.2019**
Recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	**29.03.2019**
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	**30.03.2019**
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado	**02.04.2019**

LEIA-SE:

Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	**27.03.2019**
Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	**28.03.2019**
Divulgação e Publicação do Resultado do Resultado da Lista de Classificação	**29.03.2019**
Recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	**30.03.2019**
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	**02.03.2019**
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado	**03.04.2019**

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:F47094CE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE REVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - CCMPREV, REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

Aos Quinze dias do mês de março do ano de 2019, às 09:00 hrs 00 min na sala de reuniões do IPRENOM, situada a Avenida D. Pedro II, nº. Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **MARLENE MARTINS FERREIRA –** Presidente do Conselho**, GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA** – Conselheiro**, FERNANDO MOREIRA COSTA** Conselheiro. Estiveram presentes também à reunião a srª. **MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE –** Presidente do IPRENOM; o Sr. **JOSÉ DOS REIS FERREIRA** – Assessor Contábil deste Instituto de Previdência. A Presidente do Conselho Fiscal, Senhora Marlene Martins Ferreira, constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 78º Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, onde a mesma justificou o não cumprimento do calendário da reunião que seria dia 12 de março do corrente, devida a problemas técnicos e operacionais do Sistema Contábil do IPRENOM foi solicitado pelo Setor da Contabilidade a prorrogação da mesma para esta data. **Ordem do Dia**: **1- Tema -** Leitura da Ata da Reunião Anterior do Conselho Fiscal; **2-Tema -** Balancete do mês de fevereiro de 2019**, 3– Tema -** Outros assuntos**. 1º Tema** – Foi feita a dispensa da leitura da ata da 77ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 21 de fevereiro de 2019, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º Tema**– Apresentação da prestação de contas através do **Balancete do mês de fevereiro/2019** feita pelo Sr José dos Reis Ferreira, onde foi demonstrado o saldo bancário do mês anterior nas contas do Instituto, no dia **31 de janeiro de 2019** R$ **R$32.863.962,03** (Trinta e Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Três Centavos) e atual 28 **de fevereiro de 2019 R$33.444.059,34** (Trinta e Três Milhões Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos). Demonstrando um **rendimento de aplicação financeira no mês de R$ 144.238,61** (Cento e Quarenta e Quatro Mil Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos). **Com acúmulo até o período de R$ 323.503,81** (Trezentos e Vinte e Três Mil Quinhentos e Três Reais e Oitenta e Um Centavos). E **despesa no mês no valor de R$ 180.337,92** (Cento e Oitenta Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme relação de pagamentos apresentados. Sendo: o valor de **R$ 19.575,08** (Dezenove Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), referentes às despesas administrativas; **R$ 16.066,09** (Dezesseis Mil Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos) FOPAG Administrativo**; R$ 2.910,02** (Dois Mil Novecentos e Dez Reais e Dois Centavos) - Patronal Administrativo; **R$ 71.893,54** (Setenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) FOPAG Aposentados; **R$ 20.633,16** (Vinte Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos) FOPAG Pensão por Morte; **R$ 37.305,91** (Trinta e Sete Mil Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos) FOPAG. Auxilio Doença e Maternidade;; **R$ 2.788,00** (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais) – Salário Família **e 9.166,12** (Nove Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos). Tesouraria - Retenção. **3º Tema** – Parcelamento - Em seguida foi informado sobre as retenções dos valores pagos referente ao parcelamento autorizado através da **Lei Nº. 1.326/2018 de 10 de abril de 2018**, conforme demonstramos **o pagamento das parcelas 10/60. Parcelamento Nº 640/2018** – **Re-Parcelamento** - referente Patronal/Ativos e Auxílios Doenças e Maternidade. **Valor R$ 4.445,63** (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos); **Parcelamento**

Nº 641/2018 – **Parcelamento** referente Patronal/Ativos, Auxílios Doenças e Salário Maternidade (período julho/2017 a 02/2018), **R$ 33.580,72**(Trinta e Três Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Setenta e Dois Centavos)**; Parcelamento Nº 642/2018** – **Parcelamento** referente ao Aporte (período julho/2017 a fevereiro/2018), **R$ 2.755,60** (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) e **Parcelamento N 652/2018 – Re-parcelamento –** Aporte, **R$ 4.429,03** (Quatro Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Três Centavos), informamos que esses valores foram retidos na conta corrente do FPM – 7.601-5**,** no dia 08 de fevereiro e que os valores **referente aos repasses do mês de fevereiro tem o prazo até o vigéssimo dia do mês subseqüente, conforme prazo previsto,** totalizando um valor de **R$ 515.614,52**(Quinhentos e Quinze Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Dois Centavos),sendo:**R$ 341.226,74** (Trezentos e Quarenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) referente a **Encargos Patronais/Empresa** e o valor de **R$ 174.387,78**(Cento e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) referente ao **Previdenciário/Servidores; 4º Tema –** Foi informado o Relatório DAIR, referente ao mês de Fevereiro de 2019 e que foi encaminhado ao Ministério da Previdência**.** Queremos registrar que até o período este Instituto de Previdência encontra-se com: **37 Aposentados, 20 Auxílios Doenças, 02 Auxílios Maternidades e 23 Pensões por Morte**. Nada mais havendo a ser tratado eu, **GILROOSIVET RODRIGUES UCHOA** – Secretário do Conselho Fiscal lavrou o presente, que vai assinada por mim e por todos os conselheiros.

Nova Mamoré, 15 de março de 2019.

GILROOSIVET RODRIGUES CHOA
Conselheiro/Secretario

MARLENE MARTINS FERREIRA
Presidente/Fiscal

FERNANDO MOREIRA COSTA
Conselheira Suplente

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente IPRENOM

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Diretor Contábil IPRENOM

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:1EC97716

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova União

SEGUNDO Aditamento Contratual referente ao contrato nº 001/2017.

ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM EM SI A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA W7BR SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA ME.

Aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão público autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1013, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.001-94, neste ato representado pelo Presidente João Bernardes de Jesus, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Sucesso, Bairro Monte Alegre, CEP 76871 – 237, no Município de Ariquemes, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.000/0001-41 neste ato representado pelo seu procurador senhor Anderson Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 422.401.312-68 e RG n° 656782 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes – RO resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO n° 001/2017, submetendo-se as partes as legislações pertinentes, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes clausulas e condições:

Clausula Primeira: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato n° 001/2017, referente ao Processo n° 036/2017. Ficam mantidas todas as cláusulas do Contrato n° 001/2017, referente à prestação de serviços de manutenção em site e portal transparência, compreendendo hospedagem e manutenção, servidores profissionais de extrema segurança em conformidade com o projeto a prorrogando-se por mais 12 meses, contados a partir de 17 de abril de 2019.

Clausula segunda: Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato n° 001/2017, referente ao processo n°. 036/2017.
O presente aditivo correrão por conta da seguinte programação orçamentária:
Programa: Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R$: 7.326,64 (sete mil e trezentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos), empenhados no Orçamento de 2019. Sendo o valor de R$ 3.663,32 empenhados no Orçamento subsequente.

Clausula TERCEIRA: Para firmeza e como prova do acordo, e lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

_____
Contratada

_____
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:948EA7CF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO- RO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO

EDITAL N° 04/2019, de 27 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei n. 42, de 02 de setembro de 1997, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, conforme documentação constante no resultado do Concurso Público do Processo Administrativo n°. 539/2013, com o termo Homologado no dia 09/04/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação do aprovado do Concurso Público, visando a contratação de pessoal sobre regime estatutário, atendendo assim as necessidades de órgão, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016 de 14 de janeiro de 2016 e alterações, para o seguinte cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

I – Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, devendo se apresentar na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Nova União, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.
AGENTE ADMINISTRATIVO (A)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	CLEYTON PEREIRA DE SOUZA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 14 DE JANEIRO DE 2016, e demais normais aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:
Original e uma fotocopia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocopia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos, seus respectivos CPF;
Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
CPF - uma fotocópia autenticada em cartório;
Título Eleitoral - uma fotocópia autenticada em cartório;
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
Carteira de trabalho - uma fotocópia autenticada em cartório, frente e verso;
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida); caso ocupa, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando: a carga horária contratual, o horário de trabalho e o regime jurídico);
Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autentica em cartório);
Original da prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal;
Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos ao tributos Federais e à dívida ativa da União, (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);
Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível pelo site www.tce.ro.gov.br);
Comprovante de residência, original e uma fotocopia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel;
Original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Original da certidão negativa da justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, (disponível no site www.justiçafederal.jus.br);
Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de investigação criminal, ações Cíveis, Penais ou processo administrativo em figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original);
Declaração com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 anos, sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) original;
Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido a Junta Médica Oficial do Município, a qual espedirá o Certificado de Capacidade física e mental, sendo que tanto será necessário que o candidato seja examinado pelo médicos indicados, analisados os exames complementares e os laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:
Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
Avaliação Psiquiatra;
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia oncótica e parasitaria, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas (após os 40 anos de idade a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista);
Avaliação Dermatoneurológica;
Avaliação Oftalmológica;
Avaliação neurológica;
Avaliação endocrinológica;
Avaliação cardiológica baseada no exame do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Raios-X do Tórax em PA e perfil com laudo radiológico (exceto para gravidas);
Sangue: VDRL – Glicemia – hemograma – ácido úrico – ureia – creatinina – toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – antiHBS – AntiHBC e IGM – antiHCV – HIV I e HIV II;
Escarro; BAAR;
Urina: EAS – Toxicologia (cocaína e maconha);
Avaliação de clínico geral baseado no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n° 10, 11, 12, 13 desta relação;
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Bradesco, apresentar cópia do comprovante;
IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Vereador - Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:F5955BE6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 27/03/2019 **CHEGADA:** 27/03/2019	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	90,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	**V. TOTAL**	90,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Vilmário Gonçalves da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **3466-1224**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se e deste Município de Nova União com destino a cidade de supracitada, no dia 27 de Março do ano corrente, onde irá conduzir o Médico da ESF a reunião do Loco-Regional do Mais Médicos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vilmário Gonçalves da Silva
RG: 18710817 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 26/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 262 de 19/11/18

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1ADD518A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 27/03/2019 **CHEGADA:** 27/03/2019	**Nº. DE DIARIAS**	01 (dia) 30%
		V. UNIT.	90,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	**V. TOTAL**	90,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **André Magalhães Pacheco**
CARGO/FUNÇÃO: **Médico ESF** LOTAÇÃO: **U.B.S.**
CPF: **719.701.002-06** RG: **670.300 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Ayrton Senna, Nº 1902** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO: **Caixa Econômica** AGÊNCIA: **1824** CONTA**: 323870**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se e deste Município de Nova União com destino a cidade de supracitada, no dia 27 de Março do ano corrente, onde irá participar de uma Reunião do Loco- Regional na UNIR.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Magalhães Pacheco
RG: 670.300 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 26/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port.nº 262 de 19/11/18

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:26E562F5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 26/03/2019 **Chegada**: 29/03/2019	**Nº de Diárias 03 (três)**		
		V. Unitário	03 de 100%	R$ 303,27
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 909,81**
Diária com Pernoite	x	**Sem Pernoite**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta: **540798-2**

Descrição dos Serviços a serem executados
A referida servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde irá deslocar- se a capital "Porto Velho" no dia 26 a 29 de Março do ano corrente onde ira realizar agendamentos de pacientes no Cosme Damião, Osvaldo Cruz e Hospital de Base, retorno de Oftalmologia na POC e Barretinho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 909,81 (novecentos e nove reais e oitenta e um centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 26/03/2019

Diva Lopes Dias
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 26/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/18

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B56EBD8E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 21/03/2019	**Chegada:** 21/03/2019		
			V. Unitário	**90,98**
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	**90,98**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

N° de Diárias 01(uma) 30%

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, no dia supracitado com retorno no mesmo dia onde conduziu a paciente Vanda Lucia Bastos até a cidade de Cacoal para revisão de Cirurgia. (conforme comprovações em anexo)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO, 26/03/2019

Autorizado em: 26/03/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D1F112D7

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 27/03/2019 **CHEGADA:** 29/03/2019	**Nº. DE DIARIAS**	02 (Duas) 30%
		V. UNIT.	R$ 90,98
CIDADE/UF:	Porto-Velho/RO	**V. TOTAL**	R$ 181,96
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Arlindo Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro ESF** LOTAÇÃO: **ESF**
CPF: 385.916.932-72 RG: **299.860 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, Km 24, Gb 16E Lt 08** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 69 8127-6101
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**951-2** CONTA**:14.059-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O SERVIDOR SUPRA COM O CARGO DE ENFERMEIRO LOTADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, IRÁ DESLOCAR-SE DESTE MUNICÍPIO NO DIA 27/03/2019 COM DESTINO ATÉ A CIDADE DE PORTO-VELHO – RO, ONDE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE A

IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA EM INFECÇÃO LATENTE PELO MYCOBACTERIUM TURBERCULOSIS

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (Cento e oitenta reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Arlindo Maier
RG nº 299.860 SSP/RO –
Enfermeiro

Nova União/RO,

Autorizado em: 26/03/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D345E1CC

P M N U - RO
CONTRATO Nº 08/2019

Celebração: 19/03/2019
Partes: Município de Nova União e a empresa J. L. Pereira - Me
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de sinais de internet, banda Larga, rede UTP ou Fibra Óptica, velocidade mínima de 5 mega link dedicado com IP Fixo, conexão 24 hrs. Entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova União - RO, conforme Projeto Básico e Executivo.

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda
Elemento de Despesas: 33.90.39
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de *R$ 9.000,00 (Nove mil reais)*.
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, devidamente certificada pelo setor competente.
Prazo: A vigência do presente contrato terá início em 19 de março de 2019 e seu término em 19 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
Empenho nº 370/2019
Processo nº 852-1/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Procuradora Jurídica

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6912DBAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO 210/2019 ADESÃO/ CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2018, PROCESSO LICITATORIO 201/CPL/2018,PREGÃO ELETRONICO N º 029/CPL/2018

Termo de HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO senhor CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores ratificados na Ata de registro de preços **Nº 029/CPL/2018**, mediante o parecer técnico jurídico RESOLVE:

HOMOLOGAR, A ADESÃO / CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2018, PROCESSO LICITATORIO 201/2018 CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 029/CPL/2018

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Óleo Diesel BS10	LTS	3.000
02	Gasolina Comum	LTS	500
03	Óleo Diesel COMUM	LTS	1000

Tendo como vencedora a Empresa:

AUTO POSTO NH LTDA -EPP CNPJ 11.248.068/001-00, no valor total R$ 17.270,00 (Dezessete mil, duzentos e setenta reais)

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 27 de março de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:710932BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço GLOBAL DO LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TAIS COMO: ALFINETE, ALMOFADA, BORRACHA, CALCULADORAS, CLIPS, COLA GLITTTER, EXTRATOR, GRAMPEADOR, LÁPIS E OUTROS.** Para atendimento das atividades da **SEMECE.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0663/SEMECE/2019**. No valor de **R$ 35.720,06 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e seis centavos).** O envio da proposta poderá ser feito **das 9h00 do dia 01/04/2019 até às 9h00 do dia 11/04/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 11/04/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Março de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:39699D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **COLETAR RESÍDUOS SÓLIDOS,** provenientes do lavador de carros da garagem municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, para atendimento das atividades da **SEMINFRA.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0961/SEMINFRA/2019**. No valor de **R$ 2.252,88 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 01/04/2019 até às 9h00 do dia 11/04/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 11/04/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Março de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:163AAFEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço GLOBAL DO LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS TAIS COMO: CÂMERA FOTOGRÁFICA, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MICRO COMPUTADOR, SCANNER E OUTROS.** Para atendimento das atividades do **GABINETE DO PREFEITO.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **1041/GABINETE/2019**. No valor de **R$ 62.060,00 (Sessenta e dois mil e sessenta reais).** O envio da proposta poderá ser feito **das 9h00 do dia 01/04/2019 até às 9h00 do dia 11/04/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 11/04/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Março de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5A0CBE84

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONVÊNIO CONSIGNET Nº01/2019

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº01/2019

CELEBRAÇÃO 25/03/2019
PARTES: IPSM-INST. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E a EMPRESA CONSIGNET SISTEMA LTDA.

OBJETO: tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de implantação, migração de dados suporte técnico operacional e manutenção de Software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet "SISTEMA' de propriedade da CONSIGNET ao Órgão Público.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Interveniente

Processo Administrativo: 055/2019

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0867C140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.12328
26 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **TÂNIA LEAL MOREIRA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ENFERMEIRO (1) – 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:E68E96DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12327
26 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARLINDA VILELA DAS CHAGAS,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **COZINHEIRA/40hs,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:F7B1BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12329
26 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HÉLIA SIQUEIRA MENEZES,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D19E25A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12330
26 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIO BETINI DE LANA**, em caráter efetivo, em cargo de nível Fundamental Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 horas, CNH CATEGORIA D – CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:6B50067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12331
26 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIEZER MARTINS MORÔSO JUNIOR**, em caráter efetivo, em cargo de nível Fundamental Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 horas, CNH CATEGORIA D – CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:C171B90E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 08/2019

Licitação a ser realizada em 15/04/2019 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construções de Pontes, Processo n° 7517/2018/SEMOSP, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$9.059,20 (nove mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos), **"Participação Exclusiva MEI/ME/EPP-âmbito Regional,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br, http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 27 de março de 2.019

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:21CF325A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/GP/2019 DE, 27 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, tendo em vista o que consta no Processo n.º 1085/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias**,** no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o total de R$ 3.600,00 – (três mil e seiscentos reais), para o Prefeito Municipal, visto que o mesmo irá até a cidade de Brasília/DF para participar da "XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios".

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 450.728.841-04
06 (seis) diárias no valor total de R$ 3.600,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio transporte coletivo aéreo, com saída do Município de Cacoal/RO no dia 07/04/2019 às 14:25h e retorno no dia 12/04/2019 às 10:35h com previsão de chegada às 13:55h.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Março de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E3E381CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais vem convocar a candidata **ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA** a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no prazo de 05 dias improrrogáveis, à contar da data de 25/03/2019 onde foi o contato por telefone com a mesma, para regularizar a contratação. O não comparecimento ou não regularização, a candidata será desclassificada do cargo de Professora PEB III 25 horas semanais-Educação Física, do Concurso Público 005/2016, convocada através do edital nº 060 de 20 de Fevereiro de 2019.
.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Março de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretaria Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:417959A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Avenida Brasil, 893- Centro – CEP 76.999-000 – Fone: (69) 3344-1085
CNPJ/MF: 01.952.473/0001-98
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2019

A Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, **SILVIA CRISTINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Processo Seletivo 001/SEMFAP/2017 da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 001/2017, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
DAIANY GARCIA DA CONCEIÇÃO	*PSICOLOGO*	**SEMTAS**

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação (Masculino);
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse) www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);

Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 25 de março de 2019.

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento
Decreto: 111/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:FDC4735E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/SEMPAF/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/SEMPAF/2019

PROCESSO Nº 084/2019

Objeto – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOBILIARIO EM GERAL
**VALORR$**R$ 66.945,00(sessenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais).

CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO E MATERIAS ELETRONICOS

CNPJ: 31.455.241/0001-59
,
ENDEREÇO: AVENIDA AMERICO BELAY – MARINGA - PR.
Data da Assinatura: 01/03/2019

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:EEA14B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 322/17-SEMTUR PROC.ADM. Nº 043/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 322/17-SEMTUR
PROC.ADM. Nº 043/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98
CONTRATADA: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL, localizada na Avenida Dois de abril, 1021 – bairro Urupá Ji-Paraná – RO.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS**
TOTAL: R$ **32,000** (Trinta e dois Mil Reais)
EMPENHO ORÇAMENTÁRIO Nº: 540/2018 (Outros Serv. De Terc. – Pessoa Juridica) .

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:87D68E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 322/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 322/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo do n° 0322/2017, com seus anexos, integram este termo independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Assim ante o exposto e celebrado o termo aditivo entre o Município De Pimenteiras do Oeste e a Empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL, conforme termos e condições abaixo.
Aos 27 (VINTE E SETE) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (27/03/2019), A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ Nº 01.592.473/001-98, com sede e administração na Av. Brasil 1758, neste ato denominado Contratante, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Olvindo Luiz Dondé, e de outro lado a Empresa CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL, inscrita no **CPNJ Nº 02.049.227/0001-57**, fica justo e acertado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato :
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – **Prestação de Serviço de DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS-RSU, gerados pelo município Consorciado á esta autarquia.**
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de mais 08 (oito) meses, contados a partir contados **de 28 de março de 2019 a 28 de novembro 2019,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - O valor global do Presente Termo Aditivo é de **R$ 32,000 (trinta e dois mil reais), subdividido em 08 (oito) parcelas** a serem líquidos a cada 30 (trinta) dias conforme relatórios de execução de serviços.
CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da entrega dos materiais/serviços que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Prestação, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que a prestação foi realizada a contento. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao prestador, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;
4.2 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;
4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
4.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4.5 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.
4.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;
4.7 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação.

CLAUSULA QUINTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
5.1 - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, referente ao Exercício Financeiro de 2019, **pelo período de 08 (oito) meses,** previstas pela Unidade Orçamentária.
Sec. Mun. De Turismo e Meio Ambiente.

Função :695
Atividade – 2154;
Elemento de Despesa 33.71.70.00.
Fonte de Recursos: Próprio. 304

CLAUSULA QUINTA – As demais clausulas contidas no **Contrato nº 322/17,** permanecem sem alterações, bem como as condições do Contrato, serão mantidas de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse publico.
CLAUSULA SEXTA – As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais duvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o Presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor, para um só efeito na presença das duas testemunhas abaixo.

Pimenteiras do Oeste em, 27 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste
OLVINDO LUIZ DONDÉ
Contratante

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva
Consórcio Publico Intermunicipal
CNPJ Nº 02.049.227/0001.57
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:7BCB7A1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 017 DE SUBSTITUIÇÃO

Portaria 017/ASTEC/2019

Porto Velho, 22 de março de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021, e do Decreto nº 4.475, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** para compor a Comissão de seleção e avaliação de bandas inscritas na Chamada Pública Nº 005/2019 para Credenciamento de pessoas físicas, com vista a seleção de bandas para participação no evento Boto Rock Festival 2019, o Sr. Altair Dos Santos Lopes em substituição ao Sr. Edimilson Batista Gama.

• Alessandra Cristina Silva Paes, Matrícula n. 298580;
(PRESIDENTE)

• Altair Dos Santos Lopes, Matrícula n. 305145;
(MEMBRO)

• Wedney Marcell Padilha Lobato, Matrícula n. 308264;
(MEMBRO)

• Keila Falcão Veiga, CPF 497.543.512-87;
(MEMBRO)

• Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira, CPF 289.716.982-68.
(MEMBRO)

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 015/ASTEC/2019, do dia 08-03-2019 e Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15 de março de 2019 Ano X Nº 2417
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTONIO OCAMPO FERNANDES
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E785BF00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROC. Nº 2019.67.201506PA

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: NOEL LEITE DA SILVA
CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº: 2019.67.201506PA
Portaria N°: 075/2019 de 11/03/2019
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Valor Total Concedido: R$ 2.393,56

Objetivo da Viagem: Participação dos servidores no 1° Congresso Brasileiro de Investimento do RPPS E 8° Congresso Estadual do ASSIMPASC, em Florianópolis-SC, nos dias 13 a 15 de março de 2019.

Porto Velho 22/03/2019

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6A8F0FD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 089/2019

Porto Velho, 26 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve:

Nomear os servidores para exercer as funções Gerentes de Programas e Coordenadores de Ações do Instituo de Previdência e Assistência dos Servidores do Municipal de Porto Velho / IPAM, Conforme anexo I e II da Portaria nº. 089 de 26 de março de 2019.

Dê- se ciência, publique -se e
cumpra se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:53048DA8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 087/2019

Porto Velho, 27 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Memorando nº. 43/GEAD/IPAM de 22 de março de 2019.

Resolve,

Alterar a partir de 06 de fevereiro de 2019 a Portaria nº 381/2018 de 06 de agosto de 2018, publicada no DOM nº 2206 de 07 de agosto de 2018, que designou os servidores: **ZIVALDO FERNANDES – Titular**, cadastro nº. 43-4/1, e **EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS – Suplente**, cadastro nº. 1236-0/1, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.
Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

EXCLUIR: EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS – Mat. 1236-0/1

INCLUIR: SAMUEL DE SOUZA GRANJA – Mat. 20322AT

Ficando assim constituída:

1. ZIVALDO FERNANDES – cadastro nº. 43-4/1– Titular;

2. SAMUEL DE SOUZA GRANJA – Mat. 20322AT– Suplente

Nº. PROCESSO	300/2018
EMPRESA	M.R.D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ	10.600.520.0001-99
Nº. CONTRATO	10/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E POLIMENTO NOS VEÍCULOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/07/2018 A 26/07/2019

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E3F60ABF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 088/2019

Porto Velho, 27 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO Memorando nº. 44/GEAD/IPAM de 22 de março de 2019.

Resolve,

Alterar a partir de 06 de fevereiro de 2019 a Portaria nº 542/2018 de 08 de novembro de 2018, publicada no DOM nº 2231 de 09 de novembro de 2018, que designou os servidores: **ZIVALDO FERNANDES – Titular**, cadastro nº. 43-4/1, e **EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS – Suplente**, cadastro nº. 1236-0/1, para o, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.
Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

EXCLUIR: EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS – Mat. 1236-0/1 (exonerado)

INCLUIR: SAMUEL DE SOUZA GRANJA – Mat. 20322AT

Ficando assim constituída:

1. ZIVALDO FERNANDES – cadastro nº. 43-4/1– Titular;

2. SAMUEL DE SOUZA GRANJA – Mat. 20322AT– Suplente

Nº PROCESSO	1272/2018
EMPRESA	RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA.
CNPJ	02.758.847/0001-65
Nº. CONTRATO	Nº 12/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM.
VIGÊNCIA	31/10/2018 até 31/10/2019

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7F848B49

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº. 090/2019

Porto Velho, 26 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 47/2019/GEAD de 25 de março de 2019.

Resolve,

Designar os servidores: **ZIVALDO FERNANDES – Titular**, cadastro nº. 43-4/1, e **SAMUEL DE SOUZA GRANJA – Suplente**, cadastro nº. 20322AT, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.
Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços de Abastecimento/Combustível dos veículos Oficial do IPAM, certificar as notas fiscais referente a execução e prestação de serviço de Abastecimento/Combustível até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº PROCESSO	2018.39.900122PA
EMPRESA	RPB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ	01.249.146/0001-38.
Nº. EMPENHO:	Nº 511/2019 – Fundo de Assistência; Nº 171/2019 – Fundo de Presidência,
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA DOS VEÍCULOS DO IPAM.
VIGÊNCIA	01/03/2019 até 31/12/2019

Dê-se ciência, Publique-se
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E72A0DDD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 091/2019

Porto Velho, 27 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando n°. 46/GEAD/IPAM de 22 de março de 2019.

Resolve,

Proceder a alteração na Portaria nº. 433/2017 de 14 de agosto de 2017, publicada no DOM nº. 5.520, de 22 de agosto de 2017, que designou a comissão denominada **TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**, com objetivo de recebimento e certificação de materiais adquiridos e serviços prestados pelo Instituto de Previdência Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Excluir: Ednaldo Pereira dos Santos – Mat. 1236-0/1- (exonerado)
Cristiano da Cunha Oliveira – Mat. 1254-8/1

Incluir: Samuel da Cunha Oliveira.

Ficando assim constituída:

- Zivaldo Fernandes - Presidente
- Samuel de Souza Granja - Membro
- Adelson Fonseca Marques - Membro
- Francisca Alza Garça Lima - Membro

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinar Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0D552049

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 089/PGM/2019

EXTRATO Nº 089/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 10.02.00012-2017 - 11.00012/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/PGM/2017
OBJETO: Constitui objeto do contrato, a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético para manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/PGM/2017 por 06 (seis) meses, contados a partir de 28.02.2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PGM/2017, correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade nº 10.01.015.075.2.145, sendo que, conforme anotações às fl. 2503 e 2509 dos autos, consta o seguinte:
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 no valor de R$ 1.021.575,00 (um milhão , vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 no valor de R$ 575.305,53 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Os recursos acima serão consignados posteriormente pela secretaria por intermédio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 27 de Março de 2019.

Responsável pelo Extrato

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D17DE46B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 090/PGM/2019

EXTRATO Nº 090/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 14.02609-00/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO/SEMTRAN
CONTRATADA: EMPRESA S.O.S. CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PGM/2015

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto à Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Veículos com fornecimento de peças, acessório e lubrificantes, para atender à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 015/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 10/03/2019por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Programa/Atividade Código nº 14.01.0412200072.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos: 01.023 – conforme CEO 019 no valor de R$ 76.680,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) e CEO 020 no valor de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) às fl. 3569/3570;

Os recursos necessários para cobertura da presente prorrogação serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SEMTRAN, que encontram-se assegurados nos:

Porto Velho, 27 Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FA251876

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 091/PGM/2019

EXTRATO Nº 091/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º07.00359/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
LOCADOR: SILVA MARINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2018
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, terreno com área total construída de 2.794 m², composta por 03 (três) pavimentos, 85 (oitenta e cinco) salas, todos com banheiro, 03(três) recepções e 01 (uma) cozinha, subestação de energia de 112 kva, poço semi-artesiano e reservatório para 10.000 (dez mil) litros de água com bomba automática, elevador novo da OTIS com capacidade para 08 (oito) pessoas, fibra ótica, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, para instalação e funcionamento da Superintendência Municipal de Licitações – SML, Controladoria Geral do Município – CGM, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação passará para RS 448.043,04 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quarenta e três reais e quatro centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 37.336,92 (trinta sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Constitui objeto do presente Termo a renovação do Contrato nº 018/PGM/2018 por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código n° 07.01.041.220.072.002, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 01219, de 13.03.2019, no valor de R$ 336.032,58 (trezentos e trinta e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para cobertura contratual no exercício de 2019.

Porto Velho, 27 de Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:60F6C9B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 092/PGM/2019

EXTRATO Nº 092/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º12.00006-04/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA / SEMASF
CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2015
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO de roupas da Unidade Institucional Abrigo Lar do Bebê, DIARIAMENTE, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico, do edital, para atender à Contratante.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 018/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17.03.2019, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

As despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código n° 12.01.08.122.000.72.001, Elemento de Despesa 33.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.23 – Cota-parte da Compensação Financeira, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 1232 de 14.03.2019, no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Porto Velho, 27 Março de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:391267E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 4.038/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI.

Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho			
SARA ALVES DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E PROJETOS TURÍSTICOS	CC-11	14/03/2019
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
SINARA MARQUES DE PAULA	Assessor Nível I	CC-10	22/03/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:909245A4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.042/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, o Decreto nº 3.949/I, de 07 de março de 2019, que exonerou **ALCIDES NETO NASCIMENTO DE AQUINO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos (Secretaria Geral de Governo), a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Onde se lê: a partir de 01 de fevereiro de 2019

Leia-se: a partir de 06 de fevereiro de 2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E38E6EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DELEGAR COMPETÊNCIA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 334 - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora **CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO,** Cadastro nº 248452**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **11/03/2019 a 20/03/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Processos de Aposentação**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **MÔNICA GIL PASSOS**, Cadastro nº 8997, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 053/DPA/DGP/SEMAD, de 26/02/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEF51489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DELEGAR COMPETÊNCIA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 335 - DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **ANDERSON FREITAS DE LIMA,** Cadastro nº 241844**,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer no período de **13/03/2019 a 16/03/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Cadastro de Servidores**,** da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição a titular **LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES,** Cadastro nº 19308, em razão do deslocamento a cidade de Curitiba realizando visita técnica a Prefeitura Municipal de Curitiba, no mesmo período, conforme Memorando nº 068/DPA/DGP/SEMAD, de 12/03/2019, e memorando nº 068/DICAS/DGP/SEMAD, de 12/03/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72A677B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0336– CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 29390, ocupante do cargo de Professor NII/História, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 0807/2019-DGP/GAB/SEMED, de 28/02/2019, requerimento de 19/02/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	07/05/2008 a 05/05/2013	01/02/2019 a 01/05/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E458694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0337– CONCEDER 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS**, Cadastro nº 3955, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 0880/2019-DGP/GAB/SEMED, de 08/03/2019, requerimento de 08/03/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	19/01/2007 a 17/01/2012	01/04/2019 a 29/06/2019
2º	18/01/2012 a 15/01/2017	30/06/2019 a 27/09/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A77128EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0338– CONCEDER 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **RUTE RODRIGUES PEREIRA**, Cadastro nº 11040, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 0736/2019-DGP/GAB/SEMED, de 20/02/2019, requerimento de 18/12/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	25/06/2012 a 23/06/2017	01/04/2019 a 30/05/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CD4D3177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:
Nº 0340– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **LEILA CASTRO DE MORAIS RODRIGUES**, Cadastro nº 71150, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0146 de 05/02/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2394 de 11/02/2019, a partir de **31/03/2019,** conforme o Ofício nº 0776/2019-DGP/GAB/SEMED, de 27/02/2019 e requerimento de 27/02/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:313F8B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0341– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **MIRIAM CELIA DA SILVA RAMALHO**, Cadastro nº 17890, ocupante do cargo efetivo de Merendeira Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0146 de 05/02/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2394 de 11/02/2019, a partir de **31/03/2019,** conforme requerimento de 08/03/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14212A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCEDER CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0342 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA do servidor **ZENILDO DE SOUZA SANTOS**, Cadastro nº 70293, ocupante do cargo de Professor NII/Educação Física, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD** para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0396/2019/ASTEC/SGG, de 01/03/2019.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria

Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA1B54FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0343 – EXONERAR, a pedido, a servidora **HELAINE ESTEVES DE FRANÇA,** cadastro nº 181264, ocupante do cargo de Professor NII/Matemática, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **20/03/2019,** conforme processo nº 07.00875.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D07612D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DEMISSÃO

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o inciso II do Art. 35 da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0344 - DEMITIR a servidora **AMANDA CAROLINE FIGUEIREDO GOMES ANDRADE,** Cadastro nº 257437, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, sob Regimes Jurídicos Estatutário, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** pela prática de transgressão disciplinar tipificada no Art. 156, inciso III, § 1º da Lei Complementar nº 385 de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, a partir de **22/02/2019,** considerando o Julgamento publicado no D.O.M.E.R nº 2403, de 22/02/2019, exarado no Processo nº 04.0088/CD/PGM/2018 e Processo nº 07.00788.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:453836D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0345- CONCEDER 01 (um) ano de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **ADRIANO DE OLIVEIRA SOUSA,** Cadastro nº 1363, ocupante do cargo efetivo de Médico/Clinico Geral, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **01/04/2019 a 30/03/2019,** conforme Processo nº 07.00595.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F70CD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0346- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **CARLOS HENRIQUE SPESIA,** Cadastro nº 274457, ocupante do cargo efetivo de Médico/Clinico Geral, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **08/04/2019 a 06/04/2022,** conforme Processo nº 07.00705.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F958554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0347- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA,** Cadastro nº 279580, ocupante do cargo efetivo de Médico/Clinico Geral, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para usufruto no período de **01/04/2019 a 30/03/2022,** conforme Processo nº 07.00462.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6BE6F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0348- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **ODIBEL BARROS SAAB,** Cadastro nº 106650, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN,** para usufruto no período de **01/04/2019 a 30/03/2022,** conforme Processo nº 07.00587.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E342C119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0349- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **IRONILDO SOARES DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 102806, ocupante do cargo efetivo de Agente de Secretaria Escolar, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** para usufruto no período de **03/04/2019 a 01/04/2022,** conforme Processo nº 07.00706.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A39C8B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESCISÃO A TERMO

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "b" Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0350 - RESCINDIR A TERMO o contrato nº 008/2017, de 01/09/2017, em nome da servidora **SÂMIA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, cadastro nº 300500, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de Professor NII/Pedagogia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, a partir de **22/02/2019,** conforme Processo nº 07.00748.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6432744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0351- Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **DENILDA CHAGAS,** Cadastro nº 39695, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** considerando o Parecer nº 411/SPT/PGM/2018, de 07/12/2018 fls 14/18 e Parecer da Junta Médica de 09/10/2018, constantes nas fls 12, do processo nº 07.02713.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16DC76A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, Anexo II, da Lei Complementar n º 450, de 09.04.2012, publicada no D.O.M n º 4.219 de 09.04.2012, resolve:

Nº 0352 - CONCEDER a Gratificação de Incentivo inerente aos servidores localizados nas Unidades de Serviços de Proteção Social, no valor de R$ 100,00 (cem reais), a servidora **RAQUEL BEZERRA DA SILVA**, Cadastro nº 82173, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, localizada na Unidades De Proteção Social Básica - Centro de Referência da Assistência Social –CRAS - Paulo Freire, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, a partir de **07/03/2019,** conforme Ofício nº 466/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 08/03/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9429B525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD REMOÇÃO

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0353 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **DANIEL TRAJANO DINIZ,** Cadastro nº 191031, ocupante do cargo de Professor NI, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **01/03/2019,** conforme Ofício nº 0428/2019/ASTEC/SGG, de 12/03/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C9A712D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCEDER CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t" e "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0354 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **DANIEL TRAJANO DINIZ**, Cadastro nº 191031, ocupante do cargo de Professor NI, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED** para a **Empresa de Desenvolvimento Urbano/EMDUR**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0428/2019/ASTEC/SGG, de 12/03/2019, Ofício nº 292/2019/GAB/EMDUR, de 07/03/2019.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:86A73079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD TORNAR SEM EFEITO

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1804/2018/ASTEC/SGG, de 12/11/2018, resolve:

Nº 0355 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0276 de 08/03/2019, publicada n D.O.M.E.R nº 2415 de 13/03/2019, a qual concedeu a cedência ao servidor **RIVALDO VERAS DE JESUS**, Cadastro nº 93378, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Procuradoria Geral do Município/PGM** para a **Assembléia Legislativo do Estado de Rondônia – ALE/RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2019** a **31/12/2020,** conforme Ofício nº 0457/2019/ASTEC/SGG, de 15/03/2019, Ofício nº 111/GAB/PGM/2019, de 13/03/2019, Ofício nº 0165/2019/ASTEC/SGG, de 05/02/2019

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E16A55A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 023, DE 26 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe é conferida, no Art. 5º do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do

Município nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321 de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de governo e Coordenadores de Ações do Planejamento Plurianual 2018-2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROGRAMA: Encargos Especiais do Município
Gerente: Etiel Brasil do Carmo

AÇÃO: Indenizações e Ressarcimentos
Coordenador: Lucélia Vieira e Silva da Costa

PROGRAMA: Apoio Administrativo
Gerente: Etiel Brasil do Carmo

AÇÃO: Administração da Unidade
Coordenador: Paulo César Bergamin
AÇÃO: Administração Geral das Unidades Administrativa da Prefeitura
Coordenador: Lucélia Vieira e Silva da Costa
AÇÃO: Auxílio Alimentação ao Servidor
Coordenador: Oscar Cabral de Souza Neto
AÇÃO: Auxílio Transporte a Servidores e Empregados
Coordenador: Oscar Cabral de Souza Neto
AÇÃO: Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis
Coordenador: Josilane Gonçalves Serra
AÇÃO: Implementação de Ações de Informatização
Coordenador: Erick Arruda Alves Saraiva
AÇÃO: Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal
Coordenador: Almerindo Brito de Souza
AÇÃO: Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Coordenador: Oscar Cabral de Souza Neto
PROGRAMA: Gestão da Política de Recursos Humanos
Gerente: Silvio César Evangelista

AÇÃO: Administração da Unidade
Coordenador: Alen Anderson Ferreira Castedo

AÇÃO: Capacitação de Servidores Públicos Municipais
Coordenador: Alen Anderson Ferreira Castedo

AÇÃO: Construção de Bens Imóveis
Coordenador: Alen Anderson Ferreira Castedo

Art. 2º – Revoga-se as Portaria n° 006 de 23.08.2017, publicada no D.O.M. nº 5.522 de 24.08.2017, Portaria n° 092 de 21.06.2018, publicada no D.O.M. n° 5.721 de 28.06.2018 e a Portaria n° 022 de 22.03.2019, publicada no D.O.M, n° 2423 de 25.03.2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Identificação de programas, por unidades administrativas, gerentes de programas, ações e coordenadores de ações
Anexo I da Portaria nº 023, de 26 de março de 2019

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração			
Programa: Encargos Especiais do Município			
Unidade Administrativa Responsável: Assessoria Técnica			
Gerente do Programa: Etiel Brasil do Carmo			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.01.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Divisão de Apoio Técnico	Lucélia Vieira e Silva da Costa
Programa: Apoio Administrativo			
Unidade Administrativa Responsável: Assessoria Técnica			
Gerente do Programa: Etiel Brasil do Carmo			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Divisão de Apoio Administrativo	Paulo César Bergamin
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	Divisão de Apoio Técnico	Lucélia Vieira e Silva da Costa
07.01.04.122.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	Divisão de Folha de Pagamento	Oscar Cabral de Souza Neto
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio Transporte a Servidores e Empregados	Divisão de Folha de Pagamento	Oscar Cabral de Souza Neto
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	Divisão de Apoio Técnico	Josilane Gonçalves Serra
07.01.04.122.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	Divisão de Análise de Processos / CMTI	Erick Arruda Alves Saraiva
07.01.04.122.007.1.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal	Divisão de Gráfica Oficial	Almerindo Brito de Souza
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Divisão de Folha de Pagamento	Oscar Cabral de Souza Neto
Programa: Gestão de Política de Recursos Humanos			
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Capacitação e Treinamento			
Gerente do Programa: Silvio César Evangelista			
Ação			
Código	**Descrição**	**Unidade Responsável**	**Coordenador(a) da Ação**
07.31.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Divisão de Aperfeiçoamento Profissional	Alen Anderson Ferreira Castedo
07.31.04.128.031.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	Divisão de Aperfeiçoamento Profissional	Alen Anderson Ferreira Castedo
07.31.04.122.007.1.074	Construção de Bens Imóveis	Divisão de Aperfeiçoamento Profissional	Alen Anderson Ferreira Castedo

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6EFCEB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 024/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 024/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 26 de março de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Cotação de Preços e Elaboração de Quadro Comparativo nos Processos de Adesão à Ata de Registro de Preços e Renovação de Contratos da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para o exercício de 2019, conforme disposto nesta Portaria.

Período: **27/03/2019 a 27/03/2020**

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
310615	Izadora Oliveira Godois	PRESIDENTE	DEAD/SEMAD
293901	Hanatrícia Gago Legal	MEMBRO	DEAD/SEMAD
287550	Iane de Melo Nogueira	MEMBRO	DEAD/SEMAD

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/03/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B8977B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 026/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 026/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 27 de Março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 117/PGM/2018,** conforme solicitação no Memorando n° 035/DIFC/DEAD/SEMAD, de 26.03.2019.

Empresa: Imprensa Nacional – CNPJ 04.196.645/0001-00
Contrato nº: 117/PGM/2018, publicado no D.O.M n° 2415 de 13.03.2019.
Processo nº: 07.00229-000/2018
Objeto: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento de atos oficiais e demais matérias de interesse do contrato, conforme estabelecido Decreto n° 9.215, de 29.11.2017, combinado com a portaria n° 283 de 02.10.2018, para atender a Secretaria Municipal de Administração/SEMAD

Vigência do Contrato: 02.01.2019 a 02.01.2020

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
307307	Doriane Bentes Pereira Rodrigues	Presidente	SEMAD
64171	Fábio Raulino Uchoa Filho	Membro	SEMAD
271271	Cláudio Fernandes Alves	Membro	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.01.2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D53FCEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 025/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 025/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 27 de Março 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Memorando nº 047/DIFP/DGP/SEMAD

R E S O L V E:

Art. 1º – INCLUIR os servidores abaixo para compor a **Comissão para Realização de Levantamento dos Servidores que estão Acumulando Cargos, Empregos e Funções Públicas Indevidamente** instaurada pela Portaria 034/DEAD/GAB/SEMAD de 27.03.2018, Publicada no D.O.M nº 5.664 de 28.03.2018.

Servidor	Cadastro	Função na Comissão
Lilian Oliveira Alencar Chaves	278970	Presidente
Marilsa Domingues Pereira	278285	Membro
Maria Giurlene Maia Miranda	77992	Membro
Maria de Souza Valério	144460	Membro
Tyron López da Silva	308363	Membro

Art. 2º – Revoga-se as Portarias n° 071/DEAD/GAB/SEMAD, de 14.06.2018, publicado no D.O.M n° 5.713, de 14.06.2018, Portaria n° 003/DEAD/GAB/SEMAD, de 20.08.2018, Publicada no D.O.M n° 2.278 de 23.08.2018 e Portaria n° 109/DEAD/GAB/SEMAD, de 04.08.2018, Publicada no D.O.M n° 2.287 de 05.09.2018.

Art. 3º – Esta Portaria tem o término do prazo até a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão nomeada.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01.03.2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:99DB81AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 003/ASTEC/SEMESC

Portaria nº 003/ASTEC/GAB/SEMESC Porto Velho-RO, 28 de março de 2019.

Altera a comissão de servidores relacionados no Art. 1º da Portaria nº 013/ASTEC/GAB/SEMESC, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a "Comissão de Acompanhamento da vigência de Convênios e Contratos de Repasse, oriundos de recurso federal, referentes a obras e serviços de engenharia remanescente da extinta Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEMPRE"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 3.440/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2293, de 14 de setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º – EXCLUIR conforme mencionados no artigo 1º da Portaria nº 013/ASTEC/GAB/SEMESC de 22 de novembro de 2018, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CADASTRO	SECRETARIA
Olívio Costa Neto	188330	SEMESC
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva	296104	SEMESC

Art. 2º – INCLUIR conforme mencionados no artigo 1º da Portaria nº 013/ASTEC/GAB/SEMESC de 22 de novembro de 2018, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CADASTRO	SECRETARIA
Larissa Assunção de Araújo Lima Pinheiro	294190	SEMESC
Marcus Fellipo Gomes Leal	248931	SEMESC

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:52700371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 111/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 111/DIC/SEMUSA Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00129-000/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) MARCELO TENORIO MATOS, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na UNIDADE DE SAUDE POL. JOSÉ ADELINO, no cargo de Gerente, cadastro nº 119257, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 – Materiais de Consumo: R$ 1.000,00 (Mil Reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
Total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:462FD4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 112/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 112/DIC/SEMUSA Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00127-000/2019**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidor(a) ERICO BENICIO ESTEVES, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localizado na USF SÃO CARLOS, no cargo de Gerente, cadastro nº 238883, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 – Materiais de Consumo: R$ 1.000,00 (Mil Reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Oito Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B0AE10C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 110/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 110/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 27 de Março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição de membros na Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 212/DA/GAB/SEMUSA, do Contrato *n° 006/CJSE/PGM/2016 com a empresa LAVIN LAVANDEIRA INDUSTRIAL LTDA-ME, referente ao Processo n° 08.00228/2014* desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Memo. 115/2019 de 14 de Março de 2019 da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

	EXCLUIR – Participantes da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Aline dos Anjos Vilela	1462	Membro	Enfermeira

	INCLUIR – Participantes da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Érica Moreira Mendes	269375	Membro	Gerente de Enfermagem

Art. 2° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C1C1040A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 114/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 114/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 27 de Março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição na Comissão de Fiscalização designada pela Portaria Nº112/DA/GAB/SEMUSA de 26 de Julho de 2017, *do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza n° 031/PGM/2017, com a Empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, referente ao Processo n° 08.00143/2017* desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Memo. 115/2019 de 14 de Março de 2019 da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

EXCLUIR – Participantes da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Aline dos Anjos Vilela	1462	Membro	Enfermeira

INCLUIR – Participantes da Comissão		Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Érica Moreira Mendes	269375	Membro	Gerente de Enfermagem

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BE52BA81

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº.014/GAB/SEMISB

Porto Velho-RO, 22 de março de 2019.

Designar o servidor GUSTAVO PORTELA VERAS como fiscal do processo 11.00004/2015, Nº EB 17136000 - "*termo de convênio com o 5º Batalhão de Engenharia e Construção – 5º BEC, objetivando a realização de 27 Km de terraplanagem, pavimentação, meio-fio, sarjeta e calçadas nos bairros Mariana e São Francisco*".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 647, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.367 de Art. 67 de Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **GUSTAVO PORTELA VERAS** como fiscal do processo **11.00004/2015**, Nº EB 17136000 **- "***termo de convênio com o 5º Batalhão de Engenharia e Construção – 5º BEC, objetivando a realização de 27 Km de terraplanagem, pavimentação, meio-fio, sarjeta e calçadas nos bairros Mariana e São Francisco***", em substituição ao Engenheiro Civil GUILHERME RITTER BALDIN**, nomeado através da portaria n° 027/GAB/SEMISB de 10 de maio de 2018.
Art. 2° - Casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos**.**

Art. 3º_ Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/20180.

Art. 4º – Dê ciência, publique – se e cumpra-se

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos SEMISB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:328C4379

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 015/GAB/SEMISB

Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 06/01/2017.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações feitas pela Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;
CONSIDERANDO que as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 12.462/2011, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos, prevê a aplicação de sanções administrativas aos licitantes, ao adjudicatário ou aos contratados;
CONSIDERANDO as garantias do contraditório e da ampla defesa, asseguradas também no âmbito dos processos administrativos, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, dispondo sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento, sobretudo aquelas pertinentes aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos celebrados;
CONSIDERANDO o que informa o Processo Administrativo nº 10.00196-000/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo nº 10.00196-000/2018, visando apurar o descumprimento contratual do Contrato nº 052/PGM/2016, em desfavor da Empresa CONSTRUTORA GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Art. 2º. Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão de Apuração de Descumprimentos Contratuais, no âmbito desta Secretaria, para tanto designando os seguintes servidores:

Cadastro	Nome	Função
287898	Sebastião Assef Valladares	Presidente
25230	Valmir Queiroz de Medeiros	Membro
1481481	Eduardo Nunes de Vasconcelos	Membro

Art. 3º. A comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º. A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável, de acordo com o que estabelece o Contrato nº 052/PGM/2016 e legislações pertinentes, sugerindo à autoridade competente a aplicação de sanções àqueles que entender responsáveis por irregularidades na execução do contrato.
Art. 5º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Administração Pública Municipal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 6º. A comissão deverá observar na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais e contratuais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade dos seus atos.

Art. 7º. A Comissão deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Município de todas as notificações que se fizerem necessárias no curso dos procedimentos de sua competência.

Art. 8º. O prazo para apresentação da defesa será de até 10 (dez) dias, a contar da data consignada no aviso de recebimento, da publicação do edital no Diário Oficial do Município ou da inequívoca ciência do

interessado por outro meio, excluindo-se, em todos os casos, o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento.
Art. 9º. Em sua defesa escrita, o contratado poderá requerer a produção de provas que entender pertinente. A Comissão analisará o pedido de produção de provas e, caso seja deferido, providenciará sua realização.
Parágrafo único. Os integrantes da Comissão poderão determinar, de ofício, a produção de outras provas, ainda que não requeridas pelo investigado.

Art. 10. Produzidas as provas, o contratado terá o prazo de até 10 (dez) dias para manifestar-se acerca de seu conteúdo.

Art. 11. Não havendo requerimento de produção de provas ou após estas terem sido realizadas e decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, com ou sem manifestação do interessado, serão os autos conclusos à Comissão para apresentação de relatório final.

Art. 12. A Comissão elaborará relatório final, informativo e opinativo, o qual deverá conter pelo menos:
I – o resumo do processo administrativo, indicando as provas que foram produzidas e os argumentos fáticos e jurídicos aduzidos pela defesa;
II – os fundamentos de fato e de direito que levaram a Comissão à conclusão por uma das medidas administrativas contratuais;
III – a sugestão de aplicação de pena, caso existam elementos suficientes para a convicção acerca da caracterização e da responsabilidade do ilícito, ou;
IV – a sugestão de arquivamento dos autos, caso não existam elementos suficientes que indiquem a ocorrência de ato ilícito ou que permitam a identificação de sua responsabilidade.

Art. 13. o relatório final será assinado e rubricado pelo Presidente e membros da Comissão, ressalvados aqueles que estiverem legalmente afastados, sendo encaminhado, juntamento com os autos, para a análise e a decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, doravante denominado Ordenador de Despesas.

Art. 14. Da decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos será dada ciência ao contratado, conforme o caso, mediante notificação encaminhada com aviso de recebimento, o qual será acostado aos autos.

Art. 15. Da decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos que aplicar sanção administrativa contra o contratado caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão, nos termos do art. 14, ou, caso esta não venha a ser efetivada por motivo justificável, da publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município.
§1º. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias.
§2º. O recurso previsto neste artigo terá efeito suspensivo automático.

Art. 16. Não havendo recurso ou não sendo este provido, a aplicação de sanção será formalizada por despacho motivado do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo as seguintes informações:
I – número de inscrição do contratado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
II – nome da pessoa jurídica, indicando a razão social e o nome fantasia;
III – número do processo administrativo;
IV – natureza, efeitos e prazos, inicial e final, da sanção aplicada;
V – ente público sancionador.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9AAC06D8

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 016/GAB/SEMISB

Porto Velho, 27 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I do art. 26 da Lei Complementar nº 648, de 06/01/2017.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações feitas pela Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;
CONSIDERANDO que as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 12.462/2011, regulando as diversas modalidades de procedimentos licitatórios e de celebração de contratos administrativos, prevê a aplicação de sanções administrativas aos licitantes, ao adjudicatário ou aos contratados;
CONSIDERANDO as garantias do contraditório e da ampla defesa, asseguradas também no âmbito dos processos administrativos, conforme disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, dispondo sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as irregularidades pertinentes a sua atuação, bem como o dever de punir os responsáveis por qualquer violação legal que chegue ao seu conhecimento, sobretudo aquelas pertinentes aos procedimentos licitatórios e aos contratos administrativos celebrados;
CONSIDERANDO o que informa o Processo Administrativo nº 10.00197-000/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado o Processo Administrativo nº 10.00197-000/2018, visando apurar o descumprimento contratual do Contrato nº 054/PGM/2016, em desfavor da Empresa CONSTRUTORA GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Art. 2º. Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão de Apuração de Descumprimentos Contratuais, no âmbito desta Secretaria, para tanto designando os seguintes servidores:

Cadastro	Nome	Função
287898	Sebastião Assef Valladares	Presidente
25230	Valmir Queiroz de Medeiros	Membro
1481481	Eduardo Nunes de Vasconcelos	Membro

Art. 3º. A comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º. A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável, de acordo com o que estabelece o Contrato nº 054/PGM/2016 e legislações pertinentes, sugerindo à autoridade competente a aplicação de sanções àqueles que entender responsáveis por irregularidades na execução do contrato.

Art. 5º. Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da

Administração Pública Municipal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 6º. A comissão deverá observar na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais e contratuais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório, no decorrer deste processo, sob pena de nulidade dos seus atos.

Art. 7º. A Comissão deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Município de todas as notificações que se fizerem necessárias no curso dos procedimentos de sua competência.

Art. 8º. O prazo para apresentação da defesa será de até 10 (dez) dias, a contar da data consignada no aviso de recebimento, da publicação do edital no Diário Oficial do Município ou da inequívoca ciência do interessado por outro meio, excluindo-se, em todos os casos, o dia de início e incluindo-se o dia do vencimento.
Art. 9º. Em sua defesa escrita, o contratado poderá requerer a produção de provas que entender pertinente. A Comissão analisará o pedido de produção de provas e, caso seja deferido, providenciará sua realização.
Parágrafo único. Os integrantes da Comissão poderão determinar, de ofício, a produção de outras provas, ainda que não requeridas pelo investigado.

Art. 10. Produzidas as provas, o contratado terá o prazo de até 10 (dez) dias para manifestar-se acerca de seu conteúdo.

Art. 11. Não havendo requerimento de produção de provas ou após estas terem sido realizadas e decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, com ou sem manifestação do interessado, serão os autos conclusos à Comissão para apresentação de relatório final.

Art. 12. A Comissão elaborará relatório final, informativo e opinativo, o qual deverá conter pelo menos:
I – o resumo do processo administrativo, indicando as provas que foram produzidas e os argumentos fáticos e jurídicos aduzidos pela defesa;
II – os fundamentos de fato e de direito que levaram a Comissão à conclusão por uma das medidas administrativas contratuais;
III – a sugestão de aplicação de pena, caso existam elementos suficientes para a convicção acerca da caracterização e da responsabilidade do ilícito, ou;
IV – a sugestão de arquivamento dos autos, caso não existam elementos suficientes que indiquem a ocorrência de ato ilícito ou que permitam a identificação de sua responsabilidade.

Art. 13. o relatório final será assinado e rubricado pelo Presidente e membros da Comissão, ressalvados aqueles que estiverem legalmente afastados, sendo encaminhado, juntamento com os autos, para a análise e a decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, doravante denominado Ordenador de Despesas.

Art. 14. Da decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos será dada ciência ao contratado, conforme o caso, mediante notificação encaminhada com aviso de recebimento, o qual será acostado aos autos.
Art. 15. Da decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos que aplicar sanção administrativa contra o contratado caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão, nos termos do art. 14, ou, caso esta não venha a ser efetivada por motivo justificável, da publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município.
§1º. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias.
§2º. O recurso previsto neste artigo terá efeito suspensivo automático.

Art. 16. Não havendo recurso ou não sendo este provido, a aplicação de sanção será formalizada por despacho motivado do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo as seguintes informações:
I – número de inscrição do contratado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
II – nome da pessoa jurídica, indicando a razão social e o nome fantasia;
III – número do processo administrativo;
IV – natureza, efeitos e prazos, inicial e final, da sanção aplicada;
V – ente público sancionador.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BCC42C11

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
DECRETO Nº 4.039/I DE 22 DE MARÇO DE 2019.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Integração – SEMI.

Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho			
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E PROJETOS TURÍSTICOS	CC-11	14/03/2019
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
EDICARLOS DA SILVA SOARES	Assessor Nível I	CC-10	22/03/2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AD43E06

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/GAB/SML, publicada no AROM nº 2409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 144/SPACC/PGM/2019, fls. 1244 a 1255, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 08.00086/2017, cujo objeto resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações definidas nos Anexos I e II do Edital, as quais deverão ser minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **10/04/2019 às 09:30h** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **760379.** VALOR ESTIMADO: **R$ 1.603.607,05** (Um Milhão, Seiscentos e Três Mil, Setecentos e Sete Reais e Cinco Centavos)**.**

Porto Velho, 28 de março de 2019

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C84EDCBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Elizeu Vargas de Oliveira, com sede à Linha 132, Lote 53, Gleba 04, Setor Muqui, Presidente Médici, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 712.391.112-15, Inscrição Estadual nº 00000004742915, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26 de março de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS com captação superficial, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude Sul: 11°19'11,8" Longitude Oeste: 61°46'37,5", cuja água será utilizada na dessedentarizacao de bovinos.

Presidente Médici/RO, 26 de março de 2019.

ELIZEU VARGAS DE OLIVEIRA
Empreendedor

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7D51F34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Osvaldo Osvaldo Rodrigues de Souza, com sede à Linha 126, Lote 10-D, Gleba 02, Setor Muqui, Presidente Médici, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 112.796.802-53, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26 de março de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS com captação superficial, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude Sul: 11°13'01,2" Longitude Oeste: 61°50'34,6", cuja água será utilizada na dessedentarizacao de bovinos.

Presidente Médici/RO, 26 de março de 2019.
OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Empreendedor

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:95CE46E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Keiti Ishiy, com sede à Linha 128, Lote 59-A, Gleba 03, Setor Muqui, Presidente Médici, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 019.802.079-17, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 21 de março de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS com captação superficial, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude Sul: 11°19'56,2" Longitude Oeste: 61°49'12,2", cuja água será utilizada na dessedentarizacao de bovinos.

Presidente Médici/RO, 26 de março de 2019.

KEITI ISHIY
Empreendedora

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D95F5166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Manoel Eliziário Felipe, com sede à Linha 118, Lote 24-B, Gleba 47, Setor Riachuelo, Presidente Médici, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 090.873.462-04, Inscrição Estadual nº 00000001183095, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26 de março de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS com captação superficial, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude Sul: 11°06'52,8" Longitude Oeste: 61°44'53,1", cuja água será utilizada na dessedentarizacao de bovinos.

Presidente Médici/RO, 26 de março de 2019.

MANOEL ELIZIÁRIO FELIPE
Empreendedor

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B95D25C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Valmir Pereira Felipe, com sede à Linha 66, Lote 208, Gleba 02, Urupá, Estado de Rondônia, devidamente cadastrado no CPF nº 457.235.402-20, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26 de março de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS com captação superficial, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude Sul: 11°12'43,5" Longitude Oeste: 62°33'43,2", cuja água será utilizada na dessedentarizacao de bovinos.

Presidente Médici/RO, 26 de março de 2019.

VALMIR PEREIRA FELIPE
Empreendedor

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3D916558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Luciene Moura da Silva Rocha, com sede à Linha TN 33, Lote 109, Gleba 02 PA Tancredo Neves, Presidente Médici, Estado de Rondônia, devidamente cadastrada no CPF nº 408.822.332-20, Inscrição Estadual nº 00000001372254, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26 de março de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS com captação superficial, cujo ponto está localizado na

Coordenada Geográfica Latitude Sul: 11°4'23,23" Longitude Oeste: 62°7'46,60", cuja água será utilizada na dessedentarizacao de bovinos.

Presidente Médici/RO, 26 de março de 2019.

LUCIENE MOURA DA SILVA ROCHA
Empreendedora

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:03CA4429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Marta Martins Emerick, com sede à 5ª Linha, Lote 21, Quadra 01, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, devidamente cadastrada no CPF nº 162.553.052-87, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 26 de março de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS com captação superficial, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Latitude Sul: 11°06'23,3" Longitude Oeste: 62°05'18,4", cuja água será utilizada na dessedentarizacao de bovinos.

Presidente Médici/RO, 26 de março de 2019.

MARTA MARTINS EMERICK
Empreendedora

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6147550D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE DISPENSA

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA

FABIANO SOUZA FURTADO JUSSANI, CPF: 856.356.692-04, agropecuarista, residente e domiciliado na 2ª LINHA, LOTE 05, GLEBA 'G', SETOR LEITÃO município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 27 de março de 2019 a DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PECUARIA DE LEITE E CORTE em sua propriedade localizada na 2ª LINHA, LOTE 05, GLEBA 'G', SETOR LEITÃO município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:59A5F3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE DISPENSA

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA

ZILVAL DE FREITAS, CPF: 261.144.962-72, pecuarista, residente e domiciliado na 7ª LINHA, LOTE 15, GLEBA 16, SETOR LEITÃO município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 27 de março de 2019 a DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PECUARIA DE LEITE E CORTE em sua propriedade localizada na 7ª LINHA, LOTE 15, GLEBA 16, SETOR LEITÃO município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2AC314B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 132/2019

ALTERA PORTARIA Nº 099/2019, DESIGNA SERVIDORA PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICANCIA ADMIMINISTRATIVA.

O **Chefe do Poder Executivo Municipal**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 34, II, "C";

Considerando a alegações apresentadas pelo servidor **Rogério Bijus**, às fls. 44 e 45, dos autos do **Processo Administrativo nº 406/2019**;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Elenita da Silva Ferreira,** para compor a **Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar** em substituição ao servidor **Rogério Bijus**, designado através da **Portaria nº 099/2019**, **Art. 2º.**

Art. 2º Fica concedido o prazo de **30 (trinta) dias**, para a Comissão constituída, a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão e apuração dos fatos, apresentando **RELATÓRIO FINAL** ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 25 de março 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:070D47FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 047/CMPR/2018
Contratante:CÂMARAMUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA– RO.
Contratado: N.V VERDE & CIA LTDA – ME – CNPJ: 03.363.727/0001-21
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2018.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição e instalação de 01 (um) **BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO DE 50 LITROS** Eletrônico – Inox - conforme termo de referência.

DESCRIÇÃO / MARCA	UND	QNTD	R$ UNIT	RSTOTAL
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM RESERVATÓRIO DE 50 LITROS de água gelada, com duas torneiras de saídas de água e filtro de água, em aço inox, com estrutura interna em metal reforçado para oferecer maior resistência, como proteção lateral (carenagens), melhor acabamento e sem pontas, pés em inox, aparador de água reforçado e já com a mangueira para dreno. Tubulação interna: Deverá ser composta por tubos de aço inoxidável que seguem rígido controle de qualidade de normas, com certificado de garantia. Tensão: 220V Potência: 220W Certificação pelo INMETRO Garantia: mínimo 12 meses pelo fabricante. Dimensões aproximadas (AxLxP): 130x50x50cm Peso aproximado: 28kg – MARCA NARDIN	UND	01	1.849,99	1.849,99

Valor Global: LOTE 01 R$ 1.849,99 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotação: 449052-34
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 25/03/2019.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Cristóvão Lourenço – Presidente do Legislativo 2019/2020.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:E308C584

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

PROCESSO N° 276/SEMOSP/2019

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades – Iluminação Publica
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceira - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 51

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 12 meses.

Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 2.460,00 (dois quatrocentos e sessenta reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 26 de Março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:AA6412F7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

PROCESSO N° 273/SEMOSP/2019

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades – Iluminação Publica
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceira - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 44 – Serviço de Agua e Esgoto
Ficha: 51

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de agua e esgoto para um período de 12 meses.

Contratada: Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 1.979,04 (um mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/9.

Primavera de Rondônia, 26 de Março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:5BAF638A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CCP

Processo Administrativo nº. 156/SEMAP2019

Objeto resumido: Selecionar projeto para Cessão de Uso de Trator Agrícola adquirido através do Processo de nº 156-1/2019, com recursos do Estado oriundos de Emenda Parlamentar, destinado ao Município de Primavera de Rondônia/RO, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Município e o Estado.

ONDE SE LÊ: A Ordem de **classificação final** mediante análise de documentação e pontuação foi a seguinte:

Classificação	Associação
1º	ASPROR
1º	APRUVA
3º	ACOMAN
4º	APRAJ
5º	SOLOUNIÃO
6º	APRUNQ

LEIA-SE: A Ordem de **classificação final** mediante análise de documentação e pontuação foi a seguinte:

Classificação	Associação
1º	ASPROR
1º	APRUVA
3º	ACOMAN
4º	APRAJ
5º	SOLOUNIÃO

APRUNQ – Associação de Produtores Rurais de Nova Querência; foi detectado que a funcionário municipal na relação de dirigentes e a mesma está como Tesoureira sendo assim a mesma segue **desclassificada.**
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**e na**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAP**no Prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3446-1040.

Primavera de Rondônia, 27 de Março de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CCP
FABIO PERERIA DE JESUS
Membro da CCP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:8C73088A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1700/GP/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **889/GP/2018**, de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	030	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00.00	1.000.9999	3.850,00
438	184	08.244.0017.2043	3.3.90.36.00.00	1.015.0057	7.200,00
303	198	10.301.0014.2023	3.3.90.36.00.00	1.002.0047	2.000,00
303	199	10.301.0014.2023	3.3.90.39.00.00	1.002.0047	2.000,00
Total				**R$**	**15.050,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	031	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	3.850,00
438	182	08.244.0017.2043	3.3.90.30.00.00	1.015.0057	7.200,00
303	195	10.301.0014.2023	3.3.90.14.00.00	1.002.0047	2.000,00
303	196	10.301.0014.2023	3.3.90.30.00.00	1.002.0047	2.000,00
Total				**R$**	**15.050,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 26 de março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:F57F0B71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1701/GP/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U. (IMPOSTO PREDIAL E TERRTRIAL URBANO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 370/GP/2005 de 16/12/2005 e Lei 845/GP/2017 de 29/12/2017.

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. - (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2019, parcela única, para o dia 06 (seis) de Maio de 2019.

Art. 2º. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2019 e das taxas junto dele lançadas, poderá optar pelo pagamento parcelado dos tributos conforme o do art. 29*, parágrafo único*, da Lei 845/2017, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R$ 53,00 (cinquenta e três reais).

Art. 3º. O recolhimento do tributo após o vencimento ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária observado o art. 33 e art. 52 da Lei 845/GP/2017.

Art. 4º. O contribuinte será notificado do lançamento por meio de Edital, publicado na imprensa local, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, http://www.primavera.ro.gov.br.

§1º. Para requerer a isenção ou redução do valor do imposto, prevista nos art. 6º da Lei Municipal de nº 845 de 2017, fica determinada como data limite o dia 20 de Abril de 2019.

§2º. Para protocolar o pedido de impugnação do lançamento do IPTU, o contribuinte deverá apresentar as razões e documentos que a justifiquem, anexando o carnê de lançamento.

§3º. O pedido de isenção ou redução do Imposto, previsto no art. 6º. e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 845/2017, que deverá ser protocolado, e anexando, quando for o caso, a matrícula atualizada do imóvel, comprovante de renda familiar, documento pessoais e outros que sejam necessários para subsidiar o pedido.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, em 27 de Março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:66EB3969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 547/GP/2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) e 03 (tres) diárias sem pernoite no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo se deslocará até Porto Velho – RO para embarque do prefeito a Brasília/DF nos dias 08 a 11/04/2019 para participar da XXII Marcha em Defesa dos Municípios, no dia 12/04/2019 o Prefeito estará em Porto Velho – RO para tratará de assuntos de projetos pendentes na Esplanada dos Ministérios, e demais atividades inerentes a essa Administração, sua ida e volta a Porto Velho – RO será com um veiculo oficial do Gabinete Hilux de Placa: NDL 7956, no dia 12/04 após términos das suas atividades. Justifico ainda que 02 (duas) Diárias sem pernoite ao motorista e para encaminhar e buscar o Sr. Prefeito em Porto Velho – RO. Local de seu Embarque Aéreo a Brasília – DF.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO CPF. 684.997.552- 68 – PREFEITO MUNICIPAL,
R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)

ROMILDO MENDES PEREIRA CPF. 627.401.052-15 - MOTORISTA,
R$. 300,00 (trezentos reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:BE81EBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Claudinei da Silva Oliveira**, Motorista – 40hs Matrícula nº 1149 referente ao período de 13/02/2012 à 12/02/2017 (90 dias); **Joana Cardoso Ramos Rosa,** Zeladora – 40hs Matricula nº 086 referente ao período de 02/02/2013 à 01/02/2018 (60 dias); **Edileuza Viviane Nunes Inério,** Zeladora – 40hs Matricula nº 1122 referente ao período de 15/01/2012 à 14/01/2017 (90 dias); **Nivalto Nunes do Prado,** Motorista – 40hs Matricula nº 1157 referente ao período de 28/05/2003 à 27/05/2008 (90 dias);

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9B8B605B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Maria Auxiliadora Felipe**, Zeladora – 40hs Matrícula nº 1196 referente ao período de 01/04/2008 à 31/03/2013 (90 dias); **Deise Glauce de Brito Louback Barros,** Zeladora – 40hs Matricula nº 1132 referente ao período de 08/02/2012 à 07/02/2017 (90 dias).

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5E2CE468

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007

RESOLUÇÃO Nº 007, de 26 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Primavera de Rondônia

Dispõe sobre apreciação do RAG – Relatório Anual de Gestão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 577 de 07 de dezembro de 1990.

Resolve:

Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão de 2018 da SEMSAU - Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia – RO.

Primavera de Rondônia, 26 de março de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C0C5289C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016.

I – OBJETO: O presente tem por Objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS 300gr e embalagens tipo: Arames e Sacos para presentes alusivos a pascoa**, com a finalidade de atender os alunos das escolas municipais na Pascoa no município de Rio Crespo, conforme Termo de Referência anexo do Edital**.**
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 08.001.13.392.0038-2052 **– Realização e Apoio às Festas e Eventos Culturais e Religiosos; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 101/2019
IV - DATA DE ABERTURA: 09 de abril de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília) onde será dado o início do certame.

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO. O valor de referência é de **R$ 7.432,40 (Sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)** e foi elaborado com base em pesquisas de preços dos comércios da região. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.***

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através www.portaldecompraspublicas.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 27 de Março de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro - Port. 2973/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:1576D608

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1444 /2019-GP/PMRC

DECRETO Nº 1444, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

"CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O TEMA: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 15 e 16 de Abril de 2019, cujo tema é "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO O DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"
Art. 2º - A II Conferência Municipal da Saúde será coordenada e organizada por comissão composta por membros do Conselho Municipal de Saúde e presidia pela Coordenadora da Atenção Básica ou, em sua ausência ou impedimento, pelo os outros membros da Comissão Organizadora.
Art. 3º - O funcionamento e organização da Conferência incumbe a Comissão criada pela Resolução nº 29/2019/CMS/RC-RO, de 25 de Março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.
Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B30B0875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3033/2019-GAB-PREF. DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº3033/2019-GAB-PREF. DE 19 DE MARÇO DE 2019

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Seção de Contabilidade,** a Srª **Letícia Bof da Silva,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 563/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6A267DFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1442, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 1442, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Designa os Responsáveis pela Movimentação das Contas dos recursos financeiros da Educação, junto às instituições bancárias e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Artigo 13, inciso VI, da Instrução Normativa 22/TCE-RO/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como responsáveis pela Movimentação das Contas com Recursos Financeiros Vinculados ao FUNDEB e à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a senhora **EDELSON SOARES DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, Senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, a partir desta data.

Parágrafo Único - Na hipótese da ausência de um dos agentes públicos citados no*caput*deste artigo, fica designado a Senhora **VERA LÚCIA DE FARIAS**, secretária de Finanças para substituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 01 de Março de 2019.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2EE09A99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2019

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LUIZ CARLOS LEAL,** Matrícula nº **6520**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575084 SSP/RO e do CPF nº 204.646.142-87, de exercer o cargo de **AUDITOR INTERO,** da Controladoria Interna do Município, vinculado a Secretaria Municipal De Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 25 de Março de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:B594BACF

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PORTARIA 18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 22 de Março de 2019, a Senhora **NADIR APARECIDA GUEDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 55.532-6/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 584.096.022-53, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação da Vereadora ***Laudeci Pereira de Menezes.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **22** de Março de 2019.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:CA6AFA3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 056/2018

TERMO ADITIVO N° 056/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017 do Processo nº 3751/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP.**

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 254262 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 271.990.452-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.677.528/0001-70, com sede e foro à av. Cuiabá, 2417, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, e o prazo de execução referente ao Contrato nº 041/2017 do processo n° 3751/2017.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 041/2017, será prorrogado pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do dia **16/12/2018.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 041/2017, será prorrogado pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do dia **15/11/2018.**

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 041/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 14 de novembro de 2018.

Contratante
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:7914ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS CONSELHOS DIFUSO COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

ATA DE Nº 23 SESESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNIOS. DE ROLIM DE MOURA/RO.
Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezenove, ás 15h 00 min. na sala dos Conselhos rua Corumbiara nº4336-Centro, Rolim de moura/RO, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos Difusos, Coletivos Individuais -CMDDICH, para deliberarem sobre a pauta no que segue. A Secretária Municipal de Assistência Social Carla Rodrigues Shock, agradeceu a presença de todos e esclareceu que esta reunião tem objetivo de reestruturar a Diretoria do Conselho Difuso e fazer um planejamento para trabalhar com o mesmo no decorrer deste ano. Iniciou –se os trabalhos com seguintes deliberações: **Pauta: 1- Substituição dos Membros representante do executivo municipal:** Considerando as mudanças de gestores que aconteceram em dezembro de 2018, foram indicados pelo excelentíssimo prefeito Luiz Ademir Schock, os seguintes nomes para representá-lo junto a este Conselho, na **Secretária Municipal de**

Assistência Social a senhora - Carla Rodrigues Schock - tendo como suplente Sirlene Custódio; **Secretaria de Fazenda**: a senhora Larrubia Daviane Huppers- tendo como Suplente: Delza; **Procuradoria Geral do Município:** Senhor Erivelton Kross e como suplente Florisbela de Lima; **Secretaria Municipal de Administração:** como titular Ademilson Cezar Borges e como Suplente Bruna Nayara de Melo Freitas. **2- Pauta Eleição da Diretoria: Presidente, Vice Presidente e Secretaria: a** senhora Carla esclareceu como funciona o conselho Difuso para os membros. Após as discussões foram eleitos a Senhora Carla Schok como presidente, o senhor Leonardo Ribas Amaral, como vice presidente e o senhor Admilson Cesar Borges, como Secretário, sendo eleitos por unanimidade. Sem mais nada a tratar segue encerra-se a presente ata, que segue assinar por todos os presentes.

CARLA SCHOCK

SIRLENE CUSTÓDIO DA S. PRADO

LEONARDO RIBAS AMARAL

MARCELO SANTOS LOPES

BRUNA NAYARA M. FREITAS

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA

ADEMILSON CESAR BORGES

LARUBIA HEPPES

FLORISBELA LIMA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:AE7451FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019
1.CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´
OESTE.
2. CONTRATADO: RPB COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME.
.
3. OBJETO: "O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de combustível, para atender as
necessidades da CONTRATANTE, conforme descrição e quantitativo do termo de referencia, visando instrumentalizar as ações administrativas, políticas e institucionais inerentes ao Poder Legislativo.
4. VALOR: R$ 4.048,00 (Quatro mil e quarenta e oito Reais).
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 32/2019; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.30.00; Desdobramento: 01.
6. VIGÊNCIA: 11/03/2019 á 11/03/2020.

Santa Luzia D'Oeste RO, 11 de Março de 2019.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:1C703C43

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 03/2019

.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´
OESTE.
2. CONTRATADO: A.M. DE OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS-ME
3. OBJETO: "Fornecimento de agua mineral sem gás em garrafão de 20 litros de plástico retornável, agua mineral garrafa de 498 ml sem gás de plástico, e gás
de cozinha PLP botija de 13kg, conforme quantitativo consta no termo de referência, o fornecimento será efetuado mediante requisições."
4. VALOR: R$ 1.105,20 (Um mil duzentos e cinco reais e vinte centavos).
5. DOTAÇÃO: Empenho nº 039 e 040; Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.0001;
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.30.00.
6. VIGÊNCIA: 19/03/2019 á 19/03/2020.

Santa Luzia D'Oeste RO, 19 de março de 2019.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:022A523B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/GABINETE/2019
.
Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o Item 1.0 – Fundamentação Legal, referente ao Termo de Inexigibilidade nº 020/2019, publicado no site da AROM no dia 25 de março de 2019 e no portal transparência do município em 22 de março de 2019.

Onde se lê:
1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Leia-se:
1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.
Lei nº 8666/93, em seu artigo - dispõe:
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 26 de março de 2019

NILSON GREGORIO NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:CE6F1890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 15 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 15/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 15/2019 sendo o objeto Contratação de empresa especializada para INSTALAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCENDIO E PANICO A SEREM REALIZADOS NA ESCOLA MANOEL DE LIMA. Localizada na Rua Vanderlei Dalla Costa SN, neste Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, advindo do Processo 96/2019, em favor da empresa: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA-ME - 01.693.372/0001-03, no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de Março de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:DC03BA85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°200-1/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 200/SEMUSA/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 13/2019
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°200-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:

LABORATÓRIO E CLÍNICA SETUBAL EIRELI - ME
CNPJ: 10.592.530/0001-20
VALOR: R$ 21.940,00 (Vinte e um mil e novecentos e quarenta reais).
Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de Março de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:E2964D8F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°58-1/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 58/SEMEC/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCACIONAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, OBJETIVANDO FOMENTAR ÁS CRIANÇAS E ADOLESCENTES O ACESSO AO ESPORTE E AO LAZER.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°58-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 02.231.948/0001-83
VALOR: R$ 1.299,80 (Um mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 11.669.001/0001-40
VALOR: R$ 8.953,88 (Oito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
VALOR: R$ 2.202,60 (Dois mil duzentos e dois reais e sessenta centavos)

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de Março de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:E8CC98B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 639/2019

"ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA MUNICIPAL E DA FROTA TERCEIRIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÓRNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade Jurídica de Alternância da Comissão para Fiscalizar o Transporte Escolar.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1° do decreto 020/2016, o qual altera os servidores membros da comissão, passando a vigor com o seguinte teor.

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar, com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte no Município, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias, conforme abaixo relacionados:

	Nomes	
•	Claumirdis Gomes Moises	Representante da SEMED
•	Sebastião Ronaldo	Diretor de Escola
•	Ildemar Siebra	Professor

•	Jackson Alves Ferreira	Representante da Polícia Militar
•	Andressa Pacheco Flor	Representante do CIRETRAN

Art. 2º. A presente Comissão terá seus membros renovados a cada dois anos, podendo ser reconduzido um mesmo membro uma única vez.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2019.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 26 dias de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:A67B1E0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	338/2019
b) Licitação Nrº :	11/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	13/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA REPOSIÇÃO DE CANTEIROS DA AVENIDA 16 DE JUNHO E PRAÇA PUBLICA, VISTO QUE O PERIODO DE CHUVA CESSARÁ LOGO, CONFORME JUSTICATIVA FLS. 009 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FABIO BRAGA ME
CNPJ/CPF: 18.528.746/0001-38
Valor Total Homologado - R$ 14.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 13 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:F6275B98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	530/2019
b) Licitação Nrº :	46/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO ANUAL , SEGUROS OBRIGATORIO, E VITORIA, DO VEICULO CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2014 PLACA NCP9113, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 825,75

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:0F4FB991

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	56/2019
b) Licitação Nrº :	47/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	25/03/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE A FATURAS DE TELEFONE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERIODO DE 09 (NOVE) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES EMBRATEL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇOES EMBRATEL
CNPJ/CPF: 33.530.486/0064-02
Valor Total Homologado - R$ 300,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 25 de março de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:CA1869BA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA COMITÊ INVESTIMENTO

ATA Nº 07

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2018, reunimos O Comitê de Investimento deste IPMSMG, Às 08: horas em reunião ordinária, Iniciou com as palavras do senhor Daniel Antônio Filho diretor executivo Presidente do Comitê de Investimento, com agradecimento a a todos presente em seguida fala em manter as aplicação conforme esta até que resolva o cenário político e econômico informa ainda que conforme ficou decidido na reunião anterior foi aplica o valo conforme segue as APRs nº 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22/2018, Não havendo nada mais a tratar, encerramos esta reunião, Eu Jair dos santos Teodoro, lavrei esta presente ata que após lida segue assinada pelos demais presentes. Daniel Antonio Filho e Marcelo Flores da Silva.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:77751DCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
DEMOSTRATIVO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.477.076,00	5.373.981,24
CONTRIBUIÇÕES	3.364.908,99	4.234.151,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.364.908,99	4.234.151,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.112.167,01	1.139.829,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.112.167,01	1.139.829,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.344.045,82	12.486.559,46
PESSOAL E ENCARGOS	97.728,52	114.375,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	81.688,59	99.196,25
ENCARGOS PATRONAIS	16.039,93	15.179,12
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.108.730,67	789.100,71
APOSENTADORIAS E REFORMAS	490.670,14	281.173,88
PENSÕES	69.319,91	43.371,24
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	548.740,62	464.555,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	161.538,14	152.528,37
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.549,22	1.881,30
SERVIÇOS	157.941,60	148.659,75
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.047,32	1.987,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	408,00	7.227,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	408,00	7.227,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	138.099,18	157.789,77
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	138.099,18	157.789,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.837.541,31	11.265.537,44
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.837.541,31	11.265.537,44
Resultado Patrimonial Do Período	133.030,18	-7.112.578,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	2.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A Conta "reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas" no valor de R$ 138.099,18 refere-se a perda de Aplicação Financeira no exercício atual.		
Na Conta DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO registrou-se um valor de 2.047,32 de depreciação de bens móveis no exercício de 2018 No conta VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, refere-se a Reserva Matemática Previdenciária houve inscrição de aumentando no exercicio de 2018 o valor em R$2.837.541,31.		
O Resultado Patrimonial do Período no valor de R$ 133.030,18 refere-se as variações patrimonais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 4.477.076,00 menos o resultado da soma das Variações Patrimoniais Diminutivas de R$ 4.344.045,82.		

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

FREDIANA B. ZANATTA
Gerente Financeira Administrativa

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:AF0F1D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2019

CONTRATO N°. 049/2019
PROCESSO N°. 204/2019/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS - LTDA
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019, EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 103/2018/SRP/PREFEITURA DE CACOAL/RO E SEUS ANEXOS E INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO N° 25/2019, DE ACORDO COM A NOTAS DE EMPENHOS N°. 289/2019, N°. 290/2019, 291/2019, 292/2019 E N° 293/2019.**
VALOR R$= 213.738,37(DUZENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA SETE CENTAVOS)
PRAZO: A CONTRATAÇÃO DEVE VIGORA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 10(DEZ) MESES SUBSEQUENTES, TENDO VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL APÓS A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, PODENDO TAL PRAZO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS Á OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

SERINGUEIRAS/RO, 25 DE MARÇO de 2019

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO DE SAÚDE
GILVAN GUIDIN – CONTRATADO

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:C46BAC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.008/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2019,** na sede da Prefeitura, realizará a repetição da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA REPAROS NA CONSTRUÇÃO DA QUADRA NA ESCOLA PINÓQUIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, EM ANEXO.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 716/SEMEC/2018; valor Máximo da obra: **R$ 43.994,34 (Quarenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).** A pasta contendo o Edital retificado e seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia /licitacoes e poderá ser adquirido junto a CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 26 de Março de 2019

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. 047/PMS/GAB/2019

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:FE30278A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°013/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°013/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**
Processo Administrativo: **Nº 138/SEMOSP/2019**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (LAMINAS, DENTES E BATERIAS) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO 055/FITHA/2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/03/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 10/04/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 27 de Março de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Municipal

(Assinado em 27/03/2019 às 08h15min)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:627DF941

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2019. PROCESSO N° 266/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA**, inscrito no**CNPJ 05.884.660/0001-04.**

O valor da total de **R$ 30.776,11** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÕES DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS PERTENCENTE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERINGUEIRAS, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. ATRAVÉS DA ADESÃO DE CARONA JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019 - DO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/RO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 27 de março de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:FB261055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018		DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO			
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

_____

JAMILTON MARQUES SILVA
TC.Contabil- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:97DB614B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
Exercício de 2018	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

_____

JAMILTON MARQUES SILVA
TC.Contabil- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:85959013

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE Nº 004/2016

"TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO E A EMPRESA J M S & CIA LTDA ME"
Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2019 de um lado a Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO, situada à Rua Nova Esperança, n. 1274, neste ato denominada doravante **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente Responsável o Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**, brasileiro, divorciado, Vereador Presidente, residente e domiciliado na LH 31 km 20 lote 22 A Gb 12 C, na zona rural do Município de Teixeirópolis - RO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF sob n. **326.605.702-30**, resolvem alterar, unilateralmente, o contrato de nº 004/2016, com a anuência da Empresa **J M S & CIA LTDA**

ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à **RUA RIO BRANCO, 2276**, no Município de **MIRANTE DA SERRA - RO**, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n. **09.127.392/0001-29**, neste ato representado pelo seu sócio titular **JAILTON MARQUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no art. 65, I, `b`, e § 1º, da Lei n. 8.666/93, e nos termos das clausulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato é de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.

1.2 O valor mensal do contrato é R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)

1.3 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente.

1.4 -os efeitos financeiros decorrentes vigoram a partir de 01/04/2019.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 01 de abril de 2019 fica prorrogado até 31 de março de 2020.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as cláusulas contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 14 de Março de 2019.

Câmara Munc. de Teixeirópolis
CARLOS KLEBER DE MATOS
Contratante

J M S & CIA LTDA ME
Contratada

LIVIA DE SOUZA COSTA
OAB 7288 – Assessora Jurídica

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:A37BF095

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
RESUMO DE 3º TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE Nº 004/2016.

Celebração: 14/03/2019.

Parte: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLISRO.

Contratada: J M S & CIA LTDA ME.

Objeto: Implantação e Aluguel de Sistemas de Informática Automatizados para Administração Pública, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO que atendam as exigências legais da Administração Pública, bem como as conversões dos dados existentes na Câmara Municipal de Teixeirópolis, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e suporte e manutenção destes sistemas, sendo que o pacote dos sistemas locados devem atender no mínimo as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Elaboração e Controle da LDO e PPA, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), em conformidade com as especificações técnicas mínimas e serviços descritos no anexo I deste Edital, para atendimento a legislação vigente e as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Rondônia, e disponibilização de 01 (um) Contador, com carga de 18h00min horas semanais.

Prazo: O Termo aditivo terá o prazo de vigência que será de 12 (doze) Meses contados a partir de 1º de abril de 2019.

Valor Global: O Valor do presente contrato será na ordem de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

O valor mensal do contrato é R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/04/2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente Câmara Municipal de Teixeirópolis

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:7B138EE5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
3º TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE Nº 005/2016

TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO E A EMPRESA J M S & CIA LTDA ME.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2019 de um lado a Câmara Municipal de Teixeirópolis – RO, situada à Rua Nova Esperança, n.º 1274, neste ato denominada doravante **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente Responsável o Sr. Sr.**CARLOS KLEBER DE MATOS**, brasileiro, divorciado, Vereador Presidente, residente e domiciliado na LH 31 km 20 lote 22 A Gb 12 C, na zona rural do Município de Teixeirópolis - RO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF sob n.º **326.605.702-30**, resolvem alterar, unilateralmente, o contrato de nº 005/2016, com a anuência da Empresa **J M S & CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **RUA RIO BRANCO, 2276**, no Município de **MIRANTE DA SERRA - RO**, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº **09.127.392/0001-29**, neste ato representado pelo seu sócio titular **JAILTON MARQUES DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento no art. 65, I, `b`, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos das clausulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Do valor do Contrato e dotação:

1.1 - O valor do Contrato que era de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais) sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.

1.2 O valor mensal do contrato, depois de acrescido, é R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)

1.3 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato

1.4 -os efeitos financeiros decorrentes vigoram a partir de 01/04/2019.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 01 de abril de 2019 fica prorrogado até 31 de março de 2020.

3.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 14 de Março de 2019.

Câmara Municipal de Teixeirópolis
CARLOS KLEBER DE MATOS
Contratante

J M S & CIA LTDA ME
Contratada

LÍVIA DE SOUZA COSTA
OAB 7288 – Assessora Jurídica

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:45E67855

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
RESUMO DE 3º TERMO ADITIVO PREÇO E PRAZO Nº 003/2019 AO CONTRATO DE Nº 005/2016.

Celebração: 14/03/2019.

Parte: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLISRO.

Contratada: J M S & CIA LTDA ME.

Objeto: Manutenção do Portal para Câmara Municipal, disponibilizado inteiramente em ambiente WEB, contemplando manutenções sem limites para solução de possíveis erros e problemas do sistema. Obrigatoriamente a ferramenta tem que ser totalmente WEB, controlar e registrar fielmente todos os processos, permitindo total transparência na gestão.

Prazo: O Termo aditivo terá o prazo de vigência que será de 12 (doze) Meses contados a partir de 1º de abril de 2019.

Valor Global: O Valor do presente contrato será na ordem de R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)

O valor mensal do contrato, depois de acrescido, é R 1.040,00 (hum mil e quarenta reais)

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato
Os efeitos financeiros decorrentes vigoram a partir de 01/04/2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente Câmara Municipal de Teixeirópolis

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:836CBB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 018/CPL/2019

Pregão Eletrônico Nº: 018/CPL/2019
Edital Nº. 019/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 222/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda – **SEMPLAF**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SOPRADOR DE FOLHAS. -** Estimado no valor de **R$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais)** Processo Administrativo **nº GI- 222/2019** – **Data para Recebimento de proposta 28/03/2019 a partir das 08:00 h**, Até o dia **10/04/2019**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **10/04/2019** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **10/04/2019**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **27 de março de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:72E58408

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PUBLICA N. 001/2019/PMT
EXCLUSSIVO PARTICIPAÇÃO AGRICULTURA FAMILIA
PROCESSO ADM. 58/2019/SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Agricultura e do Setor de **Licitação** e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 044/2019/CPL e 008/2019/CP. localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,** Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA n. 001/2019**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, PARA DESTINAÇÃO DE 08 TRATORES AGRÍCOLA, 07 CARRETA AGRÍCOLA E 07 GRADE ARADORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. Em conformidade com a lei n. 13.019/2014, e demais normas que regem a matéria. A entrega dos Envelopes será até o dia 12/04/2019 ás 08:00 hs, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta SERÁ EM 12/04/2019 ÀS 09:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

Theobroma, 27 de Março de 2019.

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente da CPL e da Comissão C.P.

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:08ACDEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N. 11/SEMUSA/2019 PROCESSO N. 157/PMT/SEMUSA/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS CNPJ: 15.868.091/0001-59

O Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL E FUTURA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES CONTAMINADOS E PERFURO CORTANTES, NAS UNDIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNIPIO DE THEOBROMA-RO.**

Prazo: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 14.280,00 (Quatorze mil Duzentos e Oitenta reais)

27 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4830C03D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 049/GP/PMT/2019.
Vem através desta corrigir um equívoco quanto à classificação de portadores de necessidades especiais para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO, onde lê-se INSCRIÇÃO 337, NOME ROSALIA SANTOS PEREIRA DA SILVA, NOTA 8,0, CLASSICAÇÃO 1º COLOCADO, passa ler-se INSCRIÇÃO 350, NOME RONALDO ALVES DOS SANTOS, NOTA 8,0, CLASSICAÇÃO 1º COLOCADO, e onde lê-se RONALDO ALVES DOS SANTOS, 7º COLOCADO passa ler-se ROSALIA SANTOS PEREIRA DA SILVA, 7º COLOCADO.

Theobroma – RO, 22 de março de 2019.

VANDERLEI VIUDES PERES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:811733CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Waldemir Pissinati**, Portador do CPF:***.241.322-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/1508/2011 de sua propriedade localizada na **LH TN 14, LT 138 GL 01** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:05F32534

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Arlindo Rosario Scalzer**, Portador do CPF:***.301.027-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/3303/2011 de sua propriedade localizada na **LH C-03, LT 55 GL 03** Município de Urupá-RO

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:B457B14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Sergio Araão Sanfelis**, Portador do CPF:***.852.642-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/1500/2012 de sua propriedade localizada na **LH TN 14, LT 241 GL 01** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:D1E876A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Leir Dias**, Portador do CPF:***045.352-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/1768/2012 de sua propriedade localizada na **LH A-03, LT 52 GL 03** Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:F32DA6BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
REQUERIMENTO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) MARIA PENHA DA SILVA, com sede à LINHA MP 38, LOTE 551, GLEBA 01, KM 1,6, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CPF n°** 715.075.582-87, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em **26** de MARÇO de 2019, a solicitação de **DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S 09°36'57,23'' O 62°00'37.85''**, cuja água será utilizada na atividade **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**.

VALE DO ANARI/RO, **26** de MARÇO de 2019.

MARIA PENHA DA SILVA
Possuidor

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CE2B81DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 18

Contrato nº 18/2019
Processo nº: 1 - 302/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: JOSILENE FERNANDES DA ROCHA - ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo – SEMECE conforme memorando de nº 232/2018/SEMECE.
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 657,00 (seiscentos e cinqüenta e sete reais).
Data de Assinatura: 21/03/2019.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4B0DC2A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 19

Contrato nº 19/2019
Processo nº: 1 - 302/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MARCILIO DE SOUZA LIMA - ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo – SEMECE conforme memorando de nº 232/2018/SEMECE.
Vigência: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 41.337,00 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e sete reais).
Data de Assinatura: 21/03/2019.
Interveniente: SEMECE.
Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E006D29D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 21

Contrato nº 21/2019

Processo nº: 1 - 320/2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: JOSILENE FERNANDES DA ROCHA - MEI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal/SEMOSP

Vigência: O presente contrato vigorara por **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 13.275.00 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 26/03/2019.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Março de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:86B08A0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 0014/2019 CONCURSO PÚBLICO 2016

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 0014/2019 CONCURSO PÚBLICO 2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Reconvoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme Edital de Concurso Público nº 001/2016, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 03 de Março de 2016, para a contratação de servidor efetivo na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep	
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	Uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em	com firma reconhecida

	que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

F 11 – AGENTE DE SERVIÇO – SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
ADEMILSON GONÇALVES DE SÁ	73,00	01º

Ariquemes – RO, 26 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:76141ABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0015/2019 CONCURSO PÚBLICO 2016

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0015/2019 CONCURSO PÚBLICO 2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme Edital de Concurso Público nº 001/2016, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 03 de Março de 2016, para a contratação de servidor efetivo na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep	
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório

REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	Uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

S 23 – ESPECIALISTA DA SAÚDE II – MEDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
FRANKLIN ALBERTO SILVA DA SILVA	50,00	07º

Ariquemes – RO, 26 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4222A6FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0035/2019 CONCURSO PÚBLICO 2015

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0035/2019 CONCURSO PÚBLICO 2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1303/07; nº 1304/07; nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme Edital de Concurso Público nº 003/2015, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 08 de Setembro de 2015, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionadas, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma foto copia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade

RG	**Original e duas fotocopias da cédula de identidade**	**autenticadas em cartório**
CPF	**Original e duas fotocopias do CPF/MF**	**autenticadas em cartório**
TITULO DE ELEITOR	**Original e fotocopia do titulo de eleitor**	**-**
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	**Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral**	**comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral**
PIS/PASEP	**Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep**	**Ou declaração de não casdast.**
CTPS	**carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).**	
CNH	**carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.**	**-**
IRRF	**declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)**	**-**
CERTIFICADO RESERVISTA	**original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.**	**-**
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	**diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.**	**autenticadas em cartório**
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	**Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS**	**-**
CERTIDAO	**Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)**	**-**
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel**	**-**
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	**-**
CERTIDAO	**original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARAÇÃO	**uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
CONTA	**Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)**	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

001 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA	**52,5**	**79º**

025 – TECNICO DA SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
MARIA EMILIA DOS SANTOS TORRE	**50,0**	**71º**

Ariquemes – RO, 26 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A85B13FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 16/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2018
PROCESSO: Nº 082/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018/SRP.
FORNECEDOR: G. GAMA LTDA EPP
C.N.P.J.: 15.479.369/0001-04 TEL/FAX: (69) 3222-9191
ENDEREÇO: Avenida Calama nº 6388, Bairro Igarapé, CEP: 76824-262
NOME DO REPRESENTANTE: Warley Bueno Borges
VENCEDORA DOS ITENS: 14, 15, 21, 22, 23.
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Papel toalha Multiuso, com a maior resistência, mesmo molhada. Ideal para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços pacote com 2 rolos, cada folha possui 22cm de altura x 20cm de largura	Sulleg	40	R$ 3,94	R$ 157,60
15	DESENGORDURANTE MULTIUSO 500 ML	Audax	80	R$ 1,90	R$ 152,00
21	SABONETE EM LIQUIDO GALÃO DE 05 LITROS	Audax	2	R$ 30,00	R$ 60,00
22	Luvas para mão em látex –forrada multiuso tam. G, primeiralinha (cor amarela), igual ou superior as marcas Wish e Mocambo.	Volk	100	R$ 3,00	R$ 300,00
23	Luvas para mão em látex – forrada multiusotam. M primeira linha (cor amarela).Igual ou superior as marcas Wish e Mocambo.	Volk	100	R$ 3,00	R$ 300,00
Valor Total					R$ 969,60

Obs: A íntegra da Ata nº 016/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de Março de 2019.

3º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 17/2018
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2018
PROCESSO: Nº 082/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018/SRP.
FORNECEDOR: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME
C.N.P.J.: 28.697.784/0001-78 TEL/FAX: (11) 3562-7151
ENDEREÇO: Rua Adão Ribeiro, 51 Jardim Primavera, CEP 02755-070.
NOME DO REPRESENTANTE: Regis Gutemberg Sales da Mata
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 16, 20, 24 e 26.
A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, o preço registrado no presente item da Ata Abaixo;

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA - 45W - 127V	Gligth	40	R$ 39,99	R$ 1.599,60
16	Limpa vidros com álcool embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 12 unidades 500 ml composição tenso ativo aniônico coadjuvante solvente em água	Worker	5	R$ 53,17	R$ 265,85
20	ÁGUA SANITARIA PRIMEIRA LINHA	Superforte	10	R$ 27,49	R$ 274,90
24	Limpa alumínio contendo 12 unidades de 500 ml cada	Desomax	2	R$ 22,85	R$ 45,70
26	Pilha alcalina AA 1,5 VOLTS	Elgin	40	R$ 3,47	R$ 138,80
Valor total					R$ 2.324,85

Obs: A íntegra da Ata nº 017/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua CACOAL nº1340 Setor 02, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 27 de Março de 2019.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:1E3F2FE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2019
PROCESSO N.º1-065/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019/PMB

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO**

PRESENCIAL N.º 004/2019, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pela empresa, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto REGISTRO DE PREÇO para **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fotocópias e encadernações para atender as necessidades das diversas secretarias desta administração,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação dos serviços em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Presencial Nº. 004/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para contratação do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN
CNPJ: 13.340.0009/0001-93 TEL. (69) 3238-2877
ENDEREÇO: Rua Ceres, 36, Setor 03, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS ANTONIO BRESOLIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOS ANTONIO BRESOLIN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fotocópias **face única** em **preto e branco** tamanho a4.	Serv.	**27.050**	0,40	10.820,00
02	**Encadernações**, no tamanho a4, **até 100 (cem) páginas**, com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	**1.060**	4,00	4.240,00
03	**Encadernações** a4, **até 50 (cinquenta) páginas** com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	**970**	3,50	3.395,00
04	Fotocópias **frente e verso em preto e branco**. Tamanho a4.	Serv.	**11.050**	0,80	8.840,00
05	Fotocópias **face única colorido** tamanho a4. Gramatura: 120g.	Serv.	**5.600**	0,88	4.928,00
06	Fotocópias **frente e verso colorido** tamanho a4, gramatura: 120g.	Serv.	**5.600**	1,80	10.080,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a contratar exclusivamente por seu intermédio os serviços referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de contratação, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO: - Os serviços licitados serão solicitados pela secretaria interessada, onde a mesma deverá encaminhar para a empresa vencedora os documentos necessários para a realização dos serviços, e a empresa vencedora deverá ter sob sua responsabilidade a entrega dos serviços no local indicado por cada secretaria, conforme estabelecido na ordem de faturamento.
- A empresa contratada terá sob sua responsabilidade a execução dos serviços, no prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme a necessidade de cada secretaria e de acordo com a ordem de Faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades.

6.1.2. DA GARANTIA: Prevalecem sobre os serviços contratados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, qualidade, defeitos e outros, conforme o caso, garantindo a esta Municipalidade os direitos de Consumidor final.

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO:

São de responsabilidade da Comissão de Recebimento de materiais e serviços de cada Secretaria, o recebimento e certificação da Nota Fiscal, a qual goza de plena autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
Observar o controle de qualidade de primeira ordem, cumprimento das especificações legais no que couber;
6.3.2 Os serviços serão recebidos em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:
a) Imediatamente depois de executado e após a verificação da conformidade dos serviços com as especificações do Pregão;
b) O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal, quando da sua execução;
c) Se após a execução, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;
d) A contratada deverá substituir de imediatamente, os serviços que forem rejeitados, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, ao qual o presente se destina.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.1.1 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.1.2 - A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
7.1.3- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.1.4- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:**

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento do serviço;
c) efetuar o recebimento dos serviços prestados, no ato da execução dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
d) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pela comissão de recebimento, os serviços prestados em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades;
e) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral.
Manter sobre sigilo a guarda e informações sobre os documentos públicos que lhe for encaminhado para a realização dos serviços, pois se trata de coisa pública e alguns de interesse pessoal.
Os documentos encaminhados montados deverão ser devolvidos montados na mesma ordem de sequencia que foi encaminhado.
Ter sob sua responsabilidade que os documentos enviados para a realização do serviço seja entregue da mesma forma que foi encaminhado, tendo cuidado para que não ocorra extravio de nenhuma folha, ou que os documentos sejam danificados.
Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 01 (uma) hora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada fornecimento deverá ser executado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do serviço, quantidade solicitada, local para entrega, marca, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os serviços prestados deverão estar acompanhados por nota fiscal;
Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá prestar os serviços sem qualquer ônus ao erário municipal; ficando sob sua responsabilidade todo custo com mão de obra/material destinado à realização dos serviços e entrega dos mesmos;
Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais/Serviços para troca, caso haja defeitos;
Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos danos causados;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
Deverão ser executados em local próprio da empresa contratada;
Obrigatoriamente, os serviços deverão estar à disposição da Prefeitura Municipal de segunda a sexta, em dias úteis, no horário de 7:30 às 13:30 horas, podendo a contratada ser acionada, em situações de excepcionalidade, para realizar serviços fora desse horário, inclusive nos sábados e feriados;
O local para a realização dos serviços deve ser no município de Buritis, de modo que não comprometa os serviços desta administração.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A execução do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não retirar (em) a nota de empenho ou assinar (em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Autoridade Competente (Secretário), mediante ordem de faturamento a ser elaborada por cada secretaria aderente a ata de Registro de preços.

14.2. Autorizada à execução, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Presencial Nº. 004/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-065/SEMA/2019.**

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial Nº 004/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame:

Marcos Antonio Bresolin

Nome do Representante:
MARCOS ANTONIO BRESOLIN

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:0F431A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2019
PROCESSO N.º1-1444/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019/PMB

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2019**, em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto**: Futura e Eventual Aquisição de Camisetas,** proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 009/2019**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 02.231.948/0001-83 TEL/FAX: (69) 9226-6101
E-MAIL: rondonia.epi@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, nº 1849, Bairro São Cristovão, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JEDSON RODRIGUES LOBO,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 687.535.432-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	2501	UNIFORME.COM	**COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA**	11,58	28.961,58
02	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	449	UNIFORME.COM	**COTA DE 25% PARA ME E EPP**	11,58	5.199,42
03	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA,** (06, 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS) gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	Und.	1350	UNIFORME.COM	**ME/EPP.**	12,59	16.996,50
04	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	Und.	1142	UNIFORME.COM	**ME/EPP.**	14,01	15.999,42
05	**COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM**, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, Com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	Und.	202	UNIFORME.COM	**ME/EPP.**	39,60	7.999,20

TABELA II
LICITANTE: 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI
CNPJ: 25.132.993/0001-86 TEL/FAX: (69) 3423-0823 / 98465-5588
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Pedro Teixeira, nº 1481, Sala B, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.666.031-07.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA,** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	2.602	TARAN	**COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRENCIA**	13,83	35.985,66
08	**CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO**. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	**1.080**	TARAN	**ME/EPP**	14,62	15.789,60
09	**CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, MANGA CURTA,** cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	**1.275**	TARAN	**ME/EPP**	13,09	16.689,75

TABELA III
LICITANTE: MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 29.136.844/0001-46 TEL/FAX: (31) 3621-4102 / 98835-7687 / 97124-6979
E-MAIL: licitacao@maximo.ind.br, empenho@maximo.ind.br, documentacao@maximo.ind.br, maximoindustria@gmail.com
ENDEREÇO: Av. General Carlos Guedes, 610c, Planalto, Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **ANDRÉA ORLANDI,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 609.480.276-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MAXIMO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	ENQUADRAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA,** gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (baby look, P, M, G e GG).	Und.	373	MÁXIMO INDÚSTRIA BRASIL	**COTA DE 25% PARA ME E EPP**	16,00	5.968,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6.1. DO PRAZO e LOCAL DE ENTREGA: A empresa contratada terá sob sua responsabilidade o fornecimento de camisetas, conforme necessidade e deverá ser entregue na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, situado a Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, setor 01, das 7:30 às 13:30 horas, conforme solicitado em Ordem de Faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades. O prazo da entrega deverá ser no máximo em 10 (Dez) dias úteis.

6.1.2. DA GARANTIA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).

6.2. DA VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

6.2.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6.3. DO RECEBIMENTO: A fiscalização da aquisição decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de decreto do gabinete do prefeito para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a entrega dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os produtos que estejam em desacordo com as especificações do termo de referência e edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:

a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório dos produtos entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Materiais;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.
Quando do Solicitação da Ordem de faturamento, cada Secretaria participante do presente Registro, deverá encaminhar à CPL-MS em anexo com a solicitação, a arte da Camiseta/Camisa ou Colete, a cor e o quantitativo para cada tamanho.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s).
A empresa deverá entregar os materiais devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.

10.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

10.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

10.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

10.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;

10.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

10.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 10.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

10.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A entrega do objeto da presente ata serão nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e será recebido pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. Pela Administração, quando:
13.1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. A licitante vencedora não a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
13.1.1.3. A licitante vencedora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente (Secretário (a)), mediante ordem de faturamento de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais de Buritis.

14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 009/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1-1444/SEMA/2018**.

15.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 009/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos
E Pregoeira

Empresas Vencedoras Do Certame:

Licitante:
EPIS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
Nome Do Representante:
JEDSON RODRIGUES LOBO

Licitante:
3M Intermediação E Agenciamento De Serviços E Negocios EIRELI
Nome Do Representante:
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

Licitante:
Maximo Indústria E Comercio EIRELI - ME
Nome Do Representante:
ANDRÉA ORLANDI

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:CED237CC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019. RESULTADO PARCIAL

CARGO/FUNÇÃO – BRAÇAL - CARGA HORÁRIA - 40 HORAS										Critérios de desempate conforme Item 8.1, Letra a, b, c, d do Edital nº. 001/2019.			
Ordem	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**CPF**	**DATA NASC.**	**G. E.**	**C. C.**	**D. R.**	**T. S.**	**NOTA**	(a) 60 A.	(b) T.S	(c) N.F	(b) F.M.I
1º.	0034	ANDERSON SOUZA SALES	***.043.222-**	26/04/1991	50,00	10,00	20,00	20,00	**100,00**	**27**	-	-	-
2º.	0104	MAURÍCIO CARVALHO BARROS	***594.132-**	15/06/1992	50,00	10,00	20,00	20,00	**100,00**	**26**	-	-	-
3º.	0064	DOUGLAS HENRIQUE DOS S. LOPES	***.523.942-**	08/07/1996	50,00	10,00	20,00	20,00	**100,00**	**22**	-	-	-
4º.	0027	MARCOS DIONE MOREIRA	***.834.552-**	20/10/1987	50,00	10,00	20,00	15,00	**95,00**	**31**	-	-	-
5º.	0069	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	***.761.432-**	28/11/1981	50,00	0,00	20,00	20,00	**90,00**	**37**	-	-	-
6º.	0030	MARCIO RAMOS NASCIMENTO	***.903.272-**	10/12/1983	50,00	0,00	20,00	20,00	**90,00**	**35**	-	-	-
7º.	0107	EGNALDO GARCIA DA SILVA	***196.642-**	19/08/1989	50,00	0,00	20,00	20,00	**90,00**	**29**	-	-	-
8º.	0072	JOÃO BATISTA M. DO NASCIMENTO	***.129.512-**	20/04/1992	50,00	0,00	20,00	20,00	**90,00**	**26**	**02 anos**	-	-
9º.	0035	ROGÉRIO GONÇALVES	***.499.262-**	24/06/1992	50,00	0,00	20,00	20,00	**90,00**	**26**	**01 ano 08 meses**	-	-
10º.	0046	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	***.884.432-**	01/02/1996	50,00	10,00	0,00	20,00	**90,00**	**23**	-	-	-
11º.	0050	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS	***.749.162-**	22/04/1979	50,00	0,00	20,00	15,00	**85,00**	**39**	-	-	-
12º.	0065	SILAS FERREIRA DE SOUZA	***.518.542-**	20/03/1993	50,00	0,00	20,00	15,00	**85,00**	**26**	-	-	-
13º.	0070	DIEGO DOS SANTOS NUNES	***.881.682-**	26/02/1997	50,00	0,00	20,00	15,00	**85,00**	**22**	-	-	-
14º.	0014	RENATO DA SILVA ROCHA	***.586.902-**	15/12/1985	50,00	10,00	0,00	20,00	**80,00**	**33**	-	-	-
15º.	0057	WELINGTON GOMES DA SILVA	***.115.442-**	03/07/1989	50,00	0,00	20,00	10,00	**80,00**	**29**	-	-	-
16º.	0073	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	***.277.542-**	28/08/1984	50,00	0,00	20,00	05,00	**75,00**	**34**	-	-	-
17º.	0080	ABIAS FERNANDES DA SILVA	***.460.652-**	18/01/1987	50,00	0,00	20,00	05,00	**75,00**	**32**	-	-	-
18º.	0047	BRUNO BEZERRA DA SILVA	***.243.992-**	26/05/1991	50,00	0,00	20,00	05,00	**75,00**	**27**	**48 dias**	-	-
19º.	0121	MARCELO PEREIRA DA SILVA	***113.032-**	07/08/1991	50,00	0,00	20,00	05,00	**75,00**	**27**	**45 dias**	-	-
20º.	0004	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA	***.811.462-**	29/06/1998	50,00	0,00	20,00	05,00	**75,00**	**20**	-	-	-
21º.	0012	MAURICIO SILVA DE PAULO	***.631.402-**	25/10/1980	20,00	10,00	20,00	20,00	**70,00**	**38**	-	-	-
22º.	0040	LUCIA RIBEIRO LUBRE	***.175.402-**	24/07/1982	50,00	0,00	0,00	20,00	**70,00**	**36**	**06 anos 01 mês**	-	-
23º.	0123	SILVANA OLIVEIRA DE LAIA	***119.592-**	27/06/1982	50,00	0,00	0,00	20,00	**70,00**	**36**	**01 ano 07 meses**	-	-
24º.	0058	DAGMAR MARTINS MAIA DA SILVA	***.234.182-**	27/08/1983	20,00	10,00	20,00	20,00	**70,00**	**35**	-	-	-
25º.	0025	SANDOVAL OLIVEIRA SANTOS	***.229.962-**	06/01/1986	20,00	10,00	20,00	20,00	**70,00**	**33**	-	-	-
26º.	0085	FÁBIO FERREIRA BARROS	***.175.162-**	25/05/1986	20,00	10,00	20,00	20,00	**70,00**	**32**	-	-	-
27º.	0086	IRACIR MARIA DE SÁ	***.943.852-**	19/07/1979	50,00	0,00	0,00	15,00	**65,00**	**39**	-	-	-
28º.	0008	WELLER SILVA SENES	***.901.462-**	23/03/1995	50,00	10,00	0,00	05,00	**65,00**	**24**	-	-	-
29º.	0112	RAFAEL LEOPOLDINO KOVALESKI	***840.242-**	29/11/1997	50,00	0,00	0,00	15,00	**65,00**	**21**	-	-	-
30º.	0059	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	***.980.672-**	21/04/1968	50,00	10,00	0,00	0,00	**60,00**	**50**	-	-	-
31º.	0028	ELVIS JOSÉ DUPSKI	***.844.692-**	10/04/1972	10,00	10,00	20,00	20,00	**60,00**	**46**	-	-	-
32º.	0020	ELOI VIEIRA DA SILVA	***.916.892-**	30/04/1974	10,00	10,00	20,00	20,00	**60,00**	**44**	-	-	-
33º.	0029	AMARILDO PINTO DE BRITO	***.216.032-**	13/02/1979	20,00	0,00	20,00	20,00	**60,00**	**40**	**04 anos 09 meses**	-	-
34º.	0099	JOSE RAIMUNDO ARAÚJO FÉLIX	***068.992-**	21/02/1979	50,00	10,00	0,00	0,00	**60,00**	**40**	**Não Trab.**	-	-
35º.	0088 A	SIDOMAR A. DOMINGOS RODRIGUES	***.368.962-**	19/01/1981	20,00	0,00	20,00	20,00	**60,00**	**38**	-	-	-
36º.	0044	EDINALDO FRANCISCO GUERRA	***.406.822-**	04/09/1983	50,00	10,00	0,00	0,00	**60,00**	**35**	-	-	-
37º.	0015	ANDEMBERGUE LEOCÁCIO FERREIRA	***.197.322-**	30/03/1988	50,00	0,00	0,00	10,00	**60,00**	**30**	-	-	-
38º.	0077	GEISIVAN CAIO PIPER DE OLIVEIRA	***.518.652-**	11/12/1992	20,00	0,00	20,00	20,00	**60,00**	**26**	-	-	-
39º.	0010	CLAUDINEI FERREIRA ALVES	***.001.052-**	30/10/1998	50,00	0,00	0,00	10,00	**60,00**	**20**	-	-	-
40º.	0118	ALEX DA SILVA BERNARDES	***859.072-**	28/05/1981	50,00	0,00	0,00	05,00	**55,00**	**37**	-	-	-
41º.	0110	RONALDO GOMES QUINTANILHA	***141.562-**	14/05/1984	50,00	0,00	0,00	05,00	**55,00**	**34**	-	-	-
42º.	0013	RAIMUNDO NONATO DOS S. JUNIOR	***.140.672-**	19/10/1995	50,00	0,00	0,00	05,00	**55,00**	**23**	-	-	-
43º.	0063	CLAUDIVAN F. DE OLIVEIRA PEREIRA	***.550.732-**	20/08/1997	50,00	0,00	0,00	05,00	**55,00**	**21**	-	-	-
44º.	0068	CLEICIMAR DOS S. CAVALCANTE	***.655.952-**	27/02/1999	50,00	0,00	0,00	05,00	**55,00**	**20**	-	-	-
45º.	0060	NAILTON BALBINO DINIZ	***.898.162-**	21/06/1965	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**53**	-	-	-
46º.	0082	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	***.191.182-**	04/01/1981	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**38**	-	-	-
47º.	0067	ROSENILDO MOREIRA DA SILVA	***.857.152-**	15/11/1981	10,00	10,00	20,00	10,00	**50,00**	**37**	-	-	-
48º.	0021	UGREGUE DIAS BOMFIM	***.524.172-**	07/04/1983	10,00	10,00	20,00	10,00	**50,00**	**35**	**08 meses**	-	-
49º.	0051	ELSON MENDES DA SILVA	***.497.102-**	12/06/1983	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**35**	**Não** Apresentou	-	-
50º.	0089 A	OTACILIO JOSÉ DE ALMEIDA	***.958.132-**	20/04/1984	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**34**	-	-	-
51º.	0054	VANÉCIA DE F. M. R. DOS SANTOS	***.479.227-**	25/12/1988	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**31**	-	-	-
52º.	0041	ANDRIELLI DA SILVA	***.245.622-**	02/09/1990	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**28**	-	-	-
53º.	0071	ALEXNALDO SANTOS SOUZA	***.845.412-**	26/07/1991	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**27**	-	-	-
54º.	0042	JONADABE SOUZA DOS SANTOS	***.475.342-**	17/09/1992	20,00	10,00	0,00	20,00	**50,00**	**26**	-	-	-
55º.	0061	WASHINGTON CORREA BELEZA	***.496.052-**	19/01/1995	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**24**	-	-	-
56º.	0078	FLÁDSON HILÁRIO DE QUEIROZ	***.773.502-**	25/03/1996	10,00	0,00	20,00	20,00	**50,00**	**23**	**01 ano 07 meses**	-	-
57º.	0097	MAICON DIONE MANTOVANELLI	***.363.932-**	12/07/1995	20,00	0,00	20,00	10,00	**50,00**	**23**	**09 meses**	-	-
58º.	0103	AUGUSTO VIEIRA CHAVES	***601.622-**	19/11/1995	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**23**	**Não** Apresentou	-	-
59º.	0075	JEZIÂNI NEIMEG CHAGAS	***.255.872-**	28/04/1996	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**23**	-	-	-
60º.	0084	ROZANA DE PAUZA LIMA	***.127.142-**	15/01/1997	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**22**	-	-	-
61º.	0083	WALLACE MIRANDA DE OLIVEIRA	***.168.062-**	25/04/1997	10,00	10,00	20,00	10,00	**50,00**	**21**	**08 meses**	-	-
62º.	0032	SUÉDSON SILVA DE OLIVEIRA	***.755.982-**	14/02/1998	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**21**	**Não** Apresentou	-	-
63º.	0007	ELTON FABIANOWICZ FRAGOSO	***.156.132-**	02/03/1998	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**21**	**Não** Apresentou	-	-
64º.	0102	LUCAS PEREIRA PARDINHO	***013.952-**	29/04/1998	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**21**	**Não** Apresentou	-	-
65º.	0062	JANDERSON KOCHUT BAIA	***.793.052-**	10/06/1997	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**21**	**Não** Apresentou	-	-
66º.	0048	WANDERSSON PEREIRA NASCIMENTO	***.364.072-**	16/03/1999	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**20**	-	-	-
67º.	0026	LEANDRO RESENDE FIGUEREDO	***.731.532-**	24/01/2001	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-
68º.	0094	RIAN SILVA	***.060.402-**	01/02/2001	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-

69º.	0031	ELIAN DOUGLAS B. DA SILVA	***.238.152-**	25/06/2000	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-
70º.	0090	TIAGO H. PARANA DE ALMEIDA	***.167.262-**	19/08/2000	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-
71º.	0120	MAXWELL BARBOSA CONDACK	***789.202-**	10/09/2000	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-
72º.	0016	IAGO DA SILVA SANTOS	***.586.342-**	20/09/1999	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**19**	**Não** Apresentou	-	-
73º.	0113	ABDALLAS ASSIS DA SILVA	***452.402-**	26/11/1999	50,00	0,00	0,00	0,00	**50,00**	**19**	**Não** Apresentou	-	-
74º.	0002	ACLAENES DA SILVA SANTOS	***.948.302-**	22/09/1980	20,00	0,00	20,00	05,00	**45,00**	**38**	-	-	-
75º.	0091	TIAGO MARTINS SOUZA	***.599.402-**	27/03/1987	10,00	0,00	20,00	15,00	**45,00**	**31**	-	-	-
76º.	0122	ELTON JHON BARROS BRITO	***792.842-**	08/04/1995	20,00	0,00	20,00	05,00	**45,00**	**23**	-	-	-
77º.	0001	LUCAS FERNANDES DA SILVA	***.558.092-**	26/03/1999	20,00	0,00	20,00	05,00	**45,00**	**20**	-	-	-
78º.	0114	AUGUSTO AUGUSTINHO	***003.802-**	15/08/1964	20,00	0,00	0,00	20,00	**40,00**	**54**	-	-	-
79º.	0087	JOSOEL DE SOUZA ALVES	***.317.522-**	27/07/1987	20,00	10,00	0,00	10,00	**40,00**	**31**	-	-	-
80º.	0108	EVERTON LOBO DE SOUZA	***599.109-**	22/05/1999	20,00	0,00	0,00	20,00	**40,00**	**19**	-	-	-
81º.	0006	SAMUEL GONÇALVES PINHEIRO	***.605.842-**	07/05/1990	10,00	0,00	20,00	05,00	**35,00**	**28**	-	-	-
82º.	0022	RODRIGO ANDRADE DE OLIVEIRA	***.740.182-**	26/08/2000	10,00	0,00	20,00	05,00	**35,00**	**18**	-	-	-
83º.	0079	ANISIO REINALDO DE SOUZA	***.175.061-**	22/05/1962	10,00	0,00	0,00	20,00	**30,00**	**56**	-	-	-
84º.	0003	SERGIO MACHADO DA SILVA	***.772.742-**	03/09/1994	10,00	0,00	0,00	20,00	**30,00**	**24**	-	-	-
85º.	0105	GIRLEI SANTIAGO LAUBE	***538.692-**	01/08/1982	10,00	0,00	0,00	15,00	**25,00**	**36**	-	-	-
86º.	0039	ELIZÂNGELA FERREIRA RIBEIRO	***.835.672-**	22/02/1990	20,00	0,00	0,00	05,00	**25,00**	**29**	-	-	-
87º.	0066	VALMIR SOBRINHO LANES	***.594.032-**	22/07/1991	20,00	0,00	0,00	05,00	**25,00**	**27**	-	-	-
88º.	0088	WESLEI CARLOS G. DO NASCIMENTO	***.101.592-**	23/09/1995	20,00	0,00	0,00	05,00	**25,00**	**23**	-	-	-
89º.	0115	CLEUDIVAN SILVA SANTOS	***680.852-**	26/07/1997	20,00	0,00	0,00	05,00	**25,00**	**21**	-	-	-
90º.	0087 A	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	***.597.742-**	20/01/2000	10,00	0,00	0,00	15,00	**25,00**	**19**	-	-	-
91º.	0033	EDSON PEDRO DOS SANTOS	***.886.012-**	15/08/1968	10,00	0,00	0,00	10,00	**20,00**	**50**	-	-	-
92º.	0045	GENIVAL MOTA MARCHI	***.973.912-**	31/01/1975	10,00	0,00	0,00	10,00	**20,00**	**44**	-	-	-
93º.	0043	ELIEL MARÇAL DA SILVA	***.475.702-**	20/08/1976	10,00	0,00	0,00	10,00	**20,00**	**42**	-	-	-
94º.	0053	ALCIENE FÁTIMA DE OLIVEIRA RUIZ	***.977.282-**	17/09/1984	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**34**	**Não** Apresentou	-	-
95º.	0023	JOSEILTON DA SILA RAMOS	***.111.522-**	21/11/1984	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**34**	**Não** Apresentou	-	-
96º.	0005	MARCIO BASTOS FROLICH	***.038.701-**	04/05/1991	20,00	0,00	20,00	0,00	**20,00**	**27**	-	-	-
97º.	0081	ROMERSON GONÇALVES QUIRINO	***.714.482-**	23/08/1996	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**22**	**Não** Apresentou	-	-
98º.	0049	LUCAS ANTONIO PESKI DA SILVA	***.176.332-**	03/09/1996	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**22**	**Não** Apresentou	-	-
99º.	0093	MAICON VINICIOS OLIVEIRA ROZO	***.297.842-**	27/11/1996	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**22**	**Não** Apresentou	-	-
100º.	0074	ELVES MARINHO GAMA DA SILVA	***.010.112-**	26/03/1999	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**20**	**Não** Apresentou	-	-
101º.	0038	IGOR ALVES LANES	***.573.112-**	10/04/1998	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**20**	**Não** Apresentou	-	-
102º.	0116	ELIEZER DE SOUZA MOTTA	***326.862-**	17/05/1998	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**20**	**Não** Apresentou	-	-	
103º.	0076	LUCIANA ALVES FERNANDES	***.263.002-**	02/10/1998	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**20**	**Não** Apresentou	-	-	
104º.	0036	RONIELSON LIMA DE CRISTO	***.544.794-**	23/04/2000	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-	
105º.	0100	PABLO FERREIRA DE ALMEIDA	***617.682-**	03/10/2000	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-	
106º.	0056	EDSON GUILHERME PEREIRA COELHO	***.462.722-**	11/04/2001	20,00	0,00	0,00	0,00	**20,00**	-	-	-	-	
107º.	0052	LEANDRO MESSIAS NUNES	***.166.862-**	16/11/1989	10,00	0,00	0,00	05,00	**15,00**	**29**	-	-	-	
108º.	0017	VALDERI BATISTA MORAIS	***.493.442-**	10/08/1992	10,00	0,00	0,00	05,00	**15,00**	**26**	-	-	-	
109º.	0101	VERA LÚCIA DE CARVALHO	***238.802-**	05/06/1972	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**46**	-	-	-	
110º.	0086 A	ADILSON FRANCISCO SOARES	***.648.072-**	01/03/1975	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**44**	-	-	-	
111º.	0109	NIRCEIA VITOR DE SOUZA	***590.672-**	18/11/1981	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**37**	-	-	-	
112º.	0096	MARCIO ROBERTO DA S. MOREIRA	***.290.371-**	12/11/1985	0,00	10,00	20,00	0,00	**10,00**	**33**	-	-	-	
113º.	0018	PAULO DA SILVA DE PAULA	***.299.152-**	10/04/1986	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**32**	-	-	-	
114º.	0117	MAICO DOUGLAS R. PEREIRA	***378.742-**	04/05/1994	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**24**	**Não** Apresentou	-	-	
115º.	0009	GABRIEL TAVARES	***.154.262-**	24/12/1994	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**24**	**Não** Apresentou	-	-	
116º.	0095	ELDER DE SÁ VELASCO	***.375.212-**	19/11/1997	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**21**	-	-	-	
117º.	0024	MARCOS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	***.209.922-**	20/06/1998	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**20**	-	-	-	
118º.	0019	IVAN TAVARES	***.830.122-**	19/04/1999	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**19**	**Não** Apresentou	-	-	
119º.	0098	ÁTILA PEREIRA MARINHO	***086.282-**	22/06/1999	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**19**	**Não** Apresentou	-	-	
120º.	0119	MARCONE ANDRADE DE OLIVEIRA	***601.702-**	05/04/2000	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-	
121º.	0011	SILVÂNDERSON P. DE OLIVEIRA	***.987.682-**	23/06/2000	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-	
122º.	0089	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.939.172-**	21/07/2000	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-	
123º.	0111	THIAGO DE SÁ SILVA	***119.932-**	11/08/2000	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-	
124º.	0092	DEIVID VINICIUS B. GONÇALVES	***.378.512-**	18/08/2000	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-
125º.	0106	GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA	***959.062-**	03/09/2000	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	**18**	**Não** Apresentou	-	-
126º.	0055	JOSE CLEVERSON SÁTIMO	***.383.092-**	13/04/2001	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	-	-	-	-

		FRELINK											
127º.	0037	EDUARDO H. GONZAGA DA SILVA	***.305.352-**	02/10/2001	10,00	0,00	0,00	0,00	**10,00**	-	-	-	-
128º.	0090 A	LINDOMAR BARBOSA DOS SANTOS	***.829.412-**	25/06/1987	0,00	0,00	0,00	05,00	**05,00**	**31**	-	-	-

BURITIS - RO, 26 de março de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo. Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

LEGENDA:

Nº I. = NÚMERO DA INSCRIÇÃO

G. E. = GRAU DE ESCOLARIDADE

C. = CURSO DE CAPACITAÇÃO

R. = DECLARAÇÃO DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO TRABALHO
T. S. = TEMPO DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS ANOS 60 A. = CANDIDATO COM MAIS IDADE
T. S. = MAIOR TEMPO DE SERVIÇO

N. F. = NÚMERO DE FILHOS

F.M.I. = NÚMERO DE FILHOS MENORES DE IDADE

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1C6C84C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº. 01/2019/SEMAST/CACOAL AO EDITAL Nº. 01/2018/PMC-SEMAST/CACOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS;

Considerando o disposto no Edital Nº. 01/2018/PMC-SEMAST/CACOAL que Realiza o CDH (Cadastro de Demanda Habitacional) Para Pré-Seleção de Famílias no Programa Minha Casa, Minha Vida, no Âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, em conformidade com as normas vigentes, observando os normativos do Programa e a disponibilidade de 300 unidades no Município de Cacoal, publicado no Diário dos Municípios de Rondônia.
Considerando o disposto no item Observações, letra C, do Edital Nº. 01/2018/PMC-SEMAST/CACOAL, o qual antevê que, o atendimento diário, quantitativo de senhas e prorrogação de prazo poderá ser readequado, para melhor atender a população, por análise e decisão da coordenação.
Considerando a grande demanda habitacional verificada no município, constatada pelo expressivo número de candidatos solicitantes de senhas para inscrições no período previsto de entrega de senhas, este do dia 11 ao dia 27 de março. A fim de se atender os inscritos conforme a capacidade de cadastramento do setor de cadastramento. Faz-se necessário a extensão do período específico para cadastro, além do dia 27 a 29 de março, período este originalmente previsto, para os dias 1, 2 e 3 de abril de 2019.
Considerando o Prazo do qual trata o EDITAL Nº. 01/2018/PMC-SEMAST/CACOAL, no item 2. DO CADASTRO, 2.1 Período, horário e local.
Considerando o fito de dar transparência ao processo de cadastramento dos candidatos e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade. A prefeitura de Cacoal, por intermédio da Secretária de Municipal da Assistência Social e Trabalho - SEMAST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Torna públicas as alterações do Edital em referência, que passa a vigorar conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:
ITEM 2. DO CADASTRO
SUBITEM 2.1 - Período, horário e local

LOCAL	DATA/HORÁRIO	DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS, TRIAGEM E CADASTRO.
CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados, Bairro Vista Alegre, cito à Av. Primavera - Cacoal/RO.	09/03/2019 8:00 às 16:00 horas	Este dia será somente para entrega de senhas com as respectivas datas de atendimento, para todos que comparecerem, até o limite de 2.400 senhas.
	11/03 a 29/03/2019 de segunda a sexta. 8:00 às 16:00 horas	Continuidade da entrega de senhas, remanescentes, com as respectivas datas de atendimento, para todos que comparecerem, mantendo-se o limite total de 2.400 senhas, até o dia 27/03/2019. O atendimento diário da TRIAGEM será de 160 pessoas, sendo 48 Prioridades e 112 Geral, conforme as senhas agendadas e já entregues em dias anteriores. As pessoas que comparecerem com toda a documentação exigida no presente Edital, serão encaminhadas com nova senha para o CADASTRO, conforme ordem de chegada, observando-se os atendimentos prioritários. O atendimento diário do CADASTRO será de até 160 pessoas, sendo 48 Prioridades e 112 Geral, conforme o atendimento da triagem.

LEIA-SE:
ITEM 2 - DO CADASTRO
SUBITEM 2.1 – Período, horário e local:

LOCAL	DATA/HORÁRIO	DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS, TRIAGEM E CADASTRO.
CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados, Bairro Vista Alegre, cito à Av. Primavera - Cacoal/RO.	09/03/2019 8:00 às 16:00 horas	Este dia será somente para entrega de senhas com as respectivas datas de atendimento, para todos que comparecerem, até o limite de 2.400 senhas.
	11/03 a 03/04/2019	Continuidade da entrega de senhas, remanescentes, com as respectivas datas de atendimento, para todos que comparecerem, até o dia

	de segunda a sexta. 8:00 às 16:00 horas	27/03/2019. O atendimento diário da TRIAGEM será de 160 pessoas, sendo 48 Prioridades e 112 Geral, conforme as senhas agendadas e já entregues em dias anteriores. As pessoas que comparecerem com toda a documentação exigida no presente Edital, serão encaminhadas com nova senha para o CADASTRO, conforme ordem de chegada, observando-se os atendimentos prioritários. O atendimento diário do CADASTRO será de até 160 pessoas, sendo 48 Prioridades e 112 Geral, conforme o atendimento da triagem

DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no **EDITAL Nº. 01/2018/PMC-SEMAST/CACOAL.**

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário de Assist. Social e Trabalho
Decreto Nº 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9EBF7229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 PROGRAMA DE TRABALHO - SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
AV PRIMEIRO DE MAIO				
11.478.439/0001-40	Balanço Exercício: 2018			
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO				
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DE RONDONIA				
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02 PODER EXECUTIVO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	555.547,72	8.871.127,11	9.426.674,83
122	Administração Geral	0,00	448.321,03	448.321,03
0002	Administração Geral	0,00	448.321,03	448.321,03
10.122.0002.2011.0000	Atividades Administrativas do FMS		448.321,03	448.321,03
301	Atenção Básica	226.769,51	2.863.091,55	3.089.861,06
0010	Saúde para Todos	226.769,51	2.863.091,55	3.089.861,06
10.301.0010.1114.0000	Estruturação da Unidade de Atendimento PSF Urbano Saúde Buca	37.365,77		37.365,77
10.301.0010.1116.0000	Aquisição de Veículo para Transporte de Equipe do PSF	47.650,00		47.650,00
10.301.0010.1117.0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	28.270,92		28.270,92
10.301.0010.1118.0000	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	94.496,90		94.496,90
10.301.0010.1123.0000	Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você	18.985,92		18.985,92
10.301.0010.2050.0000	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica		116.615,20	116.615,20
10.301.0010.2105.0000	Manutenção das Ativ. da Atenção Básica PAB		2.746.476,35	2.746.476,35
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	328.778,21	4.972.253,60	5.301.031,81
Orgao: 02 PODER EXECUTIVO				
Unidade Orcamentaria: 02 PODER EXECUTIVO				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	555.547,72	8.871.127,11	9.426.674,83
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	328.778,21	4.972.253,60	5.301.031,81
0010	Saúde para Todos	328.778,21	4.972.253,60	5.301.031,81
10.302.0010.1007.0000	Construção, Ampliação e Reformas de Postos de Saúde	6.778,21		6.778,21
10.302.0010.1121.0000	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	242.000,00		242.000,00
10.302.0010.1124.0000	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	80.000,00		80.000,00
10.302.0010.2052.0000	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulato		4.081.509,89	4.081.509,89
10.302.0010.2076.0000	Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade - SUS		483.840,52	483.840,52
10.302.0010.2093.0000	Manutenção das Atividades do SAMU		406.903,19	406.903,19
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	587.460,93	587.460,93
0010	Saúde para Todos	0,00	587.460,93	587.460,93
10.305.0010.2075.0000	Manutenção das Ativ. da Vigilância em Saúde		587.460,93	587.460,93
TOTAL		555.547,72	8.871.127,11	9.426.674,83
TOTAL GERAL		555.547,72	8.871.127,11	9.426.674,83

Campo Novo de Rondônia/RO, 31 de dezembro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
556.984.769-34

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS
Técnica Em Contabilidade
031.614.787-70

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária Municipal De Saúde
587.821.502-06

Publicado por:
Marineide Tomaz dos Santos
Código Identificador:9B98B84F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 BALANCO ORCAMENTARIO - FUNDO DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHEIRAS				
Exercício: 2018				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro de 2018 - ENTIDADE FUNDO DE SAUDE			Data de Emissão: 26/03/2019	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.197.000,00	4.675.621,84	4.042.145,48	-633.476,36
TOTAL (V) = (III + IV)	3.197.000,00	4.675.621,84	4.042.145,48	-633.476,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	959.198,70	340.055,99	-
Superávit Financeiro	-	959.198,70	340.055,99	-

Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.178.000,00	4.536.621,84	3.979.358,59	3.857.192,36	3.806.925,47	557.263,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.451.000,00	3.160.918,45	3.054.943,94	3.054.943,94	3.054.943,94	105.974,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	727.000,00	1.375.703,39	924.414,65	802.248,42	751.981,53	451.288,74
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	139.000,00	62.786,89	0,00	0,00	76.213,11
INVESTIMENTOS	19.000,00	139.000,00	62.786,89	0,00	0,00	76.213,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.197.000,00	4.675.621,84	4.042.145,48	3.857.192,36	3.806.925,47	633.476,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VAIml)ortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.197.000,00	4.675.621,84	4.042.145,48	3.857.192,36	3.806.925,47	633.476,36
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.197.000,00	4.675.621,84	4.042.145,48	3.857.192,36	3.806.925,47	633.476,36

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	3.197.000,00	4.042.145,48	-845.145,48
Creditos Suplementares, Especiais e Reformulacoes	1.478.621,84	0,00	1.478.621,84
Dotação Atualizada	4.675.621,84	4.042.145,48	633.476,36

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**1.339.689,15**	**960.541,80**	**379.147,35**
10707 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	442.298,70	253.023,10	189.275,60
61336 - Transferências de Convênios - Saúde	130.000,00	62.786,89	67.213,11
61436 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	212.157,46	211.772,78	384,68
30709 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	137.500,00	135.829,20	1.670,80
30711 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	77.000,00	0,00	77.000,00
30712 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	51.500,00	36.880,80	14.619,20
30716 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.500,00	0,00	8.500,00
30750 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.400,00	29.636,65	763,35
61337 - Transferências de Convênios - Saúde	82.000,00	74.922,45	7.077,55
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais		**0,00**	
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária	
Dotação Inicial	3.197.000,00
Atualização Monetária	0,00
Alteracoes(+)	1.478.621,84
Dotação Atualizada	**4.675.621,84**

Nao houve atualizacao monetaria, e tao somente alteracoes orcametarias a fim de aumentar o orcamento do Fundo Municipal de Saude.
6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores

	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	3.857.192,36	-3.857.192,36
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	959.198,70	0,00	959.198,70
		Crédito Aberto	**Despesa Executada**
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro		959.198,70	340.055,99

O Fundo Municipal nao possui receitas proprias, assim as despesas executadas são derivadas de repasses extra-orcamentarios.
O Credito de superavit financeiro foi aberto com bases nas fontes de recursos da saude.
7. RECEITAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E ENTIDADES QUE COMPOEM OS REGISTROS
7.1 Os Fundos Municipais, das entidades Saude, Social, Agricultura(Desenvolvimento), Poder Legislativo nao possuem receitas proprias as mesmas sao lancadas na entidade prefeitura e fetuado repasses extra-orcamentarios com recebimento de interferencia ativa.
7.2 O instituto de Previdencia de Castanheiras possui receitas advindas das contribuicoes, direitos oriundos de parcelamentos e operacoes das aplicacoes financeiras, que sao registradas por meio do setor de contabilidade dos mesmos.
8.) PROVIDENCIA DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS;
8.1 Não há registros de despesas de RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS do Fundo Municipal de Saude

DIONES ROCHA PAULINO
Tesoureiro Fundo de Saude

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

MIGUEL DE SOUZA DA SILVA
Secretário de Saude

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:16D23EEE

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 13 BALANCO FINANCEIRO - FUNDO DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHEIRAS					
Exercício: 2018					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12 Fundo Municipal de Saude		DATA EMISSÃO: 26/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	4.042.145,48	3.043.037,14
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	27.004,96
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	27.004,96
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	4.042.145,48	3.016.032,18
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	137.709,34	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	137.709,34	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	3.904.436,14	3.016.032,18
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.396.452,32	3.483.107,22	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	4.396.452,32	3.483.107,22	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	771.253,64	542.009,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	532.887,29	538.987,22
Inscrição de Restos a Pagar Processados	50.266,89	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	184.953,12	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	536.033,63	542.009,86	Valores Restituíveis	532.887,29	538.987,22
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.232.385,44	789.292,72	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	1.825.058,63	1.232.385,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.229.124,07	788.512,83	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.825.058,63	1.229.124,07
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	3.261,37	779,89	Realizável	0,00	3.261,37
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.400.091,40	4.814.409,80	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.400.091,40	4.814.409,80

1. POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DE RETENÇÕES:
1.1 A política adotada no exercicio de 2018 para a contabilização das retencoes oriundas da Folha de PagamentO e prestacoes de servicos que possuem incidência de impostos, tributos e contribuicoes foi executada na liquidacao da Despesa Orcamentaria, efetivado o recolhimento aos credores através do processamento da Ordem de Pagamento do tipo Extra-orcamentario.
2. DEVOLUCAO RECURSOS FINANCEIROS NAO EXECUTADOS:
2.1 No exercicio de 2018, nao houve registros de devolucoes e restituicos do Fundo Municipal de Saude, seja em decorrencia de saldos de Convenios de exercícios anteriores ou ate mesmo devolucoes de convenios nao executados no exercicio.
3. OUTROS AJUSTES:
3.1 Nao foi realizado no exercicio ajustes relacionados as retenções e outras operações.
4. INGRESSOS E DISPENDIOS EXERCICIO ANTERIOR:
4.1 Os dados apresentados seja de INGRESSOS e DISPENDIOS DO EXERCICIO ANTERIOR foram apresentados conforme Demonstrativo do Balanco Financeiro da Prestacao de Contas do exercicio de 2017.
4.2 Nao ha saldo do Realizavel do do Fundo Municipal de Saude.
5. Composicao do Saldo do Exercicio Financeiro
5.1 Temos a disponibilidade Financeira de R$ 1.825.058,63 oriundo das contas do Fundo Municipal de Saude.

5.2 Os restos a Pagar Processados e não Processados serão executados no exercício de 2018, para atender as necessidades da administracao.

DIONES ROCHA PAULINO
Tesoureiro Fundo de Saude

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

MIGUEL DE SOUZA DA SILVA
Secretário de Saude

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3F291762

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL FUNDO DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHEIRAS					
CASTANHEIRAS - Estado de Rondônia					
Exercício: 2018					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12 - Fundo Municipal de Saude	DATA EMISSÃO: 26/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.861.553,54**	**1.272.031,28**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**70.651,99**	**17.238,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.825.058,63	1.229.124,07	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	50.266,89	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	20.385,10	17.238,76
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	3.261,37	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	36.494,91	39.645,84			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.024.776,46**	**2.103.589,10**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**70.651,99**	**17.238,76**
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	2.024.776,46	2.103.589,10	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.326.848,94	1.326.848,94	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	985.000,00	985.000,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-328.156,65	-328.156,65
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-287.072,48	-208.259,84	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.143.834,66	3.686.538,27
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	457.296,39	345.462,59
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.686.538,27	3.341.075,68
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.815.678,01**	**3.358.381,62**
TOTAL	**3.886.330,00**	**3.375.620,38**	**TOTAL**	**3.886.330,00**	**3.375.620,38**
ATIVO FINANCEIRO	1.825.058,63	1.232.385,44	PASSIVO FINANCEIRO	255.605,11	17.238,76
ATIVO PERMANENTE	2.061.271,37	2.143.234,94	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**3.630.724,89**	**3.358.381,62**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	65,95	-17.238,76
07 - Piso de Atenção Básica - PAB	943.482,23	822.579,91
08 - Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	406.299,60	0,00
12 - Farmácia Básica	43.403,71	67.512,29
16 - Média Alta Complexidade - MAC	8.300,41	8.575,31
36 - Transferência de Convênios da União	68.878,52	130.897,76
37 - Transferência de Convênios do Estado	22.813,06	75.135,17
47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.039,26	15.889,79
50 - Vigilância em Saúde	74.170,78	105.184,19
TOTAL	1.569.453,52	1.208.535,66

1. Movimentação da Divida Flutuante	
1.1 A divida flutuante no período teve o seguinte comportamento: Inscrição de 50.266,89 de Restos a Pagar Processados e 184.935,12 de Restos a Pagar Não Processado, total de R$ 235.220,01 de Restos a Pagar Registrado; Retenções de Credores a Curto Prazo, Saldo anterior de R$ 17.238,76, inscrito R$ 536.033,63, Pago R$ 532.887,29 , restando Saldo final de R$ 20.235,10.	
1.2 A divida flutuante perfaz o tal de R$ 255.605,11 para o exercício de 2019.	
2. Movimentação dos Bens Móveis	
Aquisição (+)	0,00
Recebimento de Doação (+)	0,00
Outras Incorporações (Detalhar) (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Alienação (-)	0,00
Transferências/Doações (-)	0,00
Reavaliações	0,00
Redução a Valor Recuperável (-)	0,00
Demais Ajustes (+-)	0,00
Saldo Anterior	1.326.848,94
Sub Total	1.326.848,94
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	287.072,48
Saldo da Composição Atual	1.039.776,46
Nao houve aquisicao de Bens Moveis e tao somente, a depreciacao no valor de R$ 78.812,64, conforme TC-23.	
3. Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	985.000,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	985.000,00
Nao houve aquisicao de Bens Imoveis no periodo e tao pouco amortizacao	

4. Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	20,00	10,00
1231109	Armamentos	10	20,00	10,00
1231110	Semoventes	10	20,00	10,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	20,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20,00	10,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	20,00	10,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	20,00	10,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	20,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	20,00	10,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20,00	10,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	20,00	10,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20,00	10,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	20,00	10,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	20,00	10,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	20,00	10,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	20,00	10,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	20,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	20,00	10,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	20,00	10,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	10,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	20,00	10,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20,00	10,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	20,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	20,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	20,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	20,00	10,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	20,00	10,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	20,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	20,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	10	20,00	10,00
123110304	utensílios em geral	10	20,00	10,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	20,00	10,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	20,00	10,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	20,00	10,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	20,00	10,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	20,00	10,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	20,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	20,00	10,00
123110501	Veículos em geral	10	20,00	10,00
123110502	Veículos ferroviários	10	20,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	20,00	10,00
123110504	Carros de combate	10	20,00	10,00
123110505	Aeronaves	10	20,00	10,00
123110506	Embarcações	10	20,00	10,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	20,00	10,00
123110702	Importações em andamento	10	20,00	10,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	20,00	10,00
123110801	Estoque interno	10	20,00	10,00

123110803	Bens móveis a reparar	10	20,00	10,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	20,00	10,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	20,00	10,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	20,00	10,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	20,00	10,00
123119999	Outros bens móveis	10	20,00	10,00

DIONES ROCHA PAULINO
Tesoureiro Fundo de Saude

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

MIGUEL DE SOUZA DA SILVA
Secretário de Saude

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:305A6754

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 BALANCO ORCAMENTARIO - FUNDO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHEIRAS				
Exercício: 2018				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro de 2018 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	455.800,00	453.290,87	356.399,15	-96.891,72
TOTAL (V) = (III + IV)	455.800,00	453.290,87	356.399,15	-96.891,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	36.541,80	36.541,80	-
Superávit Financeiro	-	36.541,80	36.541,80	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	424.800,00	384.286,30	302.399,15	294.876,50	293.996,00	81.887,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.500,00	193.695,63	188.366,33	188.366,33	188.366,33	5.329,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.300,00	190.590,67	114.032,82	106.510,17	105.629,67	76.557,85
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	69.004,57	54.000,00	54.000,00	0,00	15.004,57
INVESTIMENTOS	31.000,00	69.004,57	54.000,00	54.000,00	0,00	15.004,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	455.800,00	453.290,87	356.399,15	348.876,50	293.996,00	96.891,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	455.800,00	453.290,87	356.399,15	348.876,50	293.996,00	96.891,72
SUPERAVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	455.800,00	453.290,87	356.399,15	348.876,50	293.996,00	96.891,72

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	134,30	134,30	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	134,30	134,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	134,30	134,30	0,00	0,00
1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias					
Receitas Intraorçamentárias					
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00				
Receita Capital Intraorçamentária	0,00				
Despesas Intraorçamentárias					
Despesas Empenhadas	0,00				
Despesas Liquidadas	0,00				
Despesas Pagas	0,00				

Nao houve registros de receitas e despesas intraorcamentarias no Fundo Municipal de Assistencia Social.			
2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	455.800,00	356.399,15	99.400,85
Creditos Suplementares, Especiais e Reformulacoes	0,00	0,00	0,00
Anulacoes de Dotacos	2.509,13		
Dotação Atualizada	453.290,87	356.399,15	96.891,72

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**36.541,80**	**36.541,80**	**0,00**
31538 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	14.191,20	14.191,20	0,00
31557 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	22.350,60	22.350,60	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária			
Dotação Inicial	455.800,00		
Atualização Monetária	0,00		
Alteracoes(+)	0,00		
Alteracoes (-)	2.509,13		
Dotação Atualizada	**453.290,87**		
Nao houve atualizacao monetaria, e tao somente alteracoes orcametarias a fim de aumentar o orcamento do Fundo Municipal de Assistencia Social.			
5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	36.541,80	-36.541,80
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	36.541,80	0,00	36.541,80
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	36.541,80	36.541,80	
O Fundo Municipal nao possui receitas proprias, assim as despesas executadas sao derivadas de repasses extra-orcamentarios.			
O Credito de superavit financeiro foi aberto com bases nas fontes de recursos da saude.			
6. RECEITAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS E ENTIDADES QUE COMPOEM OS REGISTROS			
6.1 Os Fundos Municipais, das entidades Saude, Social, Agricultura(Desenvolvimento), Poder Legislativo nao possuem receitas próprias as mesmas sao lancadas na entidade prefeitura e fetuado repasses extra-orcamentarios com recebimento de interferencia ativa			
6.2 O instituto de Previdencia de Castanheiras possui receitas advindas das contribuicoes, direitos oriundos de parcelamentos e operacoes das aplicacoes financeiras, que sao registradas por meio do setor de contabilidade dos mesmos			
7.) PROVIDENCIA DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS;			
7.1 Não há registros de despesas de RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS, PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS do Fundo Municipal de Assistencia Social.			
7.2 Os restos a Pagar de exercicios anteriores foram pagos no exercicio.			

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DA SILVA.
Secretaria de Assistencia Social

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:C5928F46

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 13 BALANCO FINANCEIRO - FUNDO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHEIRAS					
Exercício: 2018					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12 Fundo Municipal de Assistencia Social		DATA EMISSÃO: 26/03/2019		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**356.399,15**	**291.133,53**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**265.695,60**	**288.506,68**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	265.695,60	288.506,68
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**90.703,55**	**2.626,85**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	90.703,55	2.626,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	303.267,77	336.149,28	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	303.267,77	336.149,28	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**79.645,77**	**35.704,45**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**17.376,92**	**35.594,81**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	54.880,50	134,30	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	134,30	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.522,65	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	17.242,62	35.570,15	Valores Restituíveis	17.242,62	35.594,81
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**294.016,41**	**248.891,02**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**303.153,88**	**294.016,41**
Caixa e Equivalentes de Caixa	293.957,59	248.832,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	303.153,88	293.957,59
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	58,82	58,82	Realizável	0,00	58,82
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**676.929,95**	**620.744,75**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**676.929,95**	**620.744,75**

1. AJUSTES PASSIVO FINANCEIRO

1.1 Identificamos que no exercicio de 2017 foi inscrito um valor de R$ 1369,41 por meio de lançamento contábil. O sistema calcula o saldo de empenhos que está em R$ 134,30, sendo assim em 2018 foi corrigido o valor do passivo financeiro, ja só existe R$ 134,30 de passivo. Foi efetivada a baixa de R$ 1369,41 de passivo financeiro, por meio de um lançamento contábil contra a conta 46401 - Ganhos com desincorporação de Passivo.

2. POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DE RETENÇÕES:

2.1 A política adotada no exercicio de 2018 para a contabilização das retencoes oriundas da Folha de Pagamentao e prestacoes de servicos que possuem incidência de impostos, tributos e contribuicoes foi executada na liquidacao da Despesa Orcamentaria, efetivado o recolhimento aos credores através do processamento da Ordem de Pagamento do tipo Extra-orcamentario.

3. DEVOLUCAO RECURSOS FINANCEIROS NAO EXECUTADOS:

3.1 No exercício de 2018, não houve registros de devoluções e restituições do Fundo Municipal de Assistencia Social, seja em decorrência de saldos de Convênios de exercícios anteriores ou ate mesmo devoluções de convênios não executados no exercício.

4. OUTROS AJUSTES:

4.1 Não foi realizado no exercício ajustes relacionados as retenções e outras operações.

4.2 O SALDO EM ESPECIE É ESPECIFICO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA DE DISPONIBILIDADE IMEDIATA ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

5. INGRESSOS E DISPENDIOS EXERCICIO ANTERIOR:

5.1 Os dados apresentados seja de INGRESSOS e DISPENDIOS DO EXERCICIO ANTERIOR foram apresentados conforme Demonstrativo do Balanço Financeiro da Prestação de Contas do exercício de 2017.

5.2 Não ha saldo do Realizável do Fundo Municipal de Assistencia Social.

6. Composição do Saldo do Exercício Financeiro

6.1 Temos a disponibilidade Financeira de R$ 303.153,88 oriundo das contas do Fundo Municipal de Assistencia Social.

6.2 Os restos a Pagar Processados e não Processados serão executados no exercício de 2018, para atender as necessidades da administração.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DA SILVA.
Secretaria de Assistencia Social

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:86FFD494

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL - FUNDO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHEIRAS
Exercício: 2018
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12 Fundo Municipal de Assistencia Social	DATA EMISSÃO: 26/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**310.117,50**	**295.371,91**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**55.739,58**	**2.362,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	303.153,88	293.957,59	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	54.880,50	1.503,71
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	859,08	859,08
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	58,82			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	6.963,62	1.355,50			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**293.484,25**	**249.626,65**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**55.739,58**	**2.362,79**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	293.484,25	249.626,65	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Bens Móveis	348.025,25	294.025,25	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-54.541,00	-44.398,60	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	547.862,17	542.635,77
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.226,40	30.679,16
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	542.635,77	511.956,61
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**547.862,17**	**542.635,77**
TOTAL	**603.601,75**	**544.998,56**	**TOTAL**	**603.601,75**	**544.998,56**
ATIVO FINANCEIRO	303.153,88	294.016,41	PASSIVO FINANCEIRO	63.262,23	2.362,79
ATIVO PERMANENTE	300.447,87	250.982,15	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**540.339,52**	**542.635,77**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.878,79	1.318,14
38 - Bolsa Família	38.835,30	68.140,30
57 - Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	199.177,56	223.505,77
TOTAL	239.891,65	292.964,21

1. AJUSTES PASSIVO FINANCEIRO E ALMOXARIFADO

1.1 Identificamos que no exercicio de 2017 foi inscrito um valor de R$ 1369,41 por meio de lançamento contábil. O sistema calcula o saldo de empenhos que está em R$ 134,30, sendo assim em 2018 foi corrigido o valor do passivo financeiro, ja só existe R$ 134,30 de passivo. Foi efetivada a baixa de R$ 1369,41 1de passivo financeiro, por meio de um lançamento contábil contra a conta 46401 - Ganhos com desincorporação de Passivo.

1.2 Ajuste nas Contas do Almoxarifado no valor de R$ 53,72, realizado em face de Movimentacao por Entrada decorrente de Inscricao Independente de execução orcamentaria no exercicio.

2. Movimentação da Divida Flutuante

2.1 A divida flutuante no período teve o seguinte comportamento: Pagamento de 134,40 inscrito de 2017; Inscrição de 54.880,50 de Restos a Pagar Processados e 7.522,65 de Restos a Pagar Não Processado, total de R$ 62.403,15 de Restos a Pagar Registrado; Retenções de Credores a Curto Prazo, Saldo anterior de R$ 859,08, inscrito R$ 17.242,62, Pago R$ 17.242,62 , restando Saldo final de R$ 859,08.

2.2 A divida flutuante perfaz o tal de R$ 63.262,23 para o exercício de 2019.

3. Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	DESCRICAO	VIDA ÚTIL (ANOS)	TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)	VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10	20,00	10,00
123110104	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	20,00	10,00
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	20,00	10,00
123110120	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	20,00	10,00
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	20,00	10,00
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10	20,00	10,00
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	20,00	10,00
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	20,00	10,00
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	20,00	10,00
123110503	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10	20,00	10,00
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	10	20,00	10,00

4. Movimentação dos Bens Móveis

Saldo Anterior	294.025,25
Aquisição (+)	54.000,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	10.142,40
Saldo da Composicao Atual	283.484,25
Houve aquisicao de Bens Moveis no valor de R$ 54.000,00 e a depreciacao no valor de R$ 10.142,40, conforme TC-23.	

5. Movimentação dos Bens Imóveis

Sem Movimento	0,00
Nao houve aquisicao de Bens Imoveis no periodo e tao pouco amortizacao	

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DA SILVA.
Secretaria de Assistencia Social

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:32F6E51D

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 15 - DEM VARIACOES PATRIMONIAIS - FUNDO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHEIRAS		
Exercício: 2018		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**304.637,18**	**336.149,28**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	303.267,77	336.149,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	303.267,77	336.149,28
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.369,41	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.369,41	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**299.410,78**	**305.470,12**
PESSOAL E ENCARGOS	188.366,33	245.910,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	151.849,83	194.108,78
ENCARGOS PATRONAIS	32.290,45	40.100,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.226,05	11.700,69
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	111.044,45	59.559,99
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	49.553,56	14.970,77
SERVIÇOS	51.348,49	31.507,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10.142,40	13.081,42
Resultado Patrimonial Do Período	**5.226,40**	**30.679,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	54.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
1. INFORMACOES ADICIONAIS:		
Registra-se que não houve lançamento de redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, baixa de investimento, constituição ou reversão de provisão.		
2. RESULTADO PATRIMONIAL		
As movimentações decorrentes das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas resultaram num saldo de R$ 5.226,40.		

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

MARIA DE LOURDES DA SILVA.
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A5DD9959

CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 18 - DEM FLUXO CAIXA - FUNDO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTANHEIRAS		
EXERCICIO DE 2018		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	303.267,77	336.149,28
Transferências correntes recebidas	303.267,77	336.149,28
DESEMBOLSOS	294.071,48	291.023,89
Pessoal e demais despesas	294.071,48	291.023,89
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	9.196,29	45.125,39
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	9.196,29	45.125,39
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	293.957,59	248.832,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	303.153,88	293.957,59
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00

Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	303.267,77	336.149,28
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	303.267,77	336.149,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	294.130,30	290.999,23
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-58,82	24,66
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	294.071,48	291.023,89
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - Todos os recursos de caixa e equivalente de caixa que não estejam disponíveis para uso imediato		

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Secretaria de Assistencia Social

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Geral

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:406D2CA2

CPL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°24/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela controladora municipal, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	155/2019
b) Licitação Nrº :	24/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	27/03/2019
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE A REVISAÕ DE CARREGADEIRA W130B, REVISÃO DE 250 HORAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PANO COLORIDO		15,00	R$ 1,84	R$ 27,60
2	FILTRO COMBUSTIVEL DIESEL		1,00	R$ 135,41	R$ 135,41
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL D-14		1,00	R$ 126,10	R$ 126,10
4	FILTRO DE OLEO D-16		1,00	R$ 118,37	R$ 118,37
5	FILTRO D-38		1,00	R$ 458,49	R$ 458,49
6	TRATAMENTO CNHI A550 1 LT		1,00	R$ 223,05	R$ 223,05
7	OLEO HYPOIDE SAE 85W140 NH504A BD20L FRENTE		3,00	R$ 379,67	R$ 1.139,01
8	OLEO MOTOR MASTERGOLD SAE15W40 NH330H BD20L PISO FRT		2,00	R$ 350,33	R$ 700,66
9	ASSIT. TECNICA REVISAO OBRIGATORIA NEW HOLLAND		2,00	R$ 200,00	R$ 400,00
10	ASSISTENCIA TECNICA MECANICA		1,40	R$ 100,00	R$ 140,00
11	ASSISTENCIA TECNICA EM DIARIAS		0,25	R$ 225,00	R$ 56,25
12	ASSISTENCIA TECNICA EM DESLOCAMENTO		55,00	R$ 1,90	R$ 104,50

Valor Total Homologado - R$ 3.629,44

Castanheiras, 27 de março de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:05EC6E44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 12 - BAL ORÇAMENTARIO - FUNDO MUN ASSIS SOCIAL DE CEREJEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Exercício de 2018				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	1.894.497,64	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**1.894.497,64**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	**343.626,09**	**343.626,09**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	343.626,09	343.626,09
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**2.217.920,00**	**2.244.197,15**	**1.649.384,91**	**1.611.990,80**	**1.611.990,80**	**594.812,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.105.000,00	1.187.284,84	1.102.930,95	1.102.390,95	1.102.390,95	84.353,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.112.920,00	1.056.912,31	546.453,96	509.599,85	509.599,85	510.458,35
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**94.372,08**	**320.847,87**	**245.112,73**	**233.840,58**	**233.840,58**	**75.735,14**
INVESTIMENTOS	94.372,08	320.847,87	245.112,73	233.840,58	233.840,58	75.735,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**2.312.292,08**	**2.565.045,02**	**1.894.497,64**	**1.845.831,38**	**1.845.831,38**	**670.547,38**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**2.312.292,08**	**2.565.045,02**	**1.894.497,64**	**1.845.831,38**	**1.845.831,38**	**670.547,38**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**2.312.292,08**	**2.565.045,02**	**1.894.497,64**	**1.845.831,38**	**1.845.831,38**	**670.547,38**
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**25.996,20**	**25.996,20**	**25.996,20**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	25.996,20	25.996,20	25.996,20	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**3.846,12**	**3.846,12**	**3.846,12**	-	-
Investimentos	-	3.846,12	3.846,12	3.846,12	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**29.842,32**	**29.842,32**	**29.842,32**	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2017** (b)			
Despesas Correntes (I)	**600,00**	-	-	-	**600,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	600,00	-	-	-	600,00
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**600,00**	-	-	-	**600,00**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

NOTAS EXPLICATIVAS

1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 840/2016 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas obedecendo os seguintes valores:

2.1 O orçamento Inicial foi no valor de R$ 2.312.292,08, acrescidos os Créditos Suplementares no valor de R$ 448.128,34 e os Créditos Especiais no valor de R$ 198.100,67 deduzidas as Anulações de Dotação no valor de R$ 393.476,07 temos a Dotação Atualizada no valor de R$ 2.565.045,02, a Execução foi na ordem de R$ 1.894.497,64 e uma economia de dotação no valor de R$ 670.547,38.

2.2 Créditos Especiais: foram adicionados o valor de R$ 198.100,67 de créditos adicionais.

2.3 Para dar suporte as despesas executadas e pagamentos de empenho de restos foram efetuadas através da Unidade Gestora Prefeitura a Transferencia Financeira de R$ 1.653.900,22 mais o saldo financeiro existente do exercício anterior no valor de R$ 435.602,33.

3- O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 343.626,09 foram suplementados nas Fonte de Recursos FNAS na sua totalidade.

4- As suplementações e reduções orçamentárias estão detalhadas no Anexo TC-18 que acompanha a Prestação de Contas.

5- As inscrições de empenhos de restos no exercício foi no total de R$ 48.666,26 acrescido do saldo de restos de exercícios anteriores no valor de R$ 600,00 totaliza o valor de R$ 49.266,26 de obrigações e está detalhada no Anexo TC-10B que acompanha a Prestação de Contas e corresponde ao saldo apresentado no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Dem. da Divida Flutuante.

6 - As receitas do FMS estão sendo arrecadadas na Unidade Gestora da Prefeitura e repassadas através de Transferências Financeiras de acordo com a Portaria 339/STN.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

ELISABETE SALETE FANTE MUNHOZ
Sec. Mun. de Assis. Social

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0757E84F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 13 - BAL FINANCEIRO FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL DE CEREJEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanço Financeiro

Período: Exercício de 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.894.497,64**	**1.772.003,71**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	1.309.938,19	1.325.725,06
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	584.559,45	446.278,65
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	584.559,45	446.278,65
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**1.653.900,22**	**1.794.045,88**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**74,12**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.653.900,22	1.794.045,88	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	74,12	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**187.524,29**	**164.007,29**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**168.700,35**	**498.617,58**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	48.666,26	29.842,32	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	29.842,32	364.452,61
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	138.858,03	134.164,97	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	138.858,03	134.164,97
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**466.044,65**	**778.612,77**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**244.197,05**	**466.044,65**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	466.044,65	778.612,77	BANCOS CONTA MOVIMENTO	244.197,05	466.044,65
TOTAL	**2.307.469,16**	**2.736.665,94**	**TOTAL**	**2.307.469,16**	**2.736.665,94**

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferências Financeiras Recebidas representam os valores de repasses recebidos da Unidade Gestora da Prefeitura.
A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

ELISABETE SALETTE FANTE MUNHOZ
Sec. Mun. de Assis. Social

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:3E0768D4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BAL. PATRIMONIAL DO FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL DE CEREJEIRAS

Balanço Patrimonial

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Período: Exercício de 2018

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	244.324,74	467.021,48	PASSIVO CIRCULANTE	600,00	600,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	244.197,05	466.044,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	600,00	600,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	244.197,05	466.044,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	600,00	600,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	127,69	127,69			
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	127,69	127,69	PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.474.179,66	2.459.029,73
ESTOQUES	-	849,14	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.474.179,66	1.182.678,79
ALMOXARIFADO	-	849,14	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.182.678,79	1.182.678,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.230.454,92	1.992.608,25	RESULTADOS ACUMULADOS	1.291.500,87	1.276.350,94
IMOBILIZADO	2.230.454,92	1.992.608,25	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.291.500,87	1.276.350,94
BENS MOVEIS	1.163.244,13	925.397,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.291.500,87	1.276.350,94
BENS IMÓVEIS	1.067.210,79	1.067.210,79	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.149,93	152.613,26
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.276.350,94	1.123.737,68
TOTAL	2.474.779,66	2.459.629,73	TOTAL	2.474.779,66	2.459.629,73
				-	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	2.474.779,66	2.459.629,73
ATIVO FINANCEIRO	244.197,05	466.044,65
ATIVO PERMANENTE	2.230.582,61	1.993.585,08
PASSIVO (II)	49.266,26	30.442,32
PASSIVO FINANCEIRO	49.266,26	30.442,32
PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	2.524.045,92	2.429.187,41

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recursos do Tesouro – FNAS	**153.709,89**	**343.626,09**
Recursos do Tesouro - Convenios		
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**153.709,89**	**343.626,09**

Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	**41.220,90**	**91.976,24**
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**41.220,90**	**91.976,24**
TOTAL III (I + II)	**194.930,79**	**435.602,33**

Notas Explicativas

1 - Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 840/2016 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

Não houve movimentação na conta CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO onde está registrado o movimento de responsabilidades de servidores por danos ao patrimônio;

3 - O movimento na Conta ESTOQUES no exercício de 2018 registrou o seguinte: pela entrada de material resultante da execução orçamentária o valor de R$ 171.996,03 e por independente da execução orçamentária (liquidação de RP) os valores de R$ 25.996,20, totalizando o valor de R$ 197.992,23 e as baixas pelo uso no valor de R$ 198.841,37, não havendo saldo para o exercício seguinte;

4 - a Conta BENS MÓVEIS registrou R$ 242.086,69 de inscrições, sendo: o valor de R$ 233.840,58 por liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária) e R$ 8.246,11 por liquidação de empenhos de restos de exercício anterior (Independente da execução orçamentária) e nas baixas foi registrado o valor de R$ 4.240,02 por baixa de bens móveis inservíveis, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total de R$ 1.163.244,13;

5 - a Conta BENS IMÓVEIS não registrou movimento no exercício de 2018, ficando o mesmo saldo de implantação de saldo para o exercício seguinte que é no valor de R$ 1.067.210,79;

6 - Os Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 49.266,26 e conferem com o Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

ELISABETE SALETE FANTE MUNHOZ
Sec. Mun. de Assis. Social

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F4095855

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 15 - DEM DAS VAR PATRIMONIAIS FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL DE CEREJEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2018

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.653.900,22	1.794.045,88	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.102.390,95	1.017.938,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.653.900,22	1.794.045,88	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	897.760,77	833.835,94
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.399,99	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	195.957,90	177.485,23
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.399,99	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	8.672,28	6.617,81
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	500.669,65	477.165,27
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	198.841,37	199.074,82
			SERVIÇOS	301.828,28	278.090,45
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	9.317,57
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	9.317,57
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	32.913,97	117.779,67
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.913,97	93.779,67
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	24.000,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.059,50	18.859,79
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	4.240,02	18.859,79
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.819,48	0,00
			TRIBUTÁRIAS	116,21	371,34
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	116,21	371,34
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.658.300,21**	**1.794.045,88**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.643.150,28**	**1.641.432,62**

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 15.149,93

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	237.686,70	486.627,11
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

Notas Explicativas

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As transferencias recebidas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.

As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Transferencias Recebidas e o de Competência para as Despesas.

Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .

O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.

Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2017, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

ELISABETE SALETE FANTE MUNHOZ
Sec. Mun. de Assis. Social

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0AAC8935

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO 18 - DEM DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO MUN DE ASSIS SOCIAL DE CEREJEIRAS

Unidade Gestora: 0003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2018			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**1.653.900,22**	**1.794.045,88**
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	1.653.900,22	1.794.045,88
Desembolsos		**1.638.061,12**	**1.619.986,89**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	1.466.289,12	1.368.042,25
Transferências concedidas	**2FC**	32.913,97	117.779,67
Outros desembolsos operacionais		138.858,03	134.164,97
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**15.839,10**	**174.058,99**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Desembolsos		**237.686,70**	**486.627,11**
Aquisição de ativo não circulante		237.686,70	486.627,11
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(237.686,70)**	**(486.627,11)**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(221.847,60)**	**(312.568,12)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		466.044,65	778.612,77
Caixa e Equivalente de caixa final		244.197,05	466.044,65
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intragovernamentais		1.653.900,22	1.794.045,88
Total das transferências recebidas		**1.653.900,22**	**1.794.045,88**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		4.839,85	93.779,67
da União		0,00	93.779,67
de Estados e Distrito Federal		4.839,85	0,00
Intragovernamentais		74,12	0,00
Outras transferências concedidas		28.000,00	24.000,00
Total das transferências concedidas		**32.913,97**	**117.779,67**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Assistência Social		1.466.289,12	1.368.042,25
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.466.289,12**	**1.368.042,25**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.			
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.			
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.			
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.			

SILVIO CESAR ROSSI
Contador
CRC-RO 006129/O-5

ELISABETE SALETE FANTE MUNHOZ
Sec. Mun. de Assis. Social

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:138FD056

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO "ANEXO 13"

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 25/03/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.982.250,15**	**1.917.629,17**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.982.250,15**	**1.917.629,17**

Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.982.250,15	1.917.629,17
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.990.723,25	1.919.025,52	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	8.473,10	1.396,35
Para a Execução Orçamentária	1.990.723,25	1.919.025,52	Para a Execução Orçamentária	8.473,10	1.396,35
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**292.874,37**	**292.192,33**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**293.654,37**	**291.412,33**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	780,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	780,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	292.874,37	291.412,33	Valores Restituíveis	292.874,37	291.412,33
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**780,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**780,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	780,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	780,00
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.284.377,62**	**2.211.217,85**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.284.377,62**	**2.211.217,85**
A Política adotada Geração das retenções					
A Política adotada Geração das retenções ocorre, no Empenho de Vencimentos e Vantagens Fixas, onde é empenhado o valor bruto, após se retem do empenho os valores descontados de servidores com INSS, IRFF, Consiguinados em Folha e Contribuição Cindical.					

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS SANTOS BIZI
Tesoureiro

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:79CB1A4C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
BALANÇO PATRIMONIAL "ANEXO 14"

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 12/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.765,20**	**5.966,90**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**780,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	780,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	780,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	17.765,20	5.186,90			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**597.608,90**	**568.424,55**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**780,00**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	597.608,90	568.424,55	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	267.457,17	215.811,17	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-207.843,59	-207.843,59
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-69.848,27	-47.386,62	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	823.217,69	781.455,04
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	41.762,65	-14.311,35
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	781.455,04	795.766,39
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**615.374,10**	**573.611,45**
TOTAL	**615.374,10**	**574.391,45**	**TOTAL**	**615.374,10**	**574.391,45**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	780,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	780,00
ATIVO PERMANENTE	615.374,10	573.611,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**615.374,10**	**573.611,45**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS SANTOS BIZI
Tesoureiro

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:8D0D4406

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA "ANEXO 18"

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 16/01/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.990.723,25	1.919.025,52
Transferências correntes recebidas	1.990.723,25	1.919.025,52
DESEMBOLSOS	1.939.857,25	1.909.812,52
Pessoal e demais despesas	1.931.384,15	1.908.416,17
Transferências concedidas	8.473,10	1.396,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	50.866,00	9.213,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	51.646,00	8.433,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	51.646,00	8.433,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-51.646,00	-8.433,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-780,00	780,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	780,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	780,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.990.723,25	1.919.025,52
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.990.723,25	1.919.025,52
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.473,10	1.396,35
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	8.473,10	1.396,35
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.931.384,15	1.908.416,17
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.931.384,15	1.908.416,17
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS SANTOS BIZI
Tesoureiro

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:9FE23EE9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
CONCILIAÇÕES BANCARIAS E EXTRATO

G331251720339465007							
Cliente - Conta atual							
Agência	7121-8						
Conta corrente	5433-X CAMARA DE VEREADORES DE C						
Período do extrato 12 / 2018							
Lançamentos							
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/11/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			149.727,44 C
04/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	2.000,00 D	
				756 3271 31662153287 LINDAURA FERREIRA			

04/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.402	1.200,00 D	
				237 1389 90432886249 SANDRO SANTOS DA			
04/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 863.381.200.086.895		10,15 D	
				Tarifa referente a 04/12/2018			
04/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 863.381.200.086.896		10,15 D	
				Tarifa referente a 04/12/2018			
04/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.671	2.000,00 D	144.507,14 C
05/12/2018		1179	13180	103 Cheque Pago Outra Agência	850.669	225,00 D	144.282,14 C
06/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.670	225,00 D	
06/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	745,00 D	
				756 3325 009162411000158 ZANETTE & OLI			
06/12/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	120.602	4.200,00 D	
				BETTER TECH INFORMATICA E SERV. DE AUT			
06/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 863.401.200.283.428		10,15 D	
				Tarifa referente a 06/12/2018			
06/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.668	40,00 D	139.061,99 C
10/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.659	225,00 D	
10/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.672	1.500,00 D	
10/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 551.181.000.042.997		563,50 D	
				10/12 1181 42997-X FLAVIANA MENDE			
10/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.005.697		966,00 D	
				10/12 7121 5697-9 REGIANE ALVES			
10/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.005.788		990,23 D	
				10/12 7121 5788-6 ANDRE DA SILVA			
10/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.111		1.380,00 D	
				10/12 7121 6111-5 LUANA LEAL DE			
10/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.115		966,00 D	
				10/12 7121 6115-8 QUEITIELLE T A			
10/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.119		966,00 D	
				10/12 7121 6119-0 FRANKCIELLE JU			
10/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.135		966,00 D	
				10/12 7121 6135-2 ALINE K NOVAIS			
10/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.186		966,00 D	
				10/12 7121 6186-7 TATIANE DE SOU			
10/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.327		966,00 D	
				10/12 7121 6327-4 ALIANE S CARLO			
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	13.484,82 D	
				756 0001 002015588000182 COOPERATIVA D			
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	2.047,50 D	
				237 1389 616959712 72 DIANA DOS SANTOS			
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.003	1.820,00 D	
				237 1389 90432886249 SANDRO SANTOS DA			
10/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.004	941,05 D	
				237 1389 00751246298 WELLIK PINHEIRO T			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 823.441.300.070.698		10,15 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 823.441.300.070.699		10,15 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 823.441.300.070.700		10,15 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 823.441.300.070.701		10,15 D	
				Tarifa referente a 10/12/2018			
10/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.675	966,00 D	109.307,29 C
11/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.673	966,00 D	
11/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.674	402,50 D	
11/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.677	966,00 D	
11/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.678	966,00 D	
11/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 554.205.000.030.872		1.003,32 D	
				11/12 4205 30872-2 AUTO POSTO RIB			
11/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	2.855,35 D	
				756 3271 31662153287 LINDAURA FERREIRA			
11/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	1.000,00 D	
				756 3271 14169002253 ANTONIO FRANCISCO			
11/12/2018		0000	13105	196 INSS Arrecadação	121.103	26.911,56 D	
				GPS- Ident.: 1622148000120 - 11/2018			
11/12/2018		0000	13105	196 INSS Arrecadação	121.104	11.607,64 D	
				GPS- Ident.: 1622148000120 - 13/2018			
11/12/2018		0000	13105	375 Impostos	121.105	3.260,49 D	
				PM CHUPINGUAIA-TRIBUTOS			
11/12/2018		0000	13105	375 Impostos	121.106	151,44 D	
				PM CHUPINGUAIA-TRIBUTOS			
11/12/2018		0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.107	2.321,90 D	
				CERON			
11/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.451.200.100.793		10,15 D	
				Tarifa referente a 11/12/2018			
11/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.451.200.100.794		10,15 D	56.874,79 C
				Tarifa referente a 11/12/2018			
12/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.679	1.774,50 D	
12/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.681	700,00 D	
12/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.676	115,00 D	
12/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.680	2.952,64 D	
12/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.682	225,00 D	51.107,65 C
13/12/2018		7121	99015	870 Transferência recebida 557.121.000.017.838		166.522,98 C	217.630,63 C
				13/12 7121 17838-1 PREF MUN CHUPI			
14/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.684	53,80 D	
14/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.685	5.000,00 D	
14/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	1.702,69 D	
				756 3271 14169002253 ANTONIO FRANCISCO			

14/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 863.481.200.494.239		10,15 D	210.863,99 C
				Tarifa referente a 14/12/2018			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 551.181.000.042.997		1.391,71 D	
				17/12 1181 42997-X FLAVIANA MENDE			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.005.668		2.794,07 D	
				17/12 7121 5668-5 RAQUEL LISBOA			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.005.697		1.360,00 D	
				17/12 7121 5697-9 REGIANE ALVES			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.005.788		1.391,27 D	
				17/12 7121 5788-6 ANDRE DA SILVA			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.111		1.986,50 D	
				17/12 7121 6111-5 LUANA LEAL DE			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.115		1.360,00 D	
				17/12 7121 6115-8 QUEITIELLE T A			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.119		1.391,71 D	
				17/12 7121 6119-0 FRANKCIELLE JU			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.135		1.360,00 D	
				17/12 7121 6135-2 ALINE K NOVAIS			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.186		1.391,71 D	
				17/12 7121 6186-7 TATIANE DE SOU			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.006.327		1.391,71 D	
				17/12 7121 6327-4 ALIANE S CARLO			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.007.035		1.500,00 D	
				17/12 7121 7035-1 VALMIR PASSITO			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.007.035		4.084,88 D	
				17/12 7121 7035-1 VALMIR PASSITO			
17/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 557.121.000.024.315		1.682,00 D	
				17/12 7121 24315-9 NIVALDO MACHAD			
17/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.701	38.004,20 D	
				756 0001 0020155880000182 COOPERATIVA D			
17/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.702	1.500,00 D	
				756 3271 14169002253 ANTONIO FRANCISCO			
17/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.703	1.500,00 D	
				756 3325 72750812291 EDERSON LUIS FASS			
17/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.704	1.373,56 D	
				237 1389 00751246298 WELLIK PINHEIRO T			
17/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.705	4.211,58 D	
				756 3325 72750812291 EDERSON LUIS FASS			
17/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.706	2.214,00 D	
				237 1389 90432886249 SANDRO SANTOS DA			
17/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.707	3.034,99 D	
				237 1389 61695971272 DIANA DOS SANTOS			
17/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.511.300.006.564		10,15 D	
				Tarifa referente a 17/12/2018			
17/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.511.300.006.565		10,15 D	
				Tarifa referente a 17/12/2018			
17/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.511.300.006.566		10,15 D	
				Tarifa referente a 17/12/2018			
17/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.511.300.006.567		10,15 D	
				Tarifa referente a 17/12/2018			
17/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.511.300.006.568		10,15 D	
				Tarifa referente a 17/12/2018			
17/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.511.300.006.569		10,15 D	
				Tarifa referente a 17/12/2018			
17/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.511.300.006.570		10,15 D	
				Tarifa referente a 17/12/2018			
17/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.683	225,00 D	
17/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.686	200,00 D	135.444,05 C
18/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.689	1.360,00 D	
18/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.692	1.391,71 D	
18/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.693	1.360,00 D	
18/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.695	2.470,00 D	128.862,34 C
19/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.690	1.655,73 D	
19/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.691	1.360,00 D	
19/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.694	2.500,81 D	
19/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	500,00 D	
				756 3271 14169002253 ANTONIO FRANCISCO			
19/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.531.200.071.542		10,15 D	
				Tarifa referente a 19/12/2018			
19/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.688	1.000,00 D	
19/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.696	13.931,00 D	
19/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.697	10.220,00 D	97.684,65 C
20/12/2018		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe 813.540.700.041.966		26,56 D	97.658,09 C
				Tarifa referente a 19/12/2018			
21/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	800,00 D	
				756 3271 0108033160000175 SAMUEL SANTOS			
21/12/2018		0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.102	798,24 D	
				BRASIL TELECOM (RO)			
21/12/2018		0000	13105	109 Pagamento de Título	122.103	4.200,00 D	
				BETTER TECH INFORMATICA E SERV. DE AUT			
21/12/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	205,08 D	
				104 1825 0158932660000188 SINDSUL SIND			
21/12/2018		0000	13105	375 Impostos	122.105	3.260,49 D	
				PM CHUPINGUAIA-TRIBUTOS			
21/12/2018		0000	13105	196 INSS Arrecadação	122.106	27.471,75 D	
				GPS- Ident.: 1622148000120 - 12/2018			
21/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.551.200.167.170		10,15 D	
				Tarifa referente a 21/12/2018			

21/12/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico 873.551.200.167.171		10,15 D	
				Tarifa referente a 21/12/2018			
21/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.687	632,00 D	60.270,23 C
24/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.699	510,00 D	
24/12/2018		7121	99015	470 Transferência enviada 554.205.000.030.872		1.162,32 D	58.597,91 C
				24/12 4205 30872-2 AUTO POSTO RIB			
26/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.698	450,00 D	58.147,91 C
28/12/2018		7121	14074	002 Cheque	850.704	2.238,97 D	
28/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.702	5.680,00 D	
28/12/2018		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.703	3.243,00 D	46.985,94 C
31/12/2018		0000	13113	392 Tarif Adic Cheque Compe 823.650.700.038.871		6,24 D	
				Tarifa referente a 28/12/2018			
31/12/2018		0000	00000	999 S A L D O			46.979,70 C
OBSERVAÇÕES:							
Transação efetuada com sucesso por: JC362684 DIANA SANTOS BIZZI.							
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722				Ouvidoria BB 0800 729 5678			
Para deficientes auditivos 0800 729 0088							

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA			
Estado de Rondônia			
Exercício: 2018			
Conciliação Bancária			
Mês de dezembro de 2018			
Anexo TC-03			
Banco: 1 BANCO DO BRASIL S.A.	Agência: 7121-8	Conta:	5.433-x
Local: 3 B/B 7.399-7			
Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2018			46.979,70
Mais (+) Depósitos Não Considerados Pelo Banco			
Mais (+) Avisos de Débitos Não Considerados Pela Contabilidade			
Menos (-) Depósitos Não Considerados pela Contabilidade			
Menos (-) Avisos de Créditos Não Considerados pela Contabilidade			
Menos (-) Cheques, Notas Financeiras ou Ordens Bancárias Não Considerados pelo Banco			
Data	Número	Histórico	Valor
24/12/2018	850700	SAN LOREN COLLECTION CONFECÇOES E R	-8.976,60
26/12/2018	850701	SAMUEL SANTOS CAVALCANTE LTDA ME	-1.970,00
26/12/2018	850705	A.M.SARAIVA-MECENTRAL PAGAMENTOS	-5.600,00
28/12/2018	850706	F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP	-21.960,00
28/12/2018	850707	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA	-8.473,10
			R$ -46.979,70
Saldos Conforme Nosso Registro em 31/12/2018			R$ 0,00
Notas Explicativas			
-			

CHUPINGUAIA, 25 de março de 2019

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS SANTOS BIZI
Tesoureiro

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:02274EC6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS "ANEXO 10 - B"

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Exercício: 2018
Relação de Restos Pagar Inscritos em no Período de 01/01/2018 a 31/12/2018
Anexo TC-10 A/B

CNPJ	Credor	N.Proc.	Empenho	Fonte	Vlr Inscrito
		/ /			
		TOTAL ORGÃO:			
		TOTAL GERAL:			

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

DIANA DOS SANTOS BIZI
Tesoureiro

EMERSON MENDES
Contador

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:165537A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
POSIÇÃO DE ESTOQUE POR CONTA CONTÁBIL "ANEXO 13"

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA				Data: 16/01/2019
Exercício: 2018				
Posição do Estoque Conta Contábil				
Item	**Und.**	**Preço Médio**	**Saldo**	**Valor Total**
Conta Contábil 1156101 - MATERIAL DE CONSUMO				
131 - CARGA DE GÁS 13 KG	UNID	88,00	2,00	176,00
154 - COPO DESCARTAVÉL DE 180 ML	CX	62,25	9,00	560,25
177 - RODO GRANDE	UNID	8,99	1,00	8,99
211 - LIMPAVIDRO	UNID	3,49	3,00	10,47
245 - SACO PARA LIXO 100 LITROS	PCT	1,99	16,00	31,84
257 - INSETICIDA 395 ML	UNID	7,95	3,00	23,85
327 - AGUA SANITARIA 1 LT	UNID	17,88	2,00	35,76
330 - FLANELA PARA LIMPEZA	UNID	1,93	9,00	17,41
403 - GARRAFATERMICA2 LTS	UNID	118,99	2,00	237,98
44 - DETERGENTE 500 ML	UNID	1,34	24,00	32,07
53 - COPO DESCARTÁVEL 50ML	CX	74,50	4,00	298,00
578 - LIMPADOR MULTIUSO 750ML	UNID	4,11	2,00	8,22
58 - SACO P/ LIXO 15 LT PCT COM 10UN	PCT	1,89	22,00	41,58
59 - SACO P/ LIXO 30LT	PCT	2,41	50,00	120,45
66 - PANO DE PRATO	UNID	3,99	3,00	11,97
724 - PILHAAALCALINAS AAA COM 4 UNIDADES	CART	6,85	1,00	6,85
756 - PAPEL HIGIENICO PERFUMADO PCT C/04 UND 60M CDA	UNID	4,49	15,00	67,35
836 - BALDE PLASTICO 12LTS	UNID	6,99	1,00	6,99
838 - FRAGANCIA "AMBIENTE"	CX	94,93	3,00	284,79
849 - SACO PARA LIXO C/CAPAC. 100LTS	UNID	3,85	3,00	11,55
871 - PANO DE CHAO ALVEJADO MEDINDO 50X70 OU SUPERIOR ESCURO (MENOS BRANCA)	UNID	3,99	4,00	15,96
872 - VASSOURA DE PELO 40CM EM MADEIRA, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNID	5,99	1,00	5,99
873 - VASSOURA EM NYLON 30CM CORPO DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PALSTICO	UNID	5,49	2,00	10,98
875 - COADOR DE CAFE EM TECIDO GRANDE 20CM OU SIMILAR	UNID	2,49	2,00	4,98
876 - COADOR DE CAFE EM TECIDO PEQUENO 14CM OU SIMILAR	UNID	2,25	2,00	4,50
877 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA2 DOBRAS	PCT	19,76	37,00	731,16
965 - PILHAAALCALINAS AA COM 8 UNIDADES	CART	5,99	17,00	101,83
995 - COLHER EM INOX GRANDE (DE ARROZ)	UNID	3,39	2,00	6,78
Total:			**242,00**	**2.874,56**
Conta Contábil 1156102 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
332 - AGUA MINERAL GARRAFA DESC. 500 ML.	UNID	0,98	3.528,00	3.440,20
419 - AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	UNID	11,66	178,00	2.075,53
48 - CAFÉ 500G	PCT	9,99	33,00	329,67
50 - AÇUCAR 02 KG	FRD	67,00	2,00	134,00
572 - Chá 250g	CX	78,60	1,00	78,60
723 - CHATIPO MATE 250GR	UNID	5,99	7,00	41,93
750 - Café torrado e moido 500g	FRD	109,50	2,00	219,00
Total:			**3.751,00**	**6.318,92**
Conta Contábil 1156107 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
1005 - Feltro liso cor VERDE	M2	12,00	1,00	12,00
1008 - Percevejo 10mm	CX	3,95	2,00	7,90
1009 - Tesoura uso geral sem ponta (minimo 17 cm)	UNID	11,96	1,00	11,96
Item	**Und.**	**Preço Médio**	**Saldo**	**Valor Total**
1010 - Clips 2/0 galvanizados	CX	2,50	5,00	12,50
1011 - Envelope a4 oficio minimo 229mm x 324mm	UNID	0,37	50,00	18,50
140 - CAIXA PAPEL SULFTE A4 COM 10 UNIDADE DE 500 FLS	UNID	180,00	3,00	540,00
147 - TINTA PARA PINCELATOMICO	UNID	2,44	5,00	12,20
204 - ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	UNID	6,05	3,00	18,15
205 - COLCHETE NR 9	CX	8,84	33,00	291,67
206 - BOBINA PARA FAX	UNID	5,90	8,00	47,20
249 - PASTA A-Z	UNID	8,50	11,00	93,50
252 - PERFURADOR MEDIO 2 FUROS	UNID	21,50	2,00	43,00
422 - GRAMPEADOR MEDIO	UNID	23,00	2,00	46,00
570 - APONTADOR	UNID	0,28	4,00	1,12
672 - CANETA ESFEROGRÁFICA(VERMELHA) UN	UNID	0,56	24,00	13,44
674 - CANETA ESFEROGRÁFICA(AZUL) UN	UNID	0,85	157,00	133,45
699 - TONER IMPRESSORA HP LASER JET P 4014	UNID	260,43	6,00	1.562,57
702 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1005, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNID	152,99	3,00	458,97
704 - TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF, ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO, NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA.	UNID	153,00	1,00	153,00
711 - REGUA 30 CM	UNID	0,54	1,00	0,54
742 - PAPEL SULFITE (A4) 210 X 297 CX. COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	180,00	11,00	1.980,00
769 - TONER P/ IMPRESSORA SHARP AL-2031COMPATIVEL	UNID	404,04	7,00	2.828,25
800 - Caneta esferográfica azul	UNID	0,60	30,00	18,00
805 - Fita Adesiva de polipropileno 25mm x 50 mm(uso geral).	UNID	2,12	1,00	2,12
806 - Fita adesiva de polipropileno transparente 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral)	UNID	4,00	3,00	12,00
809 - Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g	UNID	3,60	2,00	7,20
811 - Envelope pardo oficio KN 24 X 34	UNID	0,18	4,00	0,72
814 - Caixa Arquivo Morto Polionda Oficio, na cor azul – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	UNID	6,04	19,00	114,77
817 - Calculadora grande 1° linha	UNID	16,00	1,00	16,00
906 - Bobina para relógio ponto medindo 57 mm x 80 m caixa com 16 unidades	CX	115,00	1,00	115,00
Total:			**401,00**	**8.571,72**
Total Geral:			**4.394,00**	**17.765,20**

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:ACA868B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
RESUMO GERAL DA DESPESA "ANEXO 2"

CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Exercício: 2018

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II da Lei nº 4.320/64

Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.930.604,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.335.058,16
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.335.058,16	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.405,76		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	212.591,29		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.061,11		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			0,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			595.545,99
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		595.545,99	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	222.275,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.005,39		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.665,94		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	122.599,66		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			51.646,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			51.646,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		51.646,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.646,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			0,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00		
Total Subfunção:				1.982.250,15
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				1.930.604,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.335.058,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				595.545,99
DESPESAS DE CAPITAL				51.646,00
INVESTIMENTOS				51.646,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ				0,00
Total Geral:				1.982.250,15
Transferencias Recebidas				1.990.723,25
Transferencias Concedidas				8.473,10
Notas Explicativas				
-				

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente

EMERSON MENDES
Contador

DIANA DOS SANTOS BIZI
Tesoureiro

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:42DF56FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO F SAUDE

FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.116.663,49	10.474.471,07
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	6.390.312,17	6.909.899,92
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	13.490.283,40	10.103.847,77	VINCULADO	5.726.351,32	3.564.571,15
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	13.490.283,40	10.103.847,77	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	5.363.550,27	3.564.571,15
REPASSE RECEBIDO	13.490.283,40	10.103.847,77	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	362.801,05	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.260.930,73	2.326.413,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.995,84	61.387,03
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	881.603,06	946.620,33	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.995,84	61.387,03
INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	808.464,55	REPASSE CONCEDIDO	0,00	61.387,03
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	629.614,32	0,00	REPASSE CONCEDIDO GERAL	3.995,84	0,00
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	138.155,78	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.287.871,64	2.016.128,69
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	251.988,74	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	854.587,67	671.008,63
CONSIGNAÇÕES	1.348.506,93	1.301.674,36	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	46.163,94	251.767,82
ASMUC	550,18	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	808.423,73	419.240,81
BANCO DO BRASIL	98.302,90	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.394.841,01	1.345.120,06
BRADESCO	19.744,80	0,00	ASMUC	570,46	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	307.188,95	0,00	BANCO DO BRASIL	98.302,90	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	BRADESCO	19.744,80	0,00
DESCONTO EM FOLHA	17.736,06	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	307.188,95	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.917,24	0,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.122,01	0,00
INSS SEGURADO	441.624,22	0,00	DESCONTO EM FOLHA	17.604,06	0,00
ISS	43.917,84	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.288,62	0,00
ITAVIDA SEGUROS	6.151,50	0,00	INSS SEGURADO	456.827,63	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	238.144,11	0,00	ISS	44.051,33	0,00
ROBERTO M. NAGANO	0,00	0,00	ITAVIDA SEGUROS	6.151,50	0,00
SALARIO FAMILIA	2.214,43	0,00	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	267.551,80	0,00
SALARIO MATERNIDADE	27.762,05	0,00			
SINASER	1.581,84	0,00	ROBERTO M. NAGANO	207,82	0,00
SIND SAUDE	260,71	0,00	SALARIO FAMILIA	2.214,43	0,00
SINDSMUC	19.878,52	0,00	SALARIO MATERNIDADE	27.762,05	0,00
SINDSUL	2.733,77	0,00	SINASER	1.581,84	0,00
SINDUSMUC/CONVECA	118.797,81	0,00	SIND SAUDE	260,71	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.301.674,36	SINDSMUC	19.878,52	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	30.820,74	78.118,67	SINDSUL	2.733,77	0,00

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Sec. Mun. Saúde
348.744.962-53

JOSE RIBAMAR DED OLIVEIRA
Prefeito Muncipal
223.051.223-49

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.073,01	0,00	SINDUSMUC/CONVECA	118.797,81	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	20.512,96	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.345.120,06
			CRÉDITOS A RECEBER	38.442,96	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	9.234,77	78.118,67	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.390,11	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.204.134,08	1.325.859,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	27.818,08	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.204.134,08	1.325.859,74			
TOTAL	16.955.348,21	13.756.120,87	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	9.234,77	0,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.546.817,24	1.204.134,08
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.546.817,24	1.204.134,08
			TOTAL	16.955.348,21	13.756.120,87

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Sec. Mun. Saúde
348.744.962-53

JOSE RIBAMAR DED OLIVEIRA
Prefeito Muncipal
223.051.223-49

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades públicas, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Lei n° 101/2000 e elaboradas em observância a estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V – 7º Edição/2016, instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.
As referidas demonstrações são compostas pelo Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais. Todas as demonstrações contábeis estão complementadas pelas referidas notas explicativas constantes deste relatório BALANÇO FINANCEIRO - Demonstrá a receita e a despesa orçamentaria e bem como, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentaria, combinado com os saldos em especie proveniente do exercicio anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
1- Transferencias Financeira Concedidas e Recebidas - As transferencia financeiras são as intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentaria, destinada a manutenção dos fundos, bem como em cumprimento a determinações constitucionais é o caso do repasse ao Poder Legislativo á Saúde e Assistencia social.

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Fundo Municipal de Saude	14.390.283,40	3.995,84
TOTAL	14.390.283,40	3.995,84

3- Transferencias Financeiras recebidas - o Valor das transferencias recebidas pelo Fundo foi repassado pela Prefeitura relativo aos recursos federais recebidos que são arrecadados na Prefeitura no valor de R$ 6.241.333,12; Recursos do Estado R$ 464.911,21; rendimento de aplicações financeira no exercicio no valor de R$ 44.470,65 e recursos proprios no montante de R$ 6.739.568,42 - Ja as transferencia concedidas refere-se a devolução de recursos não utilizado de convenios recebidos em exercicios anteriores.
4- Movimentação de Restos a Pagar . O valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentario (Anexo I e II) estão melhor demonstrado no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e noa Anexo TC-10-A e 10-B - Rol de Restos a Pagar. O Saldo para o exercicio seguinte confere com o que consta no Balanço Financeiro;

Descrição	Valor
Saldo do Exercicio Anterior	949.848,21.
(+) Inscrições no Exercicio	881.603,06

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Sec. Mun. Saúde
348.744.962-53

JOSE RIBAMAR DED OLIVEIRA
Prefeito Muncipal
223.051.223-49

NOTA EXPLICATIVA	
(-) Pagamentos	854.587,67
(-) Cancelamentos	95.260,54
Saldo para o Exercício Seguinte	881.603,06

5 - Variação do Saldo Financeiro - Pode se observar que a variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no total positivo de R$ 1.342.683,16 indica que os pagamentos do exercicio foram inferiores aos recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superavit do exercicio anterior. Esta variação do periodo esta de acordo com a geração liquida de caixa equilaventes de Caixa do Anexo 18 - DFC.

Descrição	Valor
a - Receita Orçamentária	0,0
b - Despesa Orçamentaria Paga	11.235.060,43
c- Ingressos Extra Orçamentara + Transf. Financieras	15.751.214,13
d- Dispendios Extra Orçamentaria +Restos Inscritos no exercicio	3.173.470,54
e- Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (a-b)	-11.235.060,43
f- Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (c-d)	12.577.743,59
g - Variação do Periodo apurado (e + f)	1.342.683,16
h - Saldo financeiro do exercicio anterior	1.204.134,08
i - Saldo para o exercicio seguinte (g+h)	2.546.817,24

6- Politica de Contabilização das Retenções - As retenções feitas em folha de pagamentos de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços é adotado o regime de compentencia, ou seja por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no passivo circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação, ao mesmo tempo gera-se um empenho extrorçamentario, que ao ser pago, baixa do passivo circulante a obrigação financeira.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Sec. Mun. Saúde
348.744.962-53

JOSE RIBAMAR DED OLIVEIRA
Prefeito Muncipal
223.051.223-49

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:E20E151A

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO F A SOCIAL

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.891.804,76	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.891.804,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		215.516,12	215.516,12	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		215.516,12	215.516,12	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.149.970,00	2.355.949,66	1.880.876,23	1.876.035,56	1.845.875,40	475.073,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.384.000,00	1.408.630,00	1.326.390,76	1.326.390,76	1.303.878,75	82.239,24
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	765.970,00	947.319,66	554.485,47	549.644,80	541.996,65	392.834,19
DESPESAS DE CAPITAL	150.030,00	159.566,46	10.928,53	10.928,53	10.928,53	148.637,93
INVESTIMENTOS	150.030,00	159.566,46	10.928,53	10.928,53	10.928,53	148.637,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.300.000,00	2.515.516,12	1.891.804,76	1.886.964,09	1.856.803,93	623.711,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.300.000,00	2.515.516,12	1.891.804,76	1.886.964,09	1.856.803,93	623.711,36
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.300.000,00	2.515.516,12	1.891.804,76	1.886.964,09	1.856.803,93	623.711,36
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	499,00	499,00	499,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	499,00	499,00	499,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	499,00	499,00	499,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	95.914,69	95.814,69	100,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	79.087,62	79.087,62	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.827,07	16.727,07	100,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.396,00	1.396,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.396,00	1.396,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	97.310,69	97.210,69	100,00	0,00

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO
1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO O Balanço Orçamentário demonstra as Receitas e Despesas previstas em confronto com as realizadas. Em sua estrutura, evidencia as Receitas e as Despesas Orçamentárias por Categoria Econômica, confrontando o Orçamento Inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário no período. Tem sido elaborado de acordo com a estrutura definida no MCASP.
1.1 - O Balanço Orçamentario apresenta um Déficit de Receitas Orçamentaria no montante de R$ 1.891.804,76 por motivos que as Receitas pertencente ao Fundo são arrecadação na Prefeitura, que para manter o equilibrio das contas o Municipio efetua relativo aos recursos proprios e os recursos arrecadados destinado ao fundo em conformidade com a Portaria 339/2001 do STN;
1.2 - Despesas Orçamentárias Os registros de classificação da despesa orçamentária são efetuados por meio de rotinas específicas no sistema informatizado, sendo registradas no momento de seu empenho, obedecendo ao regime de competência.
1.3 - Créditos Adicionais - Os créditos adicionais abertos no exercício financeiro de 2018 pela entidade foram Suplementares e Especiais, visando à readequação das despesas previamente fixadas, e complementando dotações não existentes por, Superávit Financeiro e Anulação de Dotações, totalizando R$ 442.137,44 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos);
1.4- A Lei Orçamentária Anual n° 2.039 de 26 de Janeiro de 2018, teve alteração durante o exercício com abertura de Créditos Suplementares Adicionais no valor de R$ 397.537,44 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), dos quais por Lei Especifica foram aberto o valor de R$ 266.031,44, Dec. 29/2018 no valor de R$ 33.088,01; Dec. 30/2018 valor R$ 179.313,43 e Dec. 244/2018 valor R$ 53.630,00 sendo que a Lei autorizava abertura de credito Ato Próprio (Decreto) até o limite de 5% da Receita Estimada, (no caso R$ 38.000,000,00 consolidada) o que corresponde a R$ 1.900.000,00 (Um Milhão e Novecentos Mil Reais) – o valor utilizado foi de R$ 131.506,00 dentro do Limite, o que correspondeu a 0,346%;
1.5 A Execução das Despesas executadas por tipos de créditos tiveram a seguinte movimentação

DESCRIÇÃO TIPO DE CREDITO	
INICIAL	2.300.000,00
SUPLEMENTAR	397.537,44
ESPECIAL	44.600,00
ANULAÇÃO	-226.621,32
	2.515.516,12

1.6 –O Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados- são informados os Restos a Pagar Não Processados inscritos ate o exercício anterior nas respectivas fases de execução e os restos inscritos na condição de Não Processados que tenham sidos liquidados em exercício anterior ao de referencia compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados; e mantemos o controle separadamente.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados	
Inscritos em Exercícios anteriores	499,00
(-) Pagamentos	499,00
(-) Cancelamentos	0,0
Saldo Final	0,0
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	
Inscritos em Exercícios anteriores	97.310,69
(-) Pagamentos	97.210,69

(-) Cancelamentos	100,00
Saldo Final	0,0

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8B0ACC27

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO F SOCIAL

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.891.804,76	1.777.712,41
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	1.612.032,90	1.511.906,15
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.844.744,05	1.761.119,08	VINCULADO	279.771,86	265.806,26
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.844.744,05	1.761.119,08	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	279.771,86	265.806,26
REPASSE RECEBIDO	1.844.744,05	1.761.119,08			
EXTRA-ORÇAMENTARIA	344.079,23	357.587,91	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.417,62	264,90
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	35.000,83	97.809,69	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.417,62	264,90
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.840,67	499,00	REPASSE CONCEDIDO	0,00	264,90
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	30.160,16	97.310,69	REPASSE CONCEDIDO GERAL	3.417,62	0,00
CONSIGNAÇÕES	285.269,45	247.113,58	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	405.667,20	281.625,36
BANCO DO BRASIL	74.397,48	74.864,77	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	97.709,69	23.488,47
BRADESCO	872,25	667,66	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	499,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42.061,63	35.441,22	RP PROCESSADOS PAGOS	97.210,69	23.488,47
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	2.391,20	CONSIGNAÇÕES	284.148,56	258.136,89
DESCONTO EM FOLHA	1.190,01	0,00	BANCO DO BRASIL	74.397,48	74.864,77
EXPOCOL	0,00	2.870,00	BRADESCO	872,25	667,66
INSS SEGURADO	97.699,78	88.879,02	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42.061,63	35.441,22
ISS	706,13	1.025,87	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	2.391,20
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	8.898,88	7.634,28	DESCONTO EM FOLHA	1.190,01	0,00
			EXPOCOL	0,00	2.870,00
SALARIO FAMILIA	2.213,31	0,00	INSS SEGURADO	96.444,65	87.104,36
SALARIO MATERNIDADE	6.643,83	0,00	ISS	713,43	1.068,65
SINDSMUC	3.848,01	3.710,94			
SINDSUL	28,63	0,00	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	9.025,82	7.507,34
SINDUSMUC/CONVECA	46.709,51	29.628,62	SALARIO FAMILIA	2.213,31	2.796,30
CRÉDITOS A RECEBER	23.808,95	12.664,64	SALARIO MATERNIDADE	6.643,83	10.085,83
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.680,63	0,00	SINDSMUC	3.848,01	3.710,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	11.986,27	0,00	SINDSUL	28,63	0,00
			SINDUSMUC/CONVECA	46.709,51	29.628,62
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10.142,05	12.664,64	CRÉDITOS A RECEBER	23.808,95	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	307.304,09	248.199,77			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	307.304,09	248.199,77	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.680,63	0,00

TOTAL	2.496.127,37	2.366.906,76	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	11.986,27	0,00
			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	10.142,05	0,00

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	195.237,79	307.304,09
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	195.237,79	307.304,09
			TOTAL	2.496.127,37	2.366.906,76

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis as entidades públicas, de acordo com a Lei n° 4.320/64, Lei n° 101/2000 e elaboradas em observância a estrutura do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V – 7º Edição/2016, instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As referidas demonstrações são compostas pelo Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais. Todas as demonstrações contábeis estão complementadas pelas referidas notas explicativas constantes deste relatório BALANÇO FINANCEIRO - Demonstrá a receita e a despesa orçamentaria e bem como, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentaria, combinado com os saldos em especie proveniente do exercicio anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

1- Transferencias Financeira Concedidas e Recebidas - As transferencia financeiras são as intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentaria, destinada a manutenção dos fundos, bem como em cumprimento a determinações constitucionais é o caso do repasse ao Poder Legislativo á Saúde e Assistencia social.

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Fundo Municipal de Assistencia Social	1.844.744,05	3.417,62
TOTAL	1.844.744,05	3.417,62

2- Transferencias Financeiras recebidas - o Valor das transferencias recebidas pelo Fundo foi repassado pela Prefeitura relativo asaos recursos federais recebidos que são arrecadados na Prefeitura no valor de R$ 146.290,87; rendimento de aplicações financeira no exercicio no valor de R$ 4.567,77 e recursos proprios no montante de R$ 1.693.885,41 - Ja as transferencia concedidas refere-se a devolução de recursos não utilizado de convenios recebidos em exercicios anteriores.

3- Movimentação de Restos a Pagar . O valores de movimentação de restos a pagar registrados no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentario (Anexo I e II) estão melhor demonstrado no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e noa Anexo TC-10-A e 10-B - Rol de Restos a Pagar. O Saldo para o exercicio seguinte confere com o que consta no Balanço Financeiro;

Descrição	Valor
Saldo do Exercicio Anterior	97.809,69.
(+) Inscrições no Exercicio	35.000,83
(-) Pagamentos	97.709,69

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49
MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

(-) Cancelamentos	100,00
Saldo para o Exercício Seguinte	35.000,83

4 - Variação do Saldo Financeiro - Pode se observar que a variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no total negativo de R$ -112..066,30 indica que os pagamentos do exercício foram superiores aos recebimentos, demonstrando assim que manteve o equilíbrio financeiro devido a utilização de superavit do exercicio anterior. Esta variação do periodo esta de acordo com a geração liquida de caixa equilaventes de Caixa do Anexo 18 - DFC.

Descrição	Valor
a - Receita Orçamentária	0,0
b - Despesa Orçamentaria	1.856.803,93
c- Ingressos Extra Orçamentara	2.188.823,28
d- Dispendios Extra Orçamentaria	444.085,65
e- Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (a-b)	-1.856.803,93
f- Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (c-d)	1.744.737,63
g - Variação do Periodo apurado (e + f)	-112.066,30
h - Saldo financeiro do exercicio anterior	307.304,09
i - Saldo para o exercicio seguinte (g+h)	195.237,79

5- Politica de Contabilização das Retenções - As retenções feitas em folha de pagamentos de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços é adotado o regime de compentencia, ou seja por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no passivo circulante. A despesa orçamentaria é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação, ao mesmo tempo gera-se um empenho extrorçamentario, que ao ser pago, baixa do passivo circulante a obrigação financeira.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A0788F46

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 B BALANÇO PATRIMONIAL F SOCIAL

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	567.214,26	555.786,73			
IMOBILIZADO	567.214,26	555.786,73			
BENS MOVEIS	406.093,32	394.665,79			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	29.751,23	28.013,70			
BENS DE INFORMÁTICA	43.237,19	43.237,19			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.064,90	61.064,90			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	11.420,00	11.420,00			
VEÍCULOS	221.690,00	212.000,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	38.930,00	38.930,00			
BENS IMÓVEIS	161.120,94	161.120,94			
INSTALAÇÕES	41.700,76	41.700,76			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	119.420,18	119.420,18			
TOTAL	567.214,26	555.786,73			

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B84C00E8

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS F SOCIAL

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:8 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.844.744,05	1.761.119,08	PESSOAL E ENCARGOS	1.367.870,76	1.206.722,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.844.744,05	1.761.119,08	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.081.836,25	985.070,76
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	100,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	244.554,51	219.737,16
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	100,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	41.480,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.844.844,05	1.761.119,08	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.915,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	34.609,13	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	467.595,69	362.453,13
TOTAL	1.879.453,18	1.761.119,08	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	271.934,63	214.742,74
			SERVIÇOS	195.661,06	147.710,39
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	14.300,00	42.026,66
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	14.300,00	42.026,66
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	29.686,73	73.481,21
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.417,62	35.240,14
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.869,11	17.541,07
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	23.400,00	20.700,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.879.453,18	1.684.683,92
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	76.435,16
			TOTAL	1.879.453,18	1.761.119,08

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	11.427,53	92.794,39
INVESTIMENTOS	11.427,53	92.794,39

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO
Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. as notas explicativas incluem os criterios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patriomnial, orçamentaria, economica, financeira, legal fisica, social e de desempenho e outros eventos nãoi suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vista a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparencia procurou-se empregar linguagem simples didática por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo analises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observancia aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico - MCASP e demais disposições vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimonio, resultantes ou indepedente da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercicio. Esta demonstração foi elaborada com base nos dados extraidos do Sistema de Contabilidade Publica Integrado (SCPI) e incluem os dados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial de Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Colorado do Oeste.
01- Resultado Patrimonial - O Resultado Patrimonial de 2018 fou Deficitário no valor de R$ 34.609,13 evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2018	AV %	2017	AV%	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	1.844.844,05	98,16	1.761.119,08	100	4,75
Transferencia e Delegações Recebidas	1.844.744,05	98,15	1.761.119,08	100,	4,74
Transferencia Intragovernamentais	1.844.744,05	98,15	1.761.119,08	100,	4,74
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	100,00	0,01	0,0		0,01
Ganho com Desincorporação de Passivos	100,00	0,01	0,0		0,01
Resultado Patrimonial (Deficit)	34.609,13	1,84	0,0		1,84
Total	1.879.453,18	100,	1.761.119,08		6,72
Variações Patrimoniais Diminutivas	1.879.453,18	100	1.684.683,92	95,66	11,56
Pessoal e Encargos	1.367.870,76	72,78	1.206.722,92	68,52	13,35
uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo	467.595,69	24,88	362.453,13	20,58	29,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	14.300,00	0,76	42.026,66	2,39	-99,65

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

NOTA EXPLICATIVA					
Transferencia e Delegações Concedidas	29.686,73	1,58	73.481,21	4,17	-99,59
Resultado Patrimonial Superavit	0,0		76.435,16	4,34	
Total	1.879.453,18		1.761.119,08	100	
Notas: AV - analise Vertical AH- analise Horizontal (2018/2017)					

A seguir elencamos as principais alterações patrimoniais que impactaram o Resultado do Exercicio:
a) Transferencias e Delegações Recebidas - R$ 1.844.744,05 -São as transferencias intragovernamentais recebidas entidades do Poder Executivo. Estas movimentações não causam efeito modificativo no resultado, pois na consolidação devem ser expurgados;
b) - Valorização e Ganho com ativos e Desincorporação de Passivos - R$ 100,00 refere-se a desincoporação de passivo anulação de restos a pagar de 2017 ;
b) uso de bens serviços e consumo de capital fixo - Refere-se a despesa com material de consumo, serviços de pessoas fisica e juridica, diarias, despesas com distribuição gratuita e locomoção, obedecendo ao principio da competencia, conforme determina o MCASP.
c) variações patrimoniais diminutivas financeiras - refere-se a transferencia a entidades privadas conforme convenios firmados no exercicio para atendimento de idosos Lar do Idoso;
d) transferencia e delegações concedidas - refere-se subvencçoes sociais e devolução de recursos não utilizados de convenioa do governo federal e estadual;.
e) Quociente do Resultado das Variações Orçamentarias. É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas, se o indice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilibrio, ou seja, nãoi houve alteração no patrimonio e se for menor que 1, indica um deficit patrimonial.

Descrição	2018	2017
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	1.844.844,05	1.761.119,08
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	1.879.453,18	1.684.683,92
	0,98	1,05

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercicio de 2018 foi de ,098 demonstrando que ocorreu um deficit patrimonial, ou seja, as Variações Patrimoniais Aumentativas foram inferiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas.

MARINALVA VIEIRA EVA
Contadora
558.026.212-49

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Sec. Mun. Assistência Social
429.354.821-15

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
223.051.223-49

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FCD4A089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.437.072,36	1.437.072,36	1.411.476,97	-25.595,39
TOTAL (V) = (III + IV)	1.437.072,36	1.437.072,36	1.411.476,97	-25.595,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.172.331,36	1.172.681,36	1.152.242,77	1.152.242,77	1.152.242,77	20.438,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	723.914,47	831.123,24	812.582,19	812.582,19	812.582,19	18.541,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.416,89	341.558,12	339.660,58	339.660,58	339.660,58	1.897,54
DESPESAS DE CAPITAL	264.741,00	264.391,00	259.234,20	259.234,20	259.234,20	5.156,80
INVESTIMENTOS	264.741,00	264.391,00	259.234,20	259.234,20	259.234,20	5.156,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.437.072,36	1.437.072,36	1.411.476,97	1.411.476,97	1.411.476,97	25.595,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.437.072,36	1.437.072,36	1.411.476,97	1.411.476,97	1.411.476,97	25.595,39
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.437.072,36	1.437.072,36	1.411.476,97	1.411.476,97	1.411.476,97	25.595,39

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	81.455,48	81.455,48	81.455,48	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	81.455,48	81.455,48	81.455,48	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	81.455,48	81.455,48	81.455,48	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA Anexo 12 - Balanço Orçamentário

O orçamento do Poder Legislativo no Exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.307/2016, estimou as receitas (Transferências Financeiras) e fixou as despesas no valor de R$ 1.437.072,36 foi executada R$ 1.411.476,9, sendo que o restante R$ 25.595,39 não efetivado pelo Poder Executivo.

De forma percentual os gastos ficaram assim distribuídos despesas de pessoal e encargos sociais 57,57%, para outras despesas correntes 24,06%, as quais envolvem as despesas de manutenção do Poder Legislativo, e para despesas de capital 18,37%.

No exercício de 2018 foram abertos créditos adicionais suplementares, no montante de R$ 124.556,49, por anulação de dotação, correspondente a 8,82% da transferência financeira efetuada.

Não houveram inscrição de restos a pagar do exercício Execução Orçamentária, apresentando um SUPERÁVIT no valor de R$ 25.595,39 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:14C66596

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 15/03/2019

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.411.476,97**	**1.214.670,05**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.411.476,97**	**1.214.670,05**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.411.476,97	1.214.670,05
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00

Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.412.113,77	1.236.410,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	32.344,40
Para a Execução Orçamentária	1.412.113,77	1.236.410,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	32.344,40
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**115.132,47**	**188.987,06**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**196.595,29**	**107.531,58**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	81.455,48	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	81.455,48	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	115.132,47	107.531,58	Valores Restituíveis	115.139,81	107.531,58
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**81.455,48**	**10.604,45**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**629,46**	**81.455,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.455,48	10.604,45	Caixa e Equivalentes de Caixa	629,46	81.455,48
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.608.701,72**	**1.436.001,51**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.608.701,72**	**1.436.001,51**

NOTA EXPLICATIVA Anexo 13 - Balanço Financeiro

No Balanço Financeiro do Exercício de 2018 reflete os ingressos de transferências do poder Executivo, os dispêndios despesas do período, Bem como as movimentações Extra orçamentárias, além dos saldos caixa e equivalente de caixa.

Receita e despesa orçamentária - Pelo demonstrativo percebe-se que o Poder Legislativo não tem arrecadações orçamentárias e que nas despesas orçamentárias foi empenhado o valor de R$ 1.411.476,97.

Transferências - Foram recebidas transferências financeiras do Poder Executivo no valor de R$1.412.113,77, assim, há uma superavit financeiro na importância de R$ 629,46.

Extra orçamentários ? O critério utilizado pela Entidade quanto à contabilização das retenções em despesas orçamentárias é o de considerar a retenção como valor restituível, conforme a espécie da retenção, no momento da liquidação da despesa orçamentária, efetuando-se o pagamento orçamentário do empenho ao fornecedor da parcela equivalente à retenção e, simultaneamente, retém a receita extra orçamentárias, ficando em depósitos de diversas origens que após e efetuado o pagamento ao credor da retenção, o valor retido durante o Exercício de 2018 foi de R$ 115.132,47.

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:C42CF10A

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 15/03/2019

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**10.588,00**	**108.000,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**-7,34**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	629,46	81.455,48	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	-7,34	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	8.986,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	9.958,54	17.559,49			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**628.350,11**	**322.921,05**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**-7,34**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	628.350,11	322.921,05	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	501.750,83	348.581,31	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	202.622,39	20.363,86	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-16.269,10	-16.269,10
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-76.023,11	-46.024,12	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	655.214,55	447.191,12
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	208.023,43	165.737,86
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	447.191,12	281.453,26
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**638.945,45**	**430.922,02**
TOTAL	**638.938,11**	**430.922,02**	**TOTAL**	**638.938,11**	**430.922,02**
ATIVO FINANCEIRO	629,46	90.441,48	PASSIVO FINANCEIRO	-7,34	73.455,48
ATIVO PERMANENTE	638.308,65	340.480,54	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL				**638.945,45**	**357.466,54**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Recursos Ordinários	636,80	0,00
TOTAL	636,80	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS - Anexo 14 - Balanço Patrimonial

O ativo circulante - apresenta o valor de R$ 10.558,00, composto de saldo em conta corrente 629,46 (disponibilidade) e de 9.558,54 de materiais em estoque/almoxarifado.

Ativo Não Circulante - O ativo imobilizado os bens já em uso não passaram por avaliação durante o ano e novos são lançados pelo custo de aquisição, é efetuada a depreciação, cujo valor é calculado pelo método das cotas constantes. Sendo (a) Bens Móveis: Equipamento de processamento de dados - vida útil econômica 5 anos, valor residual 10% ; Aparelho e utensílios domésticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% ; Mobiliário em geral - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10%; Equipamento de áudio vídeo e foto – vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% a; Obra de arte - vida útil econômica 50 anos, valor residual 5%; Máquinas e equipamento energéticos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 10% ; Coleções e Materiais Bibliográficos - vida útil econômica 10 anos, valor residual 5%, Veículos - vida útil econômica 15 anos, valor residual 10%; (b) Bens imóveis: Edifícios - vida útil econômica 35 anos, valor residual 30%.

Passivo Circulante - temos os Registro de valores retidos a Maior que será compensando no exercício seguinte.

Patrimônio Liquido ? abrange as contas de resultado do exercício e o capital social, o resultado do Exercício de 2017 é de R$ 447.19,12, confrontado com os de exercício anteriores temos como resultado acumulado o valor de R$ 208.023,43. Somando-se o patrimônio social e capital social com os resultados acumulados temos um patrimônio líquido de R$ 638.945,45

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:8F029CE0

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO:15/03/2019
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.412.113,77	1.236.410,00
Transferências correntes recebidas	1.412.113,77	1.236.410,00
DESEMBOLSOS	1.152.250,11	1.073.914,11
Pessoal e demais despesas	1.152.250,11	1.041.569,71
Transferências concedidas	0,00	32.344,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	259.863,66	162.495,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	340.689,68	91.644,86
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	340.689,68	91.644,86
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-340.689,68	-91.644,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-80.826,02	70.851,03
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	81.455,48	10.604,45
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	629,46	81.455,48
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.412.113,77	1.236.410,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.412.113,77	1.236.410,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	32.344,40
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	32.344,40
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.152.242,77	1.041.569,71
Judiciária	0,00	0,00

Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	7,34	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.152.250,11	1.041.569,71

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1- Elaborada pelo método direto, onde os fluxos de caixa das atividades operacionais foram evidenciados pela análise direta das entradas. Ingressos ? transferências recebidas do executivo R$ 1.412.113,97, destaca-se que não houve aplicações financeiras. E dos desembolsos - pagamentos efetuados, despesas com pessoal e manutenção da entidade que trata as ações do legislativo municipal Outros desembolsos operacionais - que são os pagamentos das despesas extra orçamentária.

Destaca-se que há saldo em caixa(disponibilidade imediata) no valor de R$ 626,46, conforme registro, para o exercício seguinte.

Publicado por:
Gildson Nascimento Costa
Código Identificador:41751BA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 1257/SEMSAU/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos.

Aos 15 dias do mês março do ano de 2019, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e as empresas: **ARAUJO E ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.989.401/0001-23; **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 21.324.430/0001-39; **CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.965.609/0001-99; **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, e **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem **REGISTRAR PREÇO de Medicamentos**.

ARAUJO E ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME CNPJ: 20.989.401/0001-23						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML - 120ML	FRASCO	400	N. QUIMICA	R$ 8,99	R$ 3.596,00
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG EMB. C/ 40 COMP	CX	40	N. QUIMICA	R$ 3,96	R$ 158,40
8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10ML	FRASCO	400	PRATI	R$ 1,75	R$ 700,00
12	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL - 150ML	FRASCO	1.000	PRATI	R$ 7,69	R$ 7.690,00
23	CEFALEXINA 500MG CX C/20 COMP.	CX	300	TEUTO	R$ 17,65	R$ 5.295,00
29	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	75	N. QUIMICA	R$ 4,16	R$ 312,00
41	IBUPROFENO 300 MG CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	15	VITAMEDIC	R$ 99,98	R$ 1.499,70
48	METFORMINA 500 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	34	PRATI	R$ 2,99	R$ 101,66
59	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 15ML	FRASCO	1.500	N. QUIMICA	R$ 1,14	R$ 1.710,00
62	PREDNISONA 20MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	125	N. QUIMICA	R$ 8,39	R$ 1.048,75
72	SULFADIAZINA 500MG CX C/500 COMPRIMIDOS	CX	3	SOBRAL	R$ 300,00	R$ 900,00
						R$ 23.011,51
CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.324.430/0001-39						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
9	AMBROXOL 15MG/5ML - 100ML	FRASCO	1.000	NATIVITA	R$ 4,10	R$ 4.100,00

10	AMBROXOL 30MG/5ML - 100ML	FRASCO	1.000	NATIVITA	R$ 7,25	R$ 7.250,00
74	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - SOL. INJ. - 5ML CX C/100 AMPOLAS	CX	50	FARMACE	R$ 97,00	R$ 4.850,00
75	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOL. INJ. - 5ML CX C/50 AMPOLAS	CX	2	HIPOLABOR	R$ 377,30	R$ 754,60
76	ÁGUA DESTILADA SOL. INJ. - 10 ML CX C/ 200 AMP	CX	20	EQUIPLEX	R$ 44,00	R$ 880,00
77	AMINOFILINA 24 MG/ML - SOL. INJ. - 10 ML CX C/50 AMP	CX	4	FARMACE	R$ 66,67	R$ 266,68
81	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO/ AMPOLA	3.200	TEUTO	R$ 10,93	R$ 34.976,00
84	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ - 1ML CX C/50 AMP	CX	10	FARMACE	R$ 72,00	R$ 720,00
85	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG + 500MG)/ML - SOL. INJ - 5ML CX C/100 AMP	CX	50	FARMACE	R$ 184,00	R$ 9.200,00
86	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE CX C/50 FRASCO-AMPOLA	CX	40	BLAU	R$ 400,00	R$ 16.000,00
87	CEFTRIAXONA 1,0 G I.V PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE CX C/50 FRASCO-AMPOLA	CX	200	ABL	R$ 600,00	R$ 120.000,00
88	CIPROFLOXACINO 200MG - SOL. INJ - SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	BOLSA/ FRASCO	720	ISOFARMA	R$ 45,00	R$ 32.400,00
90	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	BOLSA/ FRASCO	5.000	JP	R$ 2,60	R$ 13.000,00
91	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	BOLSA/ FRASCO	5.000	JP	R$ 3,10	R$ 15.500,00
92	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 1.000ML	BOLSA/ FRASCO	2.000	JP	R$ 5,10	R$ 10.200,00
93	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	BOLSA/ FRASCO	10.000	JP	R$ 3,32	R$ 33.200,00
96	COMPLEXO B INJ 2ML CX C/100	CX	200	HIPOLABOR	R$ 104,00	R$ 20.800,00
97	DEXAMETASONA 4MG, FOSFATO SOL. INJ. - 2,5 ML CX C/50 AMP	CX	60	FARMACE	R$ 42,00	R$ 2.520,00
98	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOL. INJ. - 3ML CX C/5 AMP	CX	1.000	FARMACE	R$ 4,40	R$ 4.400,00
99	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML - SOL. ORAL/GOTAS - 10 ML	FRASCO	3.000	FARMACE	R$ 1,05	R$ 3.150,00
100	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML CX C/50 AMP	CX	100	FARMACE	R$ 37,00	R$ 3.700,00
101	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOL. INJ. - 2 ML CX C/5 AMP	CX	100	FARMACE	R$ 3,88	R$ 388,00
102	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ. - 2ML CX C/100 AMP	CX	10	HYPOFARMA	R$ 130,00	R$ 1.300,00
103	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOLUÇÃO INJ. - 1ML CX C/50 AMP	CX	3	HYPOFARMA	R$ 69,95	R$ 209,85
105	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	BOLSA/ FRASCO	1.000	JP	R$ 2,65	R$ 2.650,00
106	GLICOSE 5%, SOL INJ., SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 1.000ML	BOLSA/ FRASCO	3.000	JP	R$ 5,60	R$ 16.800,00
107	GLICOSE 5%, SOL INJ., SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	BOLSA/ FRASCO	10.000	JP	R$ 3,70	R$ 37.000,00
108	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	BOLSA/ FRASCO	3.000	JP	R$ 3,00	R$ 9.000,00
114	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE CX C/25 AMP	CX	16	CRISTALIA	R$ 340,00	R$ 5.440,00
116	RANITIDINA 25MG/ML - SOL. INJ. - 2ML CX C/50 AMP	CX	20	HYPOFARMA	R$ 38,00	R$ 760,00
117	RINGER COM LACTATO, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 500ML	BOLSA/ FRASCO	5.000	JP	R$ 3,50	R$ 17.500,00
119	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG + DILUENTE CX C/50 FRASCOS-AMP	CX	10	UNIÃO	R$ 215,00	R$ 2.150,00
121	TENOXICAM 20MG - PÓ P/ SOL. INJ. CX C 50	CX	50	UNIÃO	R$ 298,00	R$ 14.900,00
122	TENOXICAM 40MG - PÓ P/ SOL. INJ. CX C/50 FRASCO-AMP	CX	30	UNIÃO	R$ 410,00	R$ 12.300,00
						R$ 458.265,13

CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.965.609/0001-99						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
3	ACICLOVIR 200MG CX C/ 25 COMP.	CX	120	PHARLAB	R$ 8,50	R$ 1.020,00
5	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG CX C/ 500 COMP.	CX	20	SOBRAL	R$ 15,00	R$ 300,00
7	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL CX C/ 1 COMP	COMPRIMIDO/CÁPSULA	2.000	PRATI	R$ 0,50	R$ 1.000,00
13	AMOXICILINA 500MG CX C/21 COMP.	CX	953	PRATI	R$ 4,20	R$ 4.002,60
14	ATENOLOL 25 MG CX C/30 COMP.	CX	34	PRATI	R$ 1,35	R$ 45,90
15	ATENOLOL 50 MG CX C/30 COMP.	CX	34	PRATI	R$ 1,50	R$ 51,00
16	AZITROMICINA 500 MG CX C/ 5 COMP.	CX	400	MEDQUIMICA	R$ 4,00	R$ 1.600,00
17	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200mg/5ml) FRASCO 15ml + DILUENTE 600mg, FRASCO 8ml + DOSADOR	FRASCO	300	PRATI	R$ 9,10	R$ 2.730,00
25	CIPROFLOXACINO 500MG revestidos CX C/14 COMP.	CX	715	PRATI	R$ 4,10	R$ 2.931,50
30	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	1.000	VITAMEDIC	R$ 1,00	R$ 1.000,00
37	FLUCONAZOL 150MG CX C/ 30 CÁPSULAS	CX	34	MEDQUIMICA	R$ 30,00	R$ 1.020,00
39	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100	MEDQUIMICA	R$ 1,00	R$ 100,00
49	METFORMINA 850 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	67	PRATI	R$ 3,00	R$ 201,00
54	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL + 14 APLICADORES - 28G	BISNAGA	1.000	PRATI	R$ 2,99	R$ 2.990,00
63	PREDNISONA 5MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	125	VITAMEDIC	R$ 2,00	R$ 250,00
						R$ 19.242,00
COVAN COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML - 120ML	FRASCO	300	PRATI	R$ 6,24	R$ 1.872,00
4	ACICLOVIR 50MG/G CREME - 10G	BISNAGA	200	PRATI	R$ 3,49	R$ 698,00
18	BROMETO DE IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO 0,025% 20 ML	FRASCO	500	PRATI	R$ 3,09	R$ 1.545,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL (6,67mg+333,4mg)/ml, GOTAS, FRASCO 20ml	FRASCO	500	HIPOLABOR	R$ 8,77	R$ 4.385,00
20	CAPTOPRIL 25MG CX C/ 30 COMP.	CX	167	PRATI	R$ 0,99	R$ 165,33
21	CAPTOPRIL 50MG CX C/ 30 COMP.	CX	167	PRATI	R$ 2,74	R$ 457,58
22	CEFALEXINA 250MG/5ML - SOL. ORAL - 100ML	FRASCO	500	UNIÃO	R$ 13,98	R$ 6.990,00
27	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G	BISNAGA	500	PRATI	R$ 1,97	R$ 985,00
34	ENALAPRIL 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	67	HIPOLABOR	R$ 2,70	R$ 180,90
35	ENALAPRIL 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	67	HIPOLABOR	R$ 3,24	R$ 217,08
38	FUROSEMIDA 40MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	150	PRATI	R$ 2,09	R$ 313,50
40	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	134	PRATI	R$ 1,89	R$ 253,26
42	IBUPROFENO 600MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	500	PRATI	R$ 6,39	R$ 3.195,00
47	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	PRATI	R$ 2,69	R$ 269,00
50	METILDOPA 250 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	67	SANVAL	R$ 25,67	R$ 1.719,89
51	METILDOPA 500 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	84	SANVAL	R$ 36,00	R$ 3.024,00
53	METRONIDAZOL 250MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	500	PRATI	R$ 4,45	R$ 2.225,00
56	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - 50ML	FRASCO	300	PRATI	R$ 6,29	R$ 1.887,00
58	OMEPRAZOL 20MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	72	PRATI	R$ 4,24	R$ 305,28
60	PARACETAMOL 500 MG CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	10	PRATI	R$ 29,59	R$ 295,90
61	PARACETAMOL 750MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	150	PRATI	R$ 2,94	R$ 441,00
65	PROPRANOLOL 40MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	50	PRATI	R$ 1,79	R$ 89,50
66	RANITIDINA 150 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	250	GEOLAB	R$ 3,99	R$ 997,50
67	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - 27,9G	ENVELOPE	150	PRATI	R$ 1,59	R$ 238,50
69	SIMETICONA 40 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	100	PRATI	R$ 3,62	R$ 362,00
70	SINVASTATINA 20 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	34	SANVAL	R$ 5,14	R$ 174,76
71	SINVASTATINA 40 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	34	SANVAL	R$ 11,49	R$ 390,66
73	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOL. ORAL - 30ML	FRASCO	300	HIPOLABOR	R$ 2,10	R$ 630,00
78	AMIODARONA INJ 150 MG/3ML CX C/50 AMP	CX	60	HIPOLABOR	R$ 170,05	R$ 10.203,00
80	ATROPINA INJ 0,25 MG/1 ML CX C/100 AMP	CX	20	ISOFARMA	R$ 89,00	R$ 1.780,00
89	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOL. INJ. - 10 ML CX C/200 AMP.	CX	2	SAMTEC	R$ 67,99	R$ 135,98
94	CLORETO DE SÓDIO 10%, SOL. INJ. - 10 ML CX C/100 AMP	CX	2	SAMTEC	R$ 37,67	R$ 75,34
95	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOL. INJ. - 10ML CX C/200 AMP	CX	1	SAMTEC	R$ 62,53	R$ 62,53
104	GLICOSE 25% - SOL. INJ. - 10 ML CX C/200 AMP	CX	2	SAMTEC	R$ 83,50	R$ 167,00
109	GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML CX C/200 AMP	CX	3	SAMTEC	R$ 84,27	R$ 252,81
110	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% S/ VASOCONSTRITOR - SOL. INJ. - 20 ML CX C/12 Frasco-Ampola	CX	17	HIPOLABOR	R$ 114,00	R$ 1.938,00
112	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - SOL. INJ. - 2ML CX C/100 AMP	CX	30	SANTISA	R$ 56,99	R$ 1.709,70
113	METRONIDAZOL 5MG/ML - SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	BOLSA/ FRASCO	500	JP	R$ 2,87	R$ 1.435,00
115	PROMETAZINA INJ 25 MG/ML CX C/25 AMP	CX	200	HIPOLABOR	R$ 67,99	R$ 13.598,00
118	SIMETICONA 75MG/ML - SOL. ORAL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS - 10ML	FRASCO	500	SANTISA	R$ 1,80	R$ 900,00
						R$ 66.565,00
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
11	AMIODARONA 200 MG CX C/20 COMP	CX	50	GEOLAB	R$ 15,08	R$ 754,00
24	CETOCONAZOL 2% CREME	BISNAGA	1.000	PRATI	R$ 5,50	R$ 5.500,00
28	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - SOL. ORAL - 120ML	FRASCO	300	PRATI	R$ 2,60	R$ 780,00
31	DIGOXINA 0,05MG/ML - SOL. ORAL - 60ML	FRASCO	20	PRATI	R$ 10,06	R$ 201,20
33	DIPIRONA SÓDICA 500MG CX C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	40	PRATI	R$ 63,00	R$ 2.520,00
44	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE - 120ML	FRASCO	50	NATURELIFE	R$ 9,70	R$ 485,00
45	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2%, - 30g	BISNAGA	50	PHARLAB	R$ 4,50	R$ 225,00
46	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	LEGRAND	R$ 14,40	R$ 1.440,00

52	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL + APLICADORES	BISNAGA	2.000	PRATI	R$ 7,45	R$ 14.900,00
57	NISTATINA 25.000UI/G + 14 APLICADORES - 60G	BISNAGA	1.500	PRATI	R$ 5,50	R$ 8.250,00
68	SALBUTAMOL, SULFATO SOLUÇÃO ORAL (2mg/5ml), XAROPE + DOSADOR - VOLUME ENTRE 100 E 120 ML	FRASCO	250	PRATI	R$ 2,20	R$ 550,00
82	BROMETO DE IPRATRÓPIO, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO 0,025% - 20 ML	FRASCO	500	PRATI	R$ 3,18	R$ 1.590,00
83	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG /ML - SOL. ORAL/INALATÓRIOA - 20 ML	FRASCO	500	PRATI	R$ 4,79	R$ 2.395,00
111	MANITOL 20%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250ML	BOLSA/ FRASCO	500	FRESENIUS	R$ 4,99	R$ 2.495,00
120	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME - 400G	BISNAGA	200	PRATI	R$ 32,96	R$ 6.592,00
						R$ 48.677,20
JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 13.287.059/0001-54						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**EMP I**	**V. TOTAL**
32	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL - 10ML	FRASCO	5.000	SOBRAL	R$ 0,99	R$ 4.950,00
55	NIFEDIPINO 20MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	50	GEOLAB	R$ 1,00	R$ 50,00
64	PROMETAZINA 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	50	CRISTALIA	R$ 3,80	R$ 190,00
						R$ 5.190,00
TOTAL GERAL						**R$ 620.950,84**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os medicamentos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.2. As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos medicamentos requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
b) O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos medicamentos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, participante do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de **10 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos medicamentos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1– O pagamento ocorrera até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o recebimento dos medicamentos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
6.3. A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.
7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(Doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

REGINALDO GALAN DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 473/GAB/2017

_____
ARAUJO E ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
CNPJ: 20.989.401/0001-23

_____
CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.324.430/0001-39

_____
CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.965.609/0001-99

_____
COVAN COMÉRCIO VEREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

_____
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:E0A71397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4045, DE 15 DE MARÇO DE 2019

"Homologa os Preços cotados para atender ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, ao Programa Nacional de Alimentos Escolares – PNAE e outros Processos Licitatórios que se fizerem necessários no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologada a tabela de cotação de preços de hortifrutigranjeiros realizada pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 0264/2017, para atender a demanda da merenda escolar das escolas públicas municipais do Município de Espigão do Oeste, a ser adquirida através do Programa Nacional de Alimentos Escolares – PNAE.
Art. 2º. A cotação realizada nos termos do artigo 1º terá validade de 12 (doze) meses, contados da data deste decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO 15 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

ANEXO I

Produto	Unid.	Superoeste	Trento	Portuguesa	Loanda	Feira	Preço Médio
Abóbora madura	Kg	R$ 2,49	R$ 3,95	R$ 2,45	R$ 3,17	R$ 1,60	R$ 2,73
Abobrinha verde	Kg	R$ 3,39	R$ 3,85	R$ 2,99	R$ 3,02	R$ 2,70	R$ 3,19
Banana de Fritar	Kg	R$ 4,49	R$ 5,35	R$ 3,75	R$ 4,63	R$ 2,46	R$ 4,14
Banana Maçã	Kg	R$ 3,71	R$ 3,75	R$ 4,49	R$ 4,11	R$ 2,50	R$ 3,71
Banana nanica	Kg	R$ 3,75	R$ 2,94	R$ 3,15	R$ 2,82	R$ 2,85	R$ 3,10
Banana Prata	Kg	R$ 3,75	R$ 3,79	R$ 3,75	R$ 3,69	R$ 3,57	R$ 3,71
Batata Doce	Kg	R$ 3,19	R$ 3,12	R$ 4,15	R$ 3,38	R$ 2,60	R$ 3,29
Cheiro Verde - Cebolinha	Kg	R$11,23	R$19,44	R$ 12,84	R$13,94	R$ 8,00	R$ 12,89
Cheiro Verde - Salsinha	Kg	R$ 41,66	R$35,20	R$ 34,69	R$46,87	R$ 15,00	R$ 34,68
Chuchu	Kg	R$ 3,75	R$ 5,98	R$ 2,99	R$ 6,29	R$ 2,00	R$ 4,20
Colorau	Kg	R$ 25,99	R$ 8,26	R$ 7,98	R$11,76	R$13,49	R$ 13,50
Couve	Kg	R$ 13,34	R$10,00	R$ 9,96	R$10,86	R$ 6,66	R$ 10,16
Extrato de Abacaxi	Kg	R$ 11,12	R$13,73	R$ 14,73	R$12,35	R$10,30	R$ 12,45
Extrato de Acerola	Kg	R$ 11,12	R$11,07	R$ 11,88	R$10,58	R$11,20	R$ 11,17
Extraio de Goiaba	Kg	R$ 12,15	R$14,95	R$16,20	R$11,63	R$11,20	R$ 13,23
Extrato de Graviola	Kg	R$ 22,12	R$24,95	R$ 22,45	R$21,15	R$12,00	R$ 20,53
Extrato de Maracujá	Kg	R$ 16,17	R$22,90	R$ 24,63	R$17,63	R$ 16,10	R$ 19,49
Extrato de peixe	Kg	R$	R$	R$	R$	R$ 20,00	R$ 20,00
Farinha de Mandioca	Kg	R$ 6,99	R$ 6,69	R$ 5,98	R$ 3,80	R$ 5,86	R$ 5,87
Franco Caipira Inteiro	Kg	R$ 12,83	R$10 85	R$ 1196	R$ 1142	R$1709	R$ 12 83
Frango Semi Caipira Coxa/Sobrecoxa	Kg	R$ 12,82	R$12,84	R$12,93	R$12,73	R$12,83	R$ 12,83
Inhame	Kg	R$ 4,49	R$ 4,35	R$ 4,49	R$ 4,23	R$ 3,00	R$ 4,11
Iogurte com frutas	L	R$ 13,32	R$ 8,19	R$ 8,49	R$ 7,99	R$ 7,00	R$ 9,00
Laranja	Kg	R$ 2,25	R$ 2,10	R$ 2,29	R$ 4,62	R$ 1,21	R$ 2,49
Limão	Kg	R$ 1,75	R$ 4,75	R$ 2,09	R$ 3,62	R$ 2,00	R$ 2,84
Mamão	Kg	R$ 2,25	R$ 3,20	R$ 3,45	R$ 2,74	R$ 1,17	R$ 2,56
Mandioca com casca	Kg	R$ 2,29	R$ 2,15	R$ 2,28	R$ 1,89	R$ 0,80	R$ 1,88
Mandioca limpa empacotada	Kg	R$ 4,24	R$ 4,99	R$ 5,75	R$ 4,95	R$ 3,50	R$ 4,68
Ovos Semi Caipira vermelhos	Dz	R$ 6,29	R$ 5,56	R$ 4,99	R$ 5,95	R$ 5,00	R$ 5,56
Pepino	Kg	R$ 2,99	R$ 3,96	R$ 3,39	R$ 3,17	R$ 2,80	R$ 3,26
Pimentão	Kg	R$ 5,10	R$ 3,78	R$ 5,99	R$ 5,64	R$ 5,18	R$ 5,14
Queijo muçarela fatiado	Kg	R$ 29,41	R$29,45	R$ 32,90	R$25,97	R$ 25,00	R$ 28,54
Repolho verde	Kg	R$ 3,59	R$ 2,99	R$ 5,49	R$ 5,14	R$ 4,29	R$ 4,30
Rúcula	Kg	R$ 14,95	R$11,10	R$ 11,86	R$11,47	R$ 8,00	R$ 11,48
Tomate	Kg	R$ 5,29	R$ 5,48	R$ 4,69	R$ 5,45	R$ 5,00	R$ 5,18

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:59E40AD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/PMJ-SEMUSA/2019

PREGÃO ELETRÔNICO:001/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-001/SEMUSA/2019
VALIDADE: 27/03/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF - JARU, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n – Setor 03, telefone (69) 3521 – 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 14 ás 17 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.
6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.
6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.
6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMJ/2019.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
BÁRBARA PEREIRA
EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA -ME
CNPJ: 21.324.430/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	ÁGUA DESTILADA. ÁGUA BIDESTILADA EM BOLSA PVC C/ 500 ML, SISTEMA FECHADO, COM DUAS ENTRADAS	BOL	4.000	JP	R$ 3,07	R$ 12.280,00
67	CETAMINA, CLORIDRATO (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 50MG/ML 10ML FRASCO - AMPOLA	FRA	500	CRISTALIA	R$ 44,99	R$ 22.495,00
128	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MGG/ML. AMPOLA DE 1 ML	AMP	300	HIPOLABOR	R$ 6,80	R$ 2.040,00
159	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/ 3ML	AMP	30.000	FARMACE	R$ 0,73	R$ 21.900,00
181	FENITOÍNA SÓDICA (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 50MG/ML E.V/I.M AMPOLA 5ML	AMP	500	HIPOLABOR	R$ 3,02	R$ 1.510,00
197	GENTAMICINA 40MG/2ML, AMPOLA	AMP	1.000	HYPOFARMA	R$ 1,30	R$ 1.300,00
268	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOÇÃO FRASCO 60 ML	FRA	50	NATIVITA	R$ 2,88	R$ 144,00
269	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOÇÃO	FRA	100	NATIVITA	R$ 4,48	R$ 448,00
291	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 120G	TUB	2.500	NATIVITA	R$ 19,70	R$ 49,250,00
VALOR TOTAL						**R$ 111.367,00**

COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.

CNPJ: 02.475.985/0001-37						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
69	CETOPROFENO 100MG E.V FRASCO - AMPOLA	AMP	5.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,68	R$ 18.400,00
82	CLORETO DE SÓDIO 20%. AMPOLA DE 10ML	AMP	4.000	SAMTEC	R$ 0,26	R$ 1.040,00
161	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	FRA	100	PRATI	R$ 9,50	R$ 950,00
178	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	50	PRATI	R$ 6,66	R$ 333,00
244	METRONIDAZOL 5MG/ ML (0,5%), BOLSA DE 100ML, USO INTRAVENOSO. SISTEMA FECHADO	BOL	4.000	JP	R$ 2,57	R$ 10.280,00
255	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL	BIS	100	SANVAL	R$ 6,29	R$ 629,00
VALOR TOTAL						**R$ 31.632,00**

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 07.640.617/0001-10						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
06	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	SOBRAL	R$ 0,03	R$ 300,00
08	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA	AMP	12.000	HYPOFARMA	R$ 0,60	R$ 7.200,00
19	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	PRATI	R$ 0,18	R$ 900,00
24	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	CAPS	30.000	PRATI	R$ 0,16	R$ 4.800,00
25	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRA	1.000	PRATI	R$ 3,84	R$ 3.840,00
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	3.000	SANDOZ	R$ 12,12	R$ 36.360,00
27	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	SANDOZ	R$ 0,99	R$ 7.920,00
31	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	PRATI	R$ 0,07	R$ 140,00
34	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRA	1.100	PRATI	R$ 6,40	R$ 7.040,00
36	BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	5.000	TEUTO	R$ 8,42	R$ 42.100,00
37	BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	TEUTO	R$ 7,15	R$ 14.300,00
41	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 90,00
49	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE DOSAGEM 0,5% + 8% AMPOLA	AMP	5.000	HYPOFARMA	R$ 2,80	R$ 14.000,00
50	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	17.000	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 340,00
52	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	BRAINFARMA	R$ 0,13	R$ 6.500,00
56	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	ACTAVIS	R$0,28	R$ 4.200,00
58	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	TORRENT	R$0,08	R$ 320,00
59	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	TORRENT	R$ 0,09	R$ 270,00
60	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	TORRENT	R$ 0,11	R$ 440,00
61	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	TORRENT	R$ 0,17	R$ 1.700,00
62	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	20.000	ABL	R$ 0,32	R$ 6.400,00
63	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	1.000	ABL	R$6,99	R$ 6.990,00
65	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ USO I.V FRASCO - AMPOLA	AMP	18.000	ABL	R$6,92	R$ 124.560,00
77	CLORANFENICOL 1G PÓ INJ + DILUENTE FRASCO – AMPOLA I.V	AMP	2.000	BLAU	R$4,50	R$ 9.000,00
94	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	35.000	BRAINFARMA	R$0,04	R$ 1.400,00
96	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	CRISTALIA	R$ 0,20	R$ 4.000,00
100	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	PRATI	R$ 0,19	R$ 3.800,00
103	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML. AMPOLA 4ML	AMP	2.000	HYPOFARMA	R$ 2,60	R$ 5.200,00
104	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	7.000	NOVARTIS	R$ 0,76	R$ 5.320,00
111	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, EV/IM/SC, AMPOLA	AMP	2.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,50	R$ 3.000,00
116	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	HYPOFARMA	R$ 2,70	R$ 8.100,00
120	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+ HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 SOL. INJETÁVEL	AMP	200	HYPOFARMA	R$ 5,50	R$ 1.100,00
124	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	COMP	6.500	PRATI	R$ 0,06	R$ 390,00
127	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	13.000	ISOFARMA	R$ 0,35	R$ 4.550,00
134	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G FRASCO AMPOLA	FRA	50	ABL	R$ 18,00	R$ 900,00
136	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 1.400,00
141	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	OSORIO	R$ 0,02	R$ 100,00
143	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	15.000	TEUTO	R$ 0,41	R$ 6.150,00
150	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,00	R$ 9.000,00
156	DIAZEPAM(MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 5MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	4.000	SANTISA	R$ 0,60	R$ 2.400,00
157	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMP	6.000	SANTISA	R$ 0,09	R$ 540,00
158	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	SANTISA	R$ 0,08	R$ 1.600,00
164	DIPIRONA MONOIDRATADA; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + 500MG/ML, AMPOLA DE 5ML	AMP	21.000	HYPOFARMA	R$ 1,37	R$ 28.770,00
168	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	2.000	FARMACE	R$ 0,70	R$ 1.400,00
183	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	22.000	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 3.080,00
192	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/2,5ML, AMPOLA	AMP	25.000	HYPOFARMA	R$ 0,65	R$ 16.250,00
194	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL	FRA	300	PRATI	R$ 3,70	R$ 1.110,00
219	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	CAPS	10.000	GEOLAB	R$ 1,00	R$ 10.000,00
227	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	COMP	2.000	MERCK	R$ 0,08	R$ 160,00
228	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	COMP	3.000	MERCK	R$ 0,08	R$ 240,00
229	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	COMP	3.000	MERCK	R$ 0,08	R$ 240,00
235	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	CIMED	R$ 0,06	R$ 120,00
236	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMP	100	CIMED	R$ 0,04	R$ 4,00
238	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	COMP	2.500	SANDOZ	R$ 0,12	R$ 300,00
239	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	SANDOZ	R$ 0,50	R$ 500,00
245	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	BIS	100	PRATI	R$ 5,00	R$ 500,00
246	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	PRATI	R$ 0,10	R$ 1.000,00
254	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	100	PRATI	R$ 3,50	R$ 350,00
267	PASTA D'ÁGUA (FN)	BIS	50	JRD	R$ 4,00	R$ 200,00
272	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	BRAINFARMA	R$ 0,07	R$ 560,00
273	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	BRAINFARMA	R$ 0,16	R$ 1.600,00

278	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	SANDOZ	R$ 0,06	R$ 180,00
285	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.000	BRAINFARMA	R$ 0,50	R$ 500,00
286	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.500	BRAINFARMA	R$ 1,00	R$ 1.500,00
288	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG FRASCO – AMPOLA I.M/I.V	UND	8.000	TEUTO	R$ 5,79	R$ 46.320,00
301	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G POMADA, TUBO 10GR	BIS	3.500	PRATI	R$ 1,53	R$ 5.355,00
303	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	VITAMEDIC	R$ 0,05	R$ 50,00
311	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPROICO) COMPRIMIDO	COMP	15.000	BIOLAB	R$ 0,45	R$ 6.750,00
313	VITAMINAS DO COMPLEXO B. AMPOLA DE 2ML	AMP	12.000	HYPOFARMA	R$ 0,71	R$ 8.520,00
VALOR TOTAL						**R$ 494.219,00**

DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 16.970.999/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	FRA	300	NATIVIDA	R$ 8,50	R$ 2.550,00
117	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 20MG/ML	TUB	4.000	PHARLAB	R$ 2,85	R$ 11.400,00
154	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	TEUTO	R$ 0,30	R$ 300,00
VALOR TOTAL						**R$ 14.250,00**

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 28.911.309/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	CEFALOTINA SÓDICA 1G, PÓ, USO I.V FRASCO – AMPOLA	AMP	12.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,18	R$ 50.160,00
189	FLUMAZENIL (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 0,1MG/ML, IV AMPOLA DE 5ML	AMP	150	TEUTO	R$ 14,40	R$ 2.160,00
226	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	TEUTO	R$ 0,95	R$ 950,00
258	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	CAPS	6.000	TEUTO	R$ 0,19	R$ 1.140,00
274	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO E.V, AMPOLA	AMP	5.000	SUCROFER	R$ 5,84	R$ 29.200,00
276	SEVOFLURANO 100% 1ML/ML FRASCO DE 250ML	FRA	15	CRISTALIA	R$ 475,87	R$ 7.138,05
307	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	4.000	TEUTO	R$ 0,96	R$ 3.840,00
VALOR TOTAL						**R$ 94.588,05**

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.905.502/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	ALBENDAZOL ORAL 40 MG/ML SUSPENSÃO	FRA	5.000	PRATI DONADUZZI	R$ 1,64	R$ 8.200,00
23	ACEBROFILINA 10 MG/ ML COM COPO DOSADOR XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO COM 120 ML	FRA	3.000	PRATI DONADUZZI	R$ 3,44	R$ 10.320,00
33	AZITROMICINA 1G COMPRIMIDO	COMP	3.000	PRATI DONADUZZI	R$ 5,99	R$ 17.970,00
142	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE	FRA	300	NATIVITA	R$ 5,99	R$ 1.797,00
207	HALOPERIDOL (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	500	HYPOFARMA	R$ 1,47	R$ 735,00
220	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	COMP	1.200	VIAMEDIC	R$ 0,31	R$ 372,00
290	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	SOBRAL	R$ 0,35	R$ 700,00
292	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRA	1.000	SOBRAL	R$ 2,30	R$ 2.300,00
VALOR TOTAL						**R$ 42.394,00**

EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
109	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	HIPOLABOR	R$ 10,90	R$ 1.090,00
148	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO	COMP	100	SANDOZ	R$ 1,18	R$ 118,00
282	SORO MANITOL 20% BOLSA, 250ML SOLUÇÃO	FRA	500	FRESENIUS	R$ 5,24	R$ 2.620,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.828,00**

G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME
CNPJ: 23.420.875/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	NEO QUIMICA	R$ 0,19	R$ 190,00
40	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	2.000	E.M.S GENÉRICO	R$ 7,92	R$ 15.840,00
87	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO – AMPOLA	FRA	200	BLAU	R$ 13,97	R$ 2.794,00
106	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,86	R$ 744,00
110	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG COMPRIMIDO	COMP	500	E.M.S	R$ 0,37	R$ 185,00
170	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	HIPOLABOR	R$ 2,84	R$ 5.680,00
187	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	2.500	HIPOLABOR	R$ 1,23	R$ 3.075,00
VALOR TOTAL						**R$ 28.508,00**

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10ML POLIETILENO	AMP	5.000	SAMTEC	R$ 0,14	R$ 700,00
38	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FRASCO – AMPOLA I.V	FRA	3.000	BLAU	R$ 9,36	R$ 28.080,00
51	CLOPIDROGREL 75MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,35	R$ 700,00
78	CLORANFENICOL; COLAGENASE 0,6U/G + 0,01 G POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 30 G	BIS	3.000	CRISTALIA	R$ 12,65	R$ 37.950,00
86	CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLOGICO 9% 500 ML. BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO.	FRA	30.000	FRESENIUS	R$ 3,54	R$ 106.200,00
90	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG AMPOLA DE 3ML	AMP	600	HIPOLABOR	R$ 1,94	R$ 1.164,00
91	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML COM COPO	FRA	3.000	NATULAB	R$ 2,05	R$ 6.150,00

	DOSADOR XAROPE ADULTO					
92	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML COM COPO DOSADOR XAROPE PEDIÁTRICO	FRA	3.000	NATULAB	R$ 1,50	R$ 4.500,00
171	ETOMIDATO (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98) 2MG/ML AMPOLA	AMP	50	CRISTALIA	R$ 14,48	R$ 724,00
204	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% AMPOLA DE 10 ML.	AMP	2.000	SAMTEC	R$ 0,21	R$ 420,00
294	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	580	ISOFARMA	R$ 0,33	R$ 191,40
316	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% AMPOLA DE POLIETILENO 10 ML	AMP	1.500	SAMTEC	R$ 0,27	R$ 405,00
VALOR TOTAL						**R$ 187.184,40**

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A **CNPJ: 01.571.702/0001-98**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
70	CIPROFLOXACINO E.V, 200MG, 2MG/ML (0,2%), BOLSA 100ML, SISTEMA FECHADO	FRA	4.000	ISOFARMA/ BOLSA	R$ 28,38	R$ 113.520,00
VALOR TOTAL						**R$ 113.520,00**

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA. **CNPJ: 12.889.035/0001-02**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
03	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	BIS	1.200	PRATI	R$ 2,37	R$ 2.844,00
04	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	CIMED	R$ 0,20	R$ 600,00
09	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	NATULAB	R$ 0,04	R$ 600,00
10	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML USO INTRAVENOSO, AMPOLA	AMP	600	ZYDUS	R$ 3,15	R$ 1.890,00
12	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 20ML POLIETILENO	AMP	15.000	SAMTEC	R$ 0,30	R$ 4.500,00
14	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	6.000	PRATI	R$ 0,35	R$ 2.100,00
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO 70 MG COMPRIMIDO	COMP	500	DELTA	R$ 0,38	R$ 190,00
18	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	PRATI	R$ 0,07	R$ 280,00
22	ACEBROFILINA 5 MG/ML COM COPO DOSADOR XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML	FRA	3.000	PRATI	R$ 3,31	R$ 9.930,00
28	AMPICILINA SÓDICA 1G I.M/I.V FRASCO – AMPOLA	FRA	7.000	BLAU	R$ 3,14	R$ 21.980,00
30	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 200,00
32	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	MEDQUIMICA	R$ 0,54	R$ 2.700,00
39	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRA	2.000	BLAU	R$ 4,05	R$ 8.100,00
42	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 240,00
43	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, 10ML USO IV.	AMP	800	SAMTEC	R$ 0,57	R$ 456,00
44	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MLGOTAS, FRASCO	FRA	1.500	HIPOLABOR	R$ 0,76	R$ 1.140,00
71	CITRATO DE FENTANILA (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 5ML	AMP	500	HIPOLABOR	R$ 2,39	R$ 1.195,00
72	CITRATO DE FENTANILA COM CONSERVANTE (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 0,05MG/ML FRASCO AMPOLA DE 10ML	AMP	400	HIPOLABOR	R$ 4,56	R$1.824,00
76	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	1.000	GEOLAB	R$ 2,66	R$ 2.660,00
80	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % AMPOLA C/ 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.200	SAMTEC	R$ 0,25	R$ 300,00
81	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FRA	2.000	NATULAB	R$ 0,89	R$ 1.780,00
89	CLORID. DE MIDAZOLAM (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 5MG/ML AMPOLA DE 3ML	AMP	2.200	HIPOLABOR	R$ 1,55	R$ 3.410,00
112	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	25.000	MEDQUIMICA	R$ 0,07	R$ 1.750,00
123	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	PRATI	R$ 0,07	R$ 140,00
125	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 500,00
139	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	COMP	500	ALTHAIA	R$ 0,71	R$ 355,00
144	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	MEDQUIMICA	R$ 0,09	R$ 1.800,00
145	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	HIPOLABOR	R$ 0,20	R$ 600,00
146	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ LIOFILIZADO I.V, FRASCO - AMPOLA	FRA	1.500	BLAU	R$ 5,79	R$ 8.685,00
153	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	BIS	1.000	PRATI	R$ 1,12	R$ 1.120,00
166	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	50.000	SANTISA	R$ 0,45	R$ 22.500,00
173	ENOXOPARINA SÓDICA 60MG SERINGA PREENCHIDA	UND	50	BLAU	R$ 25,72	R$ 1.286,00
174	ENOXOPARINA SÓDICA 80MG SERINGA PREENCHIDA	UND	50	BLAU	R$ 42,80	R$ 2.140,00
175	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	ASPEN PHARMA	R$ 0,16	R$ 1.600,00
176	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	HIPOLABOR	R$ 0,38	R$ 380,00
185	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG / ML 20ML GOTAS, FRASCO	FRA	1.300	HIPOLABOR	R$ 3,19	R$ 4.147,00
188	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CAPS	4.000	MEDQUIMICA	R$ 0,43	R$ 1.720,00
190	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	HIPOLABOR	R$ 1,65	R$1.650,00
191	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160+60 MG/ML SOL. RETAL FRASCO 130ML	FRA	200	NATULAB	R$ 5,12	R$ 1.024,00
195	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML	AMP	12.000	SANTISA	R$ 0,42	R$ 5.040,00
196	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 400,00
198	GENTAMICINA, SULFATO (80MG/2ML), AMPOLA	AMP	7.000	SANTISA	R$ 0,88	R$ 6.160,00
199	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	20.500	MEDQUIMICA	R$ 0,02	R$ 410,00
213	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	MEDQUIMICA	R$ 0,02	R$ 600,00
214	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	300	NATULAB	R$ 1,90	R$ 570,00
215	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	COMP	24.000	GEOLAB	R$ 0,16	R$ 3.840,00
216	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	PRATI	R$ 0,24	R$ 7.200,00
217	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRA	200	NATULAB	R$ 1,14	R$ 228,00
230	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	CIMED	R$ 0,05	R$ 250,00
232	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	PRATI	R$ 0,05	R$ 1.500,00
233	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE FRASCO 100 ML	FRA	300	HIPOLABOR	R$ 0,99	R$ 297,00
234	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 210,00
237	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMP	4.000	ONEFARMA/CIMED	R$ 0,04	R$ 160,00
250	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	ZYDUS	R$ 0,17	R$ 340,00

251	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	ZYDUS	R$ 0,35	R$ 350,00
252	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	10.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 400,00
253	NIFEDIPINO 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	10.000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 500,00
256	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO	FRA	100	CIMED	R$ 3,76	R$ 376,00
257	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME	BIS	300	PRATI	R$ 1,89	R$ 567,00
263	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	COMP	35.000	PRATI	R$ 0,06	R$ 2.100,00
264	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJ. EV FRASCO - AMPOLA	AMP	6.000	BLAU	R$ 2,15	R$ 12.900,00
265	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 400,00
266	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	1.000	NATULAB	R$ 0,70	R$ 700,00
277	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FRA	500	NATULAB	R$ 0,61	R$ 305,00
279	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	SANVAL	R$ 0,06	R$ 1.200,00
280	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	SANVAL	R$ 0,10	R$ 1.500,00
289	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA. 100MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO – AMPOLA	FRA	4.000	BLAU	R$ 2,65	R$ 10.600,00
293	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	PRATI	R$ 0,10	R$ 1.200,00
306	TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML –AMPOLA SC	AMP	500	HIPOLABOR	R$ 1,94	R$ 970,00
309	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPROICO) CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	10.000	BIOLAB	R$ 0,23	R$ 2.300,00
310	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML) SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE	FRA	300	HIPOLABOR	R$ 4,40	R$ 1.320,00
VALOR TOTAL						**R$ 185.209,00**

JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.153.492/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	BROMETO DE ROCURÔNIO 10/ML AMPOLA DE 5 ML	AMP	500	CRISTALIA	R$ 26,76	R$ 13.380,00
231	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FRA	200	PRATI DONADUZZI	R$ 3,54	R$ 708,00
275	SIMETICONA 75MG GOTAS FRASCO 15ML	FRA	100	HIPOLABOR	R$ 1,73	R$ 173,00
302	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) AEROSSOL ORAL	INL	200	TEUTO	R$ 12,52	R$ 2.504,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.765,00**

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.419.311/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	BUDESONIDA 50 MCG AEROSSOL NASAL	FRA	200	BIOSINTETICA	R$ 27,39	R$ 5.478,00
48	BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL	FRA	300	EMS	R$ 24,90	R$ 7.470,00
74	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	COMP	1.000	EMS	R$ 3,27	R$ 3.270,00
93	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	500	GEOLAB	R$ 0,47	R$ 235,00
102	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	COMP	1.000	EMS	R$ 1,55	R$ 1.550,00
131	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULA	COMP	3.000	RANBAXY	R$ 0,50	R$ 1.500,00
167	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	GREENPHARMA	R$ 0,08	R$ 4.000,00
180	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000	HIPOLABOR	R$ 0,17	R$ 1.700,00
240	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	10.500	BIOSINTETICA	R$ 0,47	R$ 4.935,00
241	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	10.500	BIOSINTETICA	R$ 0,74	R$ 7.770,00
304	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000	MULTILAB	R$ 0,34	R$ 680,00
VALOR TOTAL						**R$ 38.588,00**

REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 04.847.959/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME	BIS	50	TEUTO	R$ 6,26	R$ 313,00
05	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	MEDQUIMICA	R$ 0,15	R$ 150,00
66	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, PÓ USO I.V FRASCO - AMPOLA	FRA	8.000	AUROBINDO	R$ 8,83	R$ 70.640,00
75	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	COMP	200	EMS	R$ 46,71	R$ 9.342,00
83	CLORETO DE SÓDIO, / SORO FISIOLOGICO 9% 250 ML. BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO.	FRA	22.000	SANOBIOL	R$ 2,45	R$ 53.900,00
84	CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ML, BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO.	BOL	22.000	SANOBIOL	R$ 2,12	R$ 46.640,00
85	CLORETO DE SÓDIO, SORO FISIOLÓGICO 9% 1000 ML, BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO.	FRA	8.000	SANOBIOL	R$ 5,65	R$ 45.200,00
95	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000	CRISTALIA	R$ 0,32	R$ 1.600,00
108	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	CRISTALIA	R$ 0,26	R$ 3.900,00
132	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG CÁPSULA	COMP	2.000	RAMBAXY	R$ 0,95	R$ 1.900,00
135	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	COMP	1.000	CRISTALIA	R$ 2,57	R$ 2.570,00
155	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRA	200	FARMACE	R$ 2,20	R$ 440,00
160	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMP	1.800	PHARLAB	R$ 0,26	R$ 468,00
162	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIROXIDINA 50MG/ML +50MG/ML USO IM AMPOLA DE 1ML	AMP	5.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,10	R$ 10.500,00
169	DROPERIDOL + FENTANILA (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98) 0,078+2,5MG/ML AMPOLA	AMP	500	CRISTALIA	R$ 11,60	R$ 5.800,00
182	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	50	CRISTALIA	R$ 3,96	R$ 198,00
186	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	AUROBINDO	R$0,49	R$ 490,00
193	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL	FRA	200	HIPOLABOR	R$ 4,99	R$ 998,00
208	HALOPERIDOL (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 1 MG COMPRIMIDO	COMP	500	CRISTALIA	R$ 0,14	R$ 70,00
210	HALOPERIDOL (MEDICAMENTO CONTROLADO PORTARIA 344/98) 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRA	20	CRISTALIA	R$ 4,14	R$ 82,80
221	LACTULOSE 667MG/ML – 120ML XAROPE, FRASCO + COP (SABOR AMEIXA)	FRA	650	NUTRIMAIS	R$ 7,25	R$ 4.712,50
281	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, BOLSA ISENTA DE PVC.	BOL	6.000	SANOBIOL	R$ 3,17	R$ 19.020,00

	SISTEMA FECHADO					
283	SORO RINGER LACTADO 500 ML, BOLSA ISENTA DE PVC. SISTEMA FECHADO.	BOL	12.000	SANOBIOL	R$ 3,03	R$ 36.360,00
305	TENOXICAM 40MG/FRASCO - AMPOLA PÓ LIOFILIZADO,	AMP	8.000	CRISTALIA	R$ 8,96	R$ 71.680,00
317	SORO GLICOSADO 5% 500 ML ISENTO DE PVC SISTEMA FECHADO	BOL	7.000	SANOBIOL	R$ 3,41	R$ 23.870,00
VALOR TOTAL						**R$ 410.844,30**

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 28.643.0008/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL	FRA	200	LEGRAND	R$ 14,00	R$ 2.800,00
53	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	TEUTO	R$ 0,51	R$ 10.200,00
55	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	COMP	6.000	VITAMED	R$ 0,09	R$ 540,00
247	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	TEUTO	R$ 0,49	R$ 3.920,00
287	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	1.000	ACCORD	R$ 0,37	R$ 370,00
VALOR TOTAL						**R$ 17.830,00**

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 01.571.702/0001-98
BR 153, KM 03
CHÁCARA RETIRO.
GOIÂNIA – GO
CEP: 74.775-027
FONE: (62) 3265-6500/ (65) 9 9800-7256
EMAIL: M.ZABOTTE@UOL.COM.BR //
HOSPMEDCBA@UOL.COM.BR
LEANDRO PEREIRA DA SILVA
CPF: 017.406.051-36
REPRESENTANTE

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
RUA RUBENS DERKS 105
BAIRRO: INDUSTRIAL
ERECHIM - RS
CEP: 99706-300
FONE: (54) 3522-4273
EMAIL: LICITACAO07@INOVAMED-RS.COM.BR
SEDINEI STIEVENS
CPF: 004.421.050-70
REPRESENTANTE

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 14.905.502/0001-76
RUA FRANCISCO FERDINANDO LONZINA, 162
BAIRRO: BELA VISTA
ERECHIM/RS
CEP: 99.700-000
FONE: (54) 2106-8636
EMAIL: VENDAS.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM
LIA MARTA CIMA
CPF: 915.111.430-53
REPRESENTANTE

DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 16.970.999/0001-31
RUA VICTÓRIO LUIZ ZAFFARI Nº 107
BAIRRO: TRÊS VENDAS
ERECHIM/RS
CEP: 99.713-158
FONE: (54) 3519-0702
EMAIL: DMCLICITACOES@OUTLOOK.COM // DMCMEDICAMENTOS@YAHOO.COM.BR
LOIRI BEZ
CPF: 766.922.990-04
REPRESENTANTE

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 07.640.617/0001-10
RUA MP-6 Nº 304 QD 16-A LT 01
DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE
BAIRRO MARGARIDA PROCOPIO
SENADOR CANEDO – GO
CEP: 75.250-000
FONE: (62) 3565-1600
EMAIL: LICITACAO2@DISTBRASIL.NET
ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 497.998.191-72
REPRESENTANTE

REALMED HOSPITALAR EIRELI-ME
CNPJ: 04.847.959/0001-18
RUA CAPITÃO BRENO Nº 196 QD.89 LT.12
BAIRRO: VILA ROSA
GOIÂNIA/GO
CEP: 74.345-060
FONE: (62) 3922-6110 / 3093-6109
EMAIL: CONTATO@MARCELOREPRESENTANTE.COM
MARCELO GOMES DA ROCHA
CPF: 950.785.501-78
REPRESENTANTE

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0001-37
AV. DOM PEDRO I, 2678
BAIRRO: SETOR 05-F
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-5181
EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 943.048.822-87
REPRESENTANTE

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.3123871/0001-46
RUA SERGIPE 955
BAIRRO: BELA VISTA
ERECHIM/RS
CEP: 99.704-080
FONE: (54) 3712-3655/1129
EMAIL: EXEMPLARMED@BOL.COM.BR // CASSIANOEXEMPLAR@HOTMAIL.COM
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
CPF: 948.635.630-00
REPRESENTANTE

G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME
CNPJ: 23.420.875/0001-48
RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499
BAIRRO: CENTRO
UCHOA/SP
CEP: 15.890-000
FONE: (17) 3826-3200
EMAIL: CIRURGICA_GMV@YAHOO.COM.BR
GIMENEZ MATEUS VALENCIA
CPF: 033.142.978-07
REPRESENTANTE

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.324.430/0001-39
AV. AFONSO PENA, 4020
BAIRRO: CENTRO
TEIXEIRÓPOLIS/RO
CEP: 76.928-000
FONE: (69) 3465 1146
EMAIL: PROJETEC_LTDA@HOTMAIL.COM
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
CPF: 620.193.092-20
REPRESENTANTE

GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA.
CNPJ: 17.472.278/0001-64
RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16
BAIRRO: CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP: 99.740-000
FONE: (54) 3523-2202
EMAIL: LICITACAO@GOLDENPLUS.NET.BR
MARCELO MAROSTICA
CPF: 820.347.290-72
REPRESENTANTE

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 28.911.309/0001-52
RUA SERRA NEGRA, 78 – GALPÃO 02
PRAIA DO MORRO
GUARAPARI/ES
CEP: 29.216-560
FONE: (27) 3261-1877
EMAIL: ESPIRITOSANTOHOSPITALARES@GMAIL.COM
ERIVELTO SILVA DAL COL
CPF: 070.938.597-80
REPRESENTANTE

SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.643.008/0001-95
AV. ADÃO WELKER, 104
BAIRRO: CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS
CEP: 99.740-000
FONE: (54) 3523-2379
EMAIL: STREMEDIO@STREMEDIO.COM.BR
VÂNIA SZYMANSKI
CPF: 958.464.330-49
REPRESENTANTE

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.419.311/0001-83
AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099
BAIRRO: PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRÃO/PR
CEP: 85.603-000
FONE: (46) 2601-0680/ 9 9937-9460
EMAIL: NATIELELUMANN@HOTMAIL.COM
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI
CPF: 028.836.829-09
REPRESENTANTE

JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 30.153.492/0001-16
RUA NA-08, S/N QUADRA13 LOTE 22
BAIRRO: JARDIM NOVA ABADIA
ABADIA DE GOIAS/GO

CEP: 75.345-000 FONE: (62) 3503-1612/2140 EMAIL: ISAFARMAADM@GMAIL.COM **JULIANA SILVA COTRIM** CPF: 005.084.021-58 REPRESENTANTE	

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:382D0715

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.904/PMMA/2019

LEI Nº. 1.904/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais),** para cobrir despesas com contratação de uma empresa para prestar serviços de limpeza nas escolas e prédios públicos, atendendo assim a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	AdministraçãoGeral	Apoio aosServiços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimentoaos Serviços Administrativosda SEMAP	OutrosServiços de Terceiros-Pessoa Jurídica	RecursosLivres	210.000,00	1
Total								210.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	127	0053	2	072	4.4.90.61.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Ordenamento Territorial	Gestão da Política de Ordenação Territorial	Atividade	Ordenamento Urbano	Aquisição de Imóveis	RecursosLivres	210.000,00	1
Total								210.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:71B31130

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 1.905/PMMA/2019

LEI N º. 1.905/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para cobrir despesas com contratação de uma empresa para prestar serviço de limpeza nas escolas e prédios públicos e atendendo a um pedido do Ministério Público/RO, se faz necessário abertura de crédito para reformar a Escola Pequeno Anjo visando a continuidade no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	3.000.0000	R$
PMMA/SEMAP	Administração	AdministraçãoGeral	Apoio aos Serviços AdministrativosDa SEMAP	Atividade	Atendimentosaos Serviços AdministrativosDa SEMAP	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos do Tesouro de Exercícios Anteriores	180.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	3.000.0000	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalizaçãodo ensino fundamental	Atividade	Manutençãodo Ensino Fundamental 60%ADCT	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos do Tesouro de Exercícios Anteriores	50.000,00
Total								230.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6256722F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.906/PMMA/2019

LEI Nº. 1.906/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, R$ 153.384,66 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), concernente a diferença do Convênio n. 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, visando o término da Construção de Um Centro Eventos, de acordo com a cópia do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, justificando-se assim, a abertura de uma nova licitação para conclusão da obra, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	27	812	0047	1	336	4.4.90.51.00.00	02.014.0036	R$
PMMA/SEMCEL	DesportoE Lazer	DesportoComunitário	Implementação, Desenvolvimentoe RevitalizaçãoPoliesportivo	Projeto	Diferença do convênio 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA	Obras eInstalações	Transferênciade Convênioda União	153.384,66
Total								153.384,66

Art. 2º. A contrapartida do município no valor de **R$ 15.124,95 (Quinze mil cento e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos),** fica assegurado na reserva de contingência para execução do referido convênio na Programática 02.999.99.999.9999.3003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1FAAAEDD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.908/PMMA/2019

LEI Nº. 1.908/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 172.740,44(Cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), para de cobrir despesas com Complementação da Obra referente ao Termo de Compromisso n. 098/2012, do Sistema de Esgotamento Sanitário, tendo em vista que a empresa vencedora do certame será substituída pela próxima empresa da lista vencedora da licitação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	17	512	0012	1	320	4.4.90.51.00.00	3.002.0047	R$
PMMA/SEMSAU	Saneamento	SaneamentoBásico Urbano	Gestão daPolítica Urbana	Projeto	ComplementaçãoDa Obra do TC n. 098/PAC/2012 – Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário	Obras eInstalações	RecursosDe Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	172.740,44
Total								172.740,44

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

]
Ministro Andreazza/RO., 22 de março de 2019

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CCD2F6D3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.909/PMMA/2019

LEI Nº. 1.909/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para cobrir despesas com ações e serviços de atenção especializada à saúde – média e alta complexidade - MAC e do piso de atenção básica – PAB, de acordo com a portaria n. 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, recursos provenientes do Ministério da Saúde, visando a continuidade no atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.30.00.00	3.027.0016	R$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial eHospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade e Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Material de Consumo- Diversos	Média e Alta Complexidade	50.000,00
02/007	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	3.027.0016	R$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial eHospitalar	Atividade	Média e Alta Complexidade e Ambulatorial e Hospitalar - MAC	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	Média e Alta Complexidade	23.530,00
02/007	10	301	0049	2	041	3.3.90.39.00.00	3.027.0007	R$
PMMA/FMS	Saúde	AtençãoBásica	AtençãoBásicaA Saúde	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	Piso de Atenção Básica-PAB	26.470,00
02/007	10	301	0049	2	041	3.3.90.30.00.00	3.027.0007	R$
PMMA/FMS	Saúde	AtençãoBásica	AtençãoBásicaA Saúde	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Material de Consumo- Diversos	Piso de Atenção Básica-PAB	100.000,00
							Total	200.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:63CAC058

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO SERRA PREVI EM 31/12/2018

SERRA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA				
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E DE SEGURADOS DO RPPS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/12/2018				
Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Departamento / Lotação
5	MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	20/03/2006	GERENTE FINANC. CONTABIL E DE TESOURARIA	SERRA PREVI
273	QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA	10/01/2017	SUPERINTENDENTE	SERRA PREVI
276	SILVESTER LUIZ ROSSO	15/02/2017	DIR. DEP. PANEJ. INVEST. BENEFICIOS	SERRA PREVI
308	GLAUCIANIA DOS SANTOS	20/06/2018	AG. ADMINISTRATIVO	SERRA PREVI
272	SUELI MONTEIRO DA SILVA	13/01/2017	DIR.DIV. RH, PROTOC. REDAÇÃO	SERRA PREVI - RGPS
25	ADIR LOPES	07/05/2008	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
43	ZORAIDE ANTUNES FELIX	01/02/2009	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
97	JOSE CLEMENTE	04/11/2010	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
106	ORONIDES VIANA MACHADO	01/02/2011	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
116	GERALDO ALEIXO	01/07/2011	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
145	PEDRO BISPO DO NASCIMENTO	15/10/2012	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
157	DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE	20/03/2013	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
158	SELENITA WERNER	01/04/2013	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
167	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/07/2013	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
183	MARIA DAS DORES SANTOS	02/12/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
185	FRANCISCO DE ASSIS R BEZERRA ROCHA	01/02/2014	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
186	JORGE JOAQUIM CAETANO	10/02/2014	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
204	ALMIVERIA OLIVEIRA ALBERGARIA	12/11/2014	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
210	ANTONIO DE AGUIAR	19/02/2015	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
219	FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA	09/07/2015	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
233	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	14/03/2016	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
237	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
238	LIDIA CRUZ FRANÇA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
241	ADILSON WENDLER	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
242	MARTA SILVA DA COSTA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
251	RUTILEIA SOARES E AGUIAR	01/07/2016	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
253	VIVALDO VAILANT	01/08/2016	OFICIAL DE MECANICA PESADA	APOSENTADORIAS
254	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	15/08/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
256	REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA	01/01/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
257	ZILANDA VALENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	01/09/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
258	ZILANDA VALENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	01/09/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
264	ROSEMARY TAVARES MENDES	01/11/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
281	ELENI CABRAL DE ANDRADE	01/02/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
284	MARIA BERNADETE ALVES DO NASCIMENTO	01/04/2017	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
285	SOLANGE TAVARES MENDES	01/04/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
287	ELIETE ANDRADE PEREIRA	01/04/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
289	NEUZENY VERTUANI ROSA	08/05/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
290	VANDREIA LIMA SANTOS	01/01/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
297	MARIA ANADINA DE OLIVEIRA VIEIRA	01/09/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
298	INES FERREIRA DA COSTA	01/10/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
300	VALMIRIA MARCIA CORDEIRO DE OLIVEIR	01/10/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
302	ELIENE CABRAL TEIXEIRA	09/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
303	VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	21/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
307	MARTA DA CUNHA LOUZADA	18/05/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
312	TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA	01/06/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
318	ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO	01/09/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
321	JOAO CARLOS BARBOSA	01/10/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
322	IVANETE DA SILVA CUNHA	05/10/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
323	ANA TEREZA NOGUEIRA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
324	MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
325	ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	01/09/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
326	OSMAR VENANCIO DE ALMEIDA	01/11/2018	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
327	MARIANA DE JESUS PEREIRA	01/11/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
103	DEUSDETE ROLIM MIRANDA	23/01/2011	PENSIONISTA	PENSÕES
135	IOLANDA MARQUES DO NASCIMENTO	13/06/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
139	MARIA ONDINA DIESEL	26/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
140	JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	15/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
201	JARLON GALDINO DA SILVA	27/09/2014	PENSIONISTA	PENSÕES
278	NILSE TERESA WEBER	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
279	TIAGO WEBER DE OLIVEIRA	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
280	SUELEN WEBER DE OLVIERA	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
293	JASIEL OLIVEIRA DA SILVA	13/07/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
294	ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/07/2017	PENSIONISTA	PENSÕES

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:B34518BB

SERRA PREVI
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO SERRA PREVI 2018

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.985.486,26	2.985.486,26	3.674.462,17	688.975,91
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.896.351,54	1.896.351,54	2.291.868,47	395.516,93
Contribuições Sociais	1.896.351,54	1.896.351,54	2.291.868,47	395.516,93
RECEITA PATRIMONIAL	1.089.134,72	1.089.134,72	1.382.593,70	293.458,98
Valores Mobiliários	1.089.134,72	1.089.134,72	1.382.593,70	293.458,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.985.486,26	2.985.486,26	3.674.462,17	688.975,91
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.985.486,26	2.985.486,26	3.674.462,17	688.975,91
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.985.486,26	2.985.486,26	3.674.462,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.722.085,89	1.962.085,89	1.509.483,57	1.509.483,57	1.509.483,57	452.602,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.555.091,80	1.795.091,80	1.394.633,81	1.394.633,81	1.394.633,81	400.457,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.994,09	166.994,09	114.849,76	114.849,76	114.849,76	52.144,33
DESPESAS DE CAPITAL	12.400,00	12.400,00	11.450,50	11.450,50	11.450,50	949,50
INVESTIMENTOS	12.400,00	12.400,00	11.450,50	11.450,50	11.450,50	949,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.251.000,37	1.011.000,37	0,00	0,00	0,00	1.011.000,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.985.486,26	2.985.486,26	1.520.934,07	1.520.934,07	1.520.934,07	1.464.552,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.985.486,26	2.985.486,26	1.520.934,07	1.520.934,07	1.520.934,07	1.464.552,19
SUPERÁVIT (IX)			2.153.528,10			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.985.486,26	2.985.486,26	3.674.462,17	1.520.934,07	1.520.934,07	1.464.552,19

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.012.848,82	1.012.848,82	1.438.557,32	425.708,50
Receita de Contribuições	1.012.848,82	1.012.848,82	1.438.557,32	425.708,50

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27.456,60	26.721,60	18.270,41	18.270,41	18.270,41	8.451,19
DESPESAS CORRENTES	27.456,60	26.721,60	18.270,41	18.270,41	18.270,41	8.451,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.456,60	26.721,60	18.270,41	18.270,41	18.270,41	8.451,19
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

NOTA EXPLICATIVA

INSERIR TEXTO

NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica e financeira, constantes nas referidas demonstrações. Procuramos empregar em linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais e Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Nota n° 01 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO
Confrontando a receita orçada com a realizada para o exercício verifica-se que a previsão inicial para a realização era de R$ 2.985.486,26 e a receita realizada foi de R$ 3.674.462,17, gerando uma arrecadação a maior no valor de R$ 688.975,91 Das receitas efetivamente arrecadadas o montante de R$ 1.438.557,32 refere a contribuições Intra-orçamentárias, os demais valores são dos rendimentos das aplicações financeiras e contribuição patronal dos servidores cedidos.
Nota n° 02- DESEMPENHO DA ARRECADAÇAO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso de arrecadação para a cobertura de despesas.

Previsão Inicial da Receita (A)	2.985.486,26
Receita Realizada (B)	3.674.462,17
Variação% (B/A)	1,23

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2018 demonstra que houve arrecadação a maior da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo de Previdência do Município arrecadou R$ 1,23.

Nota n° 03 - EXECUÇÃO DA DESPESA

O resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

As dotações iniciais da despesa foi de R$ 2.985.486,26 com uma reserva de RPPS no montante de R$ 1.011.000,37, e o valor da execução das despesas foi de R$ 1.520.934,07, não existem restos a pagar, salienta-se que deste montante, os gastos administrativos são : R$ 327.424,26 , totalmente cobertos pelo repasse de aportes específicos para gastos administrativos.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:21BCF520

SERRA PREVI
ANEXO 13 BANANÇO FINANCEIRO SERRA PREVI 2018

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.674.462,17	3.274.678,12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.520.934,07	1.306.431,92
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	1.498.061,02	15.266,31	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	1.520.934,07	0,00
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	1.498.061,02	0,00			
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS	0,00	15.266,31	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINIST	327.484,26	0,00
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	793.807,45	3.259.411,81	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	1.193.449,81	0,00
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	793.807,45	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	0,00	1.306.431,92
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS	0,00	3.259.411,81			
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	1.382.593,70	0,00	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINIST	0,00	290.565,03
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	1.382.593,70	0,00	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN	0,00	1.015.866,89
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.062.954,97	580.551,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	144.196,83	151.529,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.062.954,97	580.551,73	CONSIGNAÇÕES	144.165,12	147.954,09
OUTROS APORTES PARA O RPPS	1.062.954,97	580.551,73	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	2.313,88	2.517,55
EXTRA-ORÇAMENTARIA	144.196,83	151.529,10	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.439,36	944,40
CONSIGNAÇÕES	144.165,12	147.954,09	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.336,51	19.160,59
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	2.313,88	2.517,55	ISS	315,00	1.260,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.439,36	944,40	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	843,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.336,51	19.160,59	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	73.268,58	68.428,06
ISS	315,00	1.260,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	438,07	1.691,95
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	843,30	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	49.053,72	53.108,24
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	73.268,58	68.428,06	CRÉDITOS À RECEBER	31,71	3.575,01
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	438,07	1.691,95	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	31,71	3.575,01
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	49.053,72	53.108,24	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	17.023.985,84	13.807.502,77
CRÉDITOS À RECEBER	31,71	3.575,01	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	31,71	3.575,01	CONTA ÚNICA RPPS	703.416,01	959.475,79
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	13.807.502,77	11.258.704,84	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	12.848.026,98
CONTA ÚNICA RPPS	959.475,79	568.994,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	16.317.276,97	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.848.026,98	10.689.710,84	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	3.292,86	0,00
TOTAL	18.689.116,74	15.265.463,79	TOTAL	18.689.116,74	15.265.463,79

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101 /2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
No intuito de facilitar o entendimento e alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
BALANÇO FINANCEIRO – Uma peça contábil que demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota n° 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos administrativos do RPPS do Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.
O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.
Nota n° 02 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	144.196,83
(-) Pagamento	144.196,83
(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Nota n° 03- POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos.
Nota n° 04- CONTAS A RECEBER
Valores referente as contribuições patronal, servidor e outros a receber do exercício foram recebidos dentro do exercício, registra-se que o aporte para cobertura do déficit atuarial, da competência 12/2018, vence em 10/01/2019 e não foi transferido em 2018, no valor de R$ 53.358,09
Nota n° 05- PERDAS DE INVESTIMENTO DO RPPS
As perdas de aplicações em fundos em alguma competência, foram deduzidas das receitas, contudo o resultado de aplicações no exercício em 2018 foi de R$ 1.498.061,02 que ajudou a compor o ativo financeiro no valor de R$ 17.023.985,84

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:899C4E65

SERRA PREVI
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL SERRA PREVI 2018

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**17.050.156,64**	**13.838.035,15**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**41.391.112,31**	**26.814.365,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**703.416,01**	**13.807.502,77**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**41.391.112,31**	**26.814.365,43**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**703.416,01**	**13.807.502,77**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**41.391.112,31**	**26.814.365,43**
CONTA ÚNICA RPPS	F	703.416,01	959.475,79				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	12.848.026,98	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	8.455.024,72	3.763.974,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**26.170,80**	**30.532,38**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	32.936.087,59	23.050.390,70
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**26.170,80**	**30.532,38**	**TOTAL PASSIVO**		**41.391.112,31**	**26.814.365,43**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	26.170,80	30.532,38				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**16.320.569,83**	**0,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**16.320.569,83**	**0,00**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	16.317.276,97	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-24.238.911,12**	**-12.863.927,01**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	3.292,86	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**102.044,55**	**112.403,27**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-24.238.911,12**	**-12.863.927,01**

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**63.246,27**	**85.055,49**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**-24.238.911,12**	**-12.863.927,01**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**63.246,27**	**85.055,49**	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-11.374.984,11	-15.552.376,39
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	63.246,27	85.055,49	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-12.863.927,01	2.688.449,38
IMOBILIZADO		**38.798,28**	**27.347,78**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**-24.238.911,12**	**-12.863.927,01**
BENS MOVEIS		**38.798,28**	**27.347,78**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.889,00	1.889,00	**TOTAL**		**17.152.201,19**	**13.950.438,42**
BENS DE INFORMÁTICA	P	19.298,79	12.485,79				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	17.610,49	12.972,99				
TOTAL		**17.152.201,19**	**13.950.438,42**				

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			PERÍODO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	17.023.985,84	13.807.502,77	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado (0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	128.215,35	142.935,65	PASSIVO PERMANENTE	41.391.112,31	26.814.365,43
			SALDO PATRIMONIAL	-24.238.911,12	-12.863.927,01

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**28.640,00**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**18.843,05**	**0,00**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	28.640,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	18.843,05	0,00
TOTAL	**28.640,00**	**0,00**	**TOTAL**	**18.843,05**	**0,00**

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**		
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**17.023.985,84**	**13.807.502,77**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**703.416,01**	**13.807.502,77**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**703.416,01**	**13.807.502,77**			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	12.848.026,98			
CONTA ÚNICA RPPS	703.416,01	959.475,79			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**16.320.569,83**	**0,00**			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**16.320.569,83**	**0,00**			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	3.292,86	0,00			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	16.317.276,97	0,00			
TOTAL	**17.023.985,84**	**13.807.502,77**			

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**		
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**26.170,80**	**30.532,38**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**41.391.112,31**	**26.814.365,43**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**26.170,80**	**30.532,38**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**41.391.112,31**	**26.814.365,43**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	**26.170,80**	**30.532,38**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**41.391.112,31**	**26.814.365,43**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	26.170,80	30.532,38	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	8.455.024,72	3.763.974,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**102.044,55**	**112.403,27**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	32.936.087,59	23.050.390,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**63.246,27**	**85.055,49**	**TOTAL**	**41.391.112,31**	**26.814.365,43**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**63.246,27**	**85.055,49**			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	63.246,27	85.055,49			
IMOBILIZADO	**38.798,28**	**27.347,78**			
BENS MOVEIS	**38.798,28**	**27.347,78**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.889,00	1.889,00			
BENS DE INFORMÁTICA	19.298,79	12.485,79			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.610,49	12.972,99			
TOTAL	**128.215,35**	**142.935,65**			

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
		13.807.502,77	**13.807.502,77**
0100	**RECURSOS ORDINáRIOS**	**-13.104.086,76**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	-13.104.086,76	0,00
0103	**CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)**	**16.320.569,83**	**0,00**
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	5.719,97	0,00
63	Aplicação do RPPS em Atividades Previden	16.314.849,86	0,00
TOTAL		**17.023.985,84**	**13.807.502,77**

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 13 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2018)

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AO BALANÇO PATRIMONIAL - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Nota n° 01 -ATIVO CIRCULANTE- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, tais contas apresentam o valor total da movimentação dos recursos previdenciários para pagamento dos benefícios, mais o saldo da conta da taxa de administração do Fundo de Previdência Social do Município de Mirante da Serra. Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa, Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Créditos a Curto prazo (Previdenciários), Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata, distribuídas em Aplicações em Segmento de Renda Fixa e investimentos em variável seguindo limite estabelecido Resolução CMN 3922/4392 e aprovado na Política de Investimento.

CONTA UNÍCA – RPPS	703.416,01
CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS	26.170,80
INVESTIMENTO E APLICAÇÕES TEMPORARIA A CURTO PRAZO	16.320.569,83
MONTANTE DOS RECURSOS	**17.050.156,64**

A conta de aplicações em segmento de Renda Fixa em 2018 representou 95,85% da composição do "Caixa e Equivalentes de Caixa", é composta pelas contas de investimento do RPPS em seguimentos fixos. Estes fundos de investimento são de livre movimentação, pois podem ser usados para pagamento de despesas previdenciárias, bem como Aplicações mensais das receitas Previdenciárias.

Nota n° 02- ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, o procedimento de depreciação ainda não foi executado, o que certamente o faremos no exercício de 2019, como parte das adequações ao MCASP.

BENS MÓVEIS - Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Fundo de Previdência Social do Município adquiridos não foram depreciados. Portanto ainda não existem critério de depreciação.
BENS IMÓVEIS - Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização. Mas esta entidade não dispõe de bens imóveis em seu patrimônio até a presente data.

Nota n° 03- ATIVO NÃO CIRCULANTE- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS
Neste grupo não demostramos movimentação, Até a presente data não foi implementada pelo Município por falta de equipe técnica capacitada em seu quadro funcional.

Nota n° 04- PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA
Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano a as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em Determinada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado, registrado no lBA, conforme lei 9.717/98 Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial com data de 31/12/2018. O critério de avaliação da Provisão de Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial -NTA, podendo ser consultado no site do Ministério da Previdência Social- MPS. O calculo atuarial, elaborado em 2018, com base nos dados de 31/12/2017, apresenta os seguintes dados:

Previsão para benefícios concedidos	R$ 8.455.024,72
Previsão para benefícios a conceder	R$ 53.711.180,29
SUBTOTAL	R$ 62.166.205,01
Saldo do ativo financeiro em 31/12/2017	(R$ 13.678.645,30)
Previsão para Contribuição futura	(R$ 20.775.092,69)
Deficit rateado nos próximos 26 anos	**R$ 27.712.467,01**

O valor do déficit apurado, é repassado através de aportes mensais, nos termos do decreto 2258/2017 até 06/2018 e 2250/2018 a partir de 07/2018

Nota n° 05- PATRIMONIO LIQUIDO
O total do Patrimônio líquido aponta um resultado acumulado em 2018 de R$ (- 24.238.911,12), pois são contabilizadas pelo Regime Próprio as Provisões Matemáticas Previdenciárias, que é a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face à totalidade dos compromissos futuros do plano deduzindo as contribuições correspondentes, ou seja, ele representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data a valor presente.

Em que pese o resultado apurado, segundo as características inerentes à vertente previdenciária, significa dizer, que o RPPS tem um déficit técnico atuarial, mas não financeiro, conforme quadro abaixo.
A partir do cálculo atuarial medidas são tomadas para amortização do "déficit técnico atuarial", visando o equilíbrio, em longo prazo, das contas previdenciárias. No caso apontado pelo plano de amortização, com aportes progressivos.

ATIVO TOTAL	17.050.156,64
PASSIVO TOTAL	41.391.112,91
RESULTADO	(-24.238.911,12)

Também é parte integrante das peças contábeis, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo financeiro, demonstrativo das contas analíticas do ativo e passivo permanente e demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial.

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:DA50AD5E

SERRA PREVI
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS SERRA PREVI 2018

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**2.265.697,67**	**2.007.850,29**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**201.184,00**	**181.316,37**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.265.697,67	2.007.850,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	179.364,95	164.416,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.382.593,70**	**1.382.415,70**	ENCARGOS PATRONAIS	21.819,05	16.900,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	825,76	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**1.193.449,81**	**1.015.973,12**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.382.593,70	1.381.589,94	APOSENTADORIAS E REFORMAS	663.309,90	500.031,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.062.954,97**	**580.551,73**	PENSÕES	105.842,75	96.616,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.062.954,97	580.551,73	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	424.297,16	419.324,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**4.711.246,34**	**3.970.817,72**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**114.849,76**	**99.231,13**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**11.374.984,11**	**15.552.376,39**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.150,99	4.156,42
TOTAL	**16.086.230,45**	**19.523.194,11**	SERVIÇOS	108.698,77	95.074,71
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**14.576.746,88**	**18.226.673,49**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	14.576.746,88	18.219.971,19
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	6.702,30
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**16.086.230,45**	**19.523.194,11**
			TOTAL	**16.086.230,45**	**19.523.194,11**

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**11.450,50**	**3.209,00**
INVESTIMENTOS	11.450,50	3.209,00

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

NOTA EXPLICATIVA DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL – elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota n° 01- RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial de 2018 foi deficitário no valor de R$ -11.374.984,11 evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, demonstrado no anexo de balanço (anexo 15).

Nota n° 02 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as Receitas Patrimoniais referentes aos rendimentos dos investimentos deste RPPS no valor de R$ 1.047.183,99.

Os aportes financeiros impactaram as VPA são: R$ 353.081,10 repassados para subsidiar os gastos administrativos e R$ 709.870,87 repassados para equilíbrio do déficit atuarial

Nota n° 03 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Nesta conta encontra-se registradas o valor de R$ 2.265.697,67 referente as contribuições patronais do Poder Executivo, legislativo e demais entidade que os servidores encontram cedidos, conforme legislação em vigor.

Nota n° 04 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS, BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

Nestas variações, os gastos com pessoal e encargos e também com benefícios previdenciários, inclusive provisões para pagamento de decimo terceiro salário, obedecem ao princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Nota n° 05 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – BENS E SERVIÇOS

Os gastos com materiais e serviços, se referem a materiais de escritório, materiais de cozinha e limpeza, e os serviços são alugueis, locações de softwares, despesas com telecomunicação e energia, cálculo atuarial e pericias, totalizam o valor de R$114.849,76

Nota n° 06 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS

O valor de R$ 14.576.746,88 registrado nesta conta refere-se a Provisão Matemática Previdenciária. Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. Tais provisões são calculadas por profissional habilitado registrado no lBA, conforme Lei Federal 9.717/98. Para a composição e a política de classificação dos critérios de avaliação da Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial), foram utilizados dados da Provisão Matemática Atuarial com data de 31/12/2017. O critério de avaliação da Provisão Matemática está estabelecido em Nota Técnica Atuarial- NTA, podendo ser consultado no site do Ministério da Previdência Social – MPS.

Nota n° 07- VARIAÇÕES REFERENTES A DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO

O ativo imobilizado não foi depreciado, e a reavaliação não foi executada, procedimento incluso em nossas metas para o exercício de 2019, quando nossa equipe técnica estará melhor estruturada, estamos em faze de adequação ao MCASP.

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:1A7A2B48

SERRA PREVI
ANEXO 18 DFC SERRA PREVI 2018

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.881.613,97	4.006.758,95
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	3.674.462,17	3.274.678,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.207.151,80	732.080,83
Ingressos Extra-orçamentários		144.196,83	151.529,10
Transferências Financeiras Recebidas		1.062.954,97	580.551,73
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		1.653.680,40	1.454.752,02
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	1.491.213,16	1.288.742,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	18.270,41	14.480,10
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		144.196,83	151.529,10
Desembolsos Extra-Orçamentários		144.196,83	151.529,10
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		3.227.933,57	2.552.006,93
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		11.450,50	3.209,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		11.450,50	3.209,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-11.450,50	-3.209,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		13.807.502,77	11.258.704,84
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.216.483,07	2.548.797,93
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		17.023.985,84	13.807.502,77

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS - 1FC		
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	2.291.868,47	1.892.262,42
Outras Receitas Derivadas	0,00	825,76
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.382.593,70	1.381.589,94
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**3.674.462,17**	**3.274.678,12**
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - 2FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	18.270,41	14.480,10
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	18.270,41	14.480,10
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**18.270,41**	**14.480,10**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - 3FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.491.213,16	1.288.742,82
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.491.213,16**	**1.288.742,82**

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - 4FC		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador CRC/MG 072.103-O-T-RO
820.817.196-49

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente Do CAF
419.134.772-15

NOTA EXPLICATIVA DO DEMONSTR. FLUXO DE CAIXA

NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Instituto de Previdência do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações e dos investimentos.

Nota n° 01 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de capital, as Transferências intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquias.

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2018 foi de R$ 3.227.933,57, evidenciando o quanto o Fundo de Previdência Social do Município gerou de caixa suficiente para amortizar déficit, manter a capacidade de pagamento dos benefícios de seus contribuintes.

Nota n° 02 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

No decorrer do exercício este instituto desembolsou o valor de R$ 11.450,50 referentes as despesas de capital no exercício, referentes a bens de informática e moveis.

Nota n° 03 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.807.502,77
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.216.483,07
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	17.023.985,84

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo confirma o que está registrado no outro.

Nota n° 04- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

= CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP)	703.416,01
+ APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS (BP)	16.317.276,97
+ APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL – RPPS (BP)	3.292,86
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP) **ADICIONADO** AS APLIC	17.023.985,84
CORRESPONDENTE AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (DFC)	17.023.985,84

As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades e operacionais.

O valor de R$ 17.023.985,84, que representa o saldo financeiro da entidade é de livre movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos TC-02 e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas, contudo ressalta-se que apesar de ser possível converter em dinheiro, em no máximo D+3, as aplicações, objetivam cobrir benefícios previdenciários a longo prazo (media de 20 anos).

Assim sendo esta Contabilidade optou por manter a política de contabilização, em decorrência da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Fale Conosco, onde diz que este assunto está em análise e que em breve as Demonstrações Contábeis sofrerão alterações.

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:93653067

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO ERRATA DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/CPL/2019
PROCESSO 934-1/2018 SEMUSA E PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/CPL/2019.

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna pública, para conhecimento do interessado, que no EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/CPL/2019 do mencionado acima.
Onde se lê:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR MEDIA	VALOR TOTAL
03	Limpeza geral de caixa d'água com capacidade de 10.000 litros	SERV.	SERVIÇOS	02	R$ 1.369,00	R$2.738,00
04	Limpeza geral de caixa d'água com capacidade de 1.000 litros.	SERV.	SERVIÇOS	19	R$ 260,99	R$4.958,81

SOMANDO VALOR TOTAL R$7.696,81(Sete mil, seiscentos e noventa seis reais e oitenta um centavos)
Leia- sê:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR MEDIA	VALOR TOTAL
02	Serviço de aspiração e limpeza da parte interna de forros e beirais, para retirada de sujeiras acumuladas. Locais e metragem constam no anexo I.	MTS	SERVIÇOS	20.737,27	R$ 0,71	R$ 14.723,46
03	Limpeza geral de caixa d'água com capacidade de 10.000 litros	SERV.	SERVIÇOS	02	R$ 1.369,00	R$2.738,00
04	Limpeza geral de caixa d'água com capacidade de 1.000 litros.	SERV.	SERVIÇOS	19	R$ 260,99	R$4.958,81

SOIMANDO VALOR TOTAL R$ 22.420,87(Vinte dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta sete centavos)
OBS: **O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITAS DEVIDAS ERRO HUMANO.**
PERMANECENDO OS DEMAIS ITENS DO EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇO Nº007/CPL/2019.

PUBLIQUE-SE

MONTE NEGRO/RO,27 DE MARÇO DE 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C7CDEBB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/CPL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/PMMN/RO

PROCESSO: Nº 934-1/2018 SEMUSA

Aos **07** dias do mês de março do ano de 2019, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa:
NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.879.902/0001-09, neste ato representada por SIDNEY MAGNO ALVES FONSECA, CPF n.º 509.200.496-72 e Registro Geral n° 32065 CTPS/MG, sito AV.PRESIDENTE VARGAS 837,BAIRRO ALVORADA Cidade PIMENTA BUENO, ESTADO/RONDONIA, telefone para contato:(69)9-9982-5711 e-mai:audiconpb@gmail.com

OBJETO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR MEDIA	VALOR TOTAL
02	Serviço de aspiração e limpeza da parte interna de forros e beirais, para retirada de sujeiras acumuladas. Locais e metragem constam no anexo I.	MTS	SERVIÇOS	20.737,27	R$ 0,71	R$ 14.723,46
03	Limpeza geral de caixa d'água com capacidade de 10.000 litros	SERV.	SERVIÇOS	02	R$ 1.369,00	R$2.738,00
04	Limpeza geral de caixa d'água com capacidade de 1.000 litros.	SERV.	SERVIÇOS	19	R$ 260,99	R$4.958,81

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 22.420,87(Vinte dois mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta sete centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:87504FE3

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14.933.419/0001-00						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício: 2018		Mês: 12	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					1.082.246,32	
TOTAL (VII) = (V + VI)					1.082.246,32	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				257.328,46	257.328,46	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.057.144,02	1.428.114,63	1.072.361,02	1.072.361,02	1.053.304,35	355.753,61
Pessoal e Encargos Sociais	585.700,00	735.468,02	719.495,08	719.495,08	708.385,89	15.972,94
Outras Despesas Correntes	471.444,02	692.646,61	352.865,94	352.865,94	344.918,46	339.780,67
Despesas de Capital (IX)	50.400,00	37.093,79	9.885,30	9.885,30	9.885,30	27.208,49
Investimentos	50.400,00	37.093,79	9.885,30	9.885,30	9.885,30	27.208,49
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	1.107.544,02	1.465.208,42	1.082.246,32	1.082.246,32	1.063.189,65	382.962,10
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.107.544,02	1.465.208,42	1.082.246,32	1.082.246,32	1.063.189,65	382.962,10
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.107.544,02	1.465.208,42	1.082.246,32	1.082.246,32	1.063.189,65	382.962,10

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		3.737,53	3.737,53	3.737,53		
Outras Despesas Correntes		3.737,53	3.737,53	3.737,53		
Despesas de Capital						
TOTAL		3.737,53	3.737,53	3.737,53		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios	Inscritos Em 31/12 do	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)

	Anteriores (a)	Exerc Anterior (b)			
Despesas Correntes		21.085,78	20.348,37	68,74	668,67
Pessoal e Encargos Sociais		16.743,15	16.055,74	18,74	668,67
Outras Despesas Correntes		4.342,63	4.292,63	50,00	
Despesas de Capital					
TOTAL		21.085,78	20.348,37	68,74	668,67

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - O orçamento para o exercício de 2018 foi aprovado pela Lei nº 813 de 20 de dezembro de 2017, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2018 no montante de R$ 37.169.750,22, sendo o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 1.107.544,02. Verifica-se que no decorrer do exercício houve alterações onde a dotação atual passou a ser de R$ 1.465.208,42.

2 – as despesas conforme Lei mencionada acima foram previstas nos valores de R$ 1.107.544,02, durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares e especiais, onde demonstrou o valor de R$ 1.465.208,42 de despesa prevista atualizada, e foi empenhado 1.082.246,32 representando uma economia de dotação R$ 382.962,10 comparado a dotação atualizada.

Tais alterações estão demonstradas no TC 18 – Demonstrativo de Alteração Orçamentária onde observa-se as seguintes alterações.

DOTAÇÃO INICIAL	R$ 1.107.544,02
(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 520.721,63
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 163.057,23
(=) DESPESA AUTORIZADA	R$ 1.465.208,42
(-) DESPESA EMPENHADA	R$ 1.082.246,32
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R$ 382.962,10

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	VALOR	%
Excesso de Arrecadação de recursos vinculados	R$ 0,00	0,00
Anulação de Dotação Orçamentária FMS	R$ 163.057,23	31,31
Anulação de Dotação Orçamentária Remanejada de outras Entidades p/ FMS	R$ 100.335,94	19,27
Superávit Financeiro	R$ 257.328,46	49,42
Operações de Créditos	R$ 0,00	0,00
TOTAL	R$ 520.721,63	100,00

Conforme observado no TC – 18, verifica-se as movimentações orçamentárias acima tendo alterações mediante excesso de arrecadação, anulação de dotação, superávit financeiro e de recursos vinculados, devidamente detalhado em seus respectivos decretos.
4 - No quadro 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não processados, verifica-se que foram liquidados de restos a pagar não processados o valor de R$ 3.737,53 e pagos R$ 3.737,53.

5 - No quadro 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados verifica-se o pagamento de R$ 20.348,37, restando um Saldo para o exercício seguinte de R$ 668,67, as Anulações no valor de R$ 68,74 refere-se aos seguintes empenhos:

Nº Processo	Nº Empenho	Justificativa	Valor
619/2017	100004	Devido a inexistência de débitos junto ao INSS, referente ao período	18,74
42/2017	100005	Devido a servidora não realizar a prestação de contas do valor.	50,00
TOTAL			68,74

Com relação ao restos a pagar não processados liquidados, seu saldo ao final do exercício é transferido para restos a pagar processados, permanecendo seu controle durante o exercício posterior.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:CC29F0D3

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.933.419/0001-00		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	992.642,86	968.980,16
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.077.390,25	867.278,15
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-84.747,39**	**101.702,01**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	9.885,30	45.891,36
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-9.885,30**	**-45.891,36**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-94.632,69**	**55.810,65**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**260.205,03**	**204.394,38**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-94.632,69	55.810,65
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**165.572,34**	**260.205,03**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	992.642,86	968.980,16

Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**992.642,86**	**968.980,16**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	23.206,06	692.514,78
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.054.184,19	174.763,37
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.077.390,25**	**867.278,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		

Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS
CPF:726.357.892-15
Gestora

POLIANA DA SILVA VIEIRA
Contadora
CRC: RO-009351/O-0

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

440.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS:

O exercício de 2018 findou com um fluxo de caixa líquido das atividade operacionais
em R$ -84.747,39, evidenciando o valor de caixa para amortizar as dívidas.
O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos corresponde ao valor deficitário de R$ -9.885,30, fato que ocorre devido as aquisições ocorrerem a aquisição com as receitas de capital.
Verifica-se que o valor de caixa e equivalente de caixa final de R$ 165.572,34, valor este corresponde ao demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial.
Acrescenta-se que do saldo demonstrado não há a ocorrência de bloqueio.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:F6AD8993

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CNPJ: 11.957.240/0001-03				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			10.899.711,52	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**10.899.711,52**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		2.490.809,86	2.490.809,86	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**9.292.919,52**	**11.148.913,76**	**9.821.108,63**	**9.729.483,63**	**9.256.698,01**	**1.327.805,13**
Pessoal e Encargos Sociais	6.259.819,78	7.075.992,64	6.921.174,53	6.856.374,53	6.468.982,47	154.818,11
Outras Despesas Correntes	3.033.099,74	4.072.921,12	2.899.934,10	2.873.109,10	2.787.715,54	1.172.987,02
Despesas de Capital (IX)	**182.965,80**	**3.575.930,91**	**1.078.602,89**	**238.409,88**	**238.409,88**	**2.497.328,02**
Investimentos	182.965,80	3.575.930,91	1.078.602,89	238.409,88	238.409,88	2.497.328,02
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**9.475.885,32**	**14.724.844,67**	**10.899.711,52**	**9.967.893,51**	**9.495.107,89**	**3.825.133,15**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**9.475.885,32**	**14.724.844,67**	**10.899.711,52**	**9.967.893,51**	**9.495.107,89**	**3.825.133,15**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**9.475.885,32**	**14.724.844,67**	**10.899.711,52**	**9.967.893,51**	**9.495.107,89**	**3.825.133,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		**4.685,85**	**4.492,27**	**4.492,27**	**193,58**	
Pessoal e Encargos Sociais		193,58			193,58	
Outras Despesas Correntes		4.492,27	4.492,27	4.492,27		
Despesas de Capital		**137.840,00**	**137.840,00**	**137.840,00**		
Investimentos		137.840,00	137.840,00	137.840,00		
TOTAL		**142.525,85**	**142.332,27**	**142.332,27**	**193,58**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**41.904,35**	**604.682,02**	**578.411,00**	**936,79**	**67.238,58**
Pessoal e Encargos Sociais		497.079,17	478.866,23	936,79	17.276,15
Outras Despesas Correntes	41.904,35	107.602,85	99.544,77		49.962,43
Despesas de Capital		**7.960,20**	**7.960,20**		
Investimentos		7.960,20	7.960,20		
TOTAL	**41.904,35**	**612.642,22**	**586.371,20**	**936,79**	**67.238,58**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - O orçamento para o exercício de 2018 foi aprovado pela Lei nº 813 de 20 de dezembro de 2017, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2018 no montante de R$ 37.169.750,22, sendo o orçamento para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 9.475.885,32. Verifica-se que no decorrer do exercício houve alterações onde a dotação atual passou a ser de R$ 14.724.844,67.
2 – as despesas conforme Lei mencionada acima foram previstas ao Fundo Municipal de Saúde nos valores de R$ 9.475.885,32, durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares e especiais, onde demonstrou o valor de R$ 14.724844,67 de despesa prevista atualizada, e foi empenhado 10.899.711,52 representando uma economia de dotação R$ 3.825.133,15 comparado a dotação atualizada.
Tais alterações estão demonstradas no TC 18 – Demonstrativo de Alteração Orçamentária onde observa-se as seguintes alterações.

DOTAÇÃO INICIAL	**R$ 9.475.885,32**
(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 2.746.856,88
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 3.963.440,86
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 1.461.338,39
(=) DESPESA AUTORIZADA	**R$ 14.724.844,67**
(-) DESPESA EMPENHADA	R$ 10.899,711,52
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**R$ 3.825.133,15**

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	VALOR	%
Excesso de Arrecadação de recursos vinculados	R$ 2.325.577,49	36,17
Anulação de Dotação Orçamentária FMS	R$ 1.461.338,39	22,73

Anulação de Dotação Orçamentária Remanejada de outras Entidades p/ FMS	R$ 151.532,00	2,36
Superávit Financeiro	R$ 2.490.809,86	38,74
Operações de Créditos	R$ 0,00	0,00
TOTAL	R$ 6.429.257,74	100,00

Conforme observado no TC – 18, verifica-se as movimentações orçamentárias acima tendo alterações mediante excesso de arrecadação, anulação de dotação, superávit financeiro e de recursos vinculados, devidamente detalhado em seus respectivos decretos.
4 - No quadro 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não processados, verifica-se que foram liquidados de restos a pagar não processados o valor de R$ 142.332,27 e pagos R$ 142.332,27, a anulação de R$ 193,58 refere-se ao empenho nº 100070, devido a inexistência de débito junto ao fornecedor.

5 - No quadro 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados verifica-se o pagamento de R$ 586.371,20, restando um saldo para o exercício seguinte de R$ 67.238,58, as Anulações no valor de R$ 936,79 refere- se aos seguintes empenhos:

Nº Processo	Nº Empenho	Justificativa	Valor
1041/2017	100037	Divergência encontrada através do relatório da Receita Federal.	144,79
833/2017	100029	Devido a débito ter sido reduzido automaticamente na conta do FPM	396,00
963/2017	100040	Devido a débito ter sido reduzido automaticamente na conta do FPM	198,00
902/2017	100041	Devido a débito ter sido reduzido automaticamente na conta do FPM	198,00
TOTAL			**936,79**

Com relação ao restos a pagar não processados liquidados, seu saldo ao final do exercício é transferido para restos a pagar processados, permanecendo seu controle durante o exercício posterior.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:FEDF8B7C

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CNPJ: 11.957.240/0001-03		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	10.947.499,70	9.904.657,58
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	9.839.601,28	9.351.095,89
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.107.898,42**	**553.561,69**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	384.210,08	92.120,10
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-384.210,08**	**-92.120,10**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**723.688,34**	**461.441,59**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.901.405,30**	**2.439.963,71**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	723.688,34	461.441,59
Ingressos Extraorçamentários		
Egressos Extraorçamentários		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**3.625.093,64**	**2.901.405,30**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		

Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	10.947.499,70	9.904.657,58
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**10.947.499,70**	**9.904.657,58**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	9.839.601,28	9.351.095,89
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		

Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**9.839.601,28**	**9.351.095,89**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDIMARA DA SILVA
CPF: 518.164.742-15
Gestor

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

415.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO

NOTAS EXPLICATIVAS:
O exercício de 2018 findou com um fluxo de caixa líquido das atividade operacionais em R$ 1.107.898,42, evidenciando o valor de caixa para amortizar as dívidas, acrescenta-se que comparado com 2017 ocorreu um aumento de R$ 554.336,73 no fluxo de caixa líquido das atividade operacionais.
O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos corresponde ao valor deficitário de R$ -384.210,08, fato que ocorre devido as aquisições ocorrerem a aquisição com as receitas de capital.
Verifica-se que o valor de caixa e equivalente de caixa final de R$ 3.625.093,64, valor este corresponde ao demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial.
Acrescenta-se que do saldo demonstrado não há a ocorrência de bloqueio.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:D2938254

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PC PAULO MIOTTO, 2330				
CNPJ: 63.761.985.0001-98				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Exercício: 2018**	**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial(a)**	**Previsão Atualizada(b)**	**Receitas Realizadas(c)**	**Saldo(d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**37.169.750,22**	**40.302.868,81**	**38.122.881,23**	**-2.179.987,58**
Receita Tributária	1.423.389,22	1.423.389,22	1.897.347,81	473.958,59
Receita de Contribuições	2.027.215,63	2.027.215,63	2.363.702,38	336.486,75
Receita Patrimonial	1.620.505,61	1.620.505,61	1.162.340,42	-458.165,19
Receita de Serviços	5.511,34	5.511,34		-5.511,34
Transferências Correntes	31.750.988,12	34.814.311,32	32.366.043,39	-2.448.267,93
Outras Receitas Correntes	342.140,30	411.935,69	333.447,23	-78.488,46
Receitas de Capital (II)		**3.693.820,00**	**4.086.632,94**	**392.812,94**
Transferências de Capital		3.693.820,00	4.086.632,94	392.812,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.169.750,22**	**43.996.688,81**	**42.209.514,17**	**-1.787.174,64**

Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**37.169.750,22**	**43.996.688,81**	**42.209.514,17**	**-1.787.174,64**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**37.169.750,22**	**43.996.688,81**	**42.209.514,17**	**-1.787.174,64**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		4.246.680,81	4.246.680,81	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas(i)	Saldo da Dotação(j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**33.527.241,51**	**38.565.758,68**	**33.849.820,59**	**33.692.774,49**	**32.945.140,64**	**4.715.938,09**
Pessoal e Encargos Sociais	19.500.751,94	21.887.456,21	21.284.447,46	21.219.647,46	20.605.185,45	603.008,75
Outras Despesas Correntes	14.026.489,57	16.678.302,47	12.565.373,13	12.473.127,03	12.339.955,19	4.112.929,34
Despesas de Capital (IX)	**915.150,18**	**7.684.926,07**	**2.976.291,58**	**1.232.520,88**	**1.219.720,88**	**4.708.634,49**
Investimentos	915.150,18	7.684.926,07	2.976.291,58	1.232.520,88	1.219.720,88	4.708.634,49
Reserva de Contingência (X)	**1.797.358,53**	**1.245.684,87**				**1.245.684,87**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**36.239.750,22**	**47.496.369,62**	**36.826.112,17**	**34.925.295,37**	**34.164.861,52**	**10.670.257,45**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**930.000,00**	**747.000,00**	**680.299,65**	**680.299,65**	**652.194,63**	**66.700,35**
Amortização da Dívida Interna	930.000,00	747.000,00	680.299,65	680.299,65	652.194,63	66.700,35
Dívida mobiliária	930.000,00	747.000,00	680.299,65	680.299,65	652.194,63	66.700,35
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**37.169.750,22**	**48.243.369,62**	**37.506.411,82**	**35.605.595,02**	**34.817.056,15**	**10.736.957,80**
Superávit (XIII)			4.703.102,35			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**37.169.750,22**	**48.243.369,62**	**42.209.514,17**	**35.605.595,02**	**34.817.056,15**	**10.736.957,80**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	**101.032,02**	**873.946,68**	**792.169,63**	**792.169,63**	**71.498,82**	**111.310,25**
Pessoal e Encargos Sociais		399.997,16	389.485,49	389.485,49	10.205,92	305,75
Outras Despesas Correntes	101.032,02	473.949,52	402.684,14	402.684,14	61.292,90	111.004,50
Despesas de Capital	**1.656.332,72**	**137.905,33**	**700.072,66**	**700.072,66**	**60.890,18**	**1.067.346,76**
Investimentos	1.656.332,72	137.905,33	700.072,66	700.072,66	60.890,18	1.067.346,76
TOTAL	**1.757.364,74**	**1.011.852,01**	**1.492.242,29**	**1.492.242,29**	**132.389,00**	**1.178.657,01**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**140.027,80**	**1.131.092,89**	**1.066.531,43**	**26.358,78**	**178.230,48**
Pessoal e Encargos Sociais	29,33	800.327,78	756.777,26	7.142,41	36.437,44
Outras Despesas Correntes	139.998,47	330.765,11	309.754,17	19.216,37	141.793,04
Despesas de Capital	**3.435,05**	**78.222,75**	**85.022,55**	**3.364,75**	
Investimentos	3.435,05	7.960,20	14.760,00	3.364,75	
Amortização da Dívida		70.262,55	70.262,55		
TOTAL	**143.462,85**	**1.209.315,64**	**1.151.553,98**	**29.723,53**	**178.230,48**
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito
POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora
SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS:
Nota 01 – Do Orçamento Previsto
O orçamento para o exercício de 2018 foi aprovado pela Lei nº 813/GAB/2017 onde fixou as receitas e despesas no valor de R$ 37.169.750,22, este que foi atualizado e passou a prever a importância de R$ 43.996.688,81 que comparando com as receitas realizadas que foi de R$42.209.514,17 observa-se uma arrecadação a menor de R$1.787.174,64.
Nota 02 – Receitas Arrecadadas
O quadro a seguir demonstra os valores arrecadados nos últimos três exercícios:

	2016	2017	2018
Receita Correntes	**34.905.572,93**	**32.675.056,87**	**38.122.881,23**
Receita Tributária	1.211.886,71	1.591.648,94	1.897.347,81
Receita de Contribuições	1.580.726,62	1.992.911,83	2.363.702,38
Receita Patrimonial	1.843.233,37	1.549.133,28	1.162.340,42
Transferências Correntes	30.078.989,19	27.300.876,72	32.366.043,39
Outras Receitas Correntes	190.737,04	240.486,10	333.447,23
Receitas Capital	**2.626.403,42**	**1.510.361,86**	**4.086.632,94**
Transferências de Capital	2.626.403,42	1.510.361,86	4.086.632,94
Total	**37.531.976,35**	**34.185.418,73**	**42.209.514,17**

Observa-se que comparado ao ano de 2017 no exercício de 2018 houve um aumento no valor arrecado pelo município do total das receitas de R$ 8.024.095,44.

Nota 03 – Despesa Orçamentária
As despesas conforme Lei mencionada acima foram previstas nos valores de R$37.169.750,22, durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares e especiais, onde demonstrou o valor de R$48.243.369,62 de despesa prevista atualizada, e foi empenhado 37.506.411,82 representando uma economia de dotação R$10.736.957,80 comparado a dotação atualizada.

Nota 04 – Alteração Orçamentária
Tais alterações estão demonstradas no TC 18 – Demonstrativo de Alteração Orçamentária onde observa-se as seguintes alterações.

DOTAÇÃO INICIAL	**R$ 37.169.750,22**
(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR (LOA)	R$ 2.459.748,58
(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR (Lei Própria)	R$ 3.284.367,52
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R$ 11.580.019,04
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 6.250.515,74
(=) DESPESA AUTORIZADA	**R$ 48.243.369,62**
(-) DESPESA EMPENHADA	R$ 37.506.411,82
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**R$ 10.736.957,80**

Tais alterações ocorreram no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Instituto de Previdência de Monte Negro, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	VALOR	%
Excesso de Arrecadação	R$ 350.835,39	2,03
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ 6.250.515,74	36,08
Superávit Financeiro	R$ 4.246.680,81	24,51
Recursos Vinculados	R$ 6.476.103,20	37,38
TOTAL	**R$ 17.324.135,14**	**100,00**

Conforme observado no TC – 18, verifica-se as movimentações orçamentárias acima tendo alterações mediante excesso de arrecadação, anulação de dotação, superávit financeiro e de recursos vinculados, devidamente detalhado em seus respectivos decretos.

Nota 05 – Superávit Financeiro
Verifica-se que a previsão atualizada das receitas orçamentárias foram de R$43.996.688,81 e a dotação atualizada de R$ 48.243.369,62, tendo uma diferença de R$4.246.680,81 referente ao superávit financeiro de saldos de exercícios anteriores, conforme demonstrado no TC – 18 Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.
Por superávit financeiro ocorreu as alterações a seguir, onde ocorreram mediante a comprovação de saldos financeiros dos exercícios anteriores, onde estão discriminados as Fonte de Recursos, funcional programática, entidade e ação, informamos que tais valores foram utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício:

DECRETO Nº	LEI Nº	FUN.PROGRAMÁTICA	AÇÃO	FICHA	F. REC.	VALOR
1408	814	02.04.15.452.0008.1021	CV. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE PNEUS	380	02.14.36	114.150,00
1408	814	02.04.25.752.0008.1023	CV. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL	382	02.14.36	500.000,00
1408	814	02.07.10.301.0017.1025	CV. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE -SETOR 01	384	02.13.36	20.100,00
1408	814	02.07.10.301.0017.1026	CV. AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAUDE -SETOR 04	385	02.13.36	19.800,00
1408	814	02.04.26.782.0009.2087	CV. RECUPERAÇÃO DE 54,100M DE ESTRADAS VICINAIS	386	02.14.37	150.000,00
1408	814	02.03.04.122.0002.1027	CV. AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO SALA DO EMPREENDEDOR	388	02.14.37	40.000,00
1408	814	02.07.10.302.0016.1032	CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	395	02.13.36	314.260,28
1408	814	02.07.10.302.0016.2091	CV. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS DE USO UNICO	396	02.13.36	119.967,30
1408	814	02.07.10.302.0016.1033	CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	397	02.13.36	297.990,00
1408	814	02.07.10.302.0016.2092	CV. INCREMENTO TEMPORARIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC	398	02.13.36	5.823,13
1408	814	02.07.10.301.0017.1034	CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA	399	02.13.36	264.150,24
1408	814	02.07.10.301.0017.1035	CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BASICA	400	02.13.36	88.649,64
1408	814	02.07.10.301.0017.1036	CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	401	02.13.36	210.283,39
1408	814	02.07.10.301.0017.1037	CV. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	402	02.13.36	60.334,24
TOTAL						**2.205.508,22**
1424	816	02.08.08.244.0020.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD -BOLSA FAMILIA	287	01.15.38	75.000,00
1424	816	02.08.08.244.0020.2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD -BOLSA FAMILIA	288	01.15.38	6.559,32
1424	816	02.08.08.244.0020.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD -SUAS	293	01.15.38	14.277,47
1424	816	02.08.08.244.0020.2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	294	01.15.57	61.000,00
1424	816	02.08.08.244.0021.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	296	01.15.57	100.491,67
TOTAL						**257.328,46**
1425	817	02.07.10.301.0017.2093	GESTÃO DE POLITICAS DE SAÚDE-SUS -PAB	403	01.07.07	14.745,76
1425	817	02.07.10.302.0016.2094	GESTÃO DE POLITICAS DE SAÚDE-SUS -MAC	404	01.07.16	20.000,00
1425	817	02.07.10.304.0018.2053	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL PENSO ATENÇÃO BÁSICA - RP	243	01.07.50	21.774,98
1425	817	02.07.10.301.0017.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	194	01.07.07	44.196,22
1425	817	02.07.10.301.0017.2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	207	01.07.12	117.641,83
1425	817	02.07.10.301.0017.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	226	01.07.99	47.299,62
1425	817	02.07.10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ	227	01.07.99	46.546,94
1425	817	02.07.10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL	228	01.07.99	20.000,00
1425	817	02.07.10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL	213	01.07.10	60.000,00
1425	817	02.07.10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL	214	01.07.10	5.000,00
1425	817	02.07.10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL	215	01.07.10	5.000,00
1425	817	02.07.10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL	216	01.07.10	100.000,00
1425	817	02.07.10.301.0017.2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL	217	01.07.10	59.926,29
1425	817	02.07.10.302.0016.2043	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	236	01.07.16	45.805,78
1425	817	02.07.10.302.0016.2043	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	237	01.07.16	100.000,00
1425	817	02.07.10.301.0017.2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	255	01.07.15	187.913,69
1425	817		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	208	01.07.11	37.198,82
TOTAL						**933.049,93**
1426	818	02.05.12.361.0006.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE	133	01.08.34	13.414,24
1426	818	02.05.12.361.0010.2022	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO PNAE	135	01.08.33	9.478,97
1426	818	02.05.12.361.0011.2026	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	138	01.08.31	34,90
TOTAL						**22.928,11**
1443	823	02.010.27.812.0030.1038	CV. ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	407	02.14.36	127.977,44

TOTAL						**127.977,44**
143	846	02.05.12.361.0005.2106	DEVOLUÇÃO DE SALDO DO PROGRAMA PAR - FNDE	421	02.12.36	61.300,00
TOTAL						**61.300,00**
1416	853	02.07.10.301.0017.1051	CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	424	02.13.36	156.401,71
TOTAL						**156.401,71**
1529	859	02.05.12.365.0011.1054	CV. CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B	430	01.08.31	459.293,73
TOTAL						**459.293,73**
1532	863	02.05.12.361.0006.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE	133	01.08.34	13.414,24
1532	863	02.05.12.361.0006.2022	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAE**	135	01.08.33	9.478,97
TOTAL						**22.893,21**
TOTAL GERAL						**4.246.680,81**

Nota 06 – Restos a Pagar Não Processados

No quadro 1– Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não processados, verifica-se que foram liquidados de restos a pagar não processados o valor de R$1.011.852,01 e pagos R$ 1.492.242,29, a anulação de R$ 132.389,00 refere-se aos seguintes empenhos:

Nº Processo	Nº Empenho	Justificativa	Valor
672- 02/2014	100257	Devido não haver mais contrato com a empresa detentora da obra que encerrou em 30 de agosto de 2017.	17.431,52
1103/204	107295	Devido o valor ser empenhado, pago e baixado em outra ficha de despesa.	3.056,32
1103/2017	107296	Devido o valor ser empenhado, pago e baixado em outra ficha de despesa.	650,56
1103/2017	107297	Devido o valor ser empenhado, pago e baixado em outra ficha de despesa.	6.305,46
431/2016	100243	Devido a saldo remanescente ao final da execução da obra por motivos de glosas, conforme planilhas de medição do setor de engenharia.	15.472,33
1259/2015	100236	Resultantes de saldos remanescentes não anulados anteriormente.	4.629,20
1259/2015	100237	Resultantes de saldos remanescentes não anulados anteriormente.	2.429,84
432/2016	100242	Devido a saldo remanescente ao final da execução da obra por motivos de glosas, conforme planilhas de medição do setor de engenharia.	8.995,03
900/2016	100250	Resultante de economia de licitação, sendo que a obra já se encontra executada e o saldo já fora devolvido ao órgão competente.	11.866,93
423/2016	100018	Devido a saldo remanescente ao final da execução da obra por motivos de glosas, conforme planilhas de medição e despacho de solicitação.	65,33
85/2017	100014	Devido inexistência de débitos, conforme solicitação da secretaria.	28.652,97
673/2016	100017	Devido não serem consumidos os respectivos valores	1.989,00
673/2016	100073	Devido a inutilização do referido valor	18.009,00
85/2017	100012	Devido saldo remanescente do empenho, conforme solicitação da secretaria.	2.002,02
953/2017	100141	Que se anula conforme solicitação da secretaria em anexo	7.670,00
953/2017	100142	Que se anula conforme solicitação da secretaria em anexo	2.969,91
1105/2017	100070	Devido a inexistência de débitos junto ao fornecedor neste período (FMS)	193,58
TOTAL			**132.389,00**

Nota 07 – Restos a Pagar Processados

No quadro 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados verifica-se o pagamento de R$ 1.151.553,98, restando um saldo para o exercício seguinte de R$ 178.230,48, as Anulações no valor de R$ 29.723,53 refere-se aos seguintes empenhos:

Nº Processo	Nº Empenho	Justificativa	Valor
91/2017	100054	Devido a não comprovação da diária.	210,00
397/2015	100107	Conforme solicitado via despacho, onde houve liquidação da nota em outro empenho, o de nº 253/2018, sendo de convenio que autoriza o pagamento.	11.500,00
216/2016	100249	Conforme memorando 301/SEMED/2018, onde relata que houve irregularidades na contratação da empresa.	5.610,00
534/2017	100058	Conforme despacho, haja vista que o município não possui despesas com INSS referente a este período.	24,99
1040/2017	100116	Devida a emissão dos valores a maior, haja vista que não débitos com folha de pagamento do mês de novembro/2017.	32,79
1040/2017	100117	Devida a emissão dos valores a maior, haja vista que não débitos com folha de pagamento do mês de novembro/2017.	1.373,46
1074/2016	100002	Conforme despacho, haja vista que o município não possui despesas com INSS referente a este período.	784,20
27/2017	100078	Conforme despacho na pág. 350, juntamente com o certificado da centrais elétricas de Rondônia onde informa a inexistência de débitos.	1.542,57
241/2017	100044	Conforme solicitação, onde ocorreu a emissão em duplicidade do empenho.	250,81
900/2016	100250	Conforme solicitação da secretaria	2.615,08
900/2016	100251	Resultante de economia de licitação, sendo que a obra já se encontra executada e o saldo já fora devolvido ao órgão concedente.	749,67
619/2017	100004	Devido a inexistência de débitos junto ao INSS, referente ao período (FMAS)	18,74
42/2017	100005	Devido a servidora não realizar a prestação de contas do valor(FMAS).	50,00
1041/2017	100037	Divergência encontrada através do relatório da Receita Federal. (FMS).	144,79
833/2017	100029	Devido a débito ter sido reduzido automaticamente na conta do FPM (FMS).	396,00
963/2017	100040	Devido a débito ter sido reduzido automaticamente na conta do FPM (FMS).	198,00
902/2017	100041	Devido a débito ter sido reduzido automaticamente na conta do FPM (FMS).	198,00
073/2017	100005	Devido a não utilização do referido empenho, tendo em vista que foi realizado um novo empenho para o valor.	669,41
073/2017	100006	Devido a não utilização do referido empenho, tendo em vista que foi realizado um novo empenho para o valor.	1.562,44
005/2017	100001	Devido o valor empenho ter sido realizado a maior do que o necessário.	28,00
053/2017	100004	Devido a anulação das ordens de pagamento no exercício anterior e por motivo de esquecimento não anulou o saldo do empenho	1.764,58
TOTAL			**29.723,53**

Com relação aos restos a pagar não processados liquidados, seu saldo ao final do exercício é transferido para restos a pagar processados, permanecendo seu controle durante o exercício posterior.

Nota 07 – Receita e Despesa Intra-orçametária

Do valor constante no presente anexo de receitas de contribuições sociais R$1.367.955,13 trata-se de receitas intra-orçamentária destinadas ao RPPS. Já referente a despesa o valor de R$ 1.656.477,38 são intra-orçamentárias, conforme segue.

	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Receitas Intra-Orçamentárias	**1.172.003,35**	**1.367.955,13**
Receitas Correntes	1.172.003,35	1.366.518,33

Contribuições Sociais	1.172.003,35	1.366.518,33
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.770.094,00**	**1.656.477,38**
Despesas Correntes	1.293.094,00	1.210.669,95
Despesas de Capital	477.000,00	445.804,43

Tais valores estão de acordo com os demonstrados no RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre/2018.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:BBCBDC6F

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

PC PAULO MIOTTO, 2330		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2018	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.962.618,95	18.213.957,20
Créditos a Curto Prazo	2.929.732,33	1.967.206,00
Estoques	9.721,53	7.655,16
Total do Ativo Circulante	25.902.072,81	20.188.818,36
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	8.056.671,69	
Créditos a Longo Prazo	193.026,91	3.047.079,91
Imobilizado	30.820.136,00	27.927.976,01
Total do Ativo Não Circulante	39.069.834,60	30.975.055,92
TOTAL DO ATIVO	64.971.907,41	51.163.874,28
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	615.881,10	775.443,50
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	257.338,81	450.255,49
Demais Obrigações a Curto Prazo	93.549,44	133.809,00
Total do Passivo Circulante	966.769,35	1.359.507,99
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	9.077.293,29	3.724.619,12
Provisões a Longo Prazo	37.975.967,17	29.389.143,92
Demais Obrigações a Longo Prazo	617.824,77	933.609,97
Total do Passivo Não Circulante	47.671.085,23	34.047.373,01
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	16.334.052,83	15.756.993,28
Total do Patrimônio Líquido	16.334.052,83	15.756.993,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.971.907,41	51.163.874,28
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 – ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 – ORDINÁRIO

509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	22.962.618,95	18.213.957,20
Ativo Permanente	42.009.288,46	32.949.917,08
Total do Ativo	64.971.907,41	51.163.874,28
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.046.243,16	4.162.796,29
Passivo Permanente	47.671.085,23	34.047.373,01
Total do Passivo	51.717.328,39	38.210.169,30
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	13.254.579,02	12.953.704,98
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 – ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
010000 - Recursos do Tesouro	143.095,64	
010100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-44.224,64	
010200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-568.433,66	
010300 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal,servidores e compensação financeira)	14.194.896,91	
010700 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.835.155,07	
010800 - Transferência de Recursos do FNDE	155.593,12	
011100 - Transferências do FUNDEB	-2.416,35	
011500 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.053,33	
021200 - Transferências de Convênios - Educação	953.364,14	
021300 - Transferências de Convênios - Saúde	1.233.542,15	
021400 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	892.750,08	
Total das Fontes de Recursos	18.916.375,79	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 – ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS:
Nota 01 – Ativo Circulante
01.1 – Caixa e Equivalente de Caixa
O ativo financeiro de R$ 22.962.618,95 demonstrado corresponde com o apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro em Bancos Conta Movimento e no Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.
A conta caixa e equivalente de caixa representam valores em caixa e bancos e seus equivalentes, conforme segue:

Entidade	Valor R$
Prefeitura Municipal de Monte Negro	R$ 5.802.133,86
Câmara Municipal	R$ 0,00
Instituto de Previdência - IPREMON	R$ 14.197.978,88
Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.609.394,96
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 128.600,81
Fundo Municipal de Educação	R$ 1.224.510,44
TOTAL	R$ 22.962.618,95

01.2 Créditos a Curto Prazo

O valor evidenciado de créditos a Curto prazo de R4 2.929.732,33 é referente a Dívida Ativa do Município.
Com relação à dívida ativa do presente município ocorreu a seguinte movimentação em 2018:

SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES		RECEBIMENTOS		CANCELAMENTOS	SALDO ATUAL P/ 2019
	PRINCIPAL	JUROS E MULTAS	PRINCIPAL	JUROS E MULTAS		
1.965.206,00	521.465,17	87.181,50	132.628,15	34.785,59	22.264,31	3.413.511,33

Segue abaixo quadro detalhado sobre a composição de Crédito de Dívida Ativa do Município:

DIVIDA ATIVA - EXERCÍCIO DE 2018

LIVROS	IPTU	Multa	Juros	ISS	Multa	Juros	TOTAL
Provisionado para Perdas 2006	7.167,92	357,74	10.776,67				18.302,33
Provisionado para Perdas 2007	7.876,53	393,19	10.868,93	172.536,43	8.626,82	227.748,08	428.049,98
Provisionado para Perdas 2008	16.194,51	808,62	20.423,56				37.426,69
2009	29.745,05	1.485,02	34.201,48	3.892,12	194,58	4.307,91	73.826,16
2010	74.888,38	3.741,80	71.895,14	887,50	44,36	928,34	152.385,52
2011	62.031,33	3.097,05	5.280,86	15.831,93	791,44	14.008,31	101.040,92
2012	62.423,84	3.116,53	48.281,95	18.735,85	936,43	14.660,07	148.154,67
2013	74.616,13	3.725,85	44.765,72	126.702,36	6.334,56	79.113,24	335.257,86
2014	84.127,84	4.198,84	44.932,38	73.199,22	3.658,80	38.755,49	248.872,57
2015	151.891,30	7.582,23	58.379,27	103.180,88	5.157,85	44.713,22	370.904,75
2016	174.994,11	8.735,58	47.954,75	98.486,85	4.932,84	30.143,40	365.247,53
2017	362.159,65	18.084,02	69.015,01	88.743,81	4.435,55	17.743,23	560.181,27
2018	419.746,98	20.960,58	25.416,98	101.718,19	6.018,35		573.861,08
Total	1.527.863,57	76.287,05	492.192,70	803.915,14	41.131,58	472.121,29	3.413.511,33
(-) Perdas Provisionadas	31.238,96	1.559,55	42.069,16	172.536,43	8.626,82	227.748,08	483.779,00
Total após Provisionamento	1.496.624,61	74.727,50	450.123,54	631.378,71	32.504,76	244.373,21	2.929.732,33

01.3 – Estoques
O valor demonstrado na conta estoques de R$ 9.721,53 se evidencia no inventário gravado em CD apresentado na prestação de contas, segue movimentação:

Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual
7.655,16	2.078.892,97	2.076.826,60	9.721,53

Nota 02 – Ativo Não Circulante
De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado, as contas que compõem o Ativo Não Circulante tiveram a seguinte movimentação:

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃ O/ INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	14.012.722,58	1.882.052,90	101.468,98	15.793.306,50
Bens Imóveis	13.994.494,28	1.890.030,58	760.343,95	15.293.452,26
(-) Depreciação	- 79.210,85	-18.110,56	0,00	- 97.321,41
Créditos a Longo Prazo	3.047.079,91	0,00	0,00	3.047.079,91
Realizável a Longo Prazo	0,00	8.056.671,69	0,00	8.056.671,69
TOTAL	30.975.055,92	11.810.644,61	861.812,93	41.923.887,60

02.1 – Imobilizado
No imobilizado estão evidenciados os valores com os Bens Móveis e Imóveis e suas depreciações conforme pode evidenciar na planilha acima.

02.1.1 - Bens Móveis
Com a planilha acima se pode observar que ocorreram a inscrição de R$ 1.882.052,90 de Bens Móveis e com a baixa de R$ 101.468,98, o que permitiu o saldo para o próximo exercício de R$ 15.793.306,50.

02.1.2 – Bens Imóveis

De Bens Imóveis ocorreu a inscrição de R$ 13.994.494,28, uma baixa de R$ 760.343,95, referente a obras que estavam em andamento e até o fim de 2018 foram efetivadas, permitindo um saldo ao próximo exercício de R$ 15.293.452,26.

02.1.3 – Depreciação
O valor de R$ 97.321,41 de depreciação, sendo R$ 79.210,85 de exercícios anteriores e R$ 18.110,56 de 2018, refere-se a Entidade Câmara Municipal. Tal entidade tem como método de depreciação a de vida útil.
Nota 03 – Realizável a Longo Prazo/Créditos a Longo Prazo O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Realizável a Longo Prazo”, no montante de R$ 8.056.671,69 e na conta Créditos a Longo Prazo, no montante de R$ 193.026,91 corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente – TC-23.

Tais valores são relativos aos Ativos Não Circulante de Parcelamentos Previdenciários RPPS registrados no montante de R$ 8.056.671,69, verifica-se conforme demonstrado no TC 23 que esse valor ocorreu devido a inscrição de R$ 5.202.618,69 de novos parcelamentos e a reclassificação de R$ 2.854.053,00 que estava inscrita na conta de Créditos a Longo prazo para Realizável a Longo Prazo que totalizam o referido valor, e uma Inscrição de Certidão de Decisão TCE/RO Não Tributária no valor de R$ 193.026,91 e estão perfeitamente conciliadas nos demonstrativos contábeis deste município.

Nota 04 – Passivo Circulante
Em relação a Passivo Circulante R$ 156.328,62 refere-se a Pessoal a Pagar, R$ 459.552,48 de Encargo com Pessoal a Pagar, totalizando o valor de R$ 615.881,10.
Tem-se R$ 257.338,81 de fornecedores a pagar, R$ 93.549,44 de Demais Obrigações a Curto prazo.

Nota 05 – Passivo Não Circulante
05.1 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo
Ainda com relação ao Balanço Patrimonial é possível destacar que o Passivo Não Circulante do município está composto por dívidas junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON que totalizam o valor acima mencionado de R$ 8.056.671,69, assim como dívida junto ao INSS com saldo a pagar no valor de R$ 812.123,51, INSS da Câmara Municipal R$ 31.805,34, Parcelamento de INSS do Fundo de Educação de R$ 176.692,75 que totalizam o valor R$ 9.077.293,29 de Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagara a Longo Prazo.

05.2 – Provisões a Longo Prazo
No que tange ao valor de R$ 37.975.967,17 relativos às provisões matemáticas previdenciárias, evidencia-se que o mesmo está devidamente conciliado com o Cálculo Atuarial do exercício de 2018 do IPREMON (Instituto de Previdência de Monte Negro), registrado também no anexo 16 – Demonstração da divida fundada interna 2018.

05.3 – Demais Obrigações a Longo Prazo
Verifica-se dívida junto a CERON S/A no valor de R$ 532.637,07, e de Precatórios 85.187,70.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:B1F5248C

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL

PC PAULO MIOTTO, 2330		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.500.545,60**	**2.134.482,51**
Impostos	3.310.274,82	1.983.854,01
Taxas	190.270,78	150.628,50
Contribuições	**1.918.481,55**	
Contribuições Sociais	1.816.005,46	
Contribuição de Iluminação Pública	102.476,09	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**386,33**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		386,33
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.252.666,27**	**360.731,13**
Juros e Encargos de Mora	90.325,85	37.422,43
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.162.340,42	323.308,70
Transferências e Delegações Recebidas	**69.342.083,94**	**32.322.573,62**
Transferências Intragovernamentais	29.231.091,67	75.179,44
Transferências Intergovernamentais	40.110.992,27	32.247.394,18
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**12.205.423,10**	**1.396.115,86**
Ganhos com Incorporação de Ativos	9.198.884,01	
Desincorporação de Passivos	3.006.539,09	1.396.115,86
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**16.660.240,29**	**165.492,69**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	16.520.023,53	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	140.216,76	165.492,69
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**104.879.440,75**	**36.379.782,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**21.693.371,78**	**9.925.994,35**
Remuneração a Pessoal	17.563.467,41	8.153.811,48
Encargos Patronais	3.490.168,20	1.387.252,71
Benefícios a Pessoal	374.129,69	183.069,31
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	265.606,48	201.860,85
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.333.496,68**	
Aposentadorias e Reformas	756.474,16	
Pensões	186.148,26	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	390.874,26	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**11.117.377,16**	**7.179.753,25**
Uso de Material de Consumo	2.076.826,60	954.079,24
Serviços	9.004.149,34	6.225.674,01
Depreciação, Amortização e Exaustão	36.401,22	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**13.801,10**	**3.883,70**
Juros e Encargos de Mora	13.801,10	3.883,70
Transferências e Delegações Concedidas	**32.619.962,27**	**15.850.546,62**
Transferências Intragovernamentais	28.848.780,49	12.322.262,62
Transferências Intergovernamentais	3.658.315,94	3.436.155,60
Transferências a Consórcios Públicos	112.865,84	92.128,40
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**11.119.338,97**	**1.221.400,50**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	506.043,31	8.096,64
Perdas Involuntárias	82.335,00	
Incorporação de Passivos	7.672.907,66	1.213.303,86
Desincorporação de Ativos	2.858.053,00	
Tributárias	**392.497,04**	**356.116,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30,00
Contribuições	392.497,04	356.086,30
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**26.012.536,20**	**672.265,10**
Constituição de Provisões	25.106.846,78	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	905.689,42	672.265,10
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**104.302.381,20**	**35.209.959,82**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**577.059,55**	**1.169.822,32**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS:
Nota 01 – Variação Patrimonial Aumentativa/Variação Patrimonial Diminutiva Observa-se que ao findar o exercício de 2018 obteve um resultado patrimonial superavitário de R$ 577.059,55, comparando com o exercício de 2017 observa-se os dados a seguir:

	2018	2017
Total da variação patrimonial aumentativa	104.879.440,75	52.109.436,86
Total da variação patrimonial diminutiva	104.302.381,20	66.432.510,74
Resultado	577.059,55	-14.323.073,88

Verifica-se que esta municipalidade teve um aumento na VPA de 2017 para 2018 sendo uma diferença positiva de R$ 13.746.014,33, dessa forma demonstra-se que os esforços foram suficientes para a obtenção de um resultado superavitário.

Nota 02 – Variação Patrimonial Aumentativa

Variações Patrimoniais Aumentativas	2018	2017
Impostos, taxas e contribuições de melhoria.	3.500.545,60	2.134.482,51
Contribuições	1.918.481,55	1.992.911,83
Exploração e venda de bens, serviços e direitos.	0,00	386,33
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	1.252.666,27	1.586.169,38
Transferências e delegações recebidas	69.342.083,94	44.644.836,24
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	12.205.423,10	1.397.115,86
Outras variações patrimoniais aumentativas	16.520.023,53	353.534,71

02.1 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria
O quadro acima demonstra o aumento significativo nos valores referente a impostos e contribuições que comparado ao exercício anterior foi de 64%.
02.2 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
A queda dos valores de 2017 para 2018 é referente à redução nos valores com a receita de Remuneração de Depósitos Bancários e aplicações financeiras.
02.3 - Transferências e Delegações Recebidas
Demonstra os valores das transferências intragovernamentais que são os valores repassados pelo Poder Executivas as entidades que são mantidas por ele sendo R$ 28.847.937,17 e R$ 383.154,50 de doações de bens móveis recebidos. Com relação as transferências Intergovernamentais, que demonstra os valores de receitas Constitucionais e Legais que foram recebidas, as quais obtiveram um amento comparando com o exercício anterior.
02.4 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos
Observa-se um crescimento nos valores de 2017 para 2018 com os ganhos com incorporação de ativos. A Desincorporação de Passivos é referente aos débitos de precatórios que foram pagos durante 2018 e de parcelamentos do Instituto de previdência de Monte Negro que foram reparcelados tendo em vista que os mesmos não foram pagos nos exercícios anteriores, com intuito de cumprimento das obrigações.

Nota 03 – Variação Patrimonial Diminutiva

	2018	2017
Pessoal e Encargos	21.693.371,78	18.919.765,96
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.333.496,68	946.588,06
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	11.117.377,16	9.888.235,09
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	13.801,10	3.883,70
Transferências e Delegações Concedidas	32.619.962,27	15.925.726,06
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	11.119.338,97	1.251.013,32

Tributárias	392.497,04	356.116,30
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	26.012.536,20	19.141.182,25

Com relação a despesas com pessoal e encargos obtivemos um aumento nos valores, assim como os benefícios previdenciários e assistenciais.

03.1 - Transferências e Delegações Concedidas

As Transferências e Delegações Concedidas aumentaram consideravelmente, principalmente as transferências intragovernamentais, sendo R$ 28.847.937,17 de valores concedidos para execução orçamentária – intra e R$ 843,32 de doações concedidas de bens móveis.

03.2 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos

O valor de R$ 506.043,31 de Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas refere- se aos valores cancelados da Dívida Ativa de R$ 22.264,31 e de R$ 483.779,00 referente a perdas provisionadas de Dívida Ativa, conforme demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial.

No presente exercício houve a perda involuntária de veículo pertencente a Câmara Municipal de Monte Negro de R$ 82.335,00.

03.4 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Informa o valor de R$ 25.106.846,78 de Provisões Matemáticas Previdenciárias, devidamente demonstrado no Anexo 15 do Instituto de Previdência de Monte Negro.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:6703FCD4

CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL

PC PAULO MIOTTO, 2330		
CNPJ: 63.761.985.0001-98		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2018**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receitas derivadas e originárias	5.756.837,84	5.374.180,15
Transferências correntes recebidas	61.213.980,56	39.698.318,78
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	34.702.288,53	30.648.583,68
Transferências concedidas	28.949.490,34	12.489.570,46
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**3.319.039,53**	**1.934.344,79**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.934.553,54	1.276.689,59
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.934.553,54**	**-1.276.689,59**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	4.086.632,94	1.510.361,86
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	722.457,18	345.304,32
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**3.364.175,76**	**1.165.057,54**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.748.661,75**	**1.822.712,74**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**18.213.957,20**	**16.391.244,46**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.748.661,75	1.822.712,74
Ingressos Extraorçamentários	244.971,05	174.712,06
Egressos Extraorçamentários	244.971,05	174.712,06
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**22.962.618,95**	**18.213.957,20**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

	Exercício Atual	Exerc Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.897.347,81	1.591.648,94
Receita de Contribuições	2.363.702,38	1.992.911,83
Receita Patrimonial		386,33
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	1.162.340,42	1.548.746,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	333.447,23	240.486,10
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**5.756.837,84**	**5.374.180,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal	27.335.656,78	24.661.131,78
de Municípios	1.000.000,00	
Intragovernamentais	28.847.937,17	12.397.442,06
Outras transferências correntes recebidas	4.030.386,61	2.639.744,94
Total das Transferências Correntes Recebidas	**61.213.980,56**	**39.698.318,78**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	28.847.937,17	12.397.442,06
Outras transferências concedidas	101.553,17	92.128,40
Total das Transferências Concedidas	**28.949.490,34**	**12.489.570,46**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 - FUNDEB

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	1.226.614,79	1.276.978,82
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	5.812.739,05	4.871.680,74
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.054.184,19	
Previdência Social	1.738.438,72	
Saúde	9.839.601,28	
Trabalho		
Educação	13.067.915,00	11.115.262,32
Cultura	125.162,25	48.065,39
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	109.772,49	167.662,52
Habitação		
Saneamento	42.283,37	200.369,79
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	124.839,21	131.787,53
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia	156.734,89	40.047,80
Transporte	1.249.205,37	1.184.228,11
Desporto e Lazer	27.611,58	7.480,56
Encargos Especiais	127.186,34	111.731,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**34.702.288,53**	**30.648.583,68**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EVANDRO MARQUES DA SILVA
CPF:595.965.622-15
Prefeito

POLIANA DA SILVA VIEIRA
CRC: RO-009351/O-0
Contadora

SHIRLEI LOURENÇO ZERI
CPF: 312.600.472-53
Tesoureira

28.1 - ORDINÁRIO
28.2 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.3 - FUNDEB
28.12 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.15 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
28.16 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
80.1 - ORDINÁRIO
110.1 - ORDINÁRIO
110.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
415.1 - ORDINÁRIO
440.1 - ORDINÁRIO
440.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
440.16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
509.1 - ORDINÁRIO
509.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO
509.3 – FUNDEB

NOTAS EXPLICATIVAS:
Nota 01 – Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais
O exercício de 2018 findou com um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em R$ 3.319.039,53, evidenciando o valor de caixa para amortizar as dívidas, acrescenta-se que comparado com 2017 ocorreu um aumento de R$ 1.384.694,74 no fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.
Nota 02 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento
O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos corresponde ao valor deficitário de R$ -1.934.553,54, fato ocorre devido as aquisições ocorrerem com as receitas de capital.
Nota 03 – Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento
O fluxo de caixa das atividades de financiamento demonstra os recursos relacionados a amortização de empréstimos e financiamentos e das transferências de capital.
Demonstra-se um fluxo de caixa líquido das atividades financiamento superavitário de R$ 3.364.175,76 e comparado ao exercício anterior verifica-se um aumento de R$ 2.199.118,22.

Nota 04 – Caixa de Equivalentes de Caixa
Verifica-se que o valor de caixa e equivalente de caixa final de R$ 22.962.618,95, valor este corresponde ao demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial. Que corresponde ao Saldo inicial de R$ 18.213.957,20 + R$ 3.319.039,53 das Atividades Operacionais – R$ 1.934.553,54 de Atividades de Investimento + 3.364.175,76 de Atividade de Financiamento.
Do saldo de caixa e equivalente de caixa da Prefeitura de Monte Negro de R$ 22.962.618,95, R$ 14.197.978,88 é referente ao saldo de caixa e equivalente de caixa do Instituto de Previdência de Monte Negro, estando todos evidenciadas como caixa.
Acrescenta-se que do saldo demonstrado nas contas 12.246-7 – Concurso público de R$ 20.669,04 e da 12.733-7 – 2a Etapa da Construção da Rodoviária de R$ 259.708,81 estão com os saldos bloqueados conforme determinação judicial, tendo em vista que estão com processos judiciais em aberto.

Publicado por:
Poliana da Silva Vieira
Código Identificador:FD3193CF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2018

AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2018

EDNA ASSUNÇÃO SOARES QUEIROZ
CRC:RO 008738/O-6
Contadora

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

10.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO
10.10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:87D176B2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES NATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2018

RELAÇÃO DOS SERVIDORES NATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2018				
Cod. Do Func.	**Nome do Funcionário**	**Data de Admissão**	**Descrição do Cargo/Função**	**Vínculo Empregatício**
ADMINISTRAÇÃO				
241	EDNA ASSUNCAO SOARES QUEIROZ	04/06/2018	ASSESSOR CONTABIL	Estatutário - Em Comissão - INSS
212	JOSIANE FERREIRA LOPES MARTINS	23/05/2017	GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	Estatutário - Em Comissão - INSS
163	JULIANO SOUSA GUEDES	09/01/2015	DIRETOR EXECUTIVO	Estatutário - Em Comissão - INSS
248	KEILA CORDEIRO MAXIMIANO	01/08/2018	GERENTE DE BENEFICIO E ADM.	Estatutário - Em Comissão - INSS
PENSIONISTA				
251	EFIGENIA MARIA DE OLIVEIRA	03/07/2018	PENSIONISTA	Pensionista
29	ELIZABETE GOMES DOS REIS	01/01/2010	PENSIONISTA	Pensionista
72	IONICIA MARIA DE JESUS DA SILVA	22/08/2011	PENSIONISTA	Pensionista
28	JUDITE MUNIZ DE SOUZA	18/01/2007	PENSIONISTA	Pensionista
135	KAYKY BRUNO RODRIGUES RAPOSO	01/05/2014	PENSIONISTA	Pensionista
27	LUZIA DERCEU PRUDENTE	01/01/2010	PENSIONISTA	Pensionista
185	MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA	01/10/2015	PENSIONISTA	Pensionista
172	MARIA APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA	01/05/2015	PENSIONISTA	Pensionista
157	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	01/10/2014	PENSIONISTA	Pensionista
234	NALVA MARIA DE LIMA	01/10/2014	PENSIONISTA	Pensionista
2009	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA QUEIROZ	13/06/2009	PENSIONISTA	Pensionista
33	SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS	18/01/2007	PENSIONISTA	Pensionista
APOSENTADORIA POR IDADE				
82	ALVENTINO FERNANDES	01/03/2012	APOSENTADOS	Aposentado
23	ANA JULIA DO NASCIMENTO CASTORINO	18/01/2007	APOSENTADOS	Aposentado
35	ANTONIO TAVARES DA SILVA	26/02/2010	APOSENTADOS	Aposentado
16	ARGEMIRO COELHO DA SILVA	13/11/2013	APOSENTADOS	Aposentado
22	BENEDITO MARCOS CASTORINO	18/01/2007	APOSENTADOS	Aposentado
177	EDITE PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2015	APOSENTADOS	Aposentado
168	EITOR DA SILVA QUADROS	01/02/2018	APOSENTADOS	Aposentado
146	ERIZAM COSTA DOS SANTOS	01/09/2014	APOSENTADOS	Aposentado
93	FLOMENA DE QUEIROZ	01/08/2012	APOSENTADOS	Aposentado
53	GLÓRIA BISSOLI FERNANDES	01/08/2012	APOSENTADOS	Aposentado
43	IRONDINA FERNANDES DOS SANTOS	01/08/2010	APOSENTADOS	Aposentado
244	JOVELITA MARTINS FELIPPE	03/07/2018	APOSENTADOS	Aposentado
192	MARIA APARECIDA FERREIRA PICOLLI	01/04/2016	APOSENTADOS	Aposentado
247	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	01/08/2018	APOSENTADOS	Aposentado
140	MARIA DE JESUS SILVA	22/07/2014	APOSENTADOS	Aposentado
206	MARIA DOLORES SANGHES DE LIMA	10/11/2016	APOSENTADOS	Aposentado
198	MARIA ISABEL VIEIRA DE LIMA	11/08/2016	APOSENTADOS	Aposentado
21	MARIA JULIA FERNANDES	01/01/2010	APOSENTADOS	Aposentado
119	MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	17/10/2013	APOSENTADOS	Aposentado
228	NEUZA TRIZOTE DOS SANTOS	01/09/2017	APOSENTADOS	Aposentado
83	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA QUEIROZ	01/03/2012	APOSENTADOS	Aposentado
256	VITA APARECIDA FERREIRA	01/12/2018	APOSENTADOS	Aposentado
223	ZENIR FERREIRA COSTA MONTEIRO	16/08/2017	APOSENTADOS	Aposentado
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
207	AMENI DO CARMO BARRETO MISSIATO	10/11/2016	APOSENTADOS	Aposentado
239	ANA CÉLIA FERREIRA	04/04/2018	APOSENTADOS	Aposentado
246	ANA LUIZA DA ROCHA CALDAS	01/08/2018	APOSENTADOS	Aposentado
203	ELCI FERREIRA LIMA	01/10/2016	APOSENTADOS	Aposentado
235	ELEZENITA DE ALMEIDA SANTOS	20/03/2017	APOSENTADOS	Aposentado
25	INES BRONDANI	07/07/2009	APOSENTADOS	Aposentado
195	IVONETE TORRES RODRIGUES	01/07/2016	APOSENTADOS	Aposentado
147	LAURO IZIDORO ANGELO	15/09/2014	APOSENTADOS	Aposentado
257	MARIA DA GLÓRIA SANTOS MIRANDA	01/12/2018	APOSENTADOS	Aposentado
217	MARIA DAS DORES DELFINA	01/05/2017	APOSENTADOS	Aposentado
236	MARIA DIONIZIA PAZ GOMES	20/03/2017	APOSENTADOS	Aposentado
124	ROSA MARTINS	20/01/2014	APOSENTADOS	Aposentado

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
199	ADAIR AUGUSTO DE SOUZA	05/08/2016	APOSENTADOS	Aposentado
88	ADELITA DE MELO SOBREIRA	27/06/2012	APOSENTADOS	Aposentado
116	ALICIO NICACIO	11/09/2013	APOSENTADOS	Aposentado
89	ANTONIA FATIMA CABULAO	23/07/2012	APOSENTADOS	Aposentado
255	EVA SANTOS DE OLIVEIRA	01/12/2018	APOSENTADOS	Aposentado
17	IVANI GONÇALVES DE OLIVEIRA	01/01/2010	APOSENTADOS	Aposentado
9	LUCINEIA SOARES FONSECA	01/10/2010	APOSENTADOS	Aposentado
77	MARINEUSA MOREIRA DA SILVA	01/01/2013	APOSENTADOS	Aposentado
94	ROSENILDE CORREIA FERREIRA	05/09/2012	APOSENTADOS	Aposentado
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA				
26	JOSE FRANCISCO DE FREITAS	18/01/2007	APOSENTADOS	Aposentado

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:6055875F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.701.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1966/2018
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/03/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, VISANDO ATENDER AO PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 245/PGE-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO 80/2018)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo utilitário, cabine simples, duas portas laterais e traseira na caçamba, motor dianteiro, transversal, capacidade volumétrica de cilindro igual ou superior a 1.3 litros, 4 cilindros em linha, 8 válvulas; flex álcool e/ou gasolina, no mínimo 2 válvulas por cilindro, igual ou superior a 1.300 cm³, potência igual ou superior a 80 CV gasolina e 81 CV álcool, Torque máximo12,4 kgfm / 3.500 rpm (gasolina), 12,5 kgfm / 3.500 rpm (álcool), Ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, Sistema de alimentação Injeção eletrônica, Câmbio manual de 5 marchas (5 à frente e uma à ré); tração dianteira com juntas homocinéticas, direção Tipo pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, freio dianteiro disco e traseiro tambor flutuante, suspenção dianteira com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito, molas helicoidais, traseira Eixo rígido; amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito e molas parabólicas longitudinais, rodas/pneus em aço estampado igual ou superior a 175/70 R 14, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 55 litros, comprimento igual ou superior 4.400 mm, largura igual ou superior a 1660 mm, capacidade de caçamba igual ou superior a 800 litros, capacidade de carga útil de 680 Kg, equipado com sistema de freio assistido ABS, air bag motorista e passageiro, ar-condicionado, equipados com sistema de vidros elétricos, farol auxiliar de neblina, som automotivo AM/FM com bluetooth, entrada USB e Cartão SD, protetor de caçamba e capota marítima.	1	R$57.000,00	R$ 57.000,00

Valor Total Homologado - R$ 57.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:EE273BB7

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.244.0007.1.600.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2019
b) Licitação Nrº:	10/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/03/2019
e) Objeto da	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME

Licitação :	PACTUADO NO CONVÊNIO 179/PGE/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEICULO TIPO AUTOMÓVEL, PEQUENO PORTE DE PASSEIO,ZERO QUILOMETRO,FABRICAÇÃO /MODELO CORRESPONDENTE COM A DA AQUISIÇÃO,BICOMBUSTÍVEL-(FLEX),COM POTENCIA MINIMA DE 70 CV, COM TRANSMISSÃO MECANICA DE 05 MACHAS A FRENTE E UMA RÉ,CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, E 5 PORTAS.COM TAPETES , TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 45 LITROS, AR CONDICIONADO,TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME ,DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,FREIOS ABS,AIRBAGS DIANTEIROS,ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PROCONVE. DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADA PELAS LEIS APLICAVEIS: O VEICULO DEVERÁ SE ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN E OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEICULO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADO DE RESPECTIVOS MANUAIS E CERTIFICAÇÃO E CONDIÇOES DE GARANTIAS, GARANTIA DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES	1	R$43.679,00	R$ 43.679,00

Valor Total Homologado - R$ 43.679,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:1D66BB46

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	214/2019
b) Licitação Nrº :	16/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	26/03/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE GABINETE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ/CPF: 04.996.600/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo novo, 2019/2019, pick-up cabine dupla; cor branca/prata; carroceria sobre chassis; motor de no mínimo 2.8L / 16V, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento através seletor; Cambio automático no mínimo de 6 (seis) velocidades sequencial; com bloqueio do diferencial; com potencia mínima de 170CV. Alimentação a diesel, Sistema de injeção direta e eletrônica de combustível (tipo Common Rail), fabricação Mercusul/nacional, Pneus/265/65 R17, Rodas Liga Leve 17'', Faróis de neblina dianteiros Faróis em Halogênio Grade do radiador cromada Maçanetas exterior das portas na cor do veículo Maçanetas interior das portas cromada Nivelamento dos faróis dianteiros/manual Para-barro / dianteiro e traseiro Para-choque dianteiro pintados na cor do veículo Para-choque traseiro cromado Retrovisores externos na cor preta Vidros verdes/Para-brisa degrade Airbag frontais (dois): um para motorista e um para passageiro Alças de segurança (8) Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura (3) Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico) Cintos de segurança dianteiros e Cintos de segurança traseiros Luz auxiliar de freio em Led (Brake Light) Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas Sistema de alarme perimétrico Sistema de freios ABS (sistema de freio antiblocante) nas 4 rodas Sistema Universal Isofix para fixação de cadeirinha para crianças no banco traseiro Tampa traseira com chave Trava automática de portas ativada pelo movimento do veiculo (acima de 20 km/h) Trava de segurança para crianças nas portas traseiras Travas elétricas com acionamento a distancia e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas 4 alto-falantes e antena localizada no teto Ar condicionado digital integrado frio e quente Aviso sonoro de chave na ignição Banco do motorista com ajuste de altura (manual) Banco do motorista com ajuste de distancia e inclinação (manual) Caçamba com ganchos internos (4) Chave tipo canivete Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível Computador de bordo monocromático com função: aviso de portas abertas, odometro total e parcial, temperatura externa, consumo.	1	R$169.870,00	R$ 169.870,00

	Console entre os bancos dianteiros com porta copos, porta objetos e descansa braços. Controle de velocidade de cruzeiro Desembaçador do vidro traseiro Estribos laterais Hodometro parcial e total Limpador do para-brisa com temporizador Luz de leitura individual dianteira e Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo Volante e manopla de cambio em couro Para-sol do motorista com porta documentos Para-sol do passageiro com espelho cortesia Porta luvas com chave Porta objeto nas portas Porta objetos sob o banco traseiro Porta óculos no teto Porta revistas no encosto dos bancos dianteiros / com gancho Protetor de caçamba Capota marítima cor preta em compensado naval Película proteção solar em conformidade com as normas do CONTRAN Relógio digital Retrovisores externos com indicador de direção Retrovisores externos com regulagem elétrica Revestimos dos bancos em tecidos Seletor para troca de tração (4x2/4x4 e reduzida) Sistema Multimídia Play com tela no mínimo de 6" sensível ao toque, sistema de navegação (GPS) integrado, sistema de entretenimento de vido integrado ao painel leitor de DVD, rádio com CD Player/MP3, câmera de re com visualização na tela. Conexão Bluetooth com microfone, conexão USB e AUX Tacômetro (conta-giros) Tapetes (dianteiros e traseiros) Tomada de energia (12v) na cabine Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento por um toque com antiesmagamento (motorista). Capacidade do tanque combustível mínimo 80L. E todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Devidamente emplacada e licenciada em nome da contratante.			

Valor Total Homologado - R$ 169.870,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:2CCB6BB4

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1942/2018
b) Licitação Nrº :	5/2019
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjuticação :	26/03/2019
e) Objeto da Licitação :	Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, Meio Fio e Sarjeta, localizada na ruas Castro Alves – Trecho: Avenida Juscelino Kubistchek/ rua são Paulo e Rua Jose Carlos Bueno – Trecho: Rua príncipe da Beira/ Avenida 13 de maio, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. 481, em conformidade com o Processo Administrativo n° 1942/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 03.058.241/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente : CBUQ, Meio-fio e Sarjeta. Localizada nas Ruas Castro Alves :Trecho: Av. Juscelino Kubistchek / Rua São Paulo e Rua José Carlos Bueno :Trecho: Rua Príncipe da Beira / Av. 13 de Maio, no município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO.	1	R$75.678,11	R$ 75.678,11

Valor Total Homologado - R$ 75.678,11

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6FC2DDEB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	23/2019
b) Licitação Nrº :	10/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/03/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO PASSEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 179/PGE/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.

08.244.0007.1.600. - Convenio Aquisição de Veiculo nº 179/PGE/2018

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEICULO TIPO AUTOMÓVEL, PEQUENO PORTE DE PASSEIO,ZERO QUILOMETRO,FABRICAÇÃO /MODELO CORRESPONDENTE COM A DA AQUISIÇÃO,BICOMBUSTÍVEL-(FLEX),COM POTENCIA MINIMA DE 70 CV, COM TRANSMISSÃO MECANICA DE 05 MACHAS A FRENTE E UMA RÉ,CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, E 5 PORTAS.COM TAPETES , TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 45 LITROS, AR CONDICIONADO,TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME ,DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,FREIOS ABS,AIRBAGS DIANTEIROS,ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO PROCONVE. DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADA PELAS LEIS APLICAVEIS: O VEICULO DEVERÁ SE ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN E OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO VEICULO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADO DE RESPECTIVOS MANUAIS E CERTIFICAÇÃO E CONDIÇOES DE GARANTIAS, GARANTIA DE NO MINIMO 12(DOZE) MESES	1,00	R$43.679,00	R$43.679,00

Valor Total Homologado - R$43.679,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:DDE4CCDE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1966/2018
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/03/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, CABINE SIMPLES, VISANDO ATENDER AO PLANO DE TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 245/PGE-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO 80/2018)

12.361.0009.1.701. - Convenio Aquisição de Veiculo Utilitario

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULO LTDA
CNPJ/CPF: 07.595.449/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo utilitário, cabine simples, duas portas laterais e traseira na caçamba, motor dianteiro, transversal, capacidade volumétrica de cilindro igual ou superior a 1.3 litros, 4 cilindros em linha, 8 válvulas; flex álcool e/ou gasolina, no mínimo 2 válvulas por cilindro, igual ou superior a 1.300 cm³, potência igual ou superior a 80 CV gasolina e 81 CV álcool, Torque máximo12,4 kgfm / 3.500 rpm (gasolina), 12,5 kgfm / 3.500 rpm (álcool), Ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, Sistema de alimentação Injeção eletrônica, Câmbio manual de 5 marchas (5 à frente e uma à ré); tração dianteira com juntas homocinéticas, direção Tipo pinhão e cremalheira com assistência hidráulica, freio dianteiro disco e traseiro tambor flutuante, suspenção dianteira com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito, molas helicoidais, traseira Eixo rígido; amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito e molas parabólicas longitudinais, rodas/pneus em aço estampado igual ou superior a 175/70 R 14, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 55 litros, comprimento igual ou superior 4.400 mm, largura igual ou superior a 1660 mm, capacidade de caçamba igual ou superior a 800 litros, capacidade de carga útil de 680 Kg, equipado com sistema de freio assistido ABS, air bag motorista e passageiro, ar-condicionado, equipados com sistema de vidros elétricos, farol auxiliar de neblina, som automotivo AM/FM com bluetooth, entrada USB e Cartão SD, protetor de caçamba e capota marítima.	1,00	R$57.000,00	R$57.000,00

Valor Total Homologado - R$57.000,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8F532930

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	214/2019
b) Licitação Nrº :	16/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/03/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE GABINETE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ/CPF: 04.996.600/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo novo, 2019/2019, pick-up cabine dupla; cor branca/prata; carroceria sobre chassis; motor de no mínimo 2.8L / 16V, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento através seletor; Cambio automático no mínimo de 6 (seis) velocidades sequencial; com bloqueio do diferencial; com potencia mínima de 170CV. Alimentação a diesel, Sistema de injeção direta e eletrônica de combustível (tipo Common Rail), fabricação Mercusul/nacional, Pneus/265/65 R17, Rodas Liga Leve 17'', Faróis de neblina dianteiros Faróis em Halogênio Grade do radiador cromada Maçanetas exterior das portas na cor do veículo Maçanetas interior das portas cromada Nivelamento dos faróis dianteiros/manual Para-barro / dianteiro e traseiro Para-choque dianteiro pintados na cor do veículo Para-choque traseiro cromado Retrovisores externos na cor preta Vidros verdes/Para-brisa degrade Airbag frontais (dois): um para motorista e um para passageiro Alças de segurança (8) Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura (3) Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico) Cintos de segurança dianteiros e Cintos de segurança traseiros Luz auxiliar de freio em Led (Brake Light) Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas Sistema de alarme perimétrico Sistema de freios ABS (sistema de freio antiblocante) nas 4 rodas Sistema Universal Isofix para fixação de cadeirinha para crianças no banco traseiro Tampa traseira com chave Trava automática de portas ativada pelo movimento do veiculo (acima de 20 km/h) Trava de segurança para crianças nas portas traseiras Travas elétricas com acionamento a distancia e controle na chave para abertura e fechamento das 4 portas 4 alto-falantes e antena localizada no teto Ar condicionado digital integrado frio e quente Aviso sonoro de chave na ignição Banco do motorista com ajuste de altura (manual) Banco do motorista com ajuste de distancia e inclinação (manual) Caçamba com ganchos internos (4) Chave tipo canivete Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível Computador de bordo monocromático com função: aviso de portas abertas, odometro total e parcial, temperatura externa, consumo. Console entre os bancos dianteiros com porta copos, porta objetos e descansa braços. Controle de velocidade de cruzeiro Desembaçador do vidro traseiro Estribos laterais Hodometro parcial e total Limpador do para-brisa com temporizador Luz de leitura individual dianteira e Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo Volante e manopla de cambio em couro Para-sol do motorista com porta documentos Para-sol do passageiro com espelho cortesia Porta luvas com chave Porta objeto nas portas Porta objetos sob o banco traseiro Porta óculos no teto Porta revistas no encosto dos bancos dianteiros / com gancho Protetor de caçamba Capota marítima cor preta em compensado naval Película proteção solar em conformidade com as normas do CONTRAN Relógio digital Retrovisores externos com indicador de direção Retrovisores externos com regulagem elétrica Revestimos dos bancos em tecidos Seletor para troca de tração (4x2/4x4 e reduzida) Sistema Multimídia Play com tela no mínimo de 6" sensível ao toque, sistema de navegação (GPS) integrado, sistema de entretenimento de vido integrado ao painel leitor de DVD, rádio com CD Player/MP3, câmera de re com visualização na tela. Conexão Bluetooth com microfone, conexão USB e AUX Tacômetro (conta-giros) Tapetes (dianteiros e traseiros) Tomada de energia (12v) na cabine Vidros elétricos e sistema de abertura e fechamento por um toque com antiesmagamento (motorista). Capacidade do tanque combustível mínimo 80L. E todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Devidamente emplacada e licenciada em nome da contratante.	1,00	R$169.870,00	R$169.870,00

Valor Total Homologado - R$169.870,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 26 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:34FAB3AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº050-GP/2019

Portaria n° 050 - GP/2019 Em, 06 de Março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 20, inciso I, III, IV, V, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 634-GP/2008.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional de Atividades na Saúde, aos servidores do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, procedente da Secretaria Municipal de Saúde (conforme memorandos nº 490,567,568,569,570,571,572,593,606,607/Semusa/2019 e relatórios anexo).

NOME	FUNÇÃO	MÊS	CAD.	PERC.
Adriana Agnalda da Rocha	ACS- 40 h	Jan/fev/19	4019	20%
Andreia Jacobs da S. Gobbi	ACS – 40h	Fev/19	1217	20%
Arlete Jacobs da Silva	ACS – 40h	Fev/19	1227	20%
Benedito Jeronimo Vieira	Enfermeiro- 40 h	Fev/19	4377	70%
Beatriz Fritz Macedo	ACS-40 h	Jan/fev/19	4383	20%
Cintia Vieira de Melo Cavali	ACS-40h	Fev/19	1921	20%
Davina Lopes Mota	ACS – 40h	Fev/19	1215	20%
Dilza dos Santos Soares	ACS- 40 h	Fev/19	1212	20%
Edina do Nascimento S. Costa	ACS – 40h	Fev/19	11202	20%
Eliete da Silva Reis	ACS – 40h	Fev/19	1380	20%
Eriani da Silva Marques	ACS – 40h	Fev/19	11163	20%
Evânia Cardoso da Silva	ACS – 40h	Fev/19	1230	20%
Francisca Eliete N. da Silva	ACS – 40h	Fev/19	4017	20%
Francisco Cledson de Oliveira	ACS – 40h	Fev/19	11153	20%
Gilcilene da C. Rodrigues	ACS – 40h	Fev/19	1214	20%
Irismar Aparecida S.Machado	Téc. De Enf.-40 h	Fev/19	4384	30%
Ivanete Santos Costa	ACS- 40h	Jan/fev/19	1209	20%
Iolene Farel Corrêa	Enfermeira	Fev/19	4403	70%
Joana Gonçalves Castro	Téc. De Enf.-40h	Fev/19	4385	30%
Jorgiana Nunes F. dos Santos	ACS – 40h	Fev/19	4262	20%
Juliana Alves de Andrade	Enfermeira-40 h	Fev/19	4213	70%
Juliana Prado N. Menacho	Tec. Enf.– 40h	Fev/19	4386	30%
Lidineia Pontes Caminha	ACS – 40h	Fev/19	1231	20%
Lucia Pereira Porto Alves	Enfermeira	Fev/19	4410	70%
Lucindo Cabau Pereira	Aux. de Enf.-40 h	Fev/19	118	25%
Lucimar Catrink Soares	ACS-40 h	Jan/fev/19	4268	20%
Luciano da Silva Gomes	ACS-40h	Fev/19	4273	20%
Luciana Dora S. P. Santos	ACS-40 h	Fev/19	1226	20 %
Mª Aldenora S. da Silva	ACS – 40h	Fev/19	1469	20%
Maria Gelvina da S. Arias	ACS-40 h	Fev/19	1233	20%
Marcela Boone	ACS – 40h	Fev/19	4264	20%
Marcia Costa da Silva	ACS – 40h	Fev/19	1236	20%
Nazaré M. de S. Barboza	ACS – 40h	Fev/19	1707	20%
Osman do Carmo Brasil	Enfermeiro - 40 h	Fev/19	4192	70%
Raimunda B. da Silva	ACS – 40h	Fev/19	11130	20%
Raquel Ribeiro Ferreira	Odontólogo – 40 h	Fev/19	1234 /4198	40%
Regiane Moreira Martins	ACS – 40h	Fev/19	1752	20%
Roselita da Silva Ramos	ACS – 40h	Fev/19	1925	20%
Sandra Maria Ribeiro	ACS – 40h	Fev/19	11164	20%
Sintia Mara Haito	Médico Clin. Geral – 40h	Fev/19	3087	100%
Veronice Pontes da Costa	Aux. de Saúd.Bucal	Fev/19	591	25%
Waleska de Castro Freitas	Enfermeiro-40 h	Fev/19	1565	70%

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 06 de março de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:DE0200CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 02/2019

Dispensa de Licitação, art. 23 da Lei nº 8.666.

Processo - nº.	2019.118.100369PA
Objeto da Contratação:	Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicação e divulgação diária de informações de pareceres judiciais bem como despacho ou outros procedimentos processuais, em razão de haver muitas atividades na PROCURADORIA GERAL DO IPAM.

RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico**,** conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI**
CNPJ:	04.196.147/0001-50
Empenho:	**Nota de Empenho n**. **000234**, de 19.03.2019, Programa Atividade 2.001– Administração da Unidade Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 – assinatura de periódicos e anuidades.
Valor	R$ 908,53 (novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos).
Data da emissão da Nota de Empenho	19.03.2019

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 13 de Março de 2019

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:492B8080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0339– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação - SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	155087	Antonio Marques Alecrim	Professor NII/Pedagogia	1º	27/04/2012 a 25/04/2017	01/02/2019 a 01/05/2019
02	69254	José Faustino da Rocha	Professor NII/Educação Física	1º	12/02/2010 a 10/02/2015	01/02/2019 a 01/05/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07F89A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2019/SEMED

Portaria nº 048/2019/SEMED Porto Velho, 22 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-018/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 9 (nove) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de transportar diariamente os servidores lotados nas Escolas Municipais Rurais Flor do Cupuaçu, Ernanes Coutinho, Nossa Senhora de Nazaré e Olympia Salvatore Ribeiro nos Distritos de Jaci - Paraná e Mutum Paraná. Nos períodos de 25 à 29/03/2019; 01 à 05/04/2019; 08 à 12/04/2019 e 15 à 17/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 038/2019/DAF/SEMED de 18 de março de 2019. O servidor fará jus a ½ diária por dia, perfazendo um total de 9 diárias por semana.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco das Chagas Ferreira de Lima	96.860	Motorista	Jaci – Paraná e Mutum Paraná	9	75,02	675,18
TOTAL						675,18

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6A595522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2019/SEMED

Portaria nº 049/2019/SEMED Porto Velho, 22 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00107-019/2019.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 9 (nove) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de auxiliar e monitorar no transporte dos servidores lotados nas Escolas Municipais Rurais: EMEF Flor do Cupuaçu, Ernanes Coutinho, Nossa Senhora de Nazaré e Olympia Salvatore Ribeiro nos Distritos de Jaci - Paraná e Mutum Paraná. Nos períodos de 25 à 29/03/2019; 01 à 05/04/2019; 08 à 12/04/2019 e 15 à 17/04/2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 041/2019/DAF/SEMED de 18 de março de 2019. O servidor fará jus a ½ diária por dia, perfazendo um total de 9 diárias por semana.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Oscar Francisco de Aguiar Neto	165937	Auxiliar Monitor	Jaci – Paraná e Mutum Paraná	9	75,02	675,18
TOTAL						675,18

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F917892A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.º 001/SEMUR/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.º 001/SEMUR/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da A MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, situada à Rua Abunã, Nº 868, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Regularização Fundiária Habitação e Urbanismo, Senhor Edemir Monteiro Brasil Neto, através da Comissão de Elaboração do Edital de Chamamento Público e Análise das propostas que serão apresentadas com vistas a Locação do Imóvel que sediará a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, designada pela Portaria Nº 3/GAB/SEMUR/2019, de 22 de Fevereiro de 2019, com fulcro no Art. 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93 e em atendimento ao que consta do **Processo nº 18.00808-00/2019/SEMUR**, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, Município de Porto Velho/RO.
Legislação aplicável: Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.245/91, nº 12.846/13.

Fazem parte integrante do presente edital:
ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Mapa do Perímetro do imóvel
ANEXO III – Mapa do Anel Óptico do Município de Porto Velho
ANEXO IV – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO V – Condicionantes Técnicas – Locação Imóvel
ANEXO VI – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail **astec.semur@portovelho.ro.gov.br**ou fisicamente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.R. (item 9.1 do Edital).

•DO OBJETIVO

•Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

•A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR.

•Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e II.

•MOTIVOS DA LOCAÇÃO

2.1 O motivo para a presente contratação se motiva em razão de que as atuais instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO não comporta a atual estrutura, visto que até o ano de 2016 esta secretaria contava com 03 (três) departamentos e 13 (treze) divisões; com a reestruturação, ocorrida por meio da Lei Complementar nº 689/2017 de 31.10.2017, publicada no DOM Nº 5.567 de 01 de novembro de 2017, passou a comportar 08 (oito) departamentos e 32 (trinta e dois) divisões, ou seja, mais que dobrou, além disso, absorveu o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho (CONCIDADE) e atualmente está organizando a implementação Conselho do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS). Dentre essas alterações, a Secretaria recebeu 02 (dois) departamentos de grande porte: o Departamento de Licenciamento de Obras (DELI) que pertencia a SEMFAZ e o Departamento de Gestão Urbana (DGU) que pertencia a SEMPLA, atual SEMPOG; aumentando assim o seu quadro funcional de 100 (cem) servidores para 151 (cento e cinquenta e um), além destes, contamos ainda com 20 (vinte) estagiários advindos do Contrato com o CIEE e de Acordos de Cooperação Técnica firmados com as faculdades UNOPAR e UNIP.
Com esse crescimento, a estrutura física não acompanhou proporcionalmente a dinâmica da reestruturação, resultando na cedência da área de 69,28 m² para o DELI e 46,53 m² para duas divisões do DELI, a Divisão de Fiscalização Territorial (DIFT) e Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras (DFLO).
Na área onde hoje encontra-se o DELI, funcionava uma Central de Atendimento de Habitação, cujo os atendimentos passaram a ser compartilhados com o próprio Departamento de Habitação, que recepcionou ainda o Departamento de Projetos Sociais também advindo da nova estrutura, acarretando assim acúmulo de servidores e beneficiários em um espaço bem menor, tirando inclusive a privacidade nos atendimentos das demandas habitacionais, visto que há caso em que exige descrição, em especial o atendimento de famílias com histórico de vulnerabilidade social.
Os espaços disponibilizados aos novos Departamentos e os readaptados aos anteriores, não comportam mais o atual número de servidores e nem o quantitativo de atendimentos de demanda espontânea que, em alguns setores, costumam ser sazonais e para outros cotidianos, perfazendo em média 300 atendimentos dia.
2.2 Outro motivo impactante é que a sede atual da SEMUR não comporta a estrutura dos Conselhos Municipais (CONCIDADE e CGFMHIS) da Cidade de Porto Velho, a ela vinculada.
2.2.1 O CONCIDADE é divido em quatro comitês técnicos, onde dois funcionam na SEMUR, e conta com a participação de cinquenta e dois conselheiros, sendo vinte e seis titulares e vinte e seis suplentes, necessitando da atuação efetiva da sua Secretaria Executiva, que hoje funciona em conjunto com o DGU.
2.2.2 O CGFMHIS é composto por treze membros (seis titulares, seis suplentes e o Presidente) e uma Secretaria-Executiva, havendo a necessidade de implementá-lo, visto que este Conselho já configura como unidade orçamentária e sua conta está devidamente parametrizada para recebimento de diversas receitas, sendo necessário operar tais recursos.
2.3 Por conseguinte, ao lado das dificuldades estruturais de instalações, temos a necessidade de ampliação física da Divisão de Atendimento ao Cidadão (DIACI) e a Divisão de Controle de Arquivo (DICA).
2.3.1 A DIACI centralizará os atendimentos de todos os Departamentos da Secretaria em apenas um local, a fim de evitar o deslocamento de uma parcela dos contribuintes na área interna com o fito de obter informações de seu interesse. Neste sentido, consta como projeto da SEMUR promover a otimização dos serviços prestados, por meio de um ambiente integrado que propicie um melhor atendimento à população que busca os serviços dessa instituição, condição esta, que corrobora com a imposição de um espaço físico mais amplo.
2.3.2 A DICA (criada na reestruturação da SEMUR) atualmente não comporta o fluxo de processos oriundos do aumento da demanda de serviços ocasionados, visto que a estrutura existente necessita expandir para compor os processos abertos e absorver o grande fluxo de documentação existente nos departamentos.
2.4 Por fim, a locação de um espaço digno e adequado para o funcionamento da SEMUR, justifica não somente pela necessidade de garantir os aspectos físico-estruturais adequados, acima elencados, mas principalmente, pela urgência da execução dos projetos e ainda acolhimento do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho (CONCIDADE) e o Conselho Gestor do Fundo de Municipal de Habitação de Interesse Social (CGFMHIS), retorno da Central de Atendimento da Habitação, como condição de otimizar os serviços ofertados aos munícipes os quais estão estabelecidos institucionalmente, conforme Regimento Interno/SEMUR – Decreto Municipal Nº 15.492/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia sob nº 2309 em 08 de Outubro de 2018.

•DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá atender às condicionantes constantes do Anexo I e II deste Edital.

•DO FECHAMENTO E DIVISÕES DAS SALAS

4.1 A SEMUR necessita de uma edificação com múltiplas salas para abrigar seus departamentos, divisões, conselhos e central de atendimentos habitacionais. Entretanto a edificação poderá possuir vãos-livres amplos, neste caso serão necessárias adaptações para dividir os ambientes. A colocação de divisórias, paredes de gesso (drywall), ou outro material similar deverá ser por conta do LOCADOR.

•DA MANUTENÇÃO

5.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a SEMUR.
5.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no subitem anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

•DA VIGÊNCIA

6.1 Estima-se que a vigência da presente locação será de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos conforme interesse da Administração.
6.2 A Contratada se compromete, após a vigência de 5 (cinco) anos, a prorrogar a locação em até mais 5 (cinco) anos, prorrogação esta que ocorrerá anualmente. Após esse período, caso a SEMUR ainda necessite do edifício, ambas as partes poderão renegociar a locação.

•DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

7.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que tiverem aptos serão submetidos à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta Secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2 Estima-se que a locação decorrente do presente Chamamento Público esteja na faixa de valores de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por ano.

•DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 18.01.16.122.007.2.724 (Manutenção das Atividades Administrativas) – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e Fonte ade Recurso: 1.000.

•DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão recebidas a partir das **8h00min do dia 27 de março de 2019 até as 14h00min do dia 10 de abril de 2019**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, Departamento Administrativo, sito à Rua Abunã, nº 868, Bairro Olaria. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação do Secretário Municipal de Regularização Fundiária Habitação e Urbanismo.
9.2 As propostas deverão conter:

•Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

•Licença de Obras em caso de ausência do Habite-se;

•Carta de Habite-se, ou Protocolo de sua solicitação **(para proposta vencedora).**

•Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;

•Cópias dos projetos arquitetônicos e de instalações do imóvel, obrigatoriamente, em arquivo digital com extensão dwg;

•Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;

•RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;

•Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

•Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;

•Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;

•Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;

•Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

•Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;

•Laudo Técnico, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, atestando as condições estruturais, hidráulicas, hidrossanitárias, elétricas, telefônica e de rede lógica, bem como os equipamentos, a exemplo de elevadores, plataformas elevatórias, cercas elétricas, transformadores e demais equipamentos, se houver; **(para proposta vencedora).**

•Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta SEMUR;

•Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.2.1 Para o documento listado na alínea "c" do subitem 9.2, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá apresentar a Carta de Habite-se no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da publicação da proposta vencedora, prorrogáveis a critério desta SEMUR. A não apresentação do Habite-se até a assinatura do Contrato resultará na desclassificação imediata da proposta vencedora.
9.3 As propostas deverão ser entregues diretamente na sede da SEMUR, direcionada à Comissão Especial responsável, aos cuidados do Departamento Administrativo, conforme segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR

À Comissão para Locação de Imóvel (Portaria nº 3/GAB/SEMUR/2019 de 12/02/2019)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMUR/2019
A/C DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – D.A
R. Abunã, nº 868, Bairro Olaria
CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO

NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA: .....
9.4 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMUR, correndo por conta e risco do ofertante.
9.5 A SEMUR só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, **todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.** Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I, II e IV deste Edital de Chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

•DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão selecionados as propostas cujos documentos atendam ao Edital de Chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMUR e homologado pelo Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo.
10.2 A seleção não gera obrigação de locação da propriedade.
10.3 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

•DAS VISITAS TÉCNICAS

11.1 As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.
11.2 A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.
11.3 Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMUR.
11.4 O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

•DA ESCOLHA DO IMÓVEL

12.1 Após a apresentação do Relatório de Vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, conforme Anexo V do presente Edital, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo qual imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.
12.2 Considerando a pontuação que cada imóvel atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMUR decidirá, com base no critério de custo versus benefício, qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.
12.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo.
12.4 O presente Edital de Chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMUR ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optar em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.
12.5 Poderão ser aceitos imóveis cujas adequações possam ser executadas no prazo de 60 (sessenta) dias, para melhor atender as necessidades da Secretaria, conforme descrito nos Anexos I e II, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.
12.6 A licitante deve se comprometer a adequar as estruturas e instalações (elétrica, hidrossanitária e lógica) de seu prédio às necessidades da SEMUR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do pré-contrato. Tais adequações deverão ser supervisionadas e aprovadas pela Comissão.
12.7 A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida no ANEXO V – Condicionantes Técnicas, deste Edital de Chamamento Público. **Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.**
12.8 A CONTRATADA só fará jus ao recebimento de valores dos aluguéis a partir da assinatura do contrato.
12.9 Após a publicação da proposta vencedora, o responsável deverá apresentar os documentos elencados nos subitens "c" e "o" do item 9.2., nos prazos abaixo especificados:
a) alínea "c" do subitem 9.2 (Carta de Habite-se, ou protocolo de solicitação): até 90 (noventa) dias a partir da data da publicação da proposta vencedora. A apresentação deste documento é condicionante para assinatura do Contrato. A não apresentação resultará na desclassificação imediata da proposta vencedora.
b) alínea "o" do subitem 9.2 (Laudo Técnico e ART/RRT): até 5 (cinco) dias a partir da publicação da proposta vencedora. A apresentação destes documentos é condicionante para assinatura do pré-contrato. A não apresentação destes documentos resultará na desclassificação imediata da proposta vencedora.

•DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e, oportunamente, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, deverá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à:
a) Apresentação dos documentos conforme determinado neste Edital;
b) Apresentação do projeto de adequação e reformas conforme layout fornecido pela Comissão para Locação de Imóvel;
c) Formalização do Pré-contrato;
d) Formalização do contrato administrativo.
13.2 Caso a administração não encontre o imóvel pretendido, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta SEMUR.

•DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRÉ-CONTRATO E CONTRATO

14.1 A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de Pré-Contrato e, posteriormente, de Termo de Contrato.
14.2 A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Pré-contrato e, posteriormente, do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal ou entregue na sede da SEMUR. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMUR enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

14.3 A devolução do Pré-contrato e do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.
14.4 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
14.5 A recusa do locador em formalizar a contratação (Pré-contrato e Contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.
14.6 Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do Pré-contrato e do Contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo Edital de Chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

•DO PRÉ-CONTRATO

15.1 Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-Contrato, contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizado o Contrato de Locação.
15.2 Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.
15.3 Assinado o Pré-Contrato, inicia-se a contagem do prazo para execução das melhorias e reformas contidas nos projetos aprovados pela Comissão, no período determinado no subitem 12.6 deste Edital.

•DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

16.1 As obras deverão ser acompanhadas *in loco* pelos membros da Comissão ou outros servidores imbuídos desta atividade devido ao seu conhecimento técnico específico.
16.2 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMUR demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.
16.3 A perfeita execução das adequações e/ou reformas no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.
16.4 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMUR, o termo de Pré-contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

•DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

17.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, telefone: (69) 3901-3190, ou comparecimento à sede da SEMUR.
17.2 Este Edital de Chamamento Público também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
17.3 Após a seleção da proposta vencedora, a comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMUR enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2019.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária Habitação e Urbanismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 001/SEMUR/2019
ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Imóvel de uso Comercial	Unidade com demanda de área de uso comercial, considerando a quantidade de departamentos e setores conforme estrutura organizacional da SEMUR, que deverão ocupar o imóvel.
	Área Total Construída	Área total construída entre 1.750 m² e 2.000 m², podendo ser distribuída em mais de um pavimento, desde que possua elevador, plataforma elevatória, rampa ou qualquer outra forma de acessibilidade. Existindo mais de um pavimento o locador apresentará laudo atestando a capacidade da edificação para o fim a que se destina e no tocante ao arquivo deslizante, deverá ser calculado também a carga prevista para edificação, a qual deverá ser superior ao valor mínimo de 7kN/m², e em caso de edificação somente térrea, fica dispensada a exigência do respectivo laudo.
	Área Útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a acomodação das pessoas que circularão no imóvel, conforme necessidade especificada.
	Vagas de garagem	Mínimo de 25 (vinte cinco) vagas de veículos, preferencialmente cobertas para abrigar a frota própria de veículos e 02 (duas) para motos.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atender as necessidades de toda a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, de acordo com a Lei Complementar n.º 648 de 06 de janeiro de 2017, e suas alterações.
	Número de pessoas que ocuparão o imóvel	Fixo: 171 servidores e estagiários Flutuante: 300 pessoas/dia
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Segurança	O imóvel deverá possuir muro ou gradeado que impeça o livre acesso de pessoas não autorizadas e cobertura adequada para proteção dos equipamentos contra vazamentos. Poderá ser solicitada ao Locador a instalação de rede de proteção nas janelas e varandas, se necessário.
	Desocupado ou com possibilidade de ocupação no ato da assinatura do Contrato	Exigência legal. Após assinatura e publicação do contrato, o imóvel deve estar desocupado e disponível para ocupação.
	Rede Elétrica	A rede elétrica deverá ser comum e estabilizada com capacidade de suportar toda a instalação de refrigeradores e computadores entre outros, e rede telefônica em perfeito estado de conservação e uso.
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Rede de Dados	Possuir Rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5e e capacidade mínima de 250 pontos conforme necessidade demonstrada no quadro acima, bem como capacidade de ampliação de 20% (vinte por cento). Devendo ainda estar contemplado pela Rede de fibra óptica e internet do Município de Porto Velho. Estando fora deste anel, o LOCADOR arcará com o custo da ampliação da Rede até o imóvel.
	Rede Telefônica	Instalações Telefônicas com no mínimo 12 pontos, compatíveis com a demanda da Secretaria.
	Rede Hidrossanitária	Instalações hidrossanitárias em perfeito funcionamento, com acessibilidade, nos termos da legislação vigente, devendo ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, igualmente atestadas conforme solicitado na alínea "n" do item 9.2 do presente Edital.
	SPDA	Dispor de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme normas pertinentes da ABNT e adequadas às necessidades das instalações elétricas, telefônicas e lógica, bem como manutenção dos equipamentos pertinentes por conta do LOCADOR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 001/SEMUR/2019
ANEXO II – MAPA DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

Os imóveis a serem ofertados a esta SEMUR deverão estar compreendidos entre Margem direita do Rio Madeira, Av. 7 de Setembro, Av. Prefeito Chiquilito Erse e Av. dos Imigrantes, conforme área demarcada no mapa abaixo pelo tracejo, em bairro não periférico atendido por linhas de transporte urbano coletivo, visando facilitar o acesso dos contribuintes que utilizam os serviços da Secretaria, bem como o acesso da equipe técnica de funcionários.
Os imóveis a serem ofertados devem ainda estar localizados onde passa o anel da fibra óptica da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme demonstrado no Anexo III.
Justifica-se o raio de perímetro referido ser trajetória onde passa fibra óptica para evitar o gasto de direcionar a fibra para o local a ser alugado, **caso seja necessário quaisquer trajetos de fibra óptica, esta deverá ser de responsabilidade do proprietário do imóvel, desta forma não causando ônus ao município.**
***Mapa disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail gabinete.semur@portovelho.ro.gov.br ou fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 001/SEMUR/2019
ANEXO III – MAPA DO ANEL ÓPTICO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

***Mapa disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail gabinete.semur@portovelho.ro.gov.br ou fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 001/SEMUR/2019
ANEXO IV – MODELO CARTA-PROPOSTA

(PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR/PVH
Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 001/SEMUR2019, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A) / PROCURADOR (A)
Nome/Razão Social: CNPJ/CPF:
Endereço:
Telefone (s) de Contato: E-mail:
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL.
Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição fiscal municipal:
Código de identificação na Operadora de Energia Elétrica:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO.
Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:
1 – Área construída total:
2 – Área útil construída:
3 – Área do lote:
4 – Dimensões do lote:
5 – Descrição da edificação: (instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, estrutura, revestimentos, pisos, forros, esquadrias, louças e metais).

INDICAR AINDA:

•O preço para locação anual do imóvel é de R$_____(extenso);

•O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;

•Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

•Em anexo, os documentos constantes no Item 9.2 do Edital Nº 001/SEMUR/2019;

•Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

(Proponente)

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.
Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO, de de 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 001/SEMUR/2019
ANEXO V – CONDICIONANTES TÉCNICAS – LOCAÇÃO IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, situada na R. Abunã, nº 868, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representada pela comissão de Locação de Imóveis, designada pela Portaria Nº 3/GAB/SEMUR/2019, de 12 de fevereiro de 2019, estabelece quais serão as condições técnicas para a locação de imóvel para abrigar toda a estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO.

•CONDICIONANTES TÉCNICAS:

•Todas as edificações que responderem o Chamamento Público serão pontuadas conforme os critérios objetivos constantes no Anexo VI do Edital de Chamamento Público. A pontuação máxima que uma edificação pode atingir é de 105 (cento e cinco) pontos, sendo que alguns critérios, caso, não atendidos, automaticamente desclassificam as edificações, como por exemplo, o tamanho da edificação.

•O critério de pontuação visa dar maior objetividade e racionalidade a um processo que é eminentemente discricionário, portanto o processo de se pontuar e classificar as edificações não gera nenhum direito as melhores classificadas.

•Devidamente pontuadas as propostas serão classificadas as cinco melhores edificações com base no processo de pontuação objetiva, as demais edificações serão, de pronto, desclassificadas. Em um momento posterior serão consideradas as 5 (cinco) edificações que obtiveram as melhores notas, os valores das propostas servirão para a decisão final da SEMUR, que levará em conta eminentemente a relação custo versus benefício.

•As propostas deverão considerar todos os custos necessários com adaptações no edifício, pois, como se verá com maiores detalhes abaixo, a edificação que será locada deverá ser entregue com plena capacidade de: suporte estrutural; acessibilidade; prevenção e combate a incêndio e pânico; instalações elétricas; hidrossanitárias; telefonia e lógica e; climatização. É de extrema importância que as futuras interessadas entendam plenamente as necessidades da SEMUR e também vislumbrem os possíveis custos e prazos que serão dispendidos com as adaptações dos seus respectivos edifícios, pois a SEMUR arcará somente com o custo dos alugueis. Todas as dúvidas poderão ser saneadas com a Comissão de Locação de Imóvel, através do telefone (69) 3901-3190 ou pelo e-mail gabinete.semur@portovelho.ro.gov.br.

•O fluxograma de procedimentos que integrarão a locação do imóvel para a SEMUR segue disposto:

Prazo de preparação das propostas de 15 (quinze) dias corridos da abertura do Chamamento.
Decisão baseada na relação custo versus benefício.
É imprescindível que a contratada entregue um levantamento cadastral fidedigno.
Devem vir devidamente acompanhados das ART's / RRT's.
SEMUR avaliará se o preço ofertado está condizente com o mercado local.
Prazo máximo de 60 dias. A instalação de elevador, caso necessário, poderá ocorrer em 180 dias.
Etapa em que a empresa passará a fazer jus ao recebimento de alugueis.

•Como visto acima, após a escolha da edificação que melhor atenda a SEMUR, a CONTRATANTE produzirá um layout identificando como serão dispostos cada Departamento e suas respectivas divisões, conforme organograma estabelecido na Lei Complementar n.º 648 de 06 de janeiro de 2017, e suas alterações.

•**Todas as adaptações serão executadas pela contratada e deverão ser consideradas em suas propostas de preço.** A SEMUR em momento algum arcará com o custo destas adaptações e somente receberá a edificação para início do uso após a aprovação das adaptações por parte da Comissão.

•Destaca-se que, em caso de edifícios com múltiplos pavimentos, é imprescindível um laudo pericial devidamente registrado junto ao Conselho de Classe competente atestando que o edifício se prestará aos fins que se pretende. No caso especial do arquivo, arquivo deslizante, deverá ser calculada também a carga prevista para edificação, a qual poderá até ser superior ao valor mínimo de 7kN/m².

•No caso de edificações térreas a exigência do item I.8 deste Anexo não se faz necessária, pois não existem grandes riscos estruturais neste tipo de edificação. Todavia, no caso destas edificações, os proprietários deverão garantir que o piso que apoiará o arquivo seja sólido suficiente para evitar rachaduras e desnivelamentos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO Nº 001/SEMUR/2019
ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

I. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS
I.I Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adéquem as necessidades da SEMUR, dentre os qualificados caberá a SEMUR decidir, de forma totalmente discricionária, qual Imóvel que melhor atende suas necessidades. Caberá à equipe da Comissão enquadrar os Imóveis nos critérios técnicos para determinação da pontuação de cada edificação.
I.II A classificação não cria nenhuma obrigatoriedade da SEMUR em locar os Imóveis, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.
I.III As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1.0	**Área construída**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Acima 1.750 m² até a metragem de 2.000 m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 1.750 m² até o limite de 2.000 m². Será aceito como metragem construída quadrada somente a área das edificações que se destinem as necessidades da SEMUR, sendo desconsideradas as áreas das edificações como guaritas, casas de máquinas, etc. Beirais e telhados que avancem além das paredes perimetrais dos edifícios não serão considerados nos cálculos de área.
1.2	Entre 2.001 m² e 2.300 m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 2.001 m² até o limite de 2.300 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.3	Entre 2.301 m² e 2.500 m²	6	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 2.301 m² até o limite de 2.500 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.

1.4	Entre 2.501 m² e 2.700 m²	4	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 2.501 m² até o limite de 2.700 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.5	Abaixo de 1.750 m²	Desqualificada	Edificações com metragem quadrada abaixo de 1.750 m² serão, de pronto, desqualificadas pois não terão capacidade de atender às necessidades da SEMUR.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias, com possibilidade de adequação.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	2	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
3.0	**Estacionamento**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.1	Estacionamento com acessibilidade vinculado ao prédio	10	Estacionamento ligado a edificação com acessibilidade plena, e com quantitativo de vagas superior ao solicitado.
3.2	Estacionamento com acessibilidade vinculada ao prédio	8	Estacionamento ligado e com acessibilidade plena, e com vagas igual ao solicitado.
3.3	Estacionamento sem acessibilidade (com adequações) vinculada ao prédio	6	Estacionamento ligado e sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para sofrer adequações com o intuito de atender às normas de acessibilidade, e com vagas igual ao solicitado.
3.4	Estacionamento com acessibilidade afastado ao prédio	4	Estacionamento afastado das edificações principais, porém atendendo às normas de acessibilidade.
3.5	Estacionamento sem acessibilidade afastado ao prédio	2	Estacionamento sem acessibilidade e afastado das edificações principais.
3.6	Edificação sem estacionamento	Desqualificada	Edificação sem estacionamento.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc.)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
4.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	Desqualificada	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
5.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	Desqualificada	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
6.0	**Combate a Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBMRO tendo Laudo de Vistoria aprovado.
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	Pode ser adequado para satisfazer a NBR 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a NBR 5419/2015.
6.3	Não compatível	Desqualificado	Sem possibilidade de adequação para satisfazer a NBR 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a NBR 5419/2015.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMUR	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades da SEMUR	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade que a SEMUR demandará. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMUR	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades da SEMUR, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
8.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	5	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	Desqualificada	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinada pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Area para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes para as necessidades da SEMUR.
9.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada da SEMUR.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMUR (sendo de responsabilidade do contratado dar manutenção ao sistema).

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AB1FA6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 113/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 113/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 27 de Março de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11 de Junho de 2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida exclusão e substituição na Comissão de Fiscalização designada pela Portaria nº 137/GAB/DA/SEMUSA, *do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especialistas em Anestesiologia nº 028/CJSE-LCC/PGM/2015, com a Empresa Santiago & Mariquito Serviços Médicos de Anestesia Ltda ME, referente ao Processo nº 08.00675/2013* desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado no Memo. 115/2019 de 14 de Março de 2019 da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

	EXCLUIR – Participantes da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Aline dos Anjos Vilela	1462	Membro	Enfermeira

	INCLUIR – Participantes da Comissão	Matrícula	Atribuição	Cargo
1	Érica Moreira Mendes	269375	Membro	Gerente de Enfermagem

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E5AF1692

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 016/SEMUSB/2019

Porto Velho, 26 de março de 2019.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando *ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017* ***e tendo em vista o processo nº. 10.00128-000/2019.***

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão, no período de 31 de março a 07 de abril de 2019, para o Distrito de União Bandeirantes para o mutirão de limpeza (limpeza, varrição, rastelagem, recolhimento de lixo, entre outros), nos veículos oficiais VAN TRANSIT NBW 3731 e Caminhão HLC 3596. Conforme solicitação no memorando nº 064/DSLP/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	195033	Alcino Santana Brito	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
02	243288	Antonio Marcos Costa Da Silva	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
03	190926	Antônio Mendes Aires	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
04	244038	Francisca Josineide Vaz Almeida	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
05	172841	Francisco Das Chagas Sobrinho	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
06	169690	Franklin Rodrigues Farias	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
07	167743	Jorge Simane Burga	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
08	880303	Manoel Pereira Da Costa	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
09	170530	Maria De Fátima Sobrinho	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
10	679897	Maria Do Perpétuo Socorro M. Lima	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
11	245490	Marcos Cezar Lara Flores	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
12	180703	Raimunda Nogueira Silva	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
13	169426	Raimundo Rodrigues Barbosa Mota	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
14	166654	Risomar Dos Reis Souza	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
15	168098	Rosangela Rodrigues Silva Dos Santos	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
16	121690	Rosicleia Santos De Souza	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
17	169971	Sharles Junior Lopes De Paula	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
18	194655	Socorro Vanessa Amorim Pessoa	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65
19	241795	Valdenir Marcelino De Lima	Gari	31 de março a 07 de abril	7,5	75,02	562,65

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal De Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F6E7B2D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE DA ATA 20/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 20/2018

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
PROCESSO Nº 560/SEMARF/2018
VALIDA ATÉ: 24 de maio de 2019

Considerando o pedido de reajuste da empresa **Carneiro e Costa LTDA** de valores firmados na ata de registro de preços n° 20/2018;
Considerando a alteração dos preços dos combustíveis;
RESOLVE:
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD/L	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor após Reajuste	Valor após 2º Reajuste	Valor após 3º Reajuste	Valor após 4º Reajuste	Valor após 5º Reajuste	Valor Após 6º reajuste	Valor Após 7º reajuste
01	Gasolina Comum	128.000	LT	R$ 4,48	R$ 4,59	R$ 4,85	R$ 4,99	R$ 4,80	R$ 4,65	R$ 4,45	R$ 4,65
02	Óleo Diesel Comum	410.400	LT	R$ 3,95	R$ 3,65	R$ 4,00	R$ 4,19	R$ 4,00	R$ 3,95	R$ 3,85	R$ 3,98
03	Óleo Diesel S10	229.000	LT	R$ 3,99	R$ 3,69	R$ 4,05	R$ 4,22	R$ 4,05	R$ 3,99	R$ 3,90	R$ 4,02

Presidente Médici/RO, 27 de Março de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretario de Administração

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D809740A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1699/GP/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE **TRANSFERÊNCIA** DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **880/GP/2018**, de 04/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 22.469,01 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	015	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	8.500,00
039	265	04.122.0005.2005	3.3.90.93.00.00	1.000.9999	14.969,01
Total					**R$ 22.469,01**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	010	04.122.0002.1003	4.4.90.52.00.00	1.000.9999	5.000,00
039	016	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00.00	1.000.9999	1.000,00
039	017	04.122.0002.2003	3.3.90.36.00.00	1.000.9999	500,00
039	018	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	1.000,00
039	046	04.122.0005.1007	4.4.90.51.00.00	1.000.9999	14.969,01
Total					**R$ 22.469,01**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 26 de março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D7F6F3BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2019

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2019

Março/2019
Aos 21 de Março de 2019, com inicio ás 17 horas e 00 minuto, na sala de reunião do RPPS, localizado na Avenida Guaporé, Nº 4557, Centro, nesta cidade Comarca de São Francisco do Guaporé-RO, reuniram-se os componentes do Conselho Deliberativo e Fiscal, Diretoria Executiva do RPPS, conjuntamente com o Comitê de Investimentos representado por Marcos Corrente Pacheco, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 21/03/2019 com fins específicos de análise e deliberação sobre Alteração do PAI – Política Anual de Investimentos para vigorar em 2019, atendendo ao previsto no artigo 4º da Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 atualizada pela 4.604 de , Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.

INTRODUÇÃO
Este documento tem a finalidade de estabelecer os objetivos e restrições de investimento da gestão dos recursos do RPPS através da designação dos segmentos, ativos financeiros, faixas de alocação estratégica, restrições, limites e tipo da gestão. A forma de disponibilização aos segurados e pensionista será por meio em jornais de circulação local ou ainda em avisos nos departamentos funcionais, em até 30 (trinta) dias no máximo após a data dessa reunião. Será ainda permito pedido de vistas direto com o RPPS, desde que as visitas sejam previamente agendadas. O mesmo estará disponível aos segurados, pensionistas fiscalização interna e externa por no mínimo de 10 (dez) anos nas dependências do RPPS conforme exigido por lei.

1. ASPECTOS INTERNOS
A estrutura do Instituto Municipal de Previdência do RPPS esta regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 041/2015, onde os servidores são concursados, e regidos pelo estatuto dos servidores Públicos do Instituto Municipal de Previdência do RPPS. Conta ainda com o Conselho de Deliberativo e Fiscalização e Comitê de investimentos.

2. GOVERNANÇA
O Presidente da Diretoria Executiva será o responsável em prever em Lei Municipal, para que em sintonia com o Executivo Municipal aconteça à previsão que organiza o RPPS, quais os níveis de escolaridade mínima dentre outros critérios, deve ser observado para formação dos Conselhos bem como do Comitê de Investimento que irá atuar no RPPS.

3. GESTÃO
O modelo de gestão adotada mais adequada para esta autarquia é a Gestão Própria. Não visualizamos nenhuma razão para terceirização da gestão, seja ela parcial ou total, uma vez que o RPPS tem conseguido alcançar seus objetivos de rentabilidade de risco e retorno. Por outro lado, não nos sentimos confortáveis em delegar os investimentos a terceiros sendo que a reponsabilidade do fracasso ou do sucesso continua sendo deste RPPS.

4. VALIDADE
4.1 A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de 01 de janeiro de 2019 até dezembro de 2019.
4.2 Esta PAI poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
4.3 Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou rebalanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos interno que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

5. ORIGEM DOS RECURSOS
As origens dos recursos do RPPS com fins previdenciários são:
5.1 As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capitais;
5.2 Contribuição dos servidores ativos e inativos;
5.3 Os bens, direitos e ativos vinculados por lei;
5.4 Taxa de contribuição normal e suplementar do ente;
5.5 Ingressos oriundos do Comprev – Compensação Previdenciária;
5.6 Parcelamento e/ ou reparcelamento de débitos;
5.7 Ingressos de recursos oriundos de segregação de massa de servidores;
5.8 Outras receitas.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Desta forma mantem estabelecido na presente PAI que as aplicações que serão realizadas no exercício de 2019 serão alocadas nos seguintes segmentos:
6.1 Segmento de Renda Fixa
6.2 Segmento de Renda Variável

7. PERSPECTIVAS DE INVESTIMENTOS – ANALISE SETORIAL.
Estudo macroeconômicos realizados previamente até a data desta reunião de aprovação desta PAI, nortearam as decisões de alocações. Os cenários econômicos e projeções para o ano de 2019, e subsequentes, exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de

maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levaram em consideração os seguintes aspectos: a legislação em vigor, a expectativa de rentabilidade, os riscos de cada segmento, e o limitador quanto a prazo, dado passivo atuarial.

8. OBJETIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS – META ATUARIAL
O objetivo da alocação dos recursos definidos abaixo, visam em primeiro plano a preservação das reservas técnicas já constituídas, do equilíbrio financeiro e atuarial. Para tanto deverão serão observados os seguintes pontos:

8.1 O indexador de preços escolhido foi **IPCA** pois, este é o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI.

8.2 Baseado no estudo da conjuntura econômica vigente no País, e a análise de indicadores econômicos prospectivos, e possíveis níveis de juros nominais e de juros reais esta PAI apresenta por um lado a meta atuarial, representando o objetivo financeiro de remuneração das reservas já constituídas e aquelas que forem acrescidas a esta durante o ano de 2019. A meta atuarial , como se sabe, é formada por um indexador de preços e salários (reposição salarial) e também pelo juro real (juro nominal descontada a inflação), possível de ser obtido dentro das condições oferecidas pelo mercado financeiro. Por outro lado, existe um limitador legal, para este juro real, que é dado pela Portaria MPS nº 403/2008, que é de 6%.

Nesta análise se conclui que para o ano de 2019, existe a possibilidade de se usar o limite máximo permitido por lei. Entretanto, como o histórico do RPPS no que se refere a resultados atuariais no tocante a juros reais, o bom senso, indica que o juro real saudável para equilibrar o Plano de Previdência é de **6,00%.** Sendo assim,
este é o juro real utilizado nesta PAI.
8.3 Que a meta atuarial a ser utilizada deve ser a mesma da taxa de desconto atuarial a ser utilizada na elaboração da do cálculo atuarial.
8.4 É inapropriado usar o limite de desconto atuarial de 6%, sem que este número tenha sido atingido nos três últimos anos. Caso o RPPS não tenha atingido a meta de 6% nos últimos três anos, o ideal é fazer a media aritmética dos três últimos e, o resultado ser então a meta atuarial a ser utilizada.
8.5 Importante lembrar que cada ponto percentual abaixo do limite de 6% , fará com que se aumente a alíquota de contribuição do ente levando em alguns casos a segregação ou nova segregação de massas. Porém, se este procedimento não for adotado por ocasião da elaboração da política e posteriormente quando da elaboração e postagem da reavaliação atuarial, estará a gestão muito provavelmente sujeita apontamentos das auditorias externas.

9. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS.
Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS, sendo que o objetivo central dos investimentos é de aposentadoria e pensões e, que na dúvida quanto a risco desmesurado, deve-se optar pela preservação do capital já formado.

10. LIMITAÇÕES
10.1 Nas Aplicações dos Investimentos de forma Indireta via fundos de investimentos deverão ser observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:
10.2 Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do RPPS.
10.3 Depósito em poupança, só será permitido em Instituições financeiras classificadas com baixo risco de credito por agência classificadora de risco com sede no País e que o controle societário não seja detido diretamente ou indiretamente detido por Estado.
10.4 A aplicação em Cotas de Fundo de Investimentos de Renda Fixa ou Cota de fundo de investimento em cota de fundo de investimentos de renda fixa está limitada a 40% dos recursos em moeda corrente do RPPS.

10.5 Os recursos destinados a investimentos em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas com exceção dos FIDC's – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, deverão deter no máximo 5% dos recursos do RPPS e de 15% do PL do Fundo com exceção do previsto no item 10.6 abaixo. Neste tipo de investimento, deve-se observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17.

10.6 Que a política de investimento do fundo de investimento – FI ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Fundos de Investimentos – FIC, seja compatível com o parâmetro de referência do fundo de investimento.

10.7 Quando do investimento em Fundos de Investimentos - FI e/ ou Fundo de Investimentos em cotas de Fundos de Investimentos FIC de FI ou FIC de FIDC é condição obrigatória para haver o aporte que os gestores e/ ou os administradores dos fundos se comprometam com o fornecimento da carteira aberta dos fundos, bem como, das avaliações de risco de crédito e de mercado dos ativos que compõe suas carteiras.

10.8 Será obrigatório por parte dos Diretores e ou Executivos do RPPS, a observação dos limites por segmento permitidos para bem como individuais investimentos, para posterior consolidação desses limites no contexto geral da carteira de investimento do RPPS.
Os limites de forma geral deverão obedecer aos previsto nesta PAI.

11. RESTRIÇÕES
11.1 Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do RPPS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos, desde que esses ativos sejam considerados como de baixo risco de crédito por avaliação realizada por empresa de risco com sede no País, com exceção dos FIDCs – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios que, cuja nota de risco deverão ser exaradas por empresa de risco com sede no País, para o Fundo e, não, de maneira individual para os ativos que o compõe sua carteira de investimentos.

11.2 Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos

Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

* Que o ente Federativo não funcione como devedor ou avalista dos recebíveis.

* O investimento em FIDC fechado não pode exceder a 5% dos recursos do RPPS, com o limite de 20% de concentração por emissor e que o fundo seja classificado como de baixo risco de crédito por agência com sede no País.

* Que a somatória dos Investimentos em renda variável assim compreendido: fundos de índices referenciados em ações; fundos multimercados; fundo de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários, em sua somatória não ultrapassem 30% dos recursos do RPPS.

* Observar a Resolução 3922/10, com a alteração produzida pela Resolução CMN 4604/17**.**

11.3 Até 30% em fundos de ações referenciados Ibovespa ou IBRX-50, desde que conste no nome do fundo a classificação e que na política de investimento do fundo do regulamento do fundo, conste a classificação do mercado em que atue sendo estes necessariamente o Ibovespa e/ ou IBRX.

11.4 Deve-se ainda observar ao item acima o limite de 20% dos recursos do RPPS por fundo e 15% do Patrimônio Líquido do fundo.

11.5 Que o limite dos recursos investidos pelos RPPS em fundos que tenham em denominação "crédito privado", atinjam no máximo de 5% dos recursos do RPPS, e ainda que, cada ativo tenha classificação por ativo, como sendo de baixo risco de crédito por avaliação exarada por agência de risco com sede no País;

11.6 O limite por emissor dos créditos que compõe a carteira do fundo, não seja superior a 15% do PL do fundo e, no consolidado que este limite não ultrapasse a 5% dos recursos do RPPS;

11.7 Estão vedados todos os tipos de operações com derivativos, a não serem aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo e ainda que, seus regulamentos prevejam tal restrição.

11.8 Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo Day-trade, ou aqueles omissos quanto ao tema.

11.9 Está vedada a realização de Day-Trade – compras e vendas de ativos com mesmo vencimento no mesmo dia, mesmo que o RPPS detenha estoque anterior do ativo financeiro, objeto da negociação - em operações em Títulos Públicos por parte do RPPS.

11.10 Estão vedados os investimentos em fundos de investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês anterior ao da analise da carteira de investimentos.

11.11 As aplicações em Cotas de fundos de Investimento, lastreadas em Títulos Públicos, Cotas de Fundos Referenciados em desempenho de Renda Fixa e, Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (risco de juros), deverão ter como parâmetro de rentabilidade um dos sub-índices de rentabilidade do Índice de Mercado Andima – IMA para que possam ser considerados como da categoria dos sub-índices Anbima. Caso contrário; deverão ser enquadrados como fundos de renda fixa;

11.12 Caso a carteira do fundo seja composta pelo IMA-S, ou fundo da categoria DI, deve ser enquadrado para efeito de CADPREV-DAIR como fundo de renda fixa mesmo que sua carteira seja composta de 100% em títulos públicos;

11.13 As aplicações em poupança não perderão ser feitas com bancos controlados pelo Estado ou União;

11.14 Os Fundos de Investimentos detentores de crédito privado e que não detenham no nome do fundo a expressão "crédito privado" só estarão elegíveis para recebimento de investimentos por parte do RPPS desde que estes créditos não ultrapassem a 49,9% do Patrimônio Líquido do fundo e ainda que estes sejam avaliados de forma individual como baixo risco de crédito por agência classificadora de risco com sede no País.

11.15 Os fundos referidos no item 11.14 acima poderão deter até 80% dos recursos do RPPS sendo que no máximo 20% dos recursos do RPPS por fundo e concomitantemente de 15% do PL do fundo.

11.16 Os créditos privados componentes das carteiras do fundo previsto no item 14, acima, deverão obrigatoriamente a ser no máximo a 20% de concentração por emissor.

11.17 Os créditos privados aludidos no item 11.14 deverão ser obrigatoriamente de baixo risco de crédito, realizado por empresa de risco com sede no País.

11.18 Está vedado o investimento em cotas de fundos de investimento que prevejam a possibilidade de alavancagem ou naqueles omissos quanto ao tema.

11.19 Nos investimentos via cota de fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha e obrigatoriamente o seguinte:

11.20 Para investimentos em fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos o Fundo de Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixo não Longo Prazo, será permitido o uso no seu regulamento da cota de abertura.

11.21 Para investimentos em fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios que no seu regulamento preveja que será utilizada a cota de fechamento.

11.22 Os Investimentos de forma indireta (cotas de FI e FIC de FI; FIDC e FIC de FIDC) será necessária à possibilidade de Identificar os ativos constantes da carteira de investimentos.

11.23 Será obrigatória a consolidação dos investimentos, de modo a se observar os limites previstos nesta PAI.

11.24 No consolidado dos investimentos realizados diretos e indiretos, na carteira do RPPS, não poderá ser ultrapassado o limite de 15% em operações compromissadas.

11.25 Estão vedados os investimentos em fundos de curto prazo em particular aqueles com resgate e aplicação automática.

12. ENQUADRAMENTO

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 3922/10 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.

Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

13. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico
com revisão trimestral das seguintes premissas nacionais e internacionais.
13.1 Cenário Internacional
13.2 Capacidade de crescimento dos países;
13.3 Política de defesa de suas moedas;
13.4 Nível de taxa de juros;
13.5 Nível de inflação;
13.6 Abertura comercial;
13.7 Acordos bilaterais;
13.8 Política cambial dos diversos países.
13.9 Cenário Nacional
13.10 Previsão de Taxa SELIC no final do período;
13.11 Previsão de SELIC de juros média;
13.12 Inflação (IPCA, IGPM);
13.13 Crescimento econômico;
13.14 Superávit primário;
13.15 Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;
13.16 Níveis possíveis de juros reais.

14. PROJEÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS.

INDICADORES	2019	2020	2021
IPCA	4,20	4,00	3,95
Taxa Selic	8,00	8,38	8,00
Fonte: https://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20181005.pdf			

15. METODOLOGIAS E CRITÉRIOS

Os riscos se subdividem em três categorias para o RPPS:

* Risco de liquidez: este risco considera a preocupação em se realizar investimentos de longo prazo, sem o devido estudo de alm podendo vir produzir necessidade de caixa (equilíbrio financeiro) no qual o RPPS possa vir a não ter condição de sustentar.

* Risco de Mercado: Risco esse associado a oscilação(volatilidade) das cotas dos valores mobiliários investidos neste caso procura-se estudar economicamente quais as possibilidades de queda /alta da taxa de juros e dentro deste critério alongar ou encurtar esta carteira d investimento, assim minimizando ou maximizando a volatilidade da carteira.

* Risco de credito: risco este associado à impossibilidade ou ao não interesse de determinado emissor componente da carteira de fundo de investimento pelo RPPS INVESTIDO. Dessa forma algumas precauções são tomadas entre elas, a exigência de avaliação de risco por agência com sede no país Rating. O rating será analisado e criticado sob pena de não ser aceito. Além disso, quando se fizer necessário demais informações serão requeridas junto às empresas como: Balanço de contabilidade atual, relatório de auditoria independente, análise de balanço vertical e horizontal e também valuation.

16. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA						
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos					
	Limite da Resolução	Enquadramento Atual	%	Limite Inferior %	Estratégica Ativo %	Limite Superior %
Renda Fixa - Art. 7º						
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		R$ 26.508.201,67	90,00%	0,00%	90,00%	100,00%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, II , "a"	60%	R$ 2.061.749,02	7,00%	0,00%	7,00%	20,00%
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima(Referenciado)– Art. 7º,II, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40%	R$ 883.606,72	3,00%	0,00%	3,00%	30,00%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, V, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V," b"	20%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Poupança - Art. 7º, VI, B		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios – Classe Sênior – aberto, Art. 7º, VI, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VI, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c" Lei 12.431- Debêntures		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável - Art. 8º						
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI de Índices Classificados Açoes - Art. 8º, II, "b"		R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5%	R$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Total Geral	R$ 29.453.557,41	100,00%	70,00%	100,00%	150,00%

A somatória dos investimentos em renda variável não poderá em conjunto ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

17. JUSTIFICATIVA DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

17.1 Títulos do Tesouro Nacional - Art. 7º, I, a.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional, onde apresenta baixa volatilidade. Além disso, a relação custo/benefício em deter carteira própria de títulos públicos ou investir em fundos de investimentos, o primeiro oferece as melhores vantagens em termos de custos operacionais, menor (ou nenhum) risco de crédito, gerenciamento de risco de liquidez, dentre outros e, de acordo com a legislação em, vigor, o RPPS pode deter 100% de seus recursos disponível neste tipo ativo, bastando respeitar as condições impostas pela legislação em vigor no que se refere a procedimentos operacionais.

17.2 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, b.

Os títulos públicos sabidamente são os mais seguros e garantidos pelo tesouro nacional. Dessa forma, os fundos de investimentos que são detentores de "lastro" em 100% títulos de emissão do STN, apresentam riscos de mercado e de liquidez. Porém o risco de crédito esta mitigado em razão destes títulos terem como garantia a arrecadação tributária. Desta forma, definiu-se um percentual nestes tipos de fundos de investimentos, restando apenas cautela quanto a que família de índice pertence cada fundo, em razão do risco de mercado a(volatilidade) envolvido.

17.3 Operações Compromissadas com Títulos do TN - Art. 7º, II

Este tipo de investimento visa propiciar liquidez imediata dos recursos investidos, porém, com a segurança necessária, uma vez que as operações compromissadas autorizadas para os RPPS, são aquelas lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, sendo este tipo de investimento permitido na Resolução CMN 3922/10 no artigo acima aludido. Por outro lado, a opção a este tipo de investimento, seria os fundos de curto prazo. Porém este tipo de investimento é vedado aos RPPS. Sendo assim, ficou autorizado tal investimento, a depender qual a taxa oferecida vis vias as taxas praticas pelo mercado nos demais ativos.

17.4 FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a.

Estratégia é definida desses valores mobiliários, em primeiro plano em razão da detenção obrigatória de 50% da carteira em títulos de emissão do Tesouro Nacional; o segundo ponto analisado, é que a politica de investimento do fundo deve obedecer a um benchmark previamente definido. Terceiro lugar os ativos de créditos privados componentes da carteira dos fundos deve deter:

* Avaliação de risco com agências de risco com sede no país Rating. Avaliação esta com no mínimo baixo risco de crédito;

* De acordo com a CVM 555/15 estes ativos deverão ter controle sobre o limite de concentração do emissor.

Assim, a decisão é pelo investimento de parte dos recursos neste tipo de ativo, com as ressalvas que este tipo de produto detém: risco de crédito, risco de mercado (volatilidade), risco de liquidez (geralmente dado por prazos de carência) sendo necessária a realização do ALM – Asset Liabilitiies Management, e por fim, observação da legislação especifica para os RPPS que disciplina quais os tipos de emissores destes créditos poderão constar na carteira destes fundos quando oferecidos aos RPPS.

17.5 FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, a.

Nesta categoria de investimento, o fundo pode deter ativos pré ou pós fixados. Ativos de curto prazo e de longo prazo, ainda, títulos públicos ou títulos privados. Assim o investimento foi autorizado, porém, deve-se observar qual a característica de cada fundo, seu histórico, sua carteira, e seu objetivo (se ativo ou passivo), antes da realização de investimento. No caso do regulamento permitir créditos privados, devese atender tanto para a notas de risco (rating) como também para as categorias de emissores.

17.6 Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b

Apesar de permitido o investimentos neste tipo de ativo, ele não é atrativo para os RPPS, visto que é isento de imposto para pessoas físicas e com isto, o papel é negociado em mercado em condições desfavoráveis para o RPPS. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

17.7 CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a

Este produto, em alguns casos pode ser competitivo. Porém, existe o risco de crédito. Por outro lado, este risco é minorado pelo FGC – Fundo Garantidor de Crédito, porém em até R$ 250.000,00 por instituição financeira e R$ 1.000.000,00 no conjunto de todas instituições financeiras investidas. Assim, a análise de risco, em particular usando o Acordo da Basiléia é extremamente relevante. O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe.

17.8 Poupança - Art. 7º, VI, b

O investimento foi permitido neste tipo de investimento, ressalvado a questão de rendimento acima que deve ser observado antes de cada investimento e também o risco de crédito envolvido pois o FGC – Fundo Garantidor de Crédito adotou regras que tornam praticamente inexistente esta segurança aos RPPS devido ao poder (tamanho) de investimento que este segmento dispõe

17.9 FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior – Art. 7º VI.

Os investimentos nessa rubrica serão realizados somete a partir da avaliação da nota de risco do FIDC e analise setorial de originarão dos recebíveis, existe a necessidade a analise prévio da ALM, além disto , existem sérias restrições na análise destes produtos inseridas pela Resolução CMN 4604/17. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

17.10 FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b.
Este tipo de valor mobiliário é aquele mais ariscado dente os fundos de renda fixa, em razão, de poder te der até 100% da carteira em ativos de crédito privado. Desta forma é avaliado o limite por emissor dos ativos componentes da carteira do fundo, a obrigatoriedade de analise de risco (RANTING) por crédito individual, além das demais análises que se fizer necessário. Também neste tipo de produto, inovações foram inseridas pela 4064/17, no que tange a qualidade (tipo) de emissor do ativo de crédito que poderão fazer parte da carteira. Tal verificação deverá ser realizada por ocasião de cada investimento. O investimento foi autorizado, entretanto, entendemos ser praticamente impossível – pelas regras atuais – que o RPPS encontre produtos deste tipo disponível de acordo com a legislação em vigor para os RPPS.

17.11 FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c
Por ser ativo de longuíssimo prazo, antes de cada investimento, deve ser objeto de análise de esterilização de passivo (ALM), além da análise de risco do negócio a ser investido visto que estes recursos são direcionados para infraestrutura, segmento que é de altíssimo risco de finalização da obra com consequente risco de desinvestimento.

É ainda ativo de altíssimo risco de crédito. O investimento foi autorizado por este Conselho, com a ressalva que, todas as informações acima descritas devam ser analisadas em detalhes antes de cada investimento.

17.12 FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a.
Quando aprovados na PAI, são os mais utilizados em razão de estarem atrelados aos índices divulgados pela BMF Bovespa. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, devem-se respeitar todos os prérequisitos da legislação em vigor.
17.13 FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a
É um tipo de fundo mais agressivo que o fundo referenciado, não tendo a obrigação de devolver o benchmark dado pelos índices da bolsa de valores, dando ao gestor destes fundos de investimentos mais flexibilidade na escolha das ações. O investimento em renda variável, em particular ações foi autorizado por ser este um segmento que pode apresentar bom rendimento no exercício de 2019. Porém, deve-se respeitar todos os pré-requisitos da legislação em vigor.
17.14 FI Multimercado – Aberto - Art. 8º, III.
Essa rubrica permite diversificação da carteira buscando atingir a meta atuarial. Entretanto e um segmento de altíssimo risco uma vez que a instrução cvm 555/15 permite que tais produtos invistam em outros fundos das mais variadas categorias de investimentos disponíveis no mercados de capitais brasileiros. Caso o regulamento do fundo sob análise permita crédito de emissão privada na carteira, deve-se observa o contido na Resolução CMN 4064/17 no que se refere ao tipo de emissor.

O investimento foi autorizado por este Conselho, porém, com as ressalvas:

* Que tipo de fundo multimercado;
* Há ou não crédito privado;
* Hánfer ou não investimento no exterior;
* Há ou não alavancagem.

Respondidas as questões acima, e observando-se a legislação em vigor e conferindo se o produto está adequado as normas dos RPPS, passa-se a analisar cada investimento de forma individual.
17.15 FI em Participações – Fechado - Art. 8º, IV, a.
Este e um segmento de acesso por parte das empresas ao mercado acionário brasileiro, portanto trata-se de private equity (investimentos em ações de companhias emergentes) que necessitam de aporte financeiro. Nesse sentido a analise mercadológica e de fundamental importância, seguido da analise rigorosa de crédito dos sócios da empresa investida. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.

17.16 FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b.
Buscar, através da aplicação dos recursos, de acordo com o Art. 3º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, uma rentabilidade igual ou superior à meta atuarial (**IPCA + 6% a.a.),** aproveitando as oportunidades surgidas nos diversos subitens do segmento imobiliário. Antes do investimento neste tipo de produto, observar os diversos pré-requisitos contidos na Resolução CMN 4604/17. A restrição para este tipo de produto para os RPPS é bastante grande. O investimento foi autorizado cabendo a Diretoria Executiva observar todos os pontos antes da realização do investimento.

Dessa forma, estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Março de 2019.

Publicado por:
Ana Nogueira Trizoti Fernandes
Código Identificador:2BFEB50F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a12	DATA EMISSÃO: 20/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.937.175,61	4.682.010,96	Despesa Orçamentária (VI)	1.366.358,01	1.063.244,93
Ordinária	345.915,90	0,00	Ordinária	0,00	0,00

Recursos Ordinários	345.915,90	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	4.591.259,71	4.682.010,96	Vinculada	1.366.358,01	1.063.244,93
Previdência Social	4.591.259,71	4.682.010,96	Previdência Social	1.366.358,01	1.063.244,93
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.591.259,71	4.682.010,96	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.366.358,01	1.063.244,93
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	412,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	138.511,18	157.789,77
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	412,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	412,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	138.099,18	157.789,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.285.699,32	9.824.311,06	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	16.718.005,74	13.285.699,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.302,78	9.824.311,06	Caixa e Equivalentes de Caixa	11.605,26	26.302,78
Investimentos e aplicações temporárias	13.259.396,54	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	16.706.400,48	13.259.396,54
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	18.222.874,93	14.506.734,02	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	18.222.874,93	14.506.734,02
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.					
Na Conta "Outras Operações" o valor de R$ 138.099,18 se refere a perda de aplicações financeiras ocorridas no exercicio.					
A contabilização de retenções são apropriadas no momento do pagamento do empenho No Grupo de contas " Saldo em Espécie do Exercício Seguinte", no montante de R$ 16.718.005,74, compõe as contas Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 11.605,26 e Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e a Longo Prazo no valor de R$ 16.718.005,74, cujas aplicações são as somas do valor de R$ 9.713.883,63 da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) e somados a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo (RPPS) do grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE no valor de R$ 6.992.516,85, Esses valores estão devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.					
A variação do período encontrada entre o saldo do exercicio anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 3.432.306,42, representa que houve uma ecomonia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit. Esta variação do período está de acordo com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 – Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.					

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

FREDIANA B. ZANATTA
Gerente Financeira Administrativa

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:2B2A769E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
BALANÇO ORÇAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.680.000,00	3.680.000,00	4.937.175,61	1.257.175,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.480.000,00	2.480.000,00	3.479.092,70	999.092,70
Contribuições Sociais	2.480.000,00	2.480.000,00	3.479.092,70	999.092,70
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.112.167,01	-87.832,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	1.112.167,01	-87.832,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	345.915,90	345.915,90
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	345.915,90	345.915,90
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.680.000,00	3.680.000,00	4.937.175,61	1.257.175,61
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	3.680.000,00	3.680.000,00	4.937.175,61	1.257.175,61
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.680.000,00	3.680.000,00	4.937.175,61	1.257.175,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.380.300,00	1.797.300,00	1.366.358,01	1.366.358,01	1.366.358,01	430.941,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.072.300,00	1.489.300,00	1.206.459,19	1.206.459,19	1.206.459,19	282.840,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.000,00	308.000,00	159.898,82	159.898,82	159.898,82	148.101,18
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.289.700,00	1.862.700,00	0,00	0,00	0,00	1.862.700,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.366.358,01	1.366.358,01	1.366.358,01	2.313.641,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.366.358,01	1.366.358,01	1.366.358,01	2.313.641,99
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.570.817,60	3.570.817,60	3.570.817,60	-3.570.817,60
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	3.680.000,00	3.680.000,00	4.937.175,61	4.937.175,61	4.937.175,61	-1.257.175,61

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	412,00	412,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	412,00	412,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	412,00	412,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	2.578.333,84
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	3.680.000,00	1.366.358,01	2.313.641,99
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	3.680.000,00	1.366.358,01	2.313.641,99
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	3.680.000,00	1.366.358,01	2.313.641,99

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	RPPS	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	3.889.249,17	3.889.249,17	0,00
		Crédito Aberto	**Despesa Executada**
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro		0,00	0,00

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A Diferença entre a Receita Arrecadada e Despesa realizada gerou um superávit orçamentário de R$ 3.570.817,60

Os restos a Pagar processados foram totalmente pagos e demonstrados no Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS.

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:4F7472D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.725.488,89**	**3.889.661,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**412,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.605,26	26.302,78	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	412,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	9.713.883,63	3.863.358,39			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.235.361,03**	**10.101.029,26**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**37.911.311,61**	**35.073.770,30**
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.224.387,52	10.088.008,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	231.870,67	691.970,28	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	231.870,67	691.970,28	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	37.911.311,61	35.073.770,30
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo *	6.992.516,85	9.396.038,15	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**37.911.311,61**	**35.074.182,30**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	10.973,51	13.020,83	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	17.497,55	17.497,55	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.747,00	-1.747,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-6.524,04	-4.476,72	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-20.948.714,69	-21.081.744,87
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	133.030,18	-7.112.578,22
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-21.081.744,87	-13.969.166,65
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-20.950.461,69**	**-21.083.491,87**
TOTAL	**16.960.849,92**	**13.990.690,43**	**TOTAL**	**16.960.849,92**	**13.990.690,43**
ATIVO FINANCEIRO	9.725.488,89	3.889.661,17	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	412,00
ATIVO PERMANENTE	7.235.361,03	10.101.029,26	PASSIVO PERMANENTE	37.911.311,61	35.073.770,30
SALDO PATRIMONIAL				**-20.950.461,69**	**-21.083.491,87**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compens	9.725.488,89	3.889.249,17
TOTAL	9.725.488,89	3.889.249,17

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	691.970,28
Inscrição (+)	0,00
Sub Total	691.970,28
Recebimento (-)	460.099,61
Saldo da Composição Atual	231.870,67

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	17.497,55
Aquisição (+)	0,00
Sub Total	17.497,55
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	6.524,04
Saldo da Composição Atual	17.497,55

Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo da Composição Atual	0,00
Sub Total	0,00
Saldo Anterior	0,00

NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 11.605,26 somados ao valor de R$ 9.713.883,63 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) e somados a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo (RPPS) do grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE no valor de R$ 6.992.516,85, somam o montante de R$ 16.718.005,74 que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

A Diferença entre o saldo do Caixa e Equivalente de Caixa de R$ 11.605,26 e o ATIVO FINANCEIRO de R$ 9.725.488,89 e o valor da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo de R$ 9.713.883,63 do ATIVO CIRCULANTE.

A Diferença entre o saldo **SUPERÁVIT/DÉFICIT** de R$ 9.725.488,89 e o Total do Caixa e Equivalente de Caixa Final do FLUXO DE CAIXA e Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX) do **BALANÇO FINANCEIRO** de R$ 16.718.005,74 é o valor da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo * (RPPS) do grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE no valor de R$ 6.992.516,85.

No Passivo não Circulante o valor total de R$ 37.911.311,61 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2017, pag. 27.

A avaliação Atuarial do Exercício de 2018 demonstrou um déficit Atuarial de R$ 24.622.203,03, cujo valor pode influenciar no Resultado do Patrimônio Líquido Consolidado do Município, diminuindo seu PL em razão do déficit apurado. No quadro a seguir demonstra que o déficit atuarial diminuiu quando comparado ao exercicio anterior.

Quadro 9 – Provisões Matemáticas Previdenciárias		
Discriminação	**Valores (R$) 2017**	**Valores (R$) 2018**
(+) Ativo Líquido do Plano	9.829.409,06	13.289.108,58
(-)Provisão de Benefícios Concedidos	2.452.729,73	4.747.940,18
(-)Provisão de Benefícios a Conceder	38.293.526,88	39.017.856,55

(+)Valor Atual da Compensação a Receber	5.672.486,31	5.854.485,12
(-)Déficit Técnico Atuarial	**25.244.361,24**	**24.622.203,03**
Fonte: Avaliação Atuarial 2017/2018 pág. 26.		
No Passivo Não Circulante na conta Provisões a Longo Prazo, Reserva Matemática Previdenciária houve inscrição de VPD aumentando no exercicio de 2018 o valor de R$ 2.837.541,31, apresentando um valor total de R$ 37.911.311,61.		

CESAR GONÇALVES DE MATOS ASSESSORIA
Contabil CRC RO 5160-0/0

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva

FREDIANA B. ZANATTA
Gerente Financeira Administrativa

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:3AEF94E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
FLUXO DA CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SERINGUEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2019
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.937.175,61	4.682.010,96
Receitas derivadas e originárias	4.937.175,61	4.682.010,96
DESEMBOLSOS	1.504.869,19	1.218.622,70
Pessoal e demais despesas	1.504.869,19	1.218.622,70
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.432.306,42	3.643.388,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	2.000,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	2.000,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-2.000,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.432.306,42	3.461.388,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.285.699,32	9.824.311,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.718.005,74	13.285.699,32
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.479.092,70	3.542.181,71
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.112.167,01	1.139.829,25
Outras Receitas Derivadas e Originárias	345.915,90	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.937.175,61	4.682.010,96
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.366.770,01	1.060.832,93

Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	138.099,18	157.789,77
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.504.869,19	1.218.622,70
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela geradas serão elaboradas em observância às Leis n°s 4.320/1964 e Lei nº 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto na Portaria MPS n° 916/2003, e também, às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicados ao Setor Público, à Resolução CMN n° 3922/2010, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicados aos RPPS.		
1 - No exercício de 2018 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 3.432.306,42, o resultado é demonstra as atividades de operações do RPPS.		
2 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou com valor de R$ 0,00		
3 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, ficou com valor de R$ 0,00		
4 - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2018 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 3.432.306,42, Este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 13.285.699,32, resulta no valor de R$ 16.718.005,74 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, Este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, sendo os valores separados no Balanço Patrimonial por se tratarem de aplicações financeiras do RPPS, ficando neste anexo do (BP) na conta Caixa e Equivalente de Caixa R$ 11.605,26, na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo(RPPS) o valor de R$ 9.713.883,63 e na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo(RPPS) o valor de R$ 6.992.516,85 e deste saldo final de Aplicações que somadosencontra-se o valor de R$ 16.706.400,48, compreendem as aplicações financeiras do RPPS		

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC RO 5160-0/0

FREDIANA B. ZANATTA
Gerente Financeira Administrativa

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:3930F8E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			791.594,76	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	791.594,76	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	

Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
TC.Contabil - CRC/7755/O-4
045.848.337-02

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	801.162,16	801.162,16	791.594,76	791.594,76	791.594,76	9.567,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	560.813,51	672.246,51	668.434,38	668.434,38	668.434,38	3.812,13
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.348,65	128.915,65	123.160,38	123.160,38	123.160,38	5.755,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	801.162,16	801.162,16	791.594,76	791.594,76	791.594,76	9.567,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	801.162,16	801.162,16	791.594,76	791.594,76	791.594,76	9.567,40
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	801.162,16	801.162,16	791.594,76	791.594,76	791.594,76	9.567,40

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS(a)	EM 31 DE ANTERIORES DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
TC.Contabil - CRC/7755/O-4
045.848.337-02

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
TC.Contabil- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:5C6889DD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	791.594,76	754.755,64
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	791.594,76	754.755,64
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	820.879,21	805.914,12	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURS	791.594,76	754.755,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	820.879,21	805.914,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	29.284,45	51.158,48
REPASSE RECEBIDO	820.879,21	805.914,12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	29.284,45	51.158,48
EXTRA-ORÇAMENTARIA	112.362,29	111.337,04	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	29.284,45	0,00
CONSIGNAÇÕES	111.634,24	110.218,52	REPASSE CONCEDIDO	0,00	51.158,48
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	42.814,49	42.387,30	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	112.362,29	111.337,04
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.317,64	4.018,10	CONSIGNAÇÕES	111.634,24	110.218,52
ISS	0,00	372,72	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	42.814,49	42.387,30
PENSAO ALIMENTICIA	9.795,65	7.870,80	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.317,64	4.018,10
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	54.706,46	55.261,27	ISS	0,00	372,72
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	308,33	PENSAO ALIMENTICIA	9.795,65	7.870,80
CRÉDITOS À RECEBER	728,05	1.118,52	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	54.706,46	55.261,27
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	728,05	1.118,52	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	308,33
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	728,05	1.118,52
CAIXA	0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	728,05	1.118,52
			PAGO		
TOTAL	933.241,50	917.251,16	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00
			TOTAL	933.241,50	917.251,16

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

_____

JAMILTON MARQUES SILVA
TC.CONTABIL- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:B10C116E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		410.315,72	414.729,92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
IMOBILIZADO		410.315,72	414.729,92	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		202.950,08	207.364,28	PATRIMÔNIO LIQUIDO		410.315,72	414.729,92
BENS DE INFORMÁTICA	P	5.590,00	5.590,00	RESULTADOS ACUMULADOS		410.315,72	414.729,92
VEÍCULOS	P	43.200,00	43.200,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		410.315,72	414.729,92
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	799,00	799,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-4.414,20	5.590,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	13.543,00	13.543,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	139.818,08	144.232,28	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	414.729,92	409.139,92
BENS IMÓVEIS		207.365,64	207.365,64				

BENS DOMINICAIS	P	207.365,64	207.365,64	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		410.315,72	414.729,92
TOTAL		410.315,72	414.729,92	TOTAL		410.315,72	414.729,92

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			PERÍODO		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	410.315,72	414.729,92		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	410.315,72	414.729,92

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
TC.CONTABIL- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
			TOTAL	0,00	0,00

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc.contabil- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:0C983E50

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	410.315,72	414.729,92			
IMOBILIZADO	410.315,72	414.729,92			
BENS MOVEIS	202.950,08	207.364,28			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	799,00	799,00			
BENS DE INFORMÁTICA	5.590,00	5.590,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	139.818,08	144.232,28			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	13.543,00	13.543,00			
VEÍCULOS	43.200,00	43.200,00			
BENS IMÓVEIS	207.365,64	207.365,64			
BENS DOMINICAIS	207.365,64	207.365,64			
TOTAL	410.315,72	414.729,92			

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc.Contabil- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:8689991A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS						
Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	42.814,49	42.814,49	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.317,64	4.317,64	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.795,65	9.795,65	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	54.706,46	54.706,46	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	111.634,24	111.634,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	111.634,24	111.634,24	0,00	0,00	0,00

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc.Contabil- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:047F622B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS						
Exercício de 2018	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	42.814,49	42.814,49	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.317,64	4.317,64	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	9.795,65	9.795,65	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	54.706,46	54.706,46	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	111.634,24	111.634,24	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	111.634,24	111.634,24	0,00	0,00	0,00

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
Tc.Contabil- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

*
*

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:34861284

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		933.241,50	917.251,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		933.241,50	917.251,16
Ingressos Extra-orçamentários		112.362,29	111.337,04
Transferências Financeiras Recebidas		820.879,21	805.914,12
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		933.241,50	911.661,16
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	791.594,76	749.165,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		141.646,74	162.495,52
Desembolsos Extra-Orçamentários		112.362,29	111.337,04
Transferências Financeiras Concedidas		29.284,45	51.158,48
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		0,00	5.590,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	5.590,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	5.590,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-5.590,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
TC.Contabil- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	791.594,76	749.165,64
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	791.594,76	749.165,64

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
TC.Contabil- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador Presidente
326.605.702-30

JAMILTON MARQUES SILVA
TC.Contabil- CRC/7755/O-4
045.848.337-02

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:B868CBC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -REGISTRO DE PREÇO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão** n. 0**10/2019** referente ao **Processo n. 140/2019/SEMAP,** que tem como objetivo **REGISTRAR PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSNÃOPERECÍVEIS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: F R DE FREITAS & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 30.359.468/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM PACOTES A VACUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAO E VALIDADE, PACOTE 500G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO, PILAO/URUPA/TRES CORACOES	SANTA CLARA	1.604,00	R$ 9,49	R$ 15.221,96
7	"OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SOYA/LIZA/SADIA.	LIZA	4.767,00	R$ 3,28	R$ 15.635,76
8	OREGANO 50 GR	CAMPILAR	60,00	R$ 3,40	R$ 204,00
9	SAL REFINADO E IODADO PCT 1KG	UNIÃO	446,00	R$ 1,30	R$ 579,80
10	PEITO DE FRANGO	MAROMBI	1.147,00	R$ 8,43	R$ 9.669,21

Valor Total Homologado - R$ 41.310,73

Fornecedor: F R DE FREITAS & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 30.359.468/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAFE EM PO, TORRADO E MOIDO, EMBALADO EM PACOTES A VACUO, COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM DATA DE FABRICAO E VALIDADE, PACOTE 500G. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COMODORO, PILAO/URUPA/TRES CORACOES	SANTA CLARA	1.604,00	R$ 9,49	R$ 15.221,96
7	"OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SOYA/LIZA/SADIA.	LIZA	4.767,00	R$ 3,28	R$ 15.635,76
8	OREGANO 50 GR	CAMPILAR	60,00	R$ 3,40	R$ 204,00
9	SAL REFINADO E IODADO PCT 1KG	UNIÃO	446,00	R$ 1,30	R$ 579,80
10	PEITO DE FRANGO	MAROMBI	1.147,00	R$ 8,43	R$ 9.669,21

Valor Total Homologado - R$ 41.310,73

Urupá, 27 de março de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:EF75247E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - MARIA AMARO DOS SANTOS ME

PROCESSO Nº. 062/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 27 DE MARÇO DE 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de consumo – Alimentação preparada Tipo marmitex, para o período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico 000/2019 e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: MARIA AMARO DOS SANTOS ME
CNPJ: 08.684.176/0001-11 **TELEFONE:** (69) 3413-2474
ENDEREÇO: AVENIDA: MOACIR DE PAULA VIEIRA , N°: 3845 - CENTRO , URUPÁ – RO, CEP: 76.929-000
NOME DO REPRESENTANTE: MARIA AMARO DOS SANTOS

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor	
					Unitario	Total
1	Fornecimento de Alimentação preparada tipo Marmitex em embalagem tipo alumínio com tampa do mesmo material, contendo no mínimo 300 grs de arroz, 100 grs de feijão, 100 grs de carne podendo ser: Frango, Bovina, suína ou peixe, 100 grs de acompanhamento (macarrão, verduras ou legumes cozidos). O marmitex deverá ter cardápio variados, ou seja com intervalo mínimo de 03 dias para repetição do mesmo. Cardápio mínimo diário, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, 02 tipo de legumes ou verdura, e três tipos de carne.	Serviço	4.200	Und	10,45	43.890,00
Valor Total Homologado.....R$ 43.890,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2019 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de **Pregão Eletrônico nº 005/2019**.
2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante requisição expedida pelos Secretários e Diretores das Pastas, especificando claramente a quantidade, itens e valores unitários e totais, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.
3. Os itens deverão ser entregues no setor ou serem retirados no estabelecimento comercial pelo Diretor da Pasta e/ou servidores designados, mediante necessidade desde que tenha em mãos no ato da retirada a devida requisição.
4. Os itens deverão ser entregues com a exata quantidade solicitada e devidamente embalados, podendo o Diretor da Pasta e/ou servidores designados solicitar a conferência do peso, no ato da entrega ou retirada, devendo ainda os produtos estar em ótimo estado de conservação, podendo ser recusado caso não estejam o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, em perfeito estado, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.
5. Os itens recebidos serão devidamente certificados pelas Comissões Especiais de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, criadas para cada Secretaria.
6. Os itens deverão ser fornecidos diariamente e mensalmente a empresa emitirá Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Responderá pelo recebimento do item a Direção de Cada Secretária, o qual certificará a nota fiscal juntamente com comissão especial e encaminhará para Seção de Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, para demais atos administrativos o qual pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.

2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal ao final de cada mês, relatando todos os itens fornecidos, e deverá ser certificada pela Comissão Especial de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, da Secretaria em tese e posterior serem encaminhadas ao setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações conforme item 6 da Clausula VII.
4- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)
365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **N° 005/2019.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **N° 005/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **N° 005/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 000/2019.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **N° 005/2019**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 27 de Março de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Do Registro De Preço

MARIA AMARO DOS SANTOS ME
CNPJ: 08.684.176/0001-11

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

_____
Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:39268350



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
QUADRO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS "ANEXO 18"

TRIBUNAL DE CONTAS				QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					EXERCÍCIO DE 2.018 JANEIRO /DEZEMBRO			
DECRETO		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS					RECURSOS INDICADOS			
Nº	DATA	Nº	DATA	TIPO	SUPLEMEN- TARES	ESPECIAIS	EXTRAORDI- NÁRIOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA												
1100/2018	17/04/2018	2100/2018	17/04/2018	E	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1159/2018	19/06/2018	2111/2018	19/06/2018	E	84.325,76	0,00	0,00	0,00	0,00	168.651,52	0,00	0,00
1160/2018	19/06/2018	2112/2018	19/06/2018	E	100.674,24	0,00	0,00	0,00	0,00	100.674,24	0,00	0,00
1164/2018	19/06/2018	2113/2018	19/06/2018	E	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1348/2018	11/09/2018	2151/2018	11/09/2018	E	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1358/2018	17/09/2018	2158/2018	17/09/2018	E	59.763,93	0,00	0,00	0,00	0,00	59.763,93	0,00	0,00
1377/2018	01/10/2018	2043/2017	19/12/2017	O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,00	0,00	0,00
1433/2018	22/10/2018	2176/2018	22/10/2018	E	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1498/2018	20/11/2018	2043/2017	19/12/2017	O	10.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.575,00	0,00	0,00
1518/2018	03/12/2018	2192/2018	03/12/2018	E	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,63	0,00	0,00
1552/2018	10/12/2018	2199/2018	10/12/2018	E	39.887,89	0,00	0,00	0,00	0,00	39.887,89	0,00	0,00
1557/2018	18/12/2018	2200/2018	18/12/2018	E	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00
TOTAL					**373.126,82**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**487.665,21**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL:					**373.126,82**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**487.665,21**	**0,00**	**0,00**
OBS.:												

LOCAL E DATA CHUPINGUAIA-RO, 26 DE MARÇO DE 2.019

ASSINATURAS

Antônio Francisco Bertozzi
Presidente

EMERSON MENDES
CONTADOR

DIANA DOS SANTOS BIZI
Tesoureiro

Publicado por:
Diana dos Santos Bizi
Código Identificador:64654D21